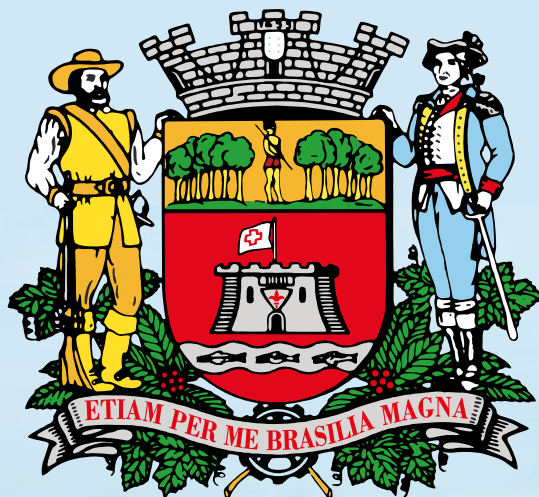


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

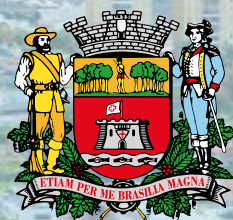
Administração.....	03 a 66
Portarias.....	66
Cijun.....	67
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	67
Casa Civil.....	67
Decretos.....	67 a 86
Gestão de Pessoas.....	87 a 103
Ipregon.....	103 a 116
Dae.....	116
Promoção da Saúde.....	117 e 118
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	118 a 120
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	120
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	121
Mobilidade e Transporte.....	121
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	121 e 122
Educação.....	122 a 125
Assistência e Desenvolvimento Social.....	125
Fumas.....	125
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	126
Fundação Casa da Cultura.....	127

INEDITORIAL

Ineditorial.....	128 a 131
------------------	-----------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	131 a 142
------------------------	-----------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

valor de R\$ 705.000,00
Publique-se.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 30, de 31 de outubro de 2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Execução de obra de reforma da EMEB Nassib Cury, situada na rua Roberto Gáspari, 380 - Fazenda Grande, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, através do telefone (11) 4588-5360 ou (11) 4588-5395, ou e-mails: eteixeira@jundiai.sp.gov.br e lferro@jundiai.sp.gov.br, até 01 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes. ENCERRAMENTO: 21 de novembro de 2023, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2023

OBJETO: Contratação de serviços compreendendo a cobrança automática para pedágio e estacionamento, por meio do sistema de Transponder de Identificação Veicular TIV (TAGs), para uso na frota a serviço da Prefeitura Municipal de Jundiá, referente a 64 veículos leves (com eixo simples), destinado à diversas Unidades de Gestão.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE APARECIDA VEIGA
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº. 8246/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 029/23

I - Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 147 – Centro – nesta cidade, destinado a Unidade do CEREST - Centro de Referência da Saúde do Trabalhador, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

III – Valor Mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

IV - Valor Global: R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)

V - Período: 48 (quarenta e oito) meses.

VI - Contratada: MAM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

VII - Justificativa: Trata-se de locação de imóvel situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 147 – Centro – nesta cidade, para instalação da Unidade do CEREST - Centro de Referência da Saúde do Trabalhador, possuir características que trazem vantagem à Municipalidade, tais quais espaços para atividades administrativas, com a acessibilidade total para os usuários PCDs, com possibilidade de ampliação para 02 consultórios médicos e enfermagem, sala para reuniões, recepção, sala de espera, copa, banheiros para funcionários e usuários PCDs, garagem para carros oficiais e estacionamento para usuários que comporte vaga para deficientes, que possua estrutura e possibilidade de mudanças futuras no layout, para contemplar as alterações necessárias às novas demandas de serviços a serem prestados, bem como possua condições sanitárias e de AVCB conforme normas exigidas, atendendo, portanto, plenamente às necessidades desta Administração.

O aluguel mensal do imóvel encontra-se compatível com as práticas de mercado, considerando o Laudo de Avaliação de Imóvel, bem como pesquisa de mercado, constante do processo SEI nº 8246/2023.

(Marco Antonio Viscaino)

Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG.

Ratificamos a justificativa apresentada, constante dos autos, e adjudicamos e homologamos o objeto da contratação à empresa MAM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., com a respectiva autorização de despesas no

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 24.10.2023

Tomada de Preços nº 011/2021 - Processo nº 9.143-3/2021 - Contrato nº 002/2022. Objeto: para execução de obra de piscina de aprendizado adaptada às pessoas com necessidades especiais no CECE Nicolino de Lucca (Bolão), situado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, bairro Anhangabaú, nesta cidade, destinado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer. Processo de Penalização - SEI PMJ. 10985/2023.

Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e considerando os termos do Contrato, **ACOLHO PARCIALMENTE** o recurso interposto pela empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, ficando mantida a aplicação da penalidade de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos”.

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 30, de 31 de outubro de 2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Execução de obra de reforma da EMEB Nassib Cury, situada na rua Roberto Gáspari, 380 - Fazenda Grande, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, através do telefone (11) 4588-5360 ou (11) 4588-5395, ou e-mails: eteixeira@jundiai.sp.gov.br e lferro@jundiai.sp.gov.br, até 01 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes. ENCERRAMENTO: 21 de novembro de 2023, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2023

OBJETO: Contratação de serviços compreendendo a cobrança automática para pedágio e estacionamento, por meio do sistema de Transponder de Identificação Veicular TIV (TAGs), para uso na frota a serviço da Prefeitura Municipal de Jundiá, referente a 64 veículos leves (com eixo simples), destinado à diversas Unidades de Gestão.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE APARECIDA VEIGA
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 137/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: L.A.G. TUCCILLO SERVICOS E ENGENHARIA ME. PROCESSO: 05.057-7/22. ASSINATURA: 30/10/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPORTE À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, NA ÁREA DE GERENCIAMENTO, ACESSORIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. MODALIDADE: CONVITE- OBRAS Nº 11/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 011/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ICON DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA.



ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 30.826-4/17. ASSINATURA: 30/10/2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 49.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL), COM BIÓPSIA E SEDAÇÃO, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2017. ASSUNTO: PRORROGADO POR 03 (TRÊS) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 168/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: 36.649.405 MARIANA VILELA FALASCHI ME. PROCESSO: Nº 07.006-2/22 e PMJ.0028976/2023. ASSINATURA: 30/10/2023. VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00. OBJETO: SELEÇÃO DE ARTE EDUCADORES PARA OFICINAS CULTURAIS - REGIÃO CENTRAL E BAIRROS - UGADS MODALIDADE: CONCURSO Nº 5/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 162/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: 50.982.501 CAROLINE CRISTINA VERZENHASSI ME. PROCESSO: Nº PMJ.0029414/2023. ASSINATURA: 30/10/2023. VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS - REGIÃO CENTRAL E BAIRROS, DESTINADAS À UNIDADE DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: CONCURSO Nº 5/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 31760/2023

Dispensa de Licitação nº 057/23

I - Objeto: Contratação de empresa para execução da obra remanescente de reforma da Unidade de Apoio da Clínica da Família Novo Horizonte, nesta cidade.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XI, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Contratada: FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA (CNPJ:25.021.156/0001-80).

IV - Valor global: R\$ 68.477,01 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo).

V - Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

VI - Justificativa:

O Contrato nº 327/22, inicialmente firmado com PROSPERA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, vencedora do Convite Obras nº 055/2022, passou por um processo de rescisão, conforme elementos constantes do processo da licitação (Processo Administrativo nº 12.117-0/2022)

Tal contratação se faz necessária em razão da importância e indispensabilidade para a assistência à saúde da população de cerca de 40.000 pessoas que residem na região onde está localizada a Unidade de Apoio da Clínica da Família Novo Horizonte.

A contratação da FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA é fundamentada no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93. O referido dispositivo trata da figura da licitação dispensável para a hipótese de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, o que representa o caso em questão, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço.

Nesse sentido, a empresa FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA cumpriu as exigências desse dispositivo, inclusive concordando em praticar o valor proposto pela empresa primeira colocada, representando vantajosidade para a Administração.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº. 34516/2023

Dispensa de Licitação nº 060/23

I - Objeto: Aquisição do medicamento (cetuximabe 5mg/ml), para atendimento a mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratadas: CM Hospitalar S/A. (CNPJ: 12.420.164/0001-57).

III - Fundamento Legal: Artigos 75, inciso VIII, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - Valor Global: R\$ 108.934,28 (cento e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

V - Prazo de entrega: 14 dias da emissão da nota de empenho e 14 dias em 04/12/2023.

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento (cetuximabe 5mg/ml), é necessária face à imposição de ordem judicial, substanciada no processo nº. 1001560-51.2023.8.26.0681 da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Estado de São Paulo e o Município de Jundiaí, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.

Trata-se de uma situação excepcional, cujo a compra do medicamento

deve ser realizada no menor prazo possível, não sendo possível aguardar o trâmite da licitação comum, até mesmo a abertura do processo de registro de preços.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de apresentar o menor valor dentre as empresas consultadas, conforme pesquisa documentada nos autos do processo SEI nº. 34516/2023.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada acima, adjudico e homologo este procedimento de dispensa de licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à empresa CM Hospitalar S/A., no valor global de R\$ 108.934,28. Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

EXTRATO

ATO DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BR LIGHT IND E COMERCIO LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026542/2023. ASSINATURA: 26/10/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de REFLETOR LED - RP - UGISP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - REFLETOR-TIPO: LED SMD-POTENCIA: 150 W-VOLTAGEM: 220 V-TEMPERATURA DA COR: 6500 K-EFICIENCIA LUMINOSA: MÍNIMA 130 LM/W-MATERIAL DO CORPO: ALUMINIO-GRAU DE PROTECAO: MINIMO IP66-PROTETOR DE SURTOS: SIM-ANGULO DE ABERTURA: 100 A 120 GRAUS-INDICACAO DE USO: EXTERNO-GARANTIA: MÍN. 24 MESES-VIDA UTIL: 60.000 HORAS-INDICE DE REPRODUCAO COR IRC MÍNIMO: 70- MARCA: IMEXLED - R\$ 494.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 2 - REFLETOR-TIPO: LED SMD-POTENCIA: 200 W-VOLTAGEM: 220 V-TEMPERATURA DA COR: 6500 K-EFICIENCIA LUMINOSA: MÍNIMA 130 LM/W-MATERIAL DO CORPO: ALUMINIO-GRAU DE PROTECAO: MINIMO IP66-PROTETOR DE SURTOS: SIM-ANGULO DE ABERTURA: 100 A 120 GRAUS-INDICACAO DE USO: EXTERNO-GARANTIA: MÍN. 24 MESES-VIDA UTIL: 60.000 HORAS-INDICE DE REPRODUCAO COR IRC MÍNIMO: 70- MARCA: IMEXLED - R\$ 598.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 3 - REFLETOR-TIPO: LED SMD-POTENCIA: 300 W-VOLTAGEM: 220 V-TEMPERATURA DA COR: 6500 K-EFICIENCIA LUMINOSA: MÍNIMA 130 LM/W-MATERIAL DO CORPO: ALUMINIO-GRAU DE PROTECAO: MINIMO IP66-PROTETOR DE SURTOS: SIM-ANGULO DE ABERTURA: 100 A 120 GRAUS-INDICACAO DE USO: EXTERNO-GARANTIA: MÍN. 24 MESES-VIDA UTIL: 60.000 HORAS-INDICE DE REPRODUCAO COR IRC MÍNIMO: 70- MARCA: IMEXLED - R\$ 999.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº. 8246/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 029/23

I - Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 147 - Centro - nesta cidade, destinado a Unidade do CEREST - Centro de Referência da Saúde do Trabalhador, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

III - Valor Mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

IV - Valor Global: R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)

V - Período: 48 (quarenta e oito) meses.

VI - Contratada: MAM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

VII - Justificativa: Trata-se de locação de imóvel situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 147 - Centro - nesta cidade, para instalação da Unidade do CEREST - Centro de Referência da Saúde do Trabalhador, possuir características que trazem vantagem à Municipalidade, tais quais espaços para atividades administrativas, com a acessibilidade total para os usuários PCDs, com possibilidade de ampliação para 02 consultórios médicos e enfermagem, sala para reuniões, recepção, sala de espera, copa, banheiros para funcionários e usuários PCDs, garagem para carros oficiais e estacionamento para usuários que comporte vaga para deficientes, que possua estrutura e possibilidade de mudanças futuras no layout, para contemplar as alterações necessárias às novas demandas de serviços a serem prestados, bem como possua condições sanitárias e de AVCB conforme normas exigidas, atendendo, portanto, plenamente às necessidades desta Administração.

O aluguel mensal do imóvel encontra-se compatível com as práticas de mercado, considerando o Laudo de Avaliação de Imóvel, bem como pesquisa de mercado, constante do processo SEI nº 8246/2023.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratificamos a justificativa apresentada, constante dos autos, e adjudicamos e homologamos o objeto da contratação à empresa MAM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., com a respectiva autorização de despesas no valor de R\$ 705.000,00 Publique-se.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 4.233-5/2.022

Pregão Eletrônico: 132 / 2.022

Objeto : APARELHO BARRA FIXA, APARELHO JOGO DE BARRAS AR LIVRE, APARE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	62.762	APARELHO BARRA FIXA - EQUIPAMENTO AO AR L	PC	a Entregar	1.092,0000	MOBILEBRAS	MG COMERCIAL LTDA	05/01/2024	
3	62.838	APARELHO LEG PRESS DUPLO EQUIPAMENTO A	PC	a Entregar	1.392,0000	MOBILEBRAS	MG COMERCIAL LTDA	05/01/2024	
4	62.841	APARELHO ESQUI DUPLO EQUIPAMENTO AO AR L	PC	a Entregar	2.880,0000	MOBILEBRAS	MG COMERCIAL LTDA	05/01/2024	
5	62.842	APARELHO RODA DE OMBRO EQUIPAMENTO AO A	PC	a Entregar	1.015,0000	MOBILEBRAS	MG COMERCIAL LTDA	05/01/2024	
6	62.880	APARELHO LEG PRESS TRIPLA EQUIPAMENTO A	PC	a Entregar	1.870,0000	MOBILEBRAS	MG COMERCIAL LTDA	05/01/2024	
8	62.883	APARELHO RODA DE OMBRO TRIPLA EQUIPAMEN	PC	a Entregar	1.300,0000	MOBILEBRAS	MG COMERCIAL LTDA	05/01/2024	
9	62.887	APARELHO ESQUI INDIVIDUAL - EQUIPAMENTO A	PC	a Entregar	1.500,0000	PRÓPRIA	ZIOBER BRASIL LTDA	05/01/2024	
10	62.913	APARELHO CADEIRA BICICLETA DUPLA - EQUIPA	PC	a Entregar	2.115,0000	MOBILEBRAS	MG COMERCIAL LTDA	05/01/2024	
11	63.105	APARELHO ESPALDAR AO AR LIVRE	PC	a Entregar	1.700,0000	MOBILEBRAS	MG COMERCIAL LTDA	05/01/2024	
12	63.106	APARELHO TWISTH LATERAL AO AR LIVRE	PC	a Entregar	1.200,0000	MOBILEBRAS	MG COMERCIAL LTDA	05/01/2024	
13	63.107	APARELHO ALONG FLEX AO AR LIVRE	PC	a Entregar	1.039,0000	MOBILEBRAS	MG COMERCIAL LTDA	05/01/2024	
14	63.109	APARELHO PEITORAL DUPLO AR LIVRE	PC	a Entregar	2.490,0000	MOBILEBRAS	MG COMERCIAL LTDA	05/01/2024	
15	63.111	APARELHO EXTENSAO LOMBAR DUPLO AO AR L	PC	a Entregar	1.700,0000	MOBILEBRAS	MG COMERCIAL LTDA	05/01/2024	
16	65.793	APARELHO SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	PC	a Entregar	1.876,0000	MOBILEBRAS	MG COMERCIAL LTDA	05/01/2024	
17	66.609	APARELHO ABDOMINAL DUPLO ACADEMIA AR LI	PC	a Entregar	1.769,0000	MOBILEBRAS	MG COMERCIAL LTDA	05/01/2024	
18	67.375	APARELHO MAQUINA DE BICEPS (APADEF)	PC	a Entregar	3.690,0000	MOBILEBRAS	MG COMERCIAL LTDA	05/01/2024	
20	67.377	APARELHO MAQUINA SUPINO VERTICAL (APADE	PC	a Entregar	3.812,0000	MOBILEBRAS	MG COMERCIAL LTDA	05/01/2024	
21	67.379	APARELHO MAQUINA ABDOMINAL (APADEF)	PC	a Entregar	3.812,0000	MOBILEBRAS	MG COMERCIAL LTDA	05/01/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 6.629-2/2.022

Pregão Eletrônico: 190 / 2.022

Objeto : GRELHA (GRADE) ARTICULAÇÃO ÚNICA PARA FIXAÇÃO EM BOCA DE LOB

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	81.605	GRELHA (GRADE) ARTICULACAO UNICA P/A FIXA	PC	a Entregar	1.340,0000		LIFE CONSTRUTORA SOROCABA LTDA ME	05/01/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 6.965-0/2.022

Pregão Eletrônico: 224 / 2.022

Objeto : MOCHO ODONTOLOGICO - RP - UGPS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	81.569	MOCHO ODONTOLOGICO, ELEVACAO A GAS, RE	PC	a Entregar	2.910,0000	OLSEN	OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	02/11/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 9.912-9/2.022

Pregão Eletrônico: 327 / 2.022

Objeto : SUPORTE PARA SORO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, PORTA ALGODÃO DE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.658	SUPORTE PARA SORO	PC	a Entregar	197,0000	SALUTEM S-1190	NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC	06/11/2023	
2	32.621	CARRO DE CURATIVO, EM ACO INOX, 0,43 X 0,80 X	PC	a Entregar	950,0000	SALUTEM	PONTUAL COMERCIAL LTDA	06/11/2023	
3	56.497	BRACADEIRA PARA INJECAO, CONCHA INOX,AL	PC	a Entregar	167,0000	FORÇAMEDICA	T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	06/11/2023	
4	66.640	OXIMETRO DE DEDO DIGITAL	PC	a Entregar	50,0000	CHOICE/MD300C21	CIRÚRGICA CERON IMP EXP EQUIP.HOSP.E V	06/11/2023	
5	75.067	PORTA ALGODAO DE ACO INOX 10CM X 8CM	PC	a Entregar	58,8500	GOLGRAN	NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC	06/11/2023	
5	75.067	PORTA ALGODAO DE ACO INOX 10CM X 8CM	PC	a Entregar	59,4700	FAVA	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA M	06/11/2023	
6	77.384	BALANCA DIGITAL COM REGUA, CAPACIDADE MI	PC	a Entregar	1.090,0000	LIDER - P200C	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPTO	06/11/2023	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :10.206-3/2.022

Pregão Eletrônico: 340 / 2.022

Objeto : FORNO MICROONDAS, TV LED 43 FULL HD, VENTILADOR DE PAREDE -

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	26.102	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAM.60C	PC	a Entregar	189,0000	ARGE TWISTER	FERRFEIXE COMERCIAL LTDA EPP	08/11/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :10.247-7/2.022

Pregão Eletrônico: 342 / 2.022

Objeto : LIXEIRA PARA COLETA RECICLÁVEL, LIXEIRA HOSPITALAR EM PLÁSTI

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	45.957	LIXEIRA PARA COLETA RECICLAVEL (4 COLETORE	PC	a Entregar	554,0000	LAR PLASTICOS	MATHEUS FORTE ME	24/11/2023	
3	67.132	LIXEIRA HOSPITALAR POLIPROPILENO QUADRADA,	PC	a Entregar	101,2700	INJEPLASTEC	TEHPPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTD	24/11/2023	
4	68.078	LIXEIRA HOSPITALAR EM PLASTICO QUADRADA, 3	PC	a Entregar	57,2700	INJEPLASTEC	TEHPPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTD	24/11/2023	
5	76.638	BANCO EM MADEIRA PLASTICA PARA JARDIM	PC	a Entregar	690,0000	LANCI/LC-01E	LANCI IND.E COM.DE MÓVEIS PLÁSTICOS E	24/11/2023	
6	79.903	LIXEIRA EM POLIPROPILENO RETANGULAR, 100 L	PC	a Entregar	206,0000	JSN	ZANCAPEL COM SUP SERV EM GERAL LTD	24/11/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :10.358-2/2.022

Pregão Eletrônico: 348 / 2.022

Objeto : SUPORTE ARTICULADO PARA TELEVISOR, SUPORTE DE PAREDE PARA FO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	32.591	REFRIGERADOR CAPACIDADE 351 A 400 L, DUPL	PC	a Entregar	3.460,0000	CONSUL	J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP	20/11/2023	
2	57.585	SUPORTE DE PAREDE, PARA FORNO MICRO-OND	PC	a Entregar	57,5000	BRASFORMA/SBR3.6	HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SE	20/11/2023	
3	75.255	SUPORTE ARTICULADO PARA TELEVISOR LCD/	PC	a Entregar	77,9000	MULTIVISAO	SUPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERA	20/11/2023	
4	79.904	PURIFICADOR DE AGUA COM RESERVATORIO DE	PC	a Entregar	619,5000	LIBELL	HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SE	20/11/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :10.420-0/2.022

Pregão Eletrônico: 350 / 2.022

Objeto : MOUSE PAD, APOIO PARA OS PUNHOS E APOIO PARA OS PÉS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	30.039	APOIO PARA OS PUNHOS, ERGONOMICO	PC	a Entregar	36,6700	RELIZA	SUPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERA	29/11/2023	
2	42.402	MOUSE PAD, COM APOIO ERGONOMICO DE PUN	PC	a Entregar	30,9800	ESPECTRO	ESPECTRO IND. E COM. DE PROD. ERG. LT	29/11/2023	
3	67.303	APOIO PARA OS PES, 03 ALTURAS, ANTIDERRAPA	PC	a Entregar	119,0000	ESPECTRO 3D APTG3-	VILA BARCELONA COM SUPR E EQUIP EIRE	29/11/2023	
3	67.303	APOIO PARA OS PES, 03 ALTURAS, ANTIDERRAPA	PC	a Entregar	119,0000	ESPECTRO	M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA E	29/11/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :10.424-2/2.022

Pregão Eletrônico: 351 / 2.022

Objeto : BICA CORRIDA FAIXA II DO DNER ES-303/97 - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	68.096	BICA CORRIDA, FAIXA II DO DNER ES-303/97	T	a Entregar	94,5000		A.V.P ROSOLEN ME	15/12/2023	
1	68.096	BICA CORRIDA, FAIXA II DO DNER ES-303/97	T	a Entregar	94,5000		MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR	15/12/2023	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :10.588-4/2.022

Pregão Eletrônico: 359 / 2.022

Objeto : REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM SAL, QUEIJO TIPO MUÇARELA -

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	24.272	REQUEIJAO CREMOSO, DE 200 A 500G	KG	a Entregar	33,8000	SOFFICE	ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.CARN	07/12/2023	
2	29.442	REQUEIJAO CREMOSO, SEM LACTOSE, DE 150 A 2	KG	a Entregar	52,6000	CATUPIRY	ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.CARN	07/12/2023	
3	42.697	REQUEIJAO CREMOSO, BALDE DE 2 A 4KG	KG	a Entregar	40,9000	SOFFICE	ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.CARN	07/12/2023	
4	54.852	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 200 A 500 G	KG	a Entregar	63,5000	FRIMESA	ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.CARN	07/12/2023	
5	69.310	QUEIJO TIPO MUSSARELA, COM LACTOSE, FATIA	KG	a Entregar	79,9900	CRIOULO	GRANFOOD ALIMENTOS LTDA EPP	07/12/2023	
6	100.158	QUEIJO MUSSARELA, SEM LACTOSE, FATIADO	KG	a Entregar	81,0000	ITALAC	EMPORIO FAHL LTDA EPP	07/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :10.826-8/2.022

Pregão Eletrônico: 369 / 2.022

Objeto : METILDOPA 500 MG SULCADO, PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG E OUT

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.015	METILDOPA 500 MG, SULCADO	CMP	a Entregar	0,8800	HIPOLABOR (G)	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10/11/2023	
2	4.019	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	CMP	a Entregar	0,0285	HIPOLABOR/SANPRONO	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	10/11/2023	
3	4.246	FENOBARBITAL 100 MG	CMP	a Entregar	0,1390	GARDENAL/SANOFI	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	10/11/2023	
4	4.345	HALOPERIDOL 5 MG	CMP	a Entregar	0,2000	CRISTÁLIA/HALO 5MG 2	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEU	10/11/2023	
5	17.889	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML,	FAM	a Entregar	10,8000	CONTRACEP - GERMED	INDMED HOSPITALAR LTDA	10/11/2023	
6	17.914	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CMP	a Entregar	0,3600	CRISTÁLIA/LEVOZINE 2	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEU	10/11/2023	
7	31.384	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CMP	a Entregar	0,0237	GENERICO(CIMED)	CIMED INDUSTRIA S.A.	10/11/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :11.030-6/2.022

Pregão Eletrônico: 375 / 2.022

Objeto : FITA MICROPOROSA DE RAYON, ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA E OU

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.545	FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO T	RL	a Entregar	2,6000	MISSNER	FARMA 2 PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	08/11/2023	
2	4.546	FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO T	RL	a Entregar	1,8000	MISSNER	FARMA 2 PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	08/11/2023	
3	4.547	FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO T	RL	a Entregar	4,4000	MISSNER	FARMA 2 PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	08/11/2023	
5	5.447	AGUA DESTILADA (1.000ML)	FR	a Entregar	4,3000	CRISTAL	FARMA 2 PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	08/11/2023	
6	80.968	PINCA CHERRON DESCARTAVEL ESTERIL, 25 CM.	PC	a Entregar	1,8400	PLASTIC WAY	PLASTIC WAY PROD PARA A SAUDE LTDA E	08/11/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :11.085-0/2.022

Pregão Eletrônico: 377 / 2.022

Objeto : EMULSÃO ÁSFALTICA RM 1C - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	3.229	EMULSAO ASFALTICA RM 1C	KG	a Entregar	4,0000		TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LT	01/12/2023	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :11.271-6/2.022

Pregão Eletrônico: 382 / 2.022

Objeto : ÓLEO REFINADO DE SOJA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	9.340	OLEO REFINADO DE SOJA, COM 900 ML (PET)	PC	a Entregar	10,1800	SOYA	EMPORIO FAHL LTDA EPP	31/01/2024	
1	9.340	OLEO REFINADO DE SOJA, COM 900 ML (PET)	PC	a Entregar	9,2600	COAMO	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS L	31/01/2024	
2	9.856	GRAO DE BICO.	KG	a Entregar	20,0000	SIAMAR	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS L	31/01/2024	
2	9.856	GRAO DE BICO.	KG	a Entregar	22,0000	DACOLI	NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA M	31/01/2024	
3	69.221	ERVILHA SECA, PARTIDA, DE PRIMEIRA	KG	a Entregar	14,8500	DACOLI	NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA M	31/01/2024	
3	69.221	ERVILHA SECA, PARTIDA, DE PRIMEIRA	KG	a Entregar	13,5000	SIAMAR	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS L	31/01/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :11.272-4/2.022

Pregão Eletrônico: 383 / 2.022

Objeto : FUBÁ DE MILHO SEM GLÚTEN, FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	9.236	FUBA DE MILHO, SEM GLUTEN	KG	a Entregar	3,5700	CAPIVARIANA	NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA M	03/01/2024	
2	9.243	FARINHA DE TRIGO.	KG	a Entregar	5,0900	ORQUIDEA	NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA M	03/01/2024	
3	9.244	FARINHA DE MILHO, SEM GLUTEN	KG	a Entregar	4,9900	CAPIVARIANA	NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA M	03/01/2024	
4	9.257	FERMENTO QUIMICO EM PO, COM 100 G.	LTA	a Entregar	2,4000	TRISANTI	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS L	03/01/2024	
5	9.320	AMIDO DE MILHO, EM PO, TIPO MAIZENA, SEM G	KG	a Entregar	7,6000	SIAMAR	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS L	03/01/2024	
6	37.015	TRIGO PARA KIBE.	KG	a Entregar	10,0000	HIKARI	EMPORIO FAHL LTDA EPP	03/01/2024	
7	83.090	FERMENTO BIOLOGICO SECO, SEM GLUTEN	PCT	a Entregar	1,1200	TRISANTI	NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA M	03/01/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.059-4/2.022

Pregão Eletrônico: 404 / 2.022

Objeto : SALBUTAMOL MICRONIZADO, SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, AMIODARO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.078	SALBUTAMOL MICRONIZADO 100 MCG/DOSE, SPR	FR	a Entregar	8,6000	AEROLIN SPRAY GLAXO	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. L	20/12/2023	
4	17.916	HALOPERIDOL 1 MG	CMP	a Entregar	0,1300	CRISTÁLIA/HALO 1	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEU	20/12/2023	
9	83.897	VITAMINA B12 500 MCG/ML, INJETAVEL 2 ML	AMP	a Entregar	3,3000	AMICORED	VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS.L	20/12/2023	
9	83.897	VITAMINA B12 500 MCG/ML, INJETAVEL 2 ML	AMP	a Entregar	3,0300	CASULA & VASCONCELOS	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES L	20/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.066-9/2.022

Pregão Eletrônico: 407 / 2.022

Objeto : CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, COM PEDRISCO E CONCRETO USINAD

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	77.634	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA,COM PEDRIS	M3	a Entregar	720,0000		CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAG	10/01/2024	
2	101.224	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA SLUMP 10+/-2 B	M3	a Entregar	755,0000		CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAG	10/01/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.295-4/2.022

Pregão Eletrônico: 413 / 2.022

Objeto : TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA - UGPS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	44.360	TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA (50 UN)	FR	a Entregar	17,5000	ROCHE	ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA	06/11/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.440-6/2.022

Pregão Eletrônico: 417 / 2.022

Objeto : SERINGA DESCARTÁVEL, LUVAS DE PROCEDIMENTO E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.644	SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML	PC	a Entregar	0,3000	DESCARPACK	DIEGO PAULO RAMOS ME	03/01/2024	
3	62.822	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, T	CX	a Entregar	12,8900	BOMPACK (C.A. 39387)	DIEGO PAULO RAMOS ME	03/01/2024	
4	62.823	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, T	CX	a Entregar	12,4600	BOMPACK (C.A. 39387)	DIEGO PAULO RAMOS ME	03/01/2024	
5	62.824	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, T	CX	a Entregar	12,4600	BOMPACK (C.A. 39387)	DIEGO PAULO RAMOS ME	03/01/2024	
6	66.125	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 10	PCT	a Entregar	1,0800	MEDI HOUSE	FARMA 2 PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	03/01/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.442-2/2.022

Pregão Eletrônico: 419 / 2.022

Objeto : SUPORTE DE FIXAÇÃO, MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.954	NEGATOSCOPIO DE PAREDE P/ UM CORPO. MED.	PC	a Entregar	290,0000	CONKAST/CNK1500	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP	12/12/2023	
2	47.097	SUPORTE DE FIXACAO P/ COLETOR MATERIAL P	PC	a Entregar	20,7900	GRANDESC	NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC	12/12/2023	
3	47.098	SUPORTE DE FIXACAO P/COLETOR MATERIAL PE	PC	a Entregar	27,1800	GRANDESC	NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC	12/12/2023	
3	47.098	SUPORTE DE FIXACAO P/COLETOR MATERIAL PE	PC	a Entregar	25,8600	GRANDESC	ALINE DALFRE BARBIERI ME	12/12/2023	
4	75.047	MESA AUXILIAR EM ACO INOXIDAVEL	PC	a Entregar	428,0000	CONKAST/CNK1313	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP	12/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.456-2/2.022

Pregão Eletrônico: 420 / 2.022

Objeto : FOCO CIRURGICO SIMPLES, LANTERNA CLINICA DE BOLSO E OUTROS -

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
2	56.135	SUPORTE DE FIXACAO P/ COLETOR MATERIAL P	PC	a Entregar	23,2000	GRANDESC	KLM LTDA ME	01/12/2023	
3	67.428	FOCO CIRURGICO SIMPLES	PC	a Entregar	358,0000	MISSOURI	LA VIE HOSPITALAR EIRELI EPP	01/12/2023	
4	67.467	LANTERNA CLINICA DE BOLSO, PARA EXAMES CL	PC	a Entregar	23,5000	MUNDO THATA	ALINE DALFRE BARBIERI ME	01/12/2023	
5	74.951	DETECTOR FETAL PORTATIL, COM BOLSA PARA T	PC	a Entregar	349,9900	SIGMED	T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	01/12/2023	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.751-6/2.022

Pregão Eletrônico: 431 / 2.022

Objeto : FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FRALDA GERIÁTRICA NOTURNA E OUT

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
2	73.465	ABSORVENTE DESCARTAVEL UNISSEX	PCT	a Entregar	13,0000	MAXI CONFORT	CIRURGICA UNIAO LTDA	03/01/2024	
3	73.564	FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M	PCT	a Entregar	25,9200	SENSATY	NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC	03/01/2024	
4	73.578	PROTETOR DE COLCHAO LENCOL DESCARTAVEL	PCT	a Entregar	27,9000	HIGIFRAL	JRT INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA	03/01/2024	
5	73.949	LENCO UMEDECIDO COM 40 UNIDADES	PCT	a Entregar	10,9100	TENA CONFORT	MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD.HOSPIT	03/01/2024	
6	81.948	FRALDA DESCARTAVEL ROUPA INTIMA ADULTO T	PCT	a Entregar	25,0000	TENA PANTS CONFORT	MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD.HOSPIT	03/01/2024	
7	82.523	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALA	PCT	a Entregar	16,2100	CONFORT MASTER	WESLEY DIONE GRANJA ME	03/01/2024	
8	82.524	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALA	PCT	a Entregar	14,3000	TENA CONFORT PCT C	MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD.HOSPIT	03/01/2024	
9	82.525	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALA	PCT	a Entregar	16,2500	CONFORT MASTER	WESLEY DIONE GRANJA ME	03/01/2024	
9	82.525	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALA	PCT	a Entregar	15,0000	TENA CONFORT PCT C/	MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD.HOSPIT	03/01/2024	
10	82.526	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALA	PCT	a Entregar	21,5000	BIGFRAL DERMA PLUS	MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD.HOSPIT	03/01/2024	
10	82.526	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALA	PCT	a Entregar	23,0000	BIGFRAL DERMA PLUS	WESLEY DIONE GRANJA ME	03/01/2024	
11	82.646	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALA	PCT	a Entregar	16,2500	CONFORT MASTER	WESLEY DIONE GRANJA ME	03/01/2024	
11	82.646	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALA	PCT	a Entregar	14,9000	TENA CONFORT	MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD.HOSPIT	03/01/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.808-4/2.022

Pregão Eletrônico: 434 / 2.022

Objeto : AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG, FLUOXETINA 20 MG E OUTROS -

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.336	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	CMP	a Entregar	0,0441	AMITRIPTILINA 25MG C	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LT	12/12/2023	
4	35.056	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG/DOS	FR	a Entregar	27,4600	GLENMARK - GEN - RMS	LIGIA MARIA CARNEIRO ME	12/12/2023	
4	35.056	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG/DOS	FR	a Entregar	27,4500	GENÉRICO/GLENMARK	TECHPHARMA HOSP COM, IMPORTACAO E E	12/12/2023	
5	35.246	GEL LUBRIFICANTE INTIMO, SACHE 5 G	SCH	a Entregar	0,3900	RILEX	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EP	12/12/2023	
6	39.852	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE, AEROSSOL NASAL, F	FR	a Entregar	10,9000	GENÉRICO - E.M.S S/A	INDMED HOSPITALAR LTDA	12/12/2023	
6	39.852	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE, AEROSSOL NASAL, F	FR	a Entregar	11,4900	GENÉRICO - E.M.S S/A	MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME	12/12/2023	
7	63.232	ALUMINIO HIDR + MAGNESIO HIDR, SUSPENSAO O	FR	a Entregar	2,5500	IMEC CX C 50	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS H	12/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.823-3/2.022

Pregão Eletrônico: 436 / 2.022

Objeto : FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES, LEITE EM PÓ INTEGRAL

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	63.168	LEITE EM PO INTEGRAL	KG	a Entregar	29,5000	ROMANO	M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E M	12/01/2024	
1	63.168	LEITE EM PO INTEGRAL	KG	a Entregar	29,5000	ROMANO	DZ7 COMERCIAL LTDA EPP	12/01/2024	
2	77.274	FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES A P	LTA	a Entregar	18,3000	NESTLÉ/NESTOGENO 2	M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E M	12/01/2024	
3	78.431	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LACTEO,EM PO,CO	LTA	a Entregar	36,5000	SUSTAGEN FIT	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	12/01/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.899-3/2.022

Pregão Eletrônico: 439 / 2.022

Objeto : INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - R

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	46.057	INDICADOR PARA ESTERILIZACAO BIOLOGICO SE	CX	a Entregar	549,0000	SISPACK	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS M	13/12/2023	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.981-9/2.022

Pregão Eletrônico: 442 / 2.022

Objeto : BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PRÉ CORTADA, BOLSA PARA COL

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	11.298	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PRE-CO	PC	a Entregar	20,4000	CONVATEC	CONVATEC BRASIL LTDA	24/01/2024	
2	16.942	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, RECORT	PC	a Entregar	10,5000	CONVATEC	CONVATEC BRASIL LTDA	24/01/2024	
3	27.176	BOLSA P/COLOSTOMIA, CONVEXA, PRE-CORTADA	PC	a Entregar	73,0000	HOLLISTER	HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME	24/01/2024	
4	27.177	BOLSA P/COLOSTOMIA, CONVEXA, RECORTAVEL,	PC	a Entregar	57,0000	HOLLISTER	HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME	24/01/2024	
6	33.684	PROTETOR DE ESTOMA 'STOMA CAP', OPACO, R	PC	a Entregar	21,6000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	24/01/2024	
6	33.684	PROTETOR DE ESTOMA 'STOMA CAP', OPACO, R	PC	a Entregar	20,9100	COLOPLAST	ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA M	24/01/2024	
7	38.388	BOLSA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRAN	PC	a Entregar	14,8500	CONVATEC	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	24/01/2024	
7	38.388	BOLSA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRAN	PC	a Entregar	13,5000	CONVATEC	CONVATEC BRASIL LTDA	24/01/2024	
8	68.042	BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPAR.	PC	a Entregar	20,8900	CONVATEC	CONVATEC BRASIL LTDA	24/01/2024	
9	81.630	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVO PARA OSTOMI	PC	a Entregar	63,0000	CONVATEC	CONVATEC BRASIL LTDA	24/01/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.010-6/2.022

Pregão Eletrônico: 445 / 2.022

Objeto : CADEIRA GIRATÓRIA ERGONOMICA, CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL E OUTR

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	27.050	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, MELAM.	PC	a Entregar	600,0000	LBS DO BRASIL/ LBS OF	ANDRE PANINI ALBISSÚ EPP	26/01/2024	
2	44.867	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA SECRETARIA	PC	a Entregar	680,0000	VECTOR	J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP	26/01/2024	
3	47.029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, CO	PC	a Entregar	740,0000	FRISOKAR	J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP	26/01/2024	
4	74.962	ESTANTE DE ACO COM 06 PRATELEIRAS	PC	a Entregar	439,9900	PANDIN	DIEGO PAULO RAMOS ME	26/01/2024	
5	75.316	ARMARIO ALTO 2,10 X 0,80 X 0,50 M, COM 05 PRA	PC	a Entregar	1.618,5000	PANDIN	DIEGO PAULO RAMOS ME	26/01/2024	
6	75.318	ARMARIO BAIXO 0,80 X 0,50 X 0,74 M	PC	a Entregar	895,0000	MARZO	LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA E	26/01/2024	
7	76.664	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, SEM BRACOS, PES P	PC	a Entregar	130,0000	LBS DO BRASIL/ LBS OF	ANDRE PANINI ALBISSÚ EPP	26/01/2024	
9	101.012	SUPERFICIE DE TRABALHO FUNCIONARIO RETA	PC	a Entregar	560,0000	MARZO	LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA E	26/01/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.007-2/2.022

Pregão Eletrônico: 446 / 2.022

Objeto : ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO, SERINGA DESCARTÁVEL E OUTRO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.274	SODIO HIPOCLORITO SOLUCAO A 2,5% (5 L)	GL	a Entregar	12,4000	CICLO CLORO	HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITA	23/02/2024	
1	4.274	SODIO HIPOCLORITO SOLUCAO A 2,5% (5 L)	GL	a Entregar	15,9800	CLORO LINK	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA M	23/02/2024	
2	4.544	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, BRANCO 10CMX	RL	a Entregar	8,6300	MISSNER - RMS: 80003	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LT	23/02/2024	
3	4.643	SERINGA DESCARTAVEL 10ML	PC	a Entregar	0,3000	DESCARPACK	T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	23/02/2024	
4	8.889	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE	PC	a Entregar	5,1300	GRANDESC	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	23/02/2024	
4	8.889	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE	PC	a Entregar	4,9500	GRANDESC	HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITA	23/02/2024	
5	12.988	SERINGA DESCARTAVEL, 1 ML	PC	a Entregar	0,1300	SR	LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS	23/02/2024	
6	27.491	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA/ELETROCARDIOG	PC	a Entregar	1,4400	MULTIGEL	CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA	23/02/2024	
8	41.987	CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.22	PC	a Entregar	4,7800	BD (BECTON DICKINSON)	CM HOSPITALAR S.A	23/02/2024	
10	42.057	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM	CX	a Entregar	10,9000	UNIQUMED	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOS	23/02/2024	
11	42.527	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM	CX	a Entregar	11,0000	UNIQUMED	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOS	23/02/2024	
12	59.520	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE S	PC	a Entregar	0,3800	BD (BECTON DICKINSON)	PONTUAL COMERCIAL LTDA	23/02/2024	
13	63.224	CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.18	PC	a Entregar	6,2900	NIPRO	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA M	23/02/2024	
13	63.224	CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.18	PC	a Entregar	5,8400	BD AUTOGUARD	CM HOSPITALAR S.A	23/02/2024	
14	65.903	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM	CX	a Entregar	11,0000	UNIQUMED	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOS	23/02/2024	
15	78.449	SERINGA PARA INSULINA 50 U, AGULHA FIXA DE 6	PC	a Entregar	0,3700	BD (BECTON DICKINSON)	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGI	23/02/2024	
16	78.450	SERINGA PARA INSULINA 100 U, AGULHA FIXA DE	PC	a Entregar	0,3900	BD (BECTON DICKINSON)	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGI	23/02/2024	
17	79.295	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL,	CX	a Entregar	7,6800	WILTEX	MED CENTER COMERCIAL LTDA	23/02/2024	
18	79.301	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL,	CX	a Entregar	7,6800	WILTEX	MED CENTER COMERCIAL LTDA	23/02/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.037-9/2.022

Pregão Eletrônico: 448 / 2.022

Objeto : TUBO DE CONCRETO ARMADO - RP - UGISP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	2.292	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIAMETRO NOMIN	M	a Entregar	198,0000	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	GUARANI IND., COM. E SERV. LTDA	12/12/2023	
2	2.299	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIAMETRO NOMIN	M	a Entregar	389,0000	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	GUARANI IND., COM. E SERV. LTDA	12/12/2023	
3	2.300	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DI	M	a Entregar	523,7000	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	GUARANI IND., COM. E SERV. LTDA	12/12/2023	
4	10.185	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DI	M	a Entregar	150,0000	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	GUARANI IND., COM. E SERV. LTDA	12/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.177-3/2.022

Pregão Eletrônico: 452 / 2.022

Objeto : BOTA DE UNNA DE PRONTO USO - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	64.898	BOTA DE UNNA DE PRONTO USO MED. 9,0 A 10 C	PC	a Entregar	21,2400	LM FARMA-CURATEC	HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME	21/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.181-5/2.022

Pregão Eletrônico: 454 / 2.022

Objeto : ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE 70%, ESCOVA ENDOCERVIC

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	5.441	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE 70	L	a Entregar	4,9000	SUPERVALE	SUPERMED COM DE PROD MED E HOSPIT	14/03/2024	
2	18.069	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL	PC	a Entregar	0,4000	VAGISPEC	SUPERMED COM DE PROD MED E HOSPIT	14/03/2024	
3	18.072	ESPECULO VAGINAL DE COLLINS, ESTERIL, TAM	PC	a Entregar	1,3300	KOLPLAST	SUPERMED COM DE PROD MED E HOSPIT	14/03/2024	
4	18.074	ESPECULO VAGINAL DE COLLINS, ESTERIL, TAM	PC	a Entregar	1,3600	KOLPLAST	SUPERMED COM DE PROD MED E HOSPIT	14/03/2024	
5	22.958	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA DEGERMANTE	FR	a Entregar	18,7900	VIC PHARMA	SUPERMED COM DE PROD MED E HOSPIT	14/03/2024	
6	81.517	AVENTAL CIRURGICO, DESCARTAVEL, MANGA L	PCT	a Entregar	50,1500	SEAPP	DIEGO PAULO RAMOS ME	14/03/2024	
6	81.517	AVENTAL CIRURGICO, DESCARTAVEL, MANGA L	PCT	a Entregar	45,6100	BEST FABRIL	CIRURGICA UNIAO LTDA	14/03/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.193-0/2.022

Pregão Eletrônico: 455 / 2.022

Objeto : METRONIDAZOL 250 MG, ENALAPRIL MALEATO 20 MG E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.016	METRONIDAZOL 250 MG	CMP	a Entregar	0,1700	PRATI DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	20/12/2023	
2	4.315	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG, SULCADO	CMP	a Entregar	0,0362	VASOPRIL - BIOLAB	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	20/12/2023	
3	4.409	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML, INJETAV	AMP	a Entregar	4,4000	UNIÃO QUIMICA - DECA	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	20/12/2023	
4	9.168	PRESERVATIVO MASCULINO, LATEX, LUBRIFIC	PC	a Entregar	0,2400	RILEX	NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HO	20/12/2023	
5	60.384	IBUPROFENO 300 MG	CMP	a Entregar	0,1599	ALGY-FLANDERIL/VITAM	CONQUISTA DISTRI DE MEDIC E PROD HOS	20/12/2023	
5	60.384	IBUPROFENO 300 MG	CMP	a Entregar	0,1700	VITAMEDIC	LIGIA MARIA CARNEIRO ME	20/12/2023	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.222-7/2.022

Pregão Eletrônico: 456 / 2.022

Objeto : BRINQUEDOS EM MADEIRA COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	83.950	ZIG-ZAG HORIZONTAL	UN	a Entregar	2.300,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	07/12/2023	
2	83.951	ZIG-ZAG VERTICAL	UN	a Entregar	3.400,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	07/12/2023	
3	83.952	EQUILIBRIO VERTICAL	UN	a Entregar	3.850,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	07/12/2023	
4	83.953	TUNEL EM TORAS	UN	a Entregar	3.650,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	07/12/2023	
5	83.954	TORA DE EQUILIBRIO	UN	a Entregar	2.230,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	07/12/2023	
6	83.955	NUMERAL	UN	a Entregar	3.050,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	07/12/2023	
7	83.956	TORAS AMONTOADAS	UN	a Entregar	3.300,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	07/12/2023	
8	83.958	TORAS EM LINHAS	UN	a Entregar	2.730,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	07/12/2023	
9	83.959	PALITEIRO	UN	a Entregar	8.200,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	07/12/2023	
10	83.967	TRAMPOLIM	UN	a Entregar	3.420,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	07/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.227-6/2.022

Pregão Eletrônico: 457 / 2.022

Objeto : SACO PARA LIXO, DETERGENTE LÍQUIDO, DESINFETANTE E OUTROS -

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	8.527	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO,	PC	a Entregar	4,4900	LIMPOL	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	18/04/2024	
2	8.566	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA, 500 M	PC	a Entregar	5,1000	MINUANO	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	18/04/2024	
3	81.909	SABAO EM PO REFINADO, TIPO DETERGENTE, MI	CX	a Entregar	8,5000	URCA	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	18/04/2024	
4	101.287	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO,	PC	a Entregar	12,0000	LIMPOL	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	18/04/2024	
5	101.288	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO,	PC	a Entregar	43,5000	GOLDEN GLO	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	18/04/2024	
6	101.289	DESINFETANTE GERMICIDA E BARCTERICIDA, 5 L	FR	a Entregar	11,6000	SANOL	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	18/04/2024	
7	101.290	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO, USO G	PC	a Entregar	38,6000	MARINE FRESH	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	18/04/2024	
8	101.292	SABAO EM PO REFINADO, TIPO DETERGENTE, C	CX	a Entregar	17,6000	URCA	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	18/04/2024	
9	101.298	SACO PARA LIXO 100 LITROS, PRETO, COM IMPR	PCT	a Entregar	63,0000	COROA	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	18/04/2024	
9	101.298	SACO PARA LIXO 100 LITROS, PRETO, COM IMPR	PCT	a Entregar	64,0000	COROA	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	18/04/2024	
10	101.299	SACO PARA LIXO 100 LITROS, MARROM, COM IM	PCT	a Entregar	15,0000	COROA	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	18/04/2024	
10	101.299	SACO PARA LIXO 100 LITROS, MARROM, COM IM	PCT	a Entregar	23,0000	COROA	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	18/04/2024	
11	101.300	SACO PARA LIXO 240 LITROS, COR PRETO, COM I	PCT	a Entregar	198,0000	COROA	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	18/04/2024	
11	101.300	SACO PARA LIXO 240 LITROS, COR PRETO, COM I	PCT	a Entregar	208,0000	COROA	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	18/04/2024	
12	101.301	SACO PARA LIXO 240 LITROS, MARROM, COM IM	PCT	a Entregar	30,0000	COROA	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	18/04/2024	
12	101.301	SACO PARA LIXO 240 LITROS, MARROM, COM IM	PCT	a Entregar	27,0000	COROA	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	18/04/2024	
13	101.302	SACO PARA LIXO 15 LITROS, PRETO, COM IMPRE	PCT	a Entregar	16,0000	COROA	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	18/04/2024	
13	101.302	SACO PARA LIXO 15 LITROS, PRETO, COM IMPRE	PCT	a Entregar	16,1000	COROA	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	18/04/2024	
14	101.304	SACO PARA LIXO 15 LITROS, MARROM, COM IMP	PCT	a Entregar	8,0000	COROA	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	18/04/2024	
14	101.304	SACO PARA LIXO 15 LITROS, MARROM, COM IMP	PCT	a Entregar	7,0000	COROA	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	18/04/2024	
15	101.305	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PRETO, COM IMPRE	PCT	a Entregar	35,2000	COROA	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	18/04/2024	
15	101.305	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PRETO, COM IMPRE	PCT	a Entregar	35,0000	COROA	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	18/04/2024	
16	101.306	SACO PARA LIXO 50 LITROS, MARROM, COM IMP	PCT	a Entregar	8,0000	COROA	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	18/04/2024	
16	101.306	SACO PARA LIXO 50 LITROS, MARROM, COM IMP	PCT	a Entregar	8,0000	COROA	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	18/04/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.229-2/2.022

Pregão Eletrônico: 458 / 2.022

Objeto : TROCADOR (FRALDÁRIO) DE BEBE PARA FIXAR NA PAREDE - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	83.709	TROCADOR (FRALDARIO) DE BEBE PARA FIXAR N	PC	a Entregar	682,0000	SOLUTII	J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP	06/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.374-6/2.022

Pregão Eletrônico: 461 / 2.022

Objeto : FOLINATO DE CALCIO 15 MG, BENZILPENICILINA BENATINA, TOBRAMI

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.026	FOLINATO DE CALCIO 15 MG	CMP	a Entregar	1,7129	HIPOLABOR	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALA	12/02/2024	
3	17.881	TOBRAMICINA, SULFATO 3 MG/ML - 0,3%, COLIR	FR	a Entregar	5,1000	BRAINFARMA/NEOQUIMI	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	12/02/2024	
4	36.780	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CMP	a Entregar	0,2200	GENÉRICO/E.M.S	PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMEN	12/02/2024	
4	36.780	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CMP	a Entregar	0,2200	GENÉRICO - E.M.S S/A	MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME	12/02/2024	
5	38.578	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	CMP	a Entregar	0,1000	PRATI DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	12/02/2024	
6	58.359	ALENDRONATO SODICO 70 MG	CMP	a Entregar	0,1600	CELLERA	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12/02/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.384-5/2.022

Pregão Eletrônico: 462 / 2.022

Objeto : NOTEBOOK AVANÇADO - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	64.026	NOTEBOOK AVANÇADO (CONFORME ANEXO)	PC	a Entregar	13.000,0000	DELL	AMERICA TECNOLOGIA DA INFORMACAO L	28/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.516-2/2.022

Pregão Eletrônico: 465 / 2.022

Objeto : PATINHO MOÍDO CONGELADO EM TECNOLOGIA EM IQF, ALMONDEGA BOV

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	45.124	PATINHO MOIDO, CONGELADO EM TECNOLOGIA E	KG	a Entregar	55,0900	MISTER BOI	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	
2	69.283	ALMONDEGA BOVINA COZIDA C/ BIOMASSA, CON	KG	a Entregar	42,5600	JUMIRIM	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	
3	69.293	BIFE A ROLE DE CARNE BOVINA, CONGELADO E	KG	a Entregar	58,4900	TOP CARNES	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	
4	69.317	BIFE A ROLE DE CARNE DE FRANGO, CONGELAD	KG	a Entregar	58,5500	TOP CARNES	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	
5	69.486	PATINHO EM CUBOS, CONGELADO EM TECNOLOG	KG	a Entregar	57,2600	MINSTER BOI	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	
6	73.392	MUSCULO TRASEIRO EM RODELAS, CONGELADO	KG	a Entregar	51,2200	TOP CARNES	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	
7	73.393	FILE DE PEITO DE FRANGO,DE 50 A 60 G,CONG.C/	KG	a Entregar	37,2900	MISTER BOI	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	
8	73.394	FILE DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS	KG	a Entregar	36,3500	MISTER BOI	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	
9	73.397	COXAO MOLE EM BIFE DE 60 A 80G,CONGELADO E	KG	a Entregar	57,0900	MISTER BOI	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	
10	77.509	FILEZINHO DE FRANGO TEMPERADO E ASSADO, C	KG	a Entregar	47,5500	BAITA	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	
11	78.177	CARNE BOVINA FLOCADA, PATINHO, CONGELAD	KG	a Entregar	56,9900	MISTER BOI	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	
12	78.661	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO,ASSADO S/ OS	KG	a Entregar	42,5500	BAITA	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	
13	80.792	CARNE MOIDA DE FRANGO COM TEMPEROS, CO	KG	a Entregar	36,5500	CENTROESTE	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	
14	80.796	FILE DE PEITO DE FRANGO,CUBOS COM TEMPEROS	KG	a Entregar	37,3300	CENTROESTE	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	
15	80.797	FILE DE SOBRECOXA DE FRANGO,EM TIRAS COM	KG	a Entregar	38,8900	MEZATO	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	
16	80.798	COXAO MOLE,EM TIRAS COM TEMPEROS, CONG	KG	a Entregar	59,8900	MEZATO	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	
17	80.799	COXAO MOLE,EM CUBOS COM TEMPEROS, CONG	KG	a Entregar	59,8900	MEZATO	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	
18	80.800	ALMONDEGA DE FRANGO COZIDA, COM BIOMAS	KG	a Entregar	39,6900	JUMIRIM	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	
19	91.688	LAGARTO, EM BIFE COM TEMPEROS,CONGELAD	KG	a Entregar	58,4400	CENTROESTE	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.519-6/2.022

Pregão Eletrônico: 466 / 2.022

Objeto : DIETA ENTERAL INFANTIL, DIETA COM PROTEINA DE SOJA EM PÓ E O

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	60.302	DIETA ENTERAL INFANTIL HIPERCALORICA COM F	L	a Entregar	62,0000	FRESENIUS/FREBINI EN	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	12/02/2024	
2	73.734	SUPLEMENTO ORAL HIPERCALORICO COM VOLU	L	a Entregar	99,9600	NUTRIDRINK COMPACT -	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	12/02/2024	
3	78.345	DIETA ENTERAL INFANTIL NORMOCALORICA CO	L	a Entregar	50,0000	FRESENIUS/ FREBINI OR	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	12/02/2024	
4	78.349	DIETA COM PROTEINA DE SOJA EM PO	KG	a Entregar	58,0000	NUTRO PREMIUM SOY	ELEDA LAB IND E COM DE PROD NAT E OR	12/02/2024	
5	78.357	EMULSAO DE LIPIDEOS	L	a Entregar	112,9500	CALOGEN - DANONE	A.L.V.DISTR DE PROD HOSPIT LTDA EPP	12/02/2024	
5	78.357	EMULSAO DE LIPIDEOS	L	a Entregar	119,5000	CALOGEN - DANONE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	12/02/2024	
6	78.359	DIETA ENTERAL PARA CICATRIZACAO	L	a Entregar	40,1200	NUTRISON ADVANCED C	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	12/02/2024	
7	78.426	DIETA ENTERAL HIPERCALORICA COM FIBRAS	L	a Entregar	19,8000	ISOSOURCE 1.5 1000ML	MEDIC & NUTRE COMERCIO LTDA	12/02/2024	
8	78.427	DIETA ENTERAL NORMOCALORICA COM FIBRAS	L	a Entregar	22,7500	FRESENIUS/FRESUBIN O	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	12/02/2024	
8	78.427	DIETA ENTERAL NORMOCALORICA COM FIBRAS	L	a Entregar	23,8000	TROPHIC FIBER 1L/PRO	MB COM DE PROD NUTRIC E HOSPITALARE	12/02/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.520-4/2.022

Pregão Eletrônico: 467 / 2.022

Objeto : FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL, EQUIPO MACRO GOTEJAD

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	37.937	FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL (PC	a Entregar	0,7500	MEDGRAN	MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PR	12/01/2024	
2	56.489	EQUIPO MACRO GOTEJADOR PARA NUTRICA O E	PC	a Entregar	1,1000	BIOSANI	ALFALAGOS LTDA	12/01/2024	
3	60.043	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO	PC	a Entregar	18,0000	SAMTRONIC	KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALAR	12/01/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.612-9/2.022

Pregão Eletrônico: 470 / 2.022

Objeto : RILUZOL 50 MG, ENOXAPARINA SODICA 60 MG SERINGAS PREENCHIDAS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	29.394	RILUZOL 50 MG	CMP	a Entregar	16,0000	CRISTALIA/RILUZOL 50M	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEU	12/01/2024	
1	29.394	RILUZOL 50 MG	CMP	a Entregar	16,8600	CRISTALIA	SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE LTDA ME	12/01/2024	
2	55.863	ENOXAPARINA SODICA 60MG SERINGAS PREENC	PC	a Entregar	21,9900	CLEXANE 60MG C/2SER	CM HOSPITALAR S.A	12/01/2024	
3	57.480	CARBAMAZEPINA 400MG CPR DISPERSIVEL DE L	CMP	a Entregar	1,8900	TEGRETOL CR 400MG 6	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. L	12/01/2024	
5	58.641	TESTOSTERONA UNDECANOATO 250MG/ML INJE	AMP	a Entregar	208,0000	HORMUS / EUROFARMA	SP HOSPITALAR LTDA EPP	12/01/2024	
6	63.561	SOMATROPINA 12 UI/2ML, PO LIOFILIZADO INJE	FAM	a Entregar	115,0000	CRISTÁLIA/CRISCY 12UI	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEU	12/01/2024	
7	64.610	RIVAROXABAN 10MG	CMP	a Entregar	0,2900	EMS	FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA	12/01/2024	
8	64.718	QUETIAPINA 50MG DE LIBERACAO PROLONGADA	CMP	a Entregar	1,2000	EUROFARMA / QUET XR	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN	12/01/2024	
11	68.058	RIVAROXABANA 20MG	CMP	a Entregar	0,5700	RIVAXA / EUROFARMA	SP HOSPITALAR LTDA EPP	12/01/2024	
12	68.329	RIVAROXABANA 15MG	CMP	a Entregar	0,3700	EMS	FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA	12/01/2024	
13	69.524	AFLIBERCEPT 40 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL C	FAM	a Entregar	3,078,6500	EYLIA 40MG/BAYER	CM HOSPITALAR S.A	12/01/2024	
14	73.646	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7000UI	CMP	a Entregar	1,2000	DPREV 7.000UI - MYRALI	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	12/01/2024	
15	73.873	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG	CMP	a Entregar	2,3000	SERVIER/DAFLON 1000	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES L	12/01/2024	
15	73.873	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG	CMP	a Entregar	2,5300	DAFLON 1000MG CX C 3	MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	12/01/2024	
16	74.131	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 1000UI	CMP	a Entregar	0,2600	DPREV 1.000UI - MYRALI	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	12/01/2024	
17	74.698	LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 850MG COMP	CMP	a Entregar	2,8243	BOEHRINGER INGELHE	FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA	12/01/2024	
18	74.763	COLECALCIFEROL 50.000UI COMPRIMIDOS REVE	CMP	a Entregar	4,2700	DPREV 50.000UI - MYRA	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	12/01/2024	
19	75.138	LACOSAMIDA 100MG	CMP	a Entregar	6,8680	VIMPAT/UCB	PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMEN	12/01/2024	
20	75.239	CANAGLIFLOZINA 300MG	CMP	a Entregar	5,2900	INVOKANA 300MG C/30	CM HOSPITALAR S.A	12/01/2024	
22	75.780	LACOSAMIDA 200MG	CMP	a Entregar	13,4120	VIMPAT/UCB	PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMEN	12/01/2024	
24	76.686	COLECALCIFEROL 2000UI	CMP	a Entregar	0,6590	DPREV 2.000UI - MYRALI	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	12/01/2024	
25	77.899	VORTIOXETINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	a Entregar	5,9500	BRINTELLIX 10MG - LUN	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	12/01/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.668-1/2.022

Pregão Eletrônico: 474 / 2.022

Objeto : BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE TRANSPARENTE, PLACA PARA URO/C

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	39.631	BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARE	PC	a Entregar	40,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	31/01/2024	
2	47.021	PLACA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, CONVEXA,	PC	a Entregar	54,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	31/01/2024	
3	47.022	BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FL	PC	a Entregar	30,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	31/01/2024	
5	68.452	BOLSA PARA UROSTOMIA, TRANSPARENTE, FLA	PC	a Entregar	30,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	31/01/2024	
7	68.461	PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRE-CORTADA	PC	a Entregar	59,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	31/01/2024	
10	74.178	BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FL	PC	a Entregar	30,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	31/01/2024	
13	77.456	BOLSA PARA UROSTOMIA, TRANSPARENTE, FLA	PC	a Entregar	40,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	31/01/2024	
14	77.457	PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRE-CORTADA	PC	a Entregar	59,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	31/01/2024	
16	77.461	PLACA PARA ESTOMIA, PLANA, RECORTAVEL, FL	PC	a Entregar	40,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	31/01/2024	
17	77.462	PLACA PARA ESTOMIA, PLANA, RECORTAVEL, FL	PC	a Entregar	43,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	31/01/2024	
18	80.273	PLACA PARA ESTOMIA, OVAL, RECORTAVEL, CON	PC	a Entregar	56,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	31/01/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.712-7/2.022

Pregão Eletrônico: 475 / 2.022

Objeto : CIMENTO PORTLAND CP II F 32 SACO 50 KG - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	101.413	CIMENTO PORTLAND CP II F 32 SACO 50 KG	SC	a Entregar	34,0000	VOTORAN	ATENAS COMERCIO ATACADISTA LTDA EP	20/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.720-0/2.022

Pregão Eletrônico: 478 / 2.022

Objeto : LIXEIRA PLASTICO - RP - UGPS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	101.374	LIXEIRA(CESTO PARA LIXO) PLASTICO 10 A 12 LIT	PC	a Entregar	12,8800	JSN	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS L	05/01/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.724-2/2.022

Pregão Eletrônico: 479 / 2.022

Objeto : LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS E

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	101.205	LICENCA DE SOFTWARE AUTOCAD INCLUDING SP	UN	a Entregar	8.400,0000		FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LT	20/12/2023	
1	101.205	LICENCA DE SOFTWARE AUTOCAD INCLUDING SP	UN	a Entregar	9.120,0000		WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TEC. DA I	20/12/2023	
2	101.206	LICENCA DE SOFTWARE CIVIL 3D 2023 2023 OU MA	UN	a Entregar	13.880,0000		FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LT	20/12/2023	
3	101.207	LICENCA DE SOFTWARE AUTOCAD LT 2023 2023 O	UN	a Entregar	2.145,0000		WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TEC. DA I	20/12/2023	
3	101.207	LICENCA DE SOFTWARE AUTOCAD LT 2023 2023 O	UN	a Entregar	1.950,0000		FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LT	20/12/2023	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.723-4/2.022

Pregão Eletrônico: 481 / 2.022

Objeto : IMIPRAMINA 25MG, DEXCLORFENIRAMINA MELEATO 2MG/5ML, CLARITRO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.346	IMIPRAMINA 25 MG	CMP	a Entregar	0,3790	CRISTALIA/IMIPRA 25M	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEU	07/03/2024	
5	31.235	LEVONORGESTREL(ENDOCEPTIVO + INSERTOR) 5	KIT	a Entregar	990,0000	MIRENA 52 MG / BAYER	ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONC	07/03/2024	
6	36.781	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CMP	a Entregar	0,0500	PRATI DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	07/03/2024	
8	46.380	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG	DRG	a Entregar	0,2783	APRESOLINA 25MG - NO	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	07/03/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.719-2/2.022

Pregão Eletrônico: 482 / 2.022

Objeto : CANABIDIOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML - MJ - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	81.527	CANABIDIOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML	FR	a Entregar	2.080,7700	PRATI DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	12/01/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.725-9/2.022

Pregão Eletrônico: 483 / 2.022

Objeto : SCANNER DE ALTA VELOCIDADE, SMART TV LED 4K 43 POLEGADAS - R

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	82.067	SCANNER DE ALTA VELOCIDADE.	PC	a Entregar	5.700,0000	BROTHER ADS4900W	VENDOR INF IMP IND COMÉR REC E MANU	12/01/2024	
2	101.396	SMART TV LED 4K 43 POLEGADAS	PC	a Entregar	3.000,0000	SAMSUNG	FURNATECH COMERCIO E SERVICO LTDA M	12/01/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.908-1/2.022

Pregão Eletrônico: 486 / 2.022

Objeto : FORNECIMENTO DE CONJUNTO ESCOLAR - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	76.896	CONJUNTO ESCOLAR - CJA 05 PADRAO FNDE, F	JG	a Entregar	283,0000	METALPAV	ECOAZUL SOLUÇÕES LTDA EPP	03/01/2024	
2	76.897	CONJUNTO ESCOLAR - CJA 04 PADRAO FNDE, I	JG	a Entregar	296,0000	SUDESTE	ABC IND E COM DE MOVEIS ESCOLARES L	03/01/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.785-3/2.022

Pregão Eletrônico: 488 / 2.022

Objeto : ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	60.309	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO	DS	a Entregar	0,2300	INSTANTH CLEAR	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	17/01/2024	
2	74.220	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA DE SO	KG	a Entregar	69,6500	APTAMIL SOJA 2 - DANO	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	17/01/2024	
3	77.296	FORMULA INFANTIL CONSTITUIDA POR 100% DE A	KG	a Entregar	411,0000	ALFAMINO 400G - NEST	MEDIC & NUTRE COMERCIO LTDA	17/01/2024	
4	78.343	SUPLEMENTO ORAL INFANTIL EM PO	KG	a Entregar	80,2500	FORTINI COMPLETE - D	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	17/01/2024	
4	78.343	SUPLEMENTO ORAL INFANTIL EM PO	KG	a Entregar	87,0700	NUTREN JUNIOR 400G	MEDIC & NUTRE COMERCIO LTDA	17/01/2024	
5	78.356	DIETA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCA	KG	a Entregar	427,6500	NEO ADVANCE - SUPPO	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	17/01/2024	
6	78.422	DIETA ENTERAL INFANTIL ORAL/ENTERAL A BAS	KG	a Entregar	485,0000	PEPTAMEN JUNIOR 400	MEDIC & NUTRE COMERCIO LTDA	17/01/2024	
7	78.425	DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR	KG	a Entregar	153,7000	NUTRIDRINK PROTEIN - D	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	17/01/2024	
8	78.428	FORMULA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIA	KG	a Entregar	373,8000	NEOCATE LCP - SUPPO	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	17/01/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.806-7/2.022

Pregão Eletrônico: 489 / 2.022

Objeto : LOCAÇÃO PRATICAVEL PANTOGRAFICO E TELESCÓPICO - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	68.048	LOCACAO- PRATICAVEL PANTOGRAFICO	UN	a Entregar	225,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
2	73.513	LOCACAO - PRATICAVEL TELESCOPICO	UN	a Entregar	170,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.839-8/2.022

Pregão Eletrônico: 491 / 2.022

Objeto : LOCAÇÃO FORRAÇÃO/CARPETE, PISO EASY FLOOR E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	78.164	LOCACAO- FORRACAO/CARPETE	M2	a Entregar	22,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
2	78.165	LOCACAO- PISO EASY-FLOOR	M2	a Entregar	38,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
3	78.166	LOCACAO- TECIDO TENCIONADO, PARA FECHAM	M2	a Entregar	32,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
4	78.167	LOCACAO- PISO PALLET	M2	a Entregar	27,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
5	78.168	LOCACAO- PISO ESTRUTURADO	M2	a Entregar	31,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.838-0/2.022

Pregão Eletrônico: 492 / 2.022

Objeto : LOCAÇÃO DIVISÓRIAS EM OCTANORM E BALCÃO (TAMPO EM MADEIRA) -

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	78.143	LOCACAO - DIVISORIAS EM OCTANORM	M2	a Entregar	32,6000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
2	78.163	LOCACAO- BALCAO (TAMPO EM MADEIRA)	M	a Entregar	89,1000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.821-6/2.022

Pregão Eletrônico: 493 / 2.022

Objeto : LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO, ESTRADO DE MADEIRA COM DEGRAU (PALA

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	74.545	LOCACAO- DE PALCO MEDIO	UN	a Entregar	6.000,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
2	76.563	LOCACAO E MONTAGEM DE PALCO DE PEQUENO	UN	a Entregar	4.300,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
3	78.215	LOCACAO - ESTRADO DE MADEIRA COM DEGRAU	UN	a Entregar	26.200,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
4	78.233	LOCACAO PALCO GRANDE PORTE 1 - 12MX10M	UN	a Entregar	8.150,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
5	78.237	LOCACAO PALCO GRANDE PORTE 2, 18MX14M	UN	a Entregar	15.300,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.836-4/2.022

Pregão Eletrônico: 494 / 2.022

Objeto : LOCAÇÃO DE TRELIÇAS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	78.131	LOCACAO - TRELICAS Q 30	M	a Entregar	34,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
2	78.141	LOCACAO - TRELICAS Q 15	M	a Entregar	27,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
3	78.142	LOCACAO - TRELICAS Q 50	M	a Entregar	52,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.835-6/2.022

Pregão Eletrônico: 495 / 2.022

Objeto : LOCAÇÃO DE CAMARINS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	78.120	LOCACAO-CAMARIM, KIT 01	UN	a Entregar	3.600,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
2	78.121	LOCACAO-CAMARIM, KIT 02	UN	a Entregar	2.500,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.831-5/2.022

Pregão Eletrônico: 496 / 2.022

Objeto : LOCAÇÃO - CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	78.110	LOCACAO-CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRA	UN	a Entregar	24,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.841-4/2.022

Pregão Eletrônico: 497 / 2.022

Objeto : LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO SISTEMA DE CATRACA - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	31.115	LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO-SISTEMA D	UN	a Entregar	255,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.842-2/2.022

Pregão Eletrônico: 498 / 2.022

Objeto : LOCAÇÃO DE TENDA 6M X 6M, COM FECHAMENTO LATERAL - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	78.070	LOCACAO-TENDA 6M X 6M, COM FECHAMENTO L	UN	a Entregar	500,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.843-0/2.022

Pregão Eletrônico: 499 / 2.022

Objeto : LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DUAS AGUAS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	78.079	LOCACAO-PAVILHAO DUAS AGUAS, VAO DE 20M	M2	a Entregar	25,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
2	78.080	LOCACAO-PAVILHAO DUAS AGUAS, VAO DE 10M	M2	a Entregar	42,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
3	78.081	LOCACAO-PAVILHAO DUAS AGUAS, VAO DE 30M	M2	a Entregar	60,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
4	78.082	LOCACAO-PAVILHAO DUAS AGUAS, VAO DE 40M	M2	a Entregar	63,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.844-8/2.022

Pregão Eletrônico: 500 / 2.022

Objeto : SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	78.186	SERVICOS DE SONORIZACAO - MICRO PORTE I	UN	a Entregar	1.100,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
2	78.194	SERVICOS DE SONORIZACAO - UNIDADE MOVEL D	UN	a Entregar	17.250,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
3	78.240	SERVICOS DE SONORIZACAO - GRANDE PORTE	UN	a Entregar	17.000,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
4	78.241	SERVICOS DE SONORIZACAO - PEQUENO PORTE	UN	a Entregar	1.850,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
5	78.242	SERVICOS DE SONORIZACAO - MEDIO PORTE	UN	a Entregar	7.600,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.852-1/2.022

Pregão Eletrônico: 501 / 2.022

Objeto : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	44.873	LOCACAO-EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINACAO	UN	a Entregar	2.530,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
2	78.193	LOCACAO - TORRE DE ILUMINACAO MOVEL COM G	UN	a Entregar	1.650,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
3	78.243	SERVICOS DE ILUMINACAO - MICRO PORTE I	UN	a Entregar	2.000,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
4	83.112	LOCACAO-EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINACAO	UN	a Entregar	7.980,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
5	83.113	LOCACAO-EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINACAO	UN	a Entregar	12.216,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.863-8/2.022

Pregão Eletrônico: 502 / 2.022

Objeto : LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E TELA PARA PROJEÇÃO - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	73.321	LOCACAO DE PAINEL DE LED CAPTACAO E TRAN	UN	a Entregar	335,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
2	78.197	LOCACAO - TELA PARA PROJECAO (TELAO)	UN	a Entregar	200,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
3	78.199	LOCACAO - PROJOTOR	UN	a Entregar	570,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.865-3/2.022

Pregão Eletrônico: 503 / 2.022

Objeto : LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	78.085	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA, 80 KVA	UN	a Entregar	2.500,0000		JGN LTDA EPP	12/01/2024	
2	78.086	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA, 150 KVA	UN	a Entregar	3.200,0000		JGN LTDA EPP	12/01/2024	
3	78.087	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA, 250 KVA	UN	a Entregar	5.520,0000		JGN LTDA EPP	12/01/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.868-7/2.022

Pregão Eletrônico: 504 / 2.022

Objeto : LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	69.683	LOCACAO- SANITARIO QUIMICO STANDART	UN	a Entregar	198,0000		JUNDBAN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS L	26/12/2023	
2	69.684	LOCACAO- SANITARIO QUIMICO LUXO	UN	a Entregar	265,0000		JUNDBAN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS L	26/12/2023	
3	69.685	LOCACAO- SANITARIO QUIMICO PNE	UN	a Entregar	327,0000		JUNDBAN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS L	26/12/2023	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.870-3/2.022

Pregão Eletrônico: 505 / 2.022

Objeto : LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	78.247	LOCACAO ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUB	UN	a Entregar	27,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.872-9/2.022

Pregão Eletrônico: 506 / 2.022

Objeto : LOCAÇÃO GRADES DE PROTEÇÃO, TAPUME - PLACAS METÁLICAS E OUTR

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	69.739	LOCACAO- GRADE PROTECAO EM ACO 2M X 1,2	UN	a Entregar	26,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
2	78.119	LOCACAO TAPUME - PLACAS METALICAS	UN	a Entregar	25,0000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	
3	78.154	LOCACAO- BARRICADA	UN	a Entregar	71,9000		JGN LTDA EPP	26/12/2023	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.877-8/2.022

Pregão Eletrônico: 509 / 2.022

Objeto : COMPRESSA DE CARVÃO - RP - UGPS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	57.180	COMPRESSA DE CARVAO ATIVADO, IMPREGNAD	PC	a Entregar	106,8000	LM FARMA-CURATEC	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA M	07/03/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.190-5/2.022

Pregão Eletrônico: 520 / 2.022

Objeto : MONTANTE METÁLICO METALON, PORTÃO METÁLICO PIVOTANTE UMA FO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	101.366	MONTANTE METALICO METALON 60 X 40 X 1,5 M	PC	a Entregar	198,9000	LAGOTELA	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	30/03/2024	
2	101.367	PORTAO METALICO PIVOTANTE UMA FOLHA 2,03 X	PC	a Entregar	1.800,0000	PRÓPRIA	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	30/03/2024	
3	101.368	PORTAO METALICO PIVOTANTE DUAS FOLHAS 2	PC	a Entregar	6.750,0000	PRÓPRIA	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	30/03/2024	
4	101.369	PORTAO METALICO PIVOTANTE UMA FOLHA 1,03 X	PC	a Entregar	1.600,0000	LAGOTELA	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	30/03/2024	
5	101.370	MONTANTE METALICO METALON 60 X 40 X 1,5 M	PC	a Entregar	138,0000	PRÓPRIA	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	30/03/2024	
6	101.371	MONTANTE METALICO METALON 60 X 40 X 1,5 M	PC	a Entregar	118,0000	PRÓPRIA	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	30/03/2024	
7	101.372	GRADIL METALICO ACO GALVANIZADO 2,03 M X 2	PC	a Entregar	345,0000	PRÓPRIA	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	30/03/2024	
8	101.373	GRADIL METALICO ACO GALVANIZADO 1,03 M X 2	PC	a Entregar	235,0000	PRÓPRIA	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	30/03/2024	
9	101.391	MONTANTE METALICO METALON 60 X 40 X 1,5 M	PC	a Entregar	138,0000	PRÓPRIA	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	30/03/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.192-1/2.022

Pregão Eletrônico: 521 / 2.022

Objeto : PONTALETE DE EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO DE DIVERSOS DIÁMET

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	82.134	PONTALETE DE EUCALIPTO CITRIODORA TRATA	M	a Entregar	9,8000		STR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME	12/01/2024	
2	82.135	PONTALETE DE EUCALIPTO CITRIODORA TRATA	M	a Entregar	13,1000		STR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME	12/01/2024	
3	82.136	PONTALETE DE EUCALIPTO CITRIODORA TRATA	M	a Entregar	18,0000		STR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME	12/01/2024	
4	82.137	PONTALETE DE EUCALIPTO CITRIODORA TRATA	M	a Entregar	24,5000		STR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME	12/01/2024	
5	82.138	PONTALETE DE EUCALIPTO CITRIODORA TRATA	M	a Entregar	29,9000		STR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME	12/01/2024	
6	82.139	PONTALETE DE EUCALIPTO CITRIODORA TRATA	M	a Entregar	44,3000		STR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME	12/01/2024	
7	82.140	PONTALETE DE EUCALIPTO CITRIODORA TRATA	M	a Entregar	61,4000		STR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME	12/01/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.245-7/2.022

Pregão Eletrônico: 522 / 2.022

Objeto : FOLICO ACIDO, ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	3.999	FOLICO, ACIDO 5 MG	CMP	a Entregar	0,0400	HIPOLABOR	PRO-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FAR. E CO	16/02/2024	
2	4.241	ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I.	CMP	a Entregar	3,9600	SANOFI MEDLEY - REF R	LIGIA MARIA CARNEIRO ME	16/02/2024	
3	4.272	CETOPROFENO 100 MG/ML - EV, INJETAVEL	FAM	a Entregar	3,5500	UNIÃO QUÍMICA-ARTRIN	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	16/02/2024	
4	17.919	CLORPROMAZINA 25 MG	CMP	a Entregar	0,2000	CRISTALIA/LONGACTIL 2	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEU	16/02/2024	
6	28.963	ASCORBICO ACIDO 200 MG/ML, GOTAS, FRASCO 2	FR	a Entregar	1,2600	NATULAB	DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D MEDIC	16/02/2024	
7	58.940	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG	CMP	a Entregar	0,4200	BUPROPIONA	VIER PHARMA DISTR.HOSP.REPRES/CONS.L	16/02/2024	
7	58.940	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG	CMP	a Entregar	0,3900	BUPROPIONA/EMS	ATONS DO BRASIL DISTR.PROD.HOSP LTD	16/02/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.243-2/2.022

Pregão Eletrônico: 523 / 2.022

Objeto : VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOMEPROMAZINA 100 MG E OUTROS - R

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.085	VITAMINAS DO COMPLEXO B	DRG	a Entregar	0,0372	COMPLEXO B - MEDPHA	AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICA	23/03/2024	
1	4.085	VITAMINAS DO COMPLEXO B	DRG	a Entregar	0,0339	VITAMED/SUPLEMENTO	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	23/03/2024	
3	46.379	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	CMP	a Entregar	0,0270	PRESSAT/BIOLAB	PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMEN	23/03/2024	
5	79.833	PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL	CMP	a Entregar	0,2700	CRISTALIA/CRISPRED 2	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEU	23/03/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.249-9/2.022

Pregão Eletrônico: 524 / 2.022

Objeto : PLACA PARA COLOSTOMIA, BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE E OUTR

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	39.476	PLACA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, FLANGE 3	PC	a Entregar	65,0000	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
2	39.489	BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 3	PC	a Entregar	33,0000	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
3	39.502	PLACA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, FLANGE 4	PC	a Entregar	58,4100	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
4	39.503	BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARE	PC	a Entregar	32,8000	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
5	39.564	PLACA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, FLANGE 4	PC	a Entregar	58,9000	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
6	39.565	BOLSA PARA COLOSTOMIA, OPACA, FLANGE, 45 M	PC	a Entregar	28,0000	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
7	39.568	BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPAR	PC	a Entregar	26,3000	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
8	39.589	PLACA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, FLANGE 5	PC	a Entregar	55,1500	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
9	39.590	BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 5	PC	a Entregar	27,9700	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
10	39.591	PLACA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, FLANGE 5	PC	a Entregar	58,4100	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
11	39.593	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, TRANSPARENTE	PC	a Entregar	26,2400	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
12	39.599	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, FLANG	PC	a Entregar	29,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	03/01/2024	
13	39.600	PLACA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, OVAL, PLA	PC	a Entregar	53,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	03/01/2024	
14	39.603	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, TRANSPARENTE	PC	a Entregar	28,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	03/01/2024	
15	39.607	BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPAR	PC	a Entregar	26,8000	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
16	39.608	PLACA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, FLANGE 3	PC	a Entregar	65,0000	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
17	39.609	BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPAR	PC	a Entregar	52,0000	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
18	39.633	BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARE	PC	a Entregar	45,0000	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
19	39.954	BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARE	PC	a Entregar	32,6700	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
20	62.480	BOLSA PARA UROSTOMIA, TRANSPARENTE, FLA	PC	a Entregar	35,0000	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
21	67.832	PLACA PARA ESTOMIA, MOLDAVEL, PLANA, 13 A 2	PC	a Entregar	78,0000	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
22	68.369	PLACA PARA ESTOMIA, MOLDAVEL, PLANA, 22 A 3	PC	a Entregar	78,0000	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
23	77.455	BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 3	PC	a Entregar	33,0000	CONVATEC	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03/01/2024	
24	80.277	PLACA PARA ESTOMIA, OVAL, RECORTAVEL, CONV	PC	a Entregar	47,3000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	03/01/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.414-9/2.022

Pregão Eletrônico: 529 / 2.022

Objeto : LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO (VÁRIOS TAMANHOS) - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	79.293	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANH	CX	a Entregar	12,9900	DESCARPACK	DIEGO PAULO RAMOS ME	14/02/2024	
2	79.296	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANH	CX	a Entregar	12,9900	DESCARPACK	DIEGO PAULO RAMOS ME	14/02/2024	
3	79.297	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANH	CX	a Entregar	12,9900	DESCARPACK	DIEGO PAULO RAMOS ME	14/02/2024	
4	80.805	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANH	CX	a Entregar	12,9900	DESCARPACK	DIEGO PAULO RAMOS ME	14/02/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.416-4/2.022

Pregão Eletrônico: 530 / 2.022

Objeto : ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 90MM X 160MM, AGULH

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	22.563	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTO-SELANTE, 9	PC	a Entregar	0,1800	SISPACK	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS M	14/03/2024	
1	22.563	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTO-SELANTE, 9	PC	a Entregar	0,1800	MEDSTERIL	T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	14/03/2024	
2	36.703	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTO-SELANTE, 1	PC	a Entregar	0,6900	SISPACK	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS M	14/03/2024	
2	36.703	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTO-SELANTE, 1	PC	a Entregar	0,6900	MEDSTERIL	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.	14/03/2024	
3	36.704	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO,AUTO-SELANTE, 1	PC	a Entregar	0,4500	SISPACK	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS M	14/03/2024	
3	36.704	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO,AUTO-SELANTE, 1	PC	a Entregar	0,4500	MEDSTERIL	T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	14/03/2024	
4	36.707	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTO-SELANTE, 9	PC	a Entregar	0,2100	MEDSTERIL	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.	14/03/2024	
5	42.526	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM	CX	a Entregar	10,9900	UNIQUED	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOS	14/03/2024	
6	80.683	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTO-SELANTE, 5	PC	a Entregar	0,0800	MEDSTERIL	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.	14/03/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.419-8/2.022

Pregão Eletrônico: 531 / 2.022

Objeto : DISPOSITIVO PROTETOR/OCLUSOR DE OSTOMA, BOLSA PARA COLOSTOM

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	10.271	DISPOSITIVO PROTETOR/OCLUSOR DE OSTOMA,	PC	a Entregar	38,5000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21/03/2024	
1	10.271	DISPOSITIVO PROTETOR/OCLUSOR DE OSTOMA,	PC	a Entregar	38,5000	COLOPLAST	ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA M	21/03/2024	
2	27.224	BOLSA P/COLOSTOMIA,FECHADA,TRANSPARENTE	PC	a Entregar	8,0000	CONVATEC	CONVATEC BRASIL LTDA	21/03/2024	
3	33.678	DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTO-ADESI	PC	a Entregar	16,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21/03/2024	
3	33.678	DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTO-ADESI	PC	a Entregar	16,0000	COLOPLAST	ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA M	21/03/2024	
4	39.042	DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTO-ADESI	PC	a Entregar	16,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21/03/2024	
4	39.042	DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTO-ADESI	PC	a Entregar	16,0000	COLOPLAST	ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA M	21/03/2024	
5	39.044	DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTO-ADESI	PC	a Entregar	16,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21/03/2024	
6	40.936	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, TRANSP., RECO	PC	a Entregar	24,4000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21/03/2024	
7	74.171	BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, TRANSPARENTE	PC	a Entregar	33,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21/03/2024	
7	74.171	BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, TRANSPARENTE	PC	a Entregar	36,0000	COLOPLAST	ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA M	21/03/2024	
8	80.498	BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA, OPACA,R	PC	a Entregar	110,0000	CONVATEC	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	21/03/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.587-2/2.022

Pregão Eletrônico: 537 / 2.022

Objeto : FORNO DE MICROONDAS - RP - UGPS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	70.015	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 28 A 32 L.	PC	a Entregar	730,0000	CONTINENTAL	FERRFEIXE COMERCIAL LTDA EPP	19/01/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.692-0/2.022

Pregão Eletrônico: 540 / 2.022

Objeto : FERRO PARA CONTRUÇÃO, FERRO CHATO E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	9.497	ARAME FARPADO, GALVANIZADO N. 16 (500 MET	RL	a Entregar	380,0000	BELGO	TELAFER COM DE TELAS E FERRAGENS LT	05/03/2024	
2	9.504	ARAME DE FERRO, RECOZIDO, PARA FERRAGEM, N	KG	a Entregar	15,7000	GERDAU	MEGA FER COMERCIO DE FERRO E AÇO LT	05/03/2024	
3	9.507	FERRO P/CONSTRUCAO, TIPO CA-50 DE 1/2", BAR	PC	a Entregar	85,9000	ARCELOR	MEGA FER COMERCIO DE FERRO E AÇO LT	05/03/2024	
4	9.508	FERRO P/CONSTRUCAO, TIPO CA-50 DE 3/8", BAR	PC	a Entregar	54,9000	ARCELOR	MEGA FER COMERCIO DE FERRO E AÇO LT	05/03/2024	
5	9.509	FERRO P/CONSTRUCAO, TIPO CA-50 DE 5/16", BA	PC	a Entregar	36,9000	ARCELOR	MEGA FER COMERCIO DE FERRO E AÇO LT	05/03/2024	
6	9.510	FERRO P/CONSTRUCAO, TIPO CA-50 DE 1/4", BAR	PC	a Entregar	22,9000	ARCELOR	MEGA FER COMERCIO DE FERRO E AÇO LT	05/03/2024	
7	9.514	FERRO P/CONSTRUCAO, TIPO CA-60 DE 3/16", BA	PC	a Entregar	11,4000	ARCELOR	MEGA FER COMERCIO DE FERRO E AÇO LT	05/03/2024	
8	9.525	FERRO CHATO, MED. 2.1/2"X3/8", EM BARRA COM 6	PC	a Entregar	239,9000	ARCELOR	MEGA FER COMERCIO DE FERRO E AÇO LT	05/03/2024	
9	9.528	FERRO MECANICO REDONDO, DIAMETRO 5/8",	PC	a Entregar	77,9000	ARCELOR	MEGA FER COMERCIO DE FERRO E AÇO LT	05/03/2024	
10	9.537	FERRO MECANICO REDONDO, DIAMETRO 7/8",	PC	a Entregar	152,9000	ARCELOR	MEGA FER COMERCIO DE FERRO E AÇO LT	05/03/2024	
11	9.543	FERRO MECANICO QUADRADO, MED. 3/8", BARRA	PC	a Entregar	41,1000	GERDAU	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	05/03/2024	
12	35.946	TELA DE ACO SOLDADA, MALHA 10CM, FIO 4,2, A	PC	a Entregar	289,9000	ARCELOR	MEGA FER COMERCIO DE FERRO E AÇO LT	05/03/2024	
13	70.704	TELA DE ACO SOLDADA, MALHA 10X10CM, FIO 4,	PC	a Entregar	120,0000	ARCELOR	MEGA FER COMERCIO DE FERRO E AÇO LT	05/03/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.787-8/2.022

Pregão Eletrônico: 544 / 2.022

Objeto : SUPLEMENTO ORAL HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	46.312	SUPLEMENTO ORAL, HIPERCALORICO E HIPERP	L	a Entregar	62,5000	FRESUBIN 2KCAL DRIN	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	02/02/2024	
2	78.277	SUPLEMENTO NUTRICIONAL A BASE DE AMINOAC	KG	a Entregar	331,7500	NEOFORTE - DANONE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	02/02/2024	
3	78.348	SUPLEMENTO ORAL PARA CICATRIZACAO DE FE	L	a Entregar	61,0000	NOVASOURCE PROLINE	MEDIC & NUTRE COMERCIO LTDA	02/02/2024	
4	81.436	DIETA CETOGENICA 4:1	KG	a Entregar	826,3000	KETOCAL - DANONE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	02/02/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.784-5/2.022

Pregão Eletrônico: 546 / 2.022

Objeto : KIT DE MATERIAL ESCOLAR - RP - UGE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	6.321	COLA EM BASTAO, COM 7,8 G A 10 G	PC	a Entregar	8,8200	FABER-CASTELL	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
1	6.321	COLA EM BASTAO, COM 7,8 G A 10 G	PC	a Entregar	9,3000	FABER-CASTELL	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
2	6.340	TESOURA MULTIUSO DE 8" A 8 1/2", CABO COR PR	PC	a Entregar	10,1600	JOCAR	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
3	27.434	TESOURA DE INOX, SEM PONTA, MODELO ESCOL	PC	a Entregar	4,2300	MASTER	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
4	63.304	COLA COLORIDA, CONJUNTO COM 6 CORES DE 2	CX	a Entregar	12,4500	MARIPEL/4006	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
4	63.304	COLA COLORIDA, CONJUNTO COM 6 CORES DE 2	CX	a Entregar	12,4000	MARIPEL/4006	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
5	77.262	CANETA HIDROGRAFICA TIPO JUMBO, CAIXA CO	CX	a Entregar	18,0000	MASTER	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
5	77.262	CANETA HIDROGRAFICA TIPO JUMBO, CAIXA CO	CX	a Entregar	17,3000	MASTER	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
6	77.315	TINTA GUACHE, COR BRANCO, COM 250 ML	POT	a Entregar	6,9000	PIRATININGA	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
7	77.316	TINTA GUACHE, COR AZUL, COM 250 ML	POT	a Entregar	6,9000	PIRATININGA	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
8	77.318	TINTA GUACHE, COR VERMELHO, COM 250 ML	POT	a Entregar	6,9000	PIRATININGA	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
9	77.320	TINTA GUACHE, COR VERDE, COM 250 ML	POT	a Entregar	6,9000	PIRATININGA	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
10	77.321	TINTA GUACHE, COR AMARELO, COM 250 ML	POT	a Entregar	6,9000	PIRATININGA	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
11	77.506	ARGILA ESCOLAR VERMELHA, EMBALAGEM PLAS	KG	a Entregar	8,8000	REZENDE	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
12	79.380	COLA LIQUIDA BRANCA, 1 KG	FR	a Entregar	19,0000	MARIPEL	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
12	79.380	COLA LIQUIDA BRANCA, 1 KG	FR	a Entregar	19,9000	MARIPEL	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
13	83.165	LAPIS DE COR - CAIXA COM 12 CORES - PRIMEIR	CX	a Entregar	4,0000	MASTER	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
14	101.247	ARGILA ESCOLAR BRANCA, EMBALAGEM PLASTI	KG	a Entregar	8,8000	REZENDE	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
15	101.248	ARGILA ESCOLAR CINZA, EMBALAGEM PLASTICA	KG	a Entregar	8,8000	PROART	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
16	101.250	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 UN, SEXTAVADO, T	CX	a Entregar	11,8000	MULTICOLOR	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
17	101.254	BOBINA DE PAPEL KRAFT - 40 CM X 140 M	BOB	a Entregar	87,0000	SCRITY	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
17	101.254	BOBINA DE PAPEL KRAFT - 40 CM X 140 M	BOB	a Entregar	89,8000	SCRITY	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
18	101.262	BOBINA DE PAPEL MANILHA, BRANCO, 40 CM X 1	BOB	a Entregar	78,0000	PAPERS BRASIL	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
18	101.262	BOBINA DE PAPEL MANILHA, BRANCO, 40 CM X 1	BOB	a Entregar	79,8000	PAPERS BRASIL	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
19	101.279	PAPEL ALMACO QUADRICULADO, 200X275 MM	PCT	a Entregar	7,5000	TILIBRA	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
19	101.279	PAPEL ALMACO QUADRICULADO, 200X275 MM	PCT	a Entregar	7,9800	TILIBRA	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
20	101.281	TINTA AQUARELA EM PASTILHA - 12 CORES	PC	a Entregar	22,6600	ACRILEX	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
21	102.239	COLA QUENTE EM BASTAO - REFIL FINO, TRANSP	PCT	a Entregar	21,0000	MAKE +	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
21	102.239	COLA QUENTE EM BASTAO - REFIL FINO, TRANSP	PCT	a Entregar	21,5000	MAKE +	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
22	102.241	TINTA ARTISTICA PARA USO EM TRABALHOS DE A	POT	a Entregar	6,0000	ACRILEX	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
23	102.242	TINTA ARTISTICA PARA USO EM TRABALHOS DE A	POT	a Entregar	6,0000	ACRILEX	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
24	102.243	REFIL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR A	PC	a Entregar	1,5000	PILOT	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.784-5/2.022

Pregão Eletrônico: 546 / 2.022

Objeto : KIT DE MATERIAL ESCOLAR - RP - UGE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
24	102.243	REFIL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR A	PC	a Entregar	1,0000	PILOT	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
25	102.244	BOBINA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO E FO	BOB	a Entregar	40,0000	SCRITY	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
25	102.244	BOBINA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO E FO	BOB	a Entregar	42,0000	SCRITY	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
26	102.246	BOBINA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO E FO	BOB	a Entregar	108,0000	SCRITY	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
26	102.246	BOBINA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO E FO	BOB	a Entregar	105,0000	SCRITY	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
27	102.247	PAPEL VEGETAL 297 X 420 MM 60 G/M2	CX	a Entregar	43,0000	MARES	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
27	102.247	PAPEL VEGETAL 297 X 420 MM 60 G/M2	CX	a Entregar	40,0000	MARES	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
28	102.248	PAPEL VEGETAL 210 X 297 MM 60 G/M2	CX	a Entregar	15,0000	MARES	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
28	102.248	PAPEL VEGETAL 210 X 297 MM 60 G/M2	CX	a Entregar	17,0000	MARES	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
29	102.249	ARGILA ESCOLAR ESCULTURAS ARTISTICAS E A	PCT	a Entregar	59,0000	REZENDE	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
30	102.250	ARGILA ESCOLAR ESCULTURAS ARTISTICAS E A	PCT	a Entregar	59,0000	REZENDE	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
31	102.251	ARGILA ESCOLAR ESCULTURAS ARTISTICAS E A	PCT	a Entregar	59,0000	REZENDE	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
32	102.252	COLA QUENTE EM BASTAO - REFIL GROSSO, TR	PCT	a Entregar	21,0000	MAKE +	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
32	102.252	COLA QUENTE EM BASTAO - REFIL GROSSO, TR	PCT	a Entregar	21,5000	MAKE +	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
33	102.255	PAPEL CRIATIVO 325 X 235 MM 100 A 120 G/M2 SO	PCT	a Entregar	12,0000	CANSON	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
33	102.255	PAPEL CRIATIVO 325 X 235 MM 100 A 120 G/M2 SO	PCT	a Entregar	13,0000	CANSON	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
34	102.259	REFIL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR P	PC	a Entregar	1,5000	PILOT	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
34	102.259	REFIL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR P	PC	a Entregar	1,0000	PILOT	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
35	102.260	REFIL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR V	PC	a Entregar	1,5000	PILOT	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
35	102.260	REFIL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR V	PC	a Entregar	1,0000	PILOT	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
36	102.261	TINTA ARTISTICA PARA USO EM TRABALHOS DE A	POT	a Entregar	6,0000	ACRILEX	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
37	102.262	TINTA ARTISTICA PARA USO EM TRABALHOS DE A	POT	a Entregar	6,0000	ACRILEX	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
38	102.263	TINTA ARTISTICA PARA USO EM TRABALHOS DE A	POT	a Entregar	6,0000	ACRILEX	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
39	102.264	TINTA ARTISTICA PARA USO EM TRABALHOS DE A	POT	a Entregar	17,0000	ACRILEX	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
40	102.265	TINTA ARTISTICA PARA USO EM TRABALHOS DE A	POT	a Entregar	17,0000	ACRILEX	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
41	102.266	TINTA ARTISTICA PARA USO EM TRABALHOS DE A	POT	a Entregar	17,0000	ACRILEX	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
42	102.267	TINTA ARTISTICA PARA USO EM TRABALHOS DE A	POT	a Entregar	17,0000	ACRILEX	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
43	102.268	TINTA ARTISTICA PARA USO EM TRABALHOS DE A	POT	a Entregar	17,0000	ACRILEX	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
44	102.270	TESOURA DE 8", CABO RETO COM ARGOLAS	PC	a Entregar	20,0000	MUNDIAL	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
45	102.276	CANETA PINCEL QUADRO BRANCO CORPO PLAS	PC	a Entregar	2,0000	PILOT	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
45	102.276	CANETA PINCEL QUADRO BRANCO CORPO PLAS	PC	a Entregar	3,5000	PILOT	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
46	102.277	CANETA PINCEL QUADRO BRANCO CORPO PLAS	PC	a Entregar	2,0000	PILOT	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.784-5/2.022

Pregão Eletrônico: 546 / 2.022

Objeto : KIT DE MATERIAL ESCOLAR - RP - UGE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
46	102.277	CANETA PINCEL QUADRO BRANCO CORPO PLAS	PC	a Entregar	3,5000	PILOT	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
47	102.278	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 UN. SEXTAVADO, T	CX	a Entregar	3,1000	MULTICOLOR	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
48	102.279	CANETA PINCEL QUADRO BRANCO CORPO PLAS	PC	a Entregar	3,5000	PILOT	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	
48	102.279	CANETA PINCEL QUADRO BRANCO CORPO PLAS	PC	a Entregar	2,0000	PILOT	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA M	14/02/2024	
49	102.280	LAPIS HB N.02, FORMATO GRIP TRIANGULAR	PC	a Entregar	1,0000	FABER CASTELL	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	14/02/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.942-9/2.022

Pregão Eletrônico: 549 / 2.022

Objeto : LEITE EM PÓ PARA LACTENTES, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LEITE EM

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	17.687	LEITE EM PO,PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES D	KG	a Entregar	45,0000	NESTLÉ	M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E M	29/02/2024	
2	73.398	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO	KG	a Entregar	27,1900	MULAC	DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTD	29/02/2024	
3	74.029	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO,C/ VIT. A	KG	a Entregar	49,5000	LA SERENISSIMA	M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E M	29/02/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.948-6/2.022

Pregão Eletrônico: 550 / 2.022

Objeto : FEIJÃO CARIOCA, FEIJÃO PRETO, CARNE BOVINA E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
4	101.225	CANJICA COZIDO A VAPOR	KG	a Entregar	17,7400	VAPZA	BELAMESA COM. DE PROD. ALIM.EM G	09/05/2024	
5	101.255	CARNE BOVINA, COZIDA, DESFIADA E CURADA	KG	a Entregar	94,8000	VAPZA	BELAMESA COM. DE PROD. ALIM.EM G	09/05/2024	
7	101.257	FEIJAO CARIOCA,ORGANICO COZIDO A VAPOR	KG	a Entregar	17,9500	VAPZA	BELAMESA COM. DE PROD. ALIM.EM G	09/05/2024	
9	101.266	PEITO DE FRANGO, COZIDA E DESFIADA.	KG	a Entregar	48,0000	VAPZA	BELAMESA COM. DE PROD. ALIM.EM G	09/05/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.952-8/2.022

Pregão Eletrônico: 551 / 2.022

Objeto : ÓLEO DE GIRASSOL, CEBOLA TRITURADA, MOLHO DE TOMATE E OUTROS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	26.356	OLEO DE GIRASSOL, 900 ML.	PC	a Entregar	14,2100	SINHÁ	NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA M	28/03/2024	
2	55.855	CEBOLA TRITURADA SEM SAL	KG	a Entregar	15,4800	AGROLAF	NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA M	28/03/2024	
3	60.759	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EM SACHE	KG	a Entregar	4,8900	LICY	MAFURGEL COMERCIO LTDA EPP	28/03/2024	
4	69.501	ALHO IN NATURA TRITURADO SEM SAL	KG	a Entregar	12,1200	KRIVAS	M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E M	28/03/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.963-5/2.022

Pregão Eletrônico: 552 / 2.022

Objeto : ATUM RALADO, SARDINHA EM CONSERVA E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	40.171	ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL E CALDO V	KG	a Entregar	36,9800	ROBINSON CRUSOE	WESLEY DIONE GRANJA ME	02/03/2024	
2	69.238	SARDINHA EM CONSERVA	KG	a Entregar	35,6700	SULPESCA	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS L	02/03/2024	
3	69.239	ATUM EM PEDACOS COM OLEO COMESTIVEL E C	KG	a Entregar	43,2000	GOMES DA COSTA	GDC ALIMENTOS S.A	02/03/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.964-3/2.022

Pregão Eletrônico: 553 / 2.022

Objeto : BISCOITO DOCE COM CACAU E AVEIA, BISCOITO DE POLVILHO, BISCO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	69.249	BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOL	KG	a Entregar	33,0500	MOSMANN	SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP	02/05/2024	
2	69.255	BISCOITO TIPO SEQUILHO, SABOR TRADICIONAL	KG	a Entregar	26,5000	NUTRIPLENO	BLUEBERRY SERVIÇOS LTDA EPP	02/05/2024	
3	69.365	BISCOITO TIPO SEQUILHO, COCO	KG	a Entregar	26,5000	NUTRIPLENO	BLUEBERRY SERVIÇOS LTDA EPP	02/05/2024	
4	69.494	BISCOITO DE AVEIA E MEL	KG	a Entregar	24,3000	DALLAS	GRANFOOD ALIMENTOS LTDA EPP	02/05/2024	
5	69.497	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL	KG	a Entregar	16,4000	RENATA	SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP	02/05/2024	
6	69.498	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM	KG	a Entregar	16,4000	ORQUIDEA	COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RIN	02/05/2024	
7	69.517	BISCOITO COOKIE INTEGRAL DE FRUTAS AMAREL	KG	a Entregar	65,0000	NUTRIPLENO	BLUEBERRY SERVIÇOS LTDA EPP	02/05/2024	
8	69.561	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA	KG	a Entregar	10,3000	VIVA +	DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTD	02/05/2024	
10	77.562	BISCOITO DOCE INTEGRAL COM ACUCAR MASCAV	KG	a Entregar	30,2000	MOSMANN	SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP	02/05/2024	
11	79.561	BISCOITO COOKIE INTEGRAL DE CACAU, SI/ GLUT	KG	a Entregar	48,0000	KING MIX	BRAVEN FOODS LTDA EPP	02/05/2024	
14	82.049	BISCOITO COOKIE DE MACA C/CANELA,SEM GLUT	KG	a Entregar	45,0000	KING MIX	BRAVEN FOODS LTDA EPP	02/05/2024	
15	82.795	BISCOITO COOKIE C/ GOTAS DE CHOCOLATE, SE	KG	a Entregar	79,0000	NUTRIPLENO	BLUEBERRY SERVIÇOS LTDA EPP	02/05/2024	
16	82.796	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO CHOCOLATE C/M	KG	a Entregar	58,7900	KING MIX	BRAVEN FOODS LTDA EPP	02/05/2024	
17	82.797	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, SEM GLUTEN	KG	a Entregar	75,6000	NUTRIPLENO	ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA EPP	02/05/2024	
18	82.798	BISCOITO SALGADO DE MANDIOCA, SABOR QUEI	KG	a Entregar	88,2100	NUTRIPLENO	ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA EPP	02/05/2024	
19	82.799	BISCOITO DE CACAU E GRAOS, SEM GLUTEN	KG	a Entregar	80,0000	NUTRIPLENO	ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA EPP	02/05/2024	
20	82.802	BISCOITO DOCE COM CACAU E AVEIA	KG	a Entregar	17,4800	RENATA	SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP	02/05/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.965-0/2.022

Pregão Eletrônico: 554 / 2.022

Objeto : MASSA DE PANQUECA, COUVE MANTEIGA, REPOLHO CONGELADO E OUTR

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	55.233	MORANGO INTEIRO, HIGIENIZADO, CONGELADO	KG	a Entregar	24,0000	DE MARCHI	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	26/02/2024	
2	55.959	COUVE MANTEIGA, HIGIENIZADO, CONGELADO	KG	a Entregar	16,0000	DEMARCHI	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	26/02/2024	
3	55.960	REPOLHO CONGELADO	KG	a Entregar	15,0000	DEMARCHI	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	26/02/2024	
4	55.961	ESCAROLA HIGIENIZADO, CONGELADO	KG	a Entregar	17,0000	DEMARCHI	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	26/02/2024	
5	62.750	ESPINAFRE, HIGIENIZADO, CONGELADO	KG	a Entregar	16,5000	DEMARCHI	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	26/02/2024	
6	75.837	BATATA DOCE, HIGIENIZADO, CONGELADO	KG	a Entregar	17,5000	DEMARCHI	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	26/02/2024	
7	75.839	ACEROLA INTEIRA, HIGIENIZADA E CONGELADA	KG	a Entregar	16,0000	DEMARCHI	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	26/02/2024	
8	80.686	MIX DE BATATA DOCE, HIGIENIZADA, CONGELAD	KG	a Entregar	18,0000	DE MARCHI	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	26/02/2024	
9	100.190	ABOBORA JAPONESA, HIGIENIZADA, CONGELAD	KG	a Entregar	17,4000	DE MARCHI	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	26/02/2024	
10	100.191	MIX DE FRUTAS VERMELHAS, HIGIENIZADOS, CONG	KG	a Entregar	42,5000	DE MARCHI	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	26/02/2024	
11	100.192	MIX DE FRUTAS AMARELAS, HIGIENIZADOS, CONG	KG	a Entregar	15,0000	DE MARCHI	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	26/02/2024	
12	100.193	MIX DE BERINJELA E PIMENTAO CONGELADOS	KG	a Entregar	18,0000	DE MARCHI	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	26/02/2024	
13	101.158	MASSA DE PANQUECA 19 A 21 G	KG	a Entregar	40,0000	AO FORNO	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	26/02/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 698-0/2.023

Pregão Eletrônico: 1 / 2.023

Objeto : BENZILPENICILINA BENZATINA, SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, AMIO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.052	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJE	FAM	a Entregar	6,9800	BENZETACIL/ EUROFAR	SP HOSPITALAR LTDA EPP	14/03/2024	
1	4.052	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJE	FAM	a Entregar	6,9800	EUROFARMA / BENZET	UNIQUE DIST DE MED LTDA EPP	14/03/2024	
5	17.902	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400 MCG/ML, N	FLA	a Entregar	5,8995	CHIESI - REF CLENIL A -	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	14/03/2024	
6	25.429	FLUOXETINA 20 MG	CAP	a Entregar	0,0770	FLUOXETINA 20MG CX C	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LT	14/03/2024	
6	25.429	FLUOXETINA 20 MG	CAP	a Entregar	0,0847	HIPOLABOR	CIRÚRGICA ONIX LTDA EPP	14/03/2024	
7	63.602	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRAS	FR	a Entregar	2,3000	IBUPROTRAT/NATULAB	R&C DIST DE PROD FARM LTDA ME	14/03/2024	
7	63.602	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRAS	FR	a Entregar	2,5300	NATULAB	CIRÚRGICA ONIX LTDA EPP	14/03/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 9.437-0/2.023

Pregão Eletrônico: 100 / 2.023

Objeto : VERAPAMIL 80MG, CLOMIPRAMINA 25MG, FINASTERIDA 5MG E OUTROS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
3	11.690	FINASTERIDA 5 MG	CMP	a Entregar	0,2600	GENERICO/CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A.	14/06/2024	
4	36.511	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG	CMP	a Entregar	0,0806	DUOMO 2MG C/30	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPIT	06/06/2024	
4	36.511	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG	CMP	a Entregar	0,0790	GENÉRICO/E.M.S	PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMEN	06/06/2024	
5	39.859	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	CMP	a Entregar	0,6000	CRISTÁLIA/PARKIDOPA 2	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊU	06/06/2024	
6	43.974	CREME DE UREIA 100 MG/G, TUBO 60 G	TB	a Entregar	18,7000	HYDRAGE 10 / HELIAN	HELIANTO FARMACEUTICA LTDA EPP	06/06/2024	
7	60.747	OXIBUTININA 5 MG	CMP	a Entregar	0,6900	APSEN/RETEMIC 5MG C	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES L	06/06/2024	
8	62.285	SODIO, CLORETO 0,9%, SOLUCAO NASAL, FRASC	FR	a Entregar	0,9400	NASONEW - AIRELA	MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME	06/06/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 4.570-0/2.023

Pregão Eletrônico: 104 / 2.023

Objeto : P.S. DE MANUTENÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO E

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	127.719	LIMPEZA MANUAL, INCLUSIVE REMOCAO DE COB	M3	a Entregar	5,8400		OBRAMIX LTDA	02/10/2024	
2	127.720	ESCAVACAO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU	M3	a Entregar	70,2100		OBRAMIX LTDA	02/10/2024	
3	127.721	DEMOLICAO MECANIZADA DE CONCRETO SIMP	M3	a Entregar	225,0000		OBRAMIX LTDA	02/10/2024	
4	127.722	CARGA MECANIZADA E REMOCAO DE ENTULHO, I	M3	a Entregar	17,2000		OBRAMIX LTDA	02/10/2024	
5	127.723	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHAO BAS	M3	a Entregar	2,3100		OBRAMIX LTDA	02/10/2024	
6	127.724	ATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE C	M3	a Entregar	18,5600		OBRAMIX LTDA	02/10/2024	
7	127.725	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM C	M3	a Entregar	8,4000		OBRAMIX LTDA	02/10/2024	
8	127.726	PISO/PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, INCLUIN	M3	a Entregar	1.144,8600		OBRAMIX LTDA	02/10/2024	
9	127.727	FORNECIMENTO E APLICACAO DE CONCRETO U	M3	a Entregar	627,2000		OBRAMIX LTDA	02/10/2024	
10	127.728	GUIA DE CONCRETO RETA OU CURVA, TIPO PMS	M	a Entregar	106,9200		OBRAMIX LTDA	02/10/2024	
11	127.729	REBAIXAMENTO DE GUIA	M	a Entregar	43,0800		OBRAMIX LTDA	02/10/2024	
12	127.730	LIMPEZA DA OBRA FINAL	M2	a Entregar	15,1700		OBRAMIX LTDA	02/10/2024	
13	127.766	CONSTRUCAO DE CALCADA COM PISO PODOTAT	M2	a Entregar	230,6900		OBRAMIX LTDA	02/10/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :9.583-0/2.023

Pregão Eletrônico: 105 / 2.023

Objeto : APARELHO TELEFONICO IP/VOIP - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	127.817	APARELHO TELEFONICO IP/VOIP	PC	a Entregar	643,9900	INTELBRÁS V5501	VIDILLI & VIDILLI LTDA ME	06/08/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :10.313-0/2.023

Pregão Eletrônico: 106 / 2.023

Objeto : AMPICILINA 500MG, FUROSEMIDA 40MG, GLIBENCLAMIDA 5MG - RP -U

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.001	AMPICILINA 500 MG	CMP	a Entregar	0,5499	PRATI	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES L	13/06/2024	
2	4.010	FUROSEMIDA 40 MG	CMP	a Entregar	0,0420	BRAINFARMA	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP	11/06/2024	
3	4.011	GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO	CMP	a Entregar	0,0308	MEDQUIMICA	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES L	13/06/2024	
3	4.011	GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO	CMP	a Entregar	0,0280	MEDQUIMICA	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALA	12/06/2024	
4	11.120	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA, CLORIDRAT	CMP	a Entregar	2,0000	ROCHE/PROLOPA 250 F	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	14/06/2024	
4	11.120	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA, CLORIDRAT	CMP	a Entregar	2,0000	ROCHE	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	11/06/2024	
7	33.915	BISACODIL 5 MG	CMP	a Entregar	0,1663	BRAINFARMA	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALA	12/06/2024	
8	59.495	DESOGESTREL 75 MCG	CMP	a Entregar	0,1739	EMS	ILG COMERCIAL LTDA EPP	19/06/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :9.592-0/2.023

Pregão Eletrônico: 109 / 2.023

Objeto : PINÇA CLINICA EM INOX, TIRA DE LIXA E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
2	4.812	PINÇA CLINICA EM INOX, CURVA,COM 17CM	PC	a Entregar	12,5000	GOLGRAN	DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS	27/06/2024	
5	11.906	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% (250 ML)	FR	a Entregar	9,0000	REYMER	DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS	27/06/2024	
9	34.691	FIO PARA SUTURA EM SEDA TRANCADA, PRETO, N	CX	a Entregar	46,0000	TECHNOFIO	COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAU	29/06/2024	
10	39.638	CONDICIONADOR GEL DE ACIDO FOSFORICO A 3	PCT	a Entregar	3,6500	IODOTOSUL	ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGEN	26/06/2024	
11	57.729	MICRO APLICADOR ODONTOLOGICO (MICROBUSH	CX	a Entregar	16,8000	ANGELUS	ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGEN	26/06/2024	
12	63.364	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2% GEL	CX	a Entregar	11,3500	BIODINAMICA	ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGEN	26/06/2024	
14	77.012	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY 200ML	FR	a Entregar	26,6000	IODOTOSUL	DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS	27/06/2024	
15	81.602	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNARIO DE AM	FR	a Entregar	40,9000	GERMI RIO	INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPR LTDA EPP	26/06/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :10.185-0/2.023

Pregão Eletrônico: 110 / 2.023

Objeto : BOTAS DE PVC CANO CURTO E CANO LONGO (VÁRIOS TAMANHOS) - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	9.061	BOTA DE PVC, COR PRETO, CANO CURTO, SEM F	PAR	a Entregar	39,9900	BRACOL	ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP	24/05/2024	
2	9.062	BOTA DE PVC, COR PRETO, CANO CURTO, SEM F	PAR	a Entregar	39,9900	BRACOL	ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP	24/05/2024	
3	9.063	BOTA DE PVC, COR PRETO, CANO CURTO, SEM F	PAR	a Entregar	39,9900	BRACOL	ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP	24/05/2024	
4	9.065	BOTA DE PVC, CANO CURTO, SEM FORRO, N. 41	PAR	a Entregar	39,9900	BRACOL	ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP	24/05/2024	
5	9.067	BOTA DE PVC, COR PRETO, CANO LONGO, SEM F	PAR	a Entregar	64,9900	BRACOL	ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP	24/05/2024	
6	9.068	BOTA DE PVC, COR PRETO, CANO LONGO, SEM F	PAR	a Entregar	64,9900	BRACOL	ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP	24/05/2024	
7	9.069	BOTA DE PVC, COR PRETO, CANO LONGO, SEM F	PAR	a Entregar	64,9900	BRACOL	ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP	24/05/2024	
8	9.070	BOTA DE PVC, COR PRETO, CANO LONGO, SEM F	PAR	a Entregar	64,9900	BRACOL	ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP	24/05/2024	
9	9.071	BOTA DE PVC, COR PRETO, CANO LONGO, SEM F	PAR	a Entregar	64,9900	BRACOL	ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP	24/05/2024	
10	9.074	BOTA DE PVC, CANO CURTO, SEM FORRO, N. 44	PAR	a Entregar	39,9900	BRACOL	ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP	24/05/2024	
11	10.510	BOTA DE PVC, COR PRETO, CANO LONGO, SEM F	PAR	a Entregar	64,9900	BRACOL	ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP	24/05/2024	
12	10.511	BOTA DE PVC, COR PRETO, CANO LONGO, SEM F	PAR	a Entregar	64,9900	BRACOL	ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP	24/05/2024	
13	13.486	BOTA DE PVC, COR PRETO, CANO CURTO, SEM F	PAR	a Entregar	39,9900	BRACOL	ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP	24/05/2024	
14	77.396	BOTA DE PVC, COR PRETO, CANO CURTO, SEM F	PAR	a Entregar	39,9900	BRACOL	ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP	24/05/2024	
15	78.125	BOTA DE PVC, COR PRETO, CANO LONGO, SEM F	PAR	a Entregar	64,9900	BRACOL	ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP	24/05/2024	
16	127.783	BOTA DE PVC, CANO CURTO, SEM FORRO, N. 40	PAR	a Entregar	39,9900	BRACOL	ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP	24/05/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :9.977-0/2.023

Pregão Eletrônico: 113 / 2.023

Objeto : MATERIAIS HOSPITALARES (VASELINA LIQUIDA, DIGLUCONATO DE CLO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
2	4.554	COMPRESSA DE GAZE, NAO ESTERIL, 13 FIOS, 7	PC	a Entregar	22,9200	MEDI HOUSE	CIRURGICA UNIAO LTDA	13/07/2024	
3	4.642	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	PC	a Entregar	0,3300	DESCARPACK	MEDILAR IMPORT.DISTR.PRODS.MEDICO H	13/07/2024	
4	8.890	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE	PC	a Entregar	3,4600	GRANDESC	TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LT	16/07/2024	
5	8.891	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE	PC	a Entregar	2,8500	GRANDESC	TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LT	16/07/2024	
5	8.891	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE	PC	a Entregar	2,6000	DESCARPACK	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/07/2024	
6	23.535	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% 1	L	a Entregar	5,8500	INDALABOR	LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS	17/07/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :11.632-0/2.023

Pregão Eletrônico: 114 / 2.023

Objeto : MEDICAMENTOS (POMADA VIT A + VIT D3 + OXIDO DE ZINCO,SULFAME

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.128	POMADA VITAMINA A + VITAMINA D3 + OXIDO DE Z	TB	a Entregar	2,5000	BELFAR	MED CENTER COMERCIAL LTDA	13/07/2024	
3	17.878	PARACETAMOL 200 MG/ML, GOTAS, FRASCO 15 M	FR	a Entregar	1,7300	ABIDOR - AIRELA	MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME	16/07/2024	
3	17.878	PARACETAMOL 200 MG/ML, GOTAS, FRASCO 15 M	FR	a Entregar	1,6000	FARMACE G	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/07/2023	
4	17.913	OLEO MINERAL LIQUIDO, FRASCO 100 ML	FR	a Entregar	3,1800	UNIPHAR	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/07/2023	
5	27.021	SINAVASTATINA 20 MG	CMP	a Entregar	0,0700	SINAVASTATIN 20MG - S	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	16/07/2024	
7	28.969	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	CMP	a Entregar	0,0660	NOVOSIL-HIPOLABOR	AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICA	24/07/2024	
7	28.969	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	CMP	a Entregar	0,0600	NOVOSIL	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/07/2023	
8	38.170	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG	CMP	a Entregar	0,1539	ZYDUS BRASIL/GENERI	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	18/07/2024	
9	42.155	CARVEDILOL 12,5 MG	CMP	a Entregar	0,0800	EMS	EMS S/A	20/07/2024	
10	59.782	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE, FRASCO 20	FR	a Entregar	6,1500	DERMAEX/NUTRIEX	LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA	16/07/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :8.164-0/2.023

Pregão Eletrônico: 125 / 2.023

Objeto : CONFECÇÃO DE BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL E CONFECÇÃO DE FAI

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	8.857	CONFECCAO E APLICACAO DE ADESIVO VINIL C	M2	a Entregar	49,5000		SCORPIONS ART'S PUBLICIDADE E PROPAG	08/08/2024	
2	45.775	CONFECCAO DE BANNER COM IMPRESSAO DIG	M2	a Entregar	22,3000		SCORPIONS ART'S PUBLICIDADE E PROPAG	08/08/2024	
3	68.449	CONFECCAO DE FAIXA COM IMPRESSAO DIGITAL	M2	a Entregar	22,3000		SCORPIONS ART'S PUBLICIDADE E PROPAG	08/08/2024	
4	78.726	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEI	UN	a Entregar	75,0000		SCORPIONS ART'S PUBLICIDADE E PROPAG	08/08/2024	
5	127.755	REMOCAO DE ADESIVO DE VEICULOS LEVES	UN	a Entregar	180,0000		SCORPIONS ART'S PUBLICIDADE E PROPAG	08/08/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.064-0/2.023

Pregão Eletrônico: 126 / 2.023

Objeto : INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100 UI/ML 3 ML E OUTROS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	31.008	INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100UI/	FR	a Entregar	43,0200	HUMALOG MIX 50 CARP	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	10/07/2024	
2	39.365	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (10 ML)	FAM	a Entregar	152,5000	LANTUS 100UI/ML F/A 1	CM HOSPITALAR S.A	09/07/2024	
3	39.366	INSULINA LISPRO 100 UI/ML (10 ML)	FAM	a Entregar	91,8000	HUMALOG 100UI FRASC	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	10/07/2024	
5	41.754	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (3 ML)	AMP	a Entregar	26,3500	GLARGILIN/BIOMM	TECHPHARMA HOSP COM, IMPORTACAO E E	09/07/2024	
7	42.132	AMINOACIDOS + ANALOGOS	CMP	a Entregar	4,1400	KETOSTERIL	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	09/07/2024	
9	45.133	BRINZOLAMIDA 1%, COLIRIO (5 ML)	FR	a Entregar	47,7000	NOVARTIS	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	09/07/2024	
10	58.169	VILDAGLIPTINA 50MG	CMP	a Entregar	1,6200	NATCOFARMA	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA EPP	06/07/2024	
11	58.234	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG SOLUCAO INJETAVEL	FR	a Entregar	1.399,0000	ACLASTA	SÃO JOSÉ ASSIST SAÚDE E MEDIC LTDA M	13/07/2024	
12	58.402	CLOBAZAM 10MG	CMP	a Entregar	0,4300	URBANIL 10MG C/20 CP	CM HOSPITALAR S.A	09/07/2024	
13	58.403	CLOBAZAM 20MG	CMP	a Entregar	0,7700	URBANIL 20MG C/20 CP	CM HOSPITALAR S.A	09/07/2024	
16	58.482	INSULINA DETEMIR 100UI/ML EM CANETA INJETO	FR	a Entregar	73,5900	LEVEMIR FLEXPEN	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD	06/07/2024	
17	59.154	INSULINA GLARGINA EM CANETA DESCARTAVEL (PC	a Entregar	26,7300	BASAGLAR 100UI KWIK	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	10/07/2024	
20	65.523	CLORIDRATO DE IVABRADINA 7,5MG	CMP	a Entregar	2,1675	PROCORALAN / SERVI	PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMEN	06/07/2024	
21	68.292	DENOSUMABE 60MG SOL.INJETAVEL SERINGA - 1	PC	a Entregar	610,7200	PROLIA 60MG/AMGEN	CM HOSPITALAR S.A	09/07/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :11.741-0/2.023

Pregão Eletrônico: 127 / 2.023

Objeto : FORMADAS MANIPULADAS - MJ - UGPS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	56.974	FORMULA MANIPULADA PIRIDOXINA 50 MG	CAP	a Entregar	0,3800	FARMACIA SOBAM	REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA E	12/06/2024	
2	57.497	FORMULA MANIPULADA-ISOFLAVONAS 40% 100 M	CAP	a Entregar	0,7400	FARMACIA SOBAM	REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA E	12/06/2024	
3	69.440	FORMULA MANIPULADA-CITICOLINA 500MG	CAP	a Entregar	3,7000	FARMACIA SOBAM	REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA E	12/06/2024	
4	69.516	FORMULA MANIPULADA-METOTREXATO 12,5 MG L	CAP	a Entregar	5,7900	IDEAL	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMU	12/06/2024	
5	69.731	FORMULA MANIPULADA-COLAGENO TIPO 2, 40M	CAP	a Entregar	0,9900	FARMACIA SOBAM	REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA E	12/06/2024	
6	73.409	FORMULA MANIPULADA-GLICOSAMINA 1,5G + CO	CAP	a Entregar	1,7200	FARMACIA SOBAM	REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA E	12/06/2024	
7	73.656	FORMULA MANIPULADA-CITRATO DE CALCIO 50	CAP	a Entregar	0,9800	FARMACIA SOBAM	REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA E	12/06/2024	
8	74.179	FORMULA MANIPULADA-CRANBERRY 400MG	CAP	a Entregar	1,2000	FARMACIA SOBAM	REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA E	12/06/2024	
10	76.003	FORMULA MANIPULADA-CRANBERRY 500MG	CAP	a Entregar	1,3800	FARMACIA SOBAM	REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA E	12/06/2024	
11	76.134	FORMULA MANIPULADA-PAROXETINA CLORIDRA	CAP	a Entregar	1,1500	FARMACIA SOBAM	REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA E	12/06/2024	
12	76.452	FORMULA MANIPULADA-VITIS VINIFERA 150MG + C	CAP	a Entregar	0,8600	FARMACIA SOBAM	REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA E	12/06/2024	
13	76.642	FORMULA MANIPULADA-SINVASTATINA 40MG + F	CAP	a Entregar	1,6000	FARMACIA SOBAM	REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA E	12/06/2024	
14	78.198	FORMULA MANIPULADA-COENZIMA Q10 100MG	CAP	a Entregar	0,9300	IDEAL	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMU	12/06/2024	
15	78.200	L-CARNITINA 100MG/ML FRASCO 480ML	FR	a Entregar	120,0000	IDEAL	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMU	12/06/2024	
16	78.217	FORMULA MANIPULADA-BIOTINA 5MG	CAP	a Entregar	0,6000	IDEAL	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMU	12/06/2024	
17	78.218	FORMULA MANIPULADA-POLIVITAMINICO:RIBOF	SCH	a Entregar	1,4800	FARMACIA SOBAM	REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA E	12/06/2024	
18	78.435	FORMULA MANIPULADA-SAW PALMETTO 300 MG +	CAP	a Entregar	0,9800	IDEAL	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMU	12/06/2024	
19	78.488	FORMULA MANIPULADA-L-SERINA 5G SACHE	SCH	a Entregar	5,4000	IDEAL	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMU	12/06/2024	
21	79.080	FORMULA MANIPULADA-HIDROCORTISONA ACE	CAP	a Entregar	0,5100	FARMACIA SOBAM	REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA E	12/06/2024	
22	79.305	FORMULA MANIPULADA-OMEPRAZOL 20MG/5ML S	FR	a Entregar	55,8300	FARMACIA SOBAM	REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA E	12/06/2024	
23	79.394	FORMULA MANIPULADA-VITAMINA D3 1000UI/G	FR	a Entregar	25,0000	IDEAL	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMU	12/06/2024	
24	79.716	FORMULA MANIPULADA-GABAPENTINA 700MG	CAP	a Entregar	1,8600	IDEAL	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMU	12/06/2024	
25	79.883	FORMULA MANIPULADA-SILIMARINA 200 MG	CAP	a Entregar	0,8000	IDEAL	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMU	12/06/2024	
26	80.817	FORMULA MANIPULADA - OXANDROLONA 4 MG	CAP	a Entregar	1,0000	FARMACIA SOBAM	REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA E	12/06/2024	
27	81.449	FORMULA MANIPULADA - CASCARA SAGRADA 40	CAP	a Entregar	1,5200	FARMACIA SOBAM	REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA E	12/06/2024	
28	81.829	FORMULA MANIPULADA-MELATONINA 4MG/5ML U	FR	a Entregar	32,0500	FARMACIA SOBAM	REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA E	12/06/2024	
30	82.115	FORMULA MANIPULADA - PEG 4.000	POT	a Entregar	71,0500	IDEAL	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMU	12/06/2024	
31	83.757	FORMULA MANIPULADA - CITRATO DE CALCIO 60	CAP	a Entregar	0,9900	IDEAL	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMU	12/06/2024	
32	84.218	FORMULA MANIPULADA - DOXEPINA 10 MG	CAP	a Entregar	4,6900	IDEAL	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMU	12/06/2024	
33	100.161	FORMULA MANIPULADA POLIVITAMINICO, SACHE	SCH	a Entregar	1,5000	IDEAL	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMU	12/06/2024	
34	101.157	FORMULA MANIPULADA SULFATO DE GLICOSAM	CAP	a Entregar	2,8500	IDEAL	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMU	12/06/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.491-0/2.023

Pregão Eletrônico: 128 / 2.023

Objeto : MARMITEX REDONDA MINI - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	79.243	MARMITEX REDONDA MINI (500G)	UN	a Entregar	9,9000		GIANINI PREPARAÇÕES GASTRONOMICAS L	11/06/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :10.687-0/2.023

Pregão Eletrônico: 129 / 2.023

Objeto : COBERTOR PARA DOAÇÃO - RP - UGADS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	82.091	COBERTOR PARA DOACAO, TAMANHO CASAL.	PC	a Entregar	15,8900	PARATI	MARCO ANTONIO SILVA NETO EPP	05/06/2024	
1	82.091	COBERTOR PARA DOACAO, TAMANHO CASAL.	PC	a Entregar	15,8900	OBER	TEHPPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTD	06/06/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :1.498-0/2.023

Pregão Eletrônico: 13 / 2.023

Objeto : BLOCO DE CONCRETO, CANALETA E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	3.298	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM VEDACAO VA	PC	a Entregar	2,8500	LIDER	COMERCIAL SISAL MAT P/CONSTR.E SERV	28/03/2024	
2	3.301	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM VEDACAO VA	PC	a Entregar	3,6000	LIDER	COMERCIAL SISAL MAT P/CONSTR.E SERV	28/03/2024	
3	12.831	CANAleta COMUM DE CONCRETO, MEDIDA 14 X 1	PC	a Entregar	3,4900	LIDER	COMERCIAL SISAL MAT P/CONSTR.E SERV	28/03/2024	
4	12.832	CANAleta COMUM DE CONCRETO, MEDIDA 19 X 1	PC	a Entregar	4,0900	LIDER	COMERCIAL SISAL MAT P/CONSTR.E SERV	28/03/2024	
5	70.533	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM ESTRUTURA	PC	a Entregar	3,6900	LIDER	COMERCIAL SISAL MAT P/CONSTR.E SERV	28/03/2024	
6	83.043	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM, ESTRUTURA	PC	a Entregar	4,1500	LIDER	COMERCIAL SISAL MAT P/CONSTR.E SERV	28/03/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.622-0/2.023

Pregão Eletrônico: 132 / 2.023

Objeto : MEDICAMENTOS (METOCLOPRAMIDA, ITRACONAZOL E OUTROS) - RP - U

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.058	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML, INJ	AMP	a Entregar	0,7400	NOPROSIL - HALEX IST	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28/06/2024	
2	4.253	ITRACONAZOL 100 MG	CAP	a Entregar	0,9840	GEOLAB - 154230009004	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LT	28/06/2024	
3	4.416	RINGER LACTATO, SOLUCAO INJETAVEL ESTERI	FR	a Entregar	6,1400	JP	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28/06/2024	
4	21.494	LIDOCAINA 2%, COM VASO CONSTRITOR, INJETA	FAM	a Entregar	10,4900	CRISTÁLIA/XYLESTESIN	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊU	25/06/2024	
5	22.598	METILPREDNISOLONA, ACETATO 40 MG/ML, INJE	FR	a Entregar	17,0000	UNIÃO QUÍMICA/PREDI-	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	25/06/2024	
5	22.598	METILPREDNISOLONA, ACETATO 40 MG/ML, INJE	FR	a Entregar	18,7000	PREDI-MEDROL UNIAO Q	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPIT	25/06/2024	
6	25.440	AGUA BIDESTILADA ESTERIL, SISTEMA FECHADO	FR	a Entregar	6,6000	JP	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28/06/2024	
7	25.450	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, INJETAVEL 2 ML	AMP	a Entregar	2,0000	UNIÃO QUÍMICA/DESLAN	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	25/06/2024	
8	36.633	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETAVEL 2	AMP	a Entregar	1,9200	CRISTÁLIA/TRAMADON 5	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊU	25/06/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.333-0/2.023

Pregão Eletrônico: 134 / 2.023

Objeto : AMOXICILINA 500 MG, CINARIZINA 25 MG E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.032	AMOXICILINA 500 MG	CAP	a Entregar	0,2300	PRATI DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	12/06/2024	
3	17.888	CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 MG	BLT	a Entregar	3,5000	CIFARMA CX C/ 21 FER	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS H	13/06/2024	
5	31.551	AZITROMICINA 200 MG/5 ML, PO PARA SUSP. ORAL	FR	a Entregar	6,5000	PRATI DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	12/06/2024	
7	57.003	IVERMECTINA 6 MG	CMP	a Entregar	0,4200	LEVERCTIN 6 MG/ EMS	VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS.L	14/06/2024	
8	57.907	NICOTINA 7 MG, ADESIVO TRANSDERMICO, KIT C	KIT	a Entregar	67,3400	GSK	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALA	13/06/2024	
8	57.907	NICOTINA 7 MG, ADESIVO TRANSDERMICO, KIT C	KIT	a Entregar	67,3400	GLAXO GSK - NIQUITIN	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	12/06/2024	
9	57.909	NICOTINA 14 MG, ADESIVO TRANSDERMICO, KIT C	KIT	a Entregar	71,6795	GLAXO GSK - NIQUITIN	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	12/06/2024	
10	57.910	NICOTINA 21 MG, ADESIVO TRANSDERMICO, KIT C	KIT	a Entregar	78,8195	GLAXO GSK - NIQUITIN	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	12/06/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :8.154-0/2.023

Pregão Eletrônico: 136 / 2.023

Objeto : DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO,FITA PLÁSTICA POLIETILENO E

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	3.974	FITA PLASTICA POLIETILENO,ZEBRADA AMAR/PRE	RL	a Entregar	8,8300	PLASTCOR	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTD	31/07/2024	
2	8.580	DESENGRIPANTE EM AEROSOL, EMBALAGEM CO	PC	a Entregar	7,2500	LUB FAST	DI BLASIO E CIA LTDA ME	31/07/2024	
3	8.825	FITA VEDA ROSCA DE 3/4", POLITETRAFLUORETILL	RL	a Entregar	3,1000	POLYFITA	DI BLASIO E CIA LTDA ME	31/07/2024	
4	8.843	COLA PLASTICA PARA PVC, COM 75 GRAMAS, LI	TB	a Entregar	4,8000	POLYTUBES	DI BLASIO E CIA LTDA ME	31/07/2024	
5	8.848	COLA A BASE DE EPOXI, TIPO DUREPOXI, COM 2	CX	a Entregar	20,1900	DUREPOXI	DI BLASIO E CIA LTDA ME	31/07/2024	
6	41.307	COLA PARA MADEIRA, COM 01 KG	GL	a Entregar	45,0000	ALMAFLEX	DI BLASIO E CIA LTDA ME	31/07/2024	
7	45.546	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, COM CAP	PC	a Entregar	26,9600	TRILHA EXACTA	VIDILLI & VIDILLI LTDA ME	31/07/2024	
8	45.976	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PC	a Entregar	26,5000	TRILHA	AR MULTIFOR COMERCIAL LTDA EPP	31/07/2024	
9	56.538	FILME STRECH, COM TUBETE	BOB	a Entregar	44,9900	WD PACK	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTD	31/07/2024	
10	70.867	FITA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA ME	RL	a Entregar	24,5000	HIPERFITA	DI BLASIO E CIA LTDA ME	31/07/2024	
11	79.955	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO DE 6	PC	a Entregar	104,9800	JSN	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTD	31/07/2024	
12	81.521	BORRIFADOR / PULVERIZADOR CAPACIDADE 1 L	PC	a Entregar	8,6900	NOVE54	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTD	31/07/2024	
13	127.912	FILME STRECH, SEM TUBETE	BOB	a Entregar	44,5000	AMPST	AMP DO BRASIL COMERCIAL LTDA ME	31/07/2024	
14	127.913	APLICADOR DE FILME STRETCH SEM TUBETE	PC	a Entregar	25,7900	GR	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTD	31/07/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :11.130-0/2.023

Pregão Eletrônico: 139 / 2.023

Objeto : JAPONA CAMUFLADA E ACOLCHOADA, CULOTE EM TECIDO CAMUFLADO E

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	65.697	JAPONA CAMUFLADA E ACOLCHOADA TAM PP	PC	a Entregar	548,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
2	65.698	CULOTE EM TECIDO CAMUFLADO TAM PP	PC	a Entregar	259,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
3	74.852	CAPA DE COLETE BALISTICO EM TECIDO CAMUFL	PC	a Entregar	272,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
4	74.856	CULOTE EM TECIDO CAMUFLADO TAM P	PC	a Entregar	259,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
5	74.857	CULOTE EM TECIDO CAMUFLADO TAM M	PC	a Entregar	259,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
6	74.858	CULOTE EM TECIDO CAMUFLADO TAM G	PC	a Entregar	259,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
7	74.859	CULOTE EM TECIDO CAMUFLADO GG	PC	a Entregar	259,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
8	74.860	CULOTE EM TECIDO CAMUFLADO TAM EG	PC	a Entregar	259,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
9	74.862	CAPA DE COLETE BALISTICO EM TECIDO CAMUFL	PC	a Entregar	272,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
10	74.863	CAPA DE COLETE BALISTICO EM TECIDO CAMUFL	PC	a Entregar	272,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
11	74.864	CAPA DE COLETE BALISTICO EM TECIDO CAMUFL	PC	a Entregar	272,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
12	74.865	CAPA DE COLETE BALISTICO EM TECIDO CAMUFL	PC	a Entregar	272,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
13	74.866	CAPA DE COLETE BALISTICO EM TECIDO CAMUFL	PC	a Entregar	272,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
14	74.867	GANDOLA EM TECIDO CAMUFLADO - TAMANHO P	PC	a Entregar	397,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
15	74.868	GANDOLA EM TECIDO CAMUFLADO - TAMANHO P	PC	a Entregar	397,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
16	74.869	GANDOLA EM TECIDO CAMUFLADO - TAMANHO M	PC	a Entregar	397,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
17	74.870	GANDOLA EM TECIDO CAMUFLADO - TAMANHO G	PC	a Entregar	397,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
18	74.871	GANDOLA EM TECIDO CAMUFLADO - TAMANHO G	PC	a Entregar	397,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
19	74.872	GANDOLA EM TECIDO CAMUFLADO - TAMANHO E	PC	a Entregar	397,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
20	74.880	JAPONA CAMUFLADA E ACOLCHOADA TAM P	PC	a Entregar	548,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
21	74.881	JAPONA CAMUFLADA E ACOLCHOADA TAM M	PC	a Entregar	548,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
22	74.883	JAPONA CAMUFLADA E ACOLCHOADA TAM G	PC	a Entregar	548,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
23	74.884	JAPONA CAMUFLADA E ACOLCHOADA TAM GG	PC	a Entregar	548,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
24	74.885	JAPONA CAMUFLADA E ACOLCHOADA TAM EG	PC	a Entregar	548,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
25	79.200	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA DRY FIT E RIP	PC	a Entregar	258,9900	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
26	81.936	CAPA DE COLETE BALISTICO	PC	a Entregar	235,9900	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
27	127.790	CALCA PADRAO GUARDA MUNICIPAL MOTOCICLI	PC	a Entregar	448,9900	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
28	127.791	CALCA PADRAO GUARDA MUNICIPAL CANIL MASC	PC	a Entregar	298,9900	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
29	127.792	CALCA PADRAO GUARDA MUNICIPAL COMUNITAR	PC	a Entregar	368,4900	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
30	127.793	CAMISA PADRAO GUARDA MUNICIPAL MASCULIN	PC	a Entregar	349,4900	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
31	127.794	CAMISA PADRAO GUARDA MUNICIPAL FEMININO T	PC	a Entregar	349,9900	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	
32	127.799	CALCA PADRAO GUARDA MUNICIPAL COMUNITAR	PC	a Entregar	364,9900	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	19/09/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.854-0/2.023

Pregão Eletrônico: 149 / 2.023

Objeto : TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	31.187	TAMPAO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL,800X600	PC	a Entregar	410,0000	VOIGT	METALURGICA VOIGT LTDA EPP	17/07/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :1.501-0/2.023

Pregão Eletrônico: 15 / 2.023

Objeto : MACARRÃO COM OVOS, MACARRÃO INTEGRAL E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	9.242	MACARRAO COM OVOS, CABELO DE ANJO	KG	a Entregar	9,6500	RENATA	SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP	04/05/2024	
2	69.338	MACARRAO TIPO PENNE, C/ 8 GRAOS	KG	a Entregar	18,0000	SABOR INTEGRAL	SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP	04/05/2024	
3	69.480	MASSA ALIMENTICIA SECA PARA SOPA, COM OV	KG	a Entregar	6,3400	RENATA	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS L	04/05/2024	
4	74.129	MACARRAO COM SEMOLA, SEM OVOS, TIPO AVE M	KG	a Entregar	5,8400	GALO	MOGI MELO COMERCIO E SERVICOS ADM L	04/05/2024	
5	74.130	MACARRAO COM SEMOLA, SEM OVOS, TIPO ARG	KG	a Entregar	5,9700	GALO	MOGI MELO COMERCIO E SERVICOS ADM L	04/05/2024	
6	74.135	MASSA ALIMENTICIA SECA COM SEMOLA, SEM O	KG	a Entregar	8,7000	GALO	SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP	04/05/2024	
7	76.199	MACARRAO INTEGRAL, TIPO FUSILI	KG	a Entregar	9,0000	GALO	SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP	04/05/2024	
8	76.701	MACARRAO COM VEGETAIS, COM OVOS, TIPO P	KG	a Entregar	7,3300	RENATA	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS L	04/05/2024	
9	82.803	MACARRAO TIPO PENNE, C/ GRAO DE BICO	KG	a Entregar	17,9000	SABOR INTEGRAL	SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP	04/05/2024	
10	82.804	MACARRAO INTEGRAL, TIPO FUSILLI, C/ ESPINAF	KG	a Entregar	18,4000	SABOR INTEGRAL	SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP	04/05/2024	
11	82.805	MACARRAO DE ARROZ E MILHO, TIPO PARAFUSO	KG	a Entregar	7,9500	RENATA	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS L	04/05/2024	
12	127.368	MACARRAO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, S/ GLU	KG	a Entregar	7,2900	URBANO	GRANFOOD ALIMENTOS LTDA EPP	04/05/2024	
13	127.369	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, C/ OVOS	KG	a Entregar	5,7500	DA ROZ	GRANFOOD ALIMENTOS LTDA EPP	04/05/2024	
14	127.370	MACARRAO DE ARROZ, TIPO ESPAGUETE, S/ GLU	KG	a Entregar	7,2900	URBANO	GRANFOOD ALIMENTOS LTDA EPP	04/05/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.859-0/2.023

Pregão Eletrônico: 156 / 2.023

Objeto : TIRAS REATIVAS PARA B-HCG, FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEM

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.307	TIRAS REATIVAS PARA B-HCG (50 UN)	CX	a Entregar	42,0000	EBRAM	DECIO CAMARGO PRODS.EQUIPS.LABORA	27/09/2024	
4	4.574	LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 7,5	PAR	a Entregar	0,9700	SANRO	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA E	17/09/2024	
5	4.575	LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 8,0	PAR	a Entregar	0,9800	SANRO	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA E	17/09/2024	
6	4.576	LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 7,0	PAR	a Entregar	0,9700	SANRO	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA E	17/09/2024	
7	4.662	EQUIPO DE SORO COM MICROGOTEJADOR	PC	a Entregar	3,6000	TROGE	MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALA	14/09/2024	
8	4.744	SONDA DE FOLLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS,	PC	a Entregar	2,7400	WELL LEAD REF: F01A0	CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. H	17/09/2024	
8	4.744	SONDA DE FOLLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS,	PC	a Entregar	2,8600	SOLIDOR	REINALDO JOSE CANOVA EPP	18/09/2024	
9	4.747	SONDA URETRAL N.14	PC	a Entregar	1,3800	EMBRAMED	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA M	19/09/2024	
11	27.406	TIRAS REAGENTES PARA URINA	FR	a Entregar	27,8000	WAMA	DECIO CAMARGO PRODS.EQUIPS.LABORA	27/09/2024	
12	33.693	SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, C	PC	a Entregar	2,4000	WELL LEAD REF: F01A0	CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. H	17/09/2024	
13	36.519	SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, C	PC	a Entregar	2,4000	WELL LEAD RF: F01A02	CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. H	17/09/2024	
14	36.520	SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, C	PC	a Entregar	2,3000	WELL LEAD REF F01A02	CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. H	17/09/2024	
15	36.521	SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, C	PC	a Entregar	2,3700	WELL LEAD REF F01A02	CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. H	17/09/2024	
16	46.546	SONDA URETRAL N.16	PC	a Entregar	1,3600	SOLIDOR	REINALDO JOSE CANOVA EPP	18/09/2024	
17	77.599	COLETOR RIGIDO PARA PERFUCORTANTE AM	PC	a Entregar	7,9900	LABOR	DECIO CAMARGO PRODS.EQUIPS.LABORA	27/09/2024	
18	80.806	LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 6,5	PAR	a Entregar	0,9700	SANRO	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA E	17/09/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :15.388-0/2.023

Pregão Eletrônico: 158 / 2.023

Objeto : RESERVATÓRIO DE INSULINA, KIT DE SERVIÇOS PARA BOMBA DE INFU

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	59.951	SET INFUSAO C/INSERCAO DE 90 GRAUS CANUL	CX	a Entregar	1.120,0000	ROCHE ACCU-CHEK	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	09/07/2024	
1	59.951	SET INFUSAO C/INSERCAO DE 90 GRAUS CANUL	CX	a Entregar	1.130,0000	ROCHE ACCU-CHEK	OPCAO CIRURGICA RIO PRETO LTDA EPP	10/07/2024	
2	59.952	SET INFUSAO C/INSERCAO 90 GRAUS, CANULA 8	CX	a Entregar	1.130,0000	ROCHE ACCU-CHEK	OPCAO CIRURGICA RIO PRETO LTDA EPP	10/07/2024	
2	59.952	SET INFUSAO C/INSERCAO 90 GRAUS, CANULA 8	CX	a Entregar	1.120,0000	ROCHE ACCU-CHEK	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	09/07/2024	
3	59.953	RESERVATORIO DE INSULINA DE 3,15ML	CX	a Entregar	780,0000	ROCHE ACCU-CHEK	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	09/07/2024	
3	59.953	RESERVATORIO DE INSULINA DE 3,15ML	CX	a Entregar	785,0000	ROCHE ACCU-CHEK	OPCAO CIRURGICA RIO PRETO LTDA EPP	10/07/2024	
4	59.956	KIT DE SERVICOS PARA BOMBA DE INFUSAO	KIT	a Entregar	310,0000	ROCHE ACCU-CHEK	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	09/07/2024	
4	59.956	KIT DE SERVICOS PARA BOMBA DE INFUSAO	KIT	a Entregar	315,0000	ROCHE ACCU-CHEK	OPCAO CIRURGICA RIO PRETO LTDA EPP	10/07/2024	
5	60.031	CANULA DE 8MM P/INSERCAO 90 GRAUS	CX	a Entregar	760,0000	ROCHE ACCU-CHEK	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	09/07/2024	
5	60.031	CANULA DE 8MM P/INSERCAO 90 GRAUS	CX	a Entregar	770,0000	ROCHE ACCU-CHEK	OPCAO CIRURGICA RIO PRETO LTDA EPP	10/07/2024	
6	64.679	SET DE INFUSAO COM CANULA DE 10MM E CATET	CX	a Entregar	1.120,0000	ROCHE ACCU-CHEK	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	09/07/2024	
6	64.679	SET DE INFUSAO COM CANULA DE 10MM E CATET	CX	a Entregar	1.130,0000	ROCHE ACCU-CHEK	OPCAO CIRURGICA RIO PRETO LTDA EPP	10/07/2024	
7	64.726	TIRAS REAGENTES ACCU-CHECK PERFORMA	CX	a Entregar	85,0000	ROCHE ACCU-CHEK	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	09/07/2024	
7	64.726	TIRAS REAGENTES ACCU-CHECK PERFORMA	CX	a Entregar	90,0000	ROCHE ACCU-CHEK	OPCAO CIRURGICA RIO PRETO LTDA EPP	10/07/2024	
8	71.405	ALCOOL SWAB - SACHE, COM 100 SACHES.	CX	a Entregar	4,4100	UNIQUED	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOS	06/07/2024	
9	77.145	SET DE INFUSAO COM CANULA DE 6MM E CATET	CX	a Entregar	1.130,0000	ROCHE ACCU-CHEK	OPCAO CIRURGICA RIO PRETO LTDA EPP	10/07/2024	
9	77.145	SET DE INFUSAO COM CANULA DE 6MM E CATET	CX	a Entregar	1.120,0000	ROCHE ACCU-CHEK	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	09/07/2024	
10	78.408	LOCAO HIDRATANTE RESTAURADOR 295ML	FR	a Entregar	111,7000	CETAPHIL	PAMELA RAFAELA SEMEGUINI LEME DA SI	06/07/2024	
13	83.607	PROTETOR CURATIVO OCULAR INFANTIL, COM 2	CX	a Entregar	24,5900	AMP	DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESS	09/07/2024	
15	100.189	FITA PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR ACCU-	CX	a Entregar	55,0000	ROCHE ACCU-CHEK	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	09/07/2024	
15	100.189	FITA PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR ACCU-	CX	a Entregar	60,0000	ROCHE ACCU-CHEK	OPCAO CIRURGICA RIO PRETO LTDA EPP	10/07/2024	
16	127.718	PROTETOR SOLAR 60 UVA/UVB TOQUE SECO EM	FR	a Entregar	39,9900	SUNDAY FPS 60	INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPR LTDA EPP	06/07/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :15.129-0/2.023

Pregão Eletrônico: 159 / 2.023

Objeto : MATERIAIS HOSPITALARES (LAMINA BISTURI, LANCETA DESCARTAVEL

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
3	42.059	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL,	CX	a Entregar	3,3000	UNIQUED	DNA MED BRASIL LTDA ME	09/07/2024	
3	42.059	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL,	CX	a Entregar	3,0000	G TECH	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITAL	09/07/2024	
4	69.642	TORNEIRA DESCARTAVEL COM 3 VIAS	PC	a Entregar	0,6100	DESCARPACK	CIRURGICA UNIAO LTDA	10/07/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :1.814-0/2.023

Pregão Eletrônico: 16 / 2.023

Objeto : CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	9.323	CAFE TORRADO E MOIDO, COM 500G, QUAL. GLO	PCT	a Entregar	13,7000	MARCA PRÓPRIA	RESERVA NATURAL INDUSTRIA E COMERC	22/03/2024	
1	9.323	CAFE TORRADO E MOIDO, COM 500G, QUAL. GLO	PCT	a Entregar	12,5800	CAIÇARA	CAFE CAICARA LTDA.	22/03/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :15.411-0/2.023

Pregão Eletrônico: 160 / 2.023

Objeto : MEDICAMENTOS (DIAZEPAM, CIPROFLOXACINA, OMEPRAZOL E OUTROS)

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.007	DIAZEPAM 10 MG	CMP	a Entregar	0,0470	SANTIAZEPAM	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30/07/2024	
2	4.243	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500 MG	CMP	a Entregar	0,1900	BRAINFARMA/NEOQUIMI	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27/07/2024	
3	4.316	OMEPRAZOL 20 MG	CAP	a Entregar	0,0500	GENÉRICO	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30/07/2024	
4	4.343	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	DRG	a Entregar	0,8580	MENOPRIN/CIFARMA	CONQUISTA DISTRI DE MEDIC E PROD HOS	25/07/2024	
5	4.349	PROMETAZINA 25 MG	CMP	a Entregar	0,1100	CRISTÁLIA/PAMERGAN 2	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊU	26/07/2024	
6	14.313	AZITROMICINA 500 MG	CMP	a Entregar	0,7475	PHARLAB - 14107000600	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LT	26/07/2024	
7	21.250	LEVOMEPRAMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRA	FR	a Entregar	10,9900	CRISTÁLIA/LEVOZINE 4	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊU	26/07/2024	
8	25.083	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	CMP	a Entregar	0,1800	PRATI DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	25/07/2024	
9	25.447	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1	AMP	a Entregar	0,2800	FARMACEFARMACE	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30/07/2024	
10	26.354	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA, CLORIDRAT	CAP	a Entregar	1,7990	ROCHE	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	03/08/2024	
10	26.354	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA, CLORIDRAT	CAP	a Entregar	1,7990	ROCHE/PROLOPA HBS 1	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	26/07/2024	
12	36.709	PARACETAMOL 500 MG	CMP	a Entregar	0,0679	HIPOLABOR	MEDILAR IMPORT.DISTR.PRODS.MEDICO H	25/07/2024	
12	36.709	PARACETAMOL 500 MG	CMP	a Entregar	0,0679	HIPOLABOR	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALA	26/07/2024	
14	41.801	FLUCONAZOL 150 MG	CAP	a Entregar	0,4600	GENÉRICO	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30/07/2024	
14	41.801	FLUCONAZOL 150 MG	CAP	a Entregar	0,4920	MEDQUIMICA	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES L	26/07/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :13.828-0/2.023

Pregão Eletrônico: 161 / 2.023

Objeto : CORTINA EM ROLO, SCREEN SOLFLEX 3%, PADRÃO OFF WHITE - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	79.359	CORTINA EM ROLO, SCREEN SOLFLEX 3%, PADRA	M2	a Entregar	138,6000	ABC FLEX	M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME	17/07/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.801-0/2.023

Pregão Eletrônico: 163 / 2.023

Objeto : PERGOLADO RETANGULAR, PONTE EM MADEIRA COM GUARDA CORPO E O

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	79.669	PERGOLADO RETANGULAR, MEDIDAS: 5,0 X 3,5M,	PC	a Entregar	10.250,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	16/07/2024	
2	81.937	GUARDA CORPO EM MADEIRA	M	a Entregar	395,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	16/07/2024	
3	82.827	PONTE EM MADEIRA COM GUARDA CORPO, 2 ME	M	a Entregar	2.080,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	16/07/2024	
4	83.850	PERGOLADO RETANGULAR, MEDIDAS 4 X 3 M, E	PC	a Entregar	7.480,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	16/07/2024	
5	83.851	QUIOSQUE TIPO QUATRO-AGUAS COM DIMENSO	PC	a Entregar	14.750,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	16/07/2024	
6	83.852	QUIOSQUE TIPO QUATRO-AGUAS COM DIMENSO	PC	a Entregar	23.100,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	16/07/2024	
7	83.854	QUIOSQUE TIPO DUAS-AGUAS COM DIMENSOES D	PC	a Entregar	18.400,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	16/07/2024	
8	83.855	QUIOSQUE TIPO CARROSSEL SEIS-AGUAS COM D	PC	a Entregar	27.750,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	16/07/2024	
9	83.856	QUIOSQUE TIPO CARROSSEL OITO-AGUAS COM D	PC	a Entregar	49.150,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	16/07/2024	
10	127.497	SUPORTE PARA PLACAS DE IDENTIFICACAO EM M	PC	a Entregar	224,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	16/07/2024	
11	127.502	DECK EM MADEIRA DE PINUS TRATADO	M2	a Entregar	730,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	16/07/2024	
12	127.716	MESA DE PIQUINIQUE EM MADEIRA	PC	a Entregar	4.950,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	16/07/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :15.746-0/2.023

Pregão Eletrônico: 167 / 2.023

Objeto : MEDICAMENTOS (ISOSSORBIDA, VERAPAMIL, BIPERIDENO E OUTROS) -

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
2	4.023	VERAPAMIL 80 MG	CMP	a Entregar	0,3300	VERAPAMIL/ACHE	VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS.L	26/07/2024	
5	4.344	FENITOINA 100 MG	CMP	a Entregar	0,0865	GENÉRICO	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02/08/2024	
6	4.347	LITIO, CARBONATO 300 MG	CMP	a Entregar	0,1900	BILYT BIOLAB	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02/08/2024	
7	4.414	N-BUTIL ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML+DPIPRONA 33	FR	a Entregar	5,6900	HIPOLABOR	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	26/07/2024	
8	28.984	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POMADA, POTE 40	POT	a Entregar	34,0000	GENÉRICO/NATIVITA	CONQUISTA DISTRI DE MEDIC E PROD HOS	24/07/2024	
9	41.796	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CAP	a Entregar	0,2290	NORTRIPTILINA 25MG/R	PORTAL LTDA	30/07/2024	
10	55.594	MANITOL 20%, SOLUCAO ESTERIL, FRASCO 250 M	FR	a Entregar	7,2500	JP	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24/07/2024	
11	57.479	CALCIO, CARB.1500 MG (CALCIO 600 MG) + COLEC	CMP	a Entregar	0,0600	KALCIFOR - SOINVIE	MEDCOM LTDA	27/07/2024	
14	69.136	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%, GOTAS, FRASCO 5	FR	a Entregar	5.1700	PROACTION HORTIFRU	DISPHARMA DIST DE PROD FARMACÉUTICO	24/07/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :2.094-0/2.023

Pregão Eletrônico: 17 / 2.023

Objeto : KIT LANCHE MISTO FRIO (2 LANCHES POR KIT) COM REFRIGERANTE -

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	45.877	REFEICAO-LANCHE MISTO FRIO (2 LANCHES POR	KIT	a Entregar	14,9900		ANDRESSA CORREA OLIVEIRA PANIFICAD	29/03/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :10.286-0/2.023

Pregão Eletrônico: 171 / 2.023

Objeto : PERNIL SUINO EM ISCAS, PERNIL EM TIRAS, KIBE COZIDO E OUTROS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	75.682	PERNIL SUINO EM ISCAS C/ CONGELAMENTO EM I	KG	a Entregar	18,4000	MEZATO SIF 305	ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.CARN	31/08/2024	
2	80.795	PERNIL EM TIRAS COM TEMPEROS, CONGELADO	KG	a Entregar	27,5000	MEZATO	BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENT.EM G	27/08/2024	
3	101.392	KIBE COZIDO.C/ TEMPERO E EM IQF	KG	a Entregar	37,5000	MINERVA FINE FOODS	BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENT.EM G	27/08/2024	
4	101.422	ISCA DE PEIXE,PIRAMUTABA	KG	a Entregar	50,9000	SADIA	BRF S.A	27/08/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.799-0/2.023

Pregão Eletrônico: 173 / 2.023

Objeto : APARELHO ABDOMINAL EM MADEIRA PRANCHA, APARELHO BARRA HORIZ

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	67.672	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA DE EUCALIPTO	PC	a Entregar	3.050,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	
2	79.319	BRINQUEDO-ESCORREGADOR DE MADEIRA 2,50 X	PC	a Entregar	2.850,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	
3	79.398	BRINQUEDO - BALANCO DUPLO EM X	PC	a Entregar	2.950,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	
4	79.400	BRINQUEDO - BALANCO TRIPLO EM X	PC	a Entregar	3.410,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	
5	79.622	BRINQUEDO-JOGO DA VELHA EM MADEIRA	PC	a Entregar	2.510,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	
6	79.638	BRINQUEDO DE MADEIRA UPA UPA DUPLO	PC	a Entregar	5.910,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	
7	79.641	BRINQUEDO DE MADEIRA DUMBO/ELEFANTE	PC	a Entregar	1.510,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	
8	79.642	BRINQUEDO DE MADEIRA QUINDIM/RINOCERONT	PC	a Entregar	1.510,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	
9	79.643	BRINQUEDO DE MADEIRA POCOTO/CAVALO	PC	a Entregar	1.510,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	
10	79.644	BRINQUEDO DE MADEIRA MELMAN/GIRAFA	PC	a Entregar	1.510,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	
11	79.645	BRINQUEDO DE MADEIRA - CONJUNTO RECREAT	PC	a Entregar	17.100,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	
12	79.649	BRINQUEDO EM MADEIRA CESTAO	PC	a Entregar	3.010,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	
13	79.650	BRINQUEDO EM MADEIRA ALDEOTA SEM BALANC	PC	a Entregar	15.510,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	
14	79.654	BRINQUEDO DE MADEIRA CONJ. RECREATIVO AL	PC	a Entregar	17.510,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	
15	80.012	APARELHO ABDOMINAL EM MADEIRA - PRANCHA	PC	a Entregar	2.700,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	
16	80.013	APARELHO BARRA HORIZONTAL DUPLA, EM MAD	PC	a Entregar	2.800,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	
17	80.338	BARRA PARALELA EM MADEIRA - ACADEMIA AR L	PC	a Entregar	2.700,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	
18	80.346	ALONGAMENTO EM NIVEL DE MADEIRA - ACADEM	PC	a Entregar	2.800,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	
19	84.100	ALONGAMENTO ESPALDAR EM TORAS DE EUCA	PC	a Entregar	3.500,0000	COBERNAT	PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVIC	02/10/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :15.055-0/2.023

Pregão Eletrônico: 174 / 2.023

Objeto : COBERTURA DE ACESSO EM ESTRUTURA METÁLICA (DIVERSOS TAMANHO)

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	82.294	COBERTURA DE ACESSO EM ESTRUTURA META	M2	a Entregar	897,0000		DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	25/10/2024	
2	82.295	COBERTURA DE ACESSO EM ESTRUTURA META	M2	a Entregar	900,0000		DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	25/10/2024	
3	82.296	COBERTURA DE ACESSO EM ESTRUTURA META	M2	a Entregar	900,0000		DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	25/10/2024	
4	82.297	COBERTURA DE ACESSO EM ESTRUTURA META	M2	a Entregar	900,0000		DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	25/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.453-0/2.023

Pregão Eletrônico: 175 / 2.023

Objeto : SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RP - UGPS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	6.595	CARTAO DE IDENTIFICACAO E AGENDAMENTO, 1	PC	a Entregar	0,0500	PRÓPRIA	BELPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E	17/07/2024	
2	6.676	RECEITUARIO(SMS), AZUL, 50 X 1, MED. 80 X 229 M	BLC	a Entregar	2,3500	PRÓPRIA	BELPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E	17/07/2024	
3	34.019	ATENDIMENTO MEDICO (EVOLUCAO), COM 100 F	BLC	a Entregar	6,2900	PRÓPRIA	BELPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E	17/07/2024	
4	34.020	ATESTADO DE DOENCA, BLOCO COM 100 FOLHA	BLC	a Entregar	3,2000	PRÓPRIA	JRT INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA	16/07/2024	
5	34.028	DECLARACAO PUBLICA, BLOCO COM 100 FOLHA	BLC	a Entregar	3,2000	PRÓPRIA	JRT INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA	16/07/2024	
6	34.132	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, BLOCO CO	BLC	a Entregar	3,0500	PRÓPRIA	JRT INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA	16/07/2024	
7	34.254	COMPROVANTE DE VACINACAO INFANTIL, COM 1	BLC	a Entregar	4,0000	PRÓPRIA	JRT INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA	16/07/2024	
8	56.239	SAT - IMPRESSO A, COM 100 FOLHAS	BLC	a Entregar	4,5900	PRÓPRIA	JRT INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA	16/07/2024	
9	59.033	FICHA-REQUISICAO DE MAMOGRAFIA, BLOCO CO	BLC	a Entregar	4,4000	PRÓPRIA	JRT INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA	16/07/2024	
10	64.485	RECEITUARIO PARA MEDICAMENTOS DE USO CO	BLC	a Entregar	6,3900	PRÓPRIA	BELPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E	17/07/2024	
12	66.786	FICHA DE ANAMNESE ODONTOLOGICA	PC	a Entregar	0,2600	PRÓPRIA	BELPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E	17/07/2024	
13	67.783	CARTELA COM 06 CARTOES SUS, 120G	CTL	a Entregar	0,0489	PRÓPRIA	JRT INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA	16/07/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :16.846-0/2.023

Pregão Eletrônico: 176 / 2.023

Objeto : PNEUS PARA CARRO RADIAL, VAN/UTILITARIO, CAMINHÃO/ONIBUS E O

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	1.734	PNEU CARRO RADIAL, 175/70 X R13	PC	a Entregar	319,9900	ITARO	45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME	01/08/2024	
2	11.671	PNEU CARRO RADIAL, 185/60 X R14	PC	a Entregar	323,9900	ITARO	45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME	01/08/2024	
3	26.078	PNEU VAN/UTILITARIO RADIAL, 185 X R14	PC	a Entregar	393,0000	FORTUNE- FSR102	GERMANO PNEUS LTDA EPP	31/07/2024	
4	32.051	PNEU CAMINHÃO/ONIBUS RADIAL, 215/75 X R 17,5	PC	a Entregar	729,0000	LONGMARCH	I.BORDIGNON PNEUS LTDA ME	01/08/2024	
5	45.335	PNEU PARA MOTOCICLETA DIAGONAL TRASEIRO	PC	a Entregar	231,0000	MAGGION	GERMANO PNEUS LTDA EPP	31/07/2024	
6	45.338	PNEU PARA MOTOCICLETA DIAGONAL DIANTEIR	PC	a Entregar	195,0000	MAGGION - VIPER	GERMANO PNEUS LTDA EPP	31/07/2024	
7	57.054	PNEU VAN/UTILITARIO RADIAL, 205/75 X R16	PC	a Entregar	488,0000	FORTUNE - FRS-71	GERMANO PNEUS LTDA EPP	31/07/2024	
8	62.604	PNEU CARRO RADIAL, 195/55 X R15	PC	a Entregar	378,9900	ITARO	45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME	01/08/2024	
9	78.485	PNEU CARRO RADIAL, 185/65 X R15	PC	a Entregar	388,9900	ITARO	45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME	01/08/2024	
10	81.539	PNEU CAMINHONETE/SUV RADIAL 265/60XR18	PC	a Entregar	853,9900	ITARO	45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME	01/08/2024	
11	81.619	PNEU CAMINHONETE/SUV RADIAL 245/70 X R16	PC	a Entregar	736,9900	ITARO	45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME	01/08/2024	
12	81.643	PNEU CAMINHONETE/SUV RADIAL 215/65XR16.	PC	a Entregar	518,9900	ITARO	45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME	01/08/2024	
13	84.585	PNEU PARA MOTOCICLETA DIAGONAL TRASEIRO	PC	a Entregar	850,0000	MAXXIS	J.V.ARTTI COM. E RECUPERAD.PNEUS LTDA	02/08/2024	
14	84.587	PNEU PARA MOTOCICLETA DIAGONAL DIANTEIR	PC	a Entregar	750,0000	TECHNIC	J.V.ARTTI COM. E RECUPERAD.PNEUS LTDA	02/08/2024	
15	101.358	PNEU PARA VEICULOS LEVES CARRO COMUM 2	PC	a Entregar	667,9900	ITARO	45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME	01/08/2024	
16	128.124	PNEU PARA CAMINHONETE/SUV RADIAL 245/70	PC	a Entregar	923,9900	ITARO	45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME	01/08/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :7.896-0/2.023

Pregão Eletrônico: 178 / 2.023

Objeto : BOTAS E COTURNOS (VÁRIOS TAMANHOS) - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	58.378	BOTA MOTOCICLISTA,N.40 CANO LONGO, COM R	PAR	a Entregar	698,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
2	58.428	BOTA MOTOCICLISTA,N.36 CANO LONGO,COM RE	PAR	a Entregar	698,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
3	58.429	BOTA MOTOCICLISTA,N.37 CANO LONGO, COM R	PAR	a Entregar	698,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
4	58.430	BOTA MOTOCICLISTA,N.38 CANO LONGO, COM R	PAR	a Entregar	698,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
5	58.431	BOTA MOTOCICLISTA,N.39 CANO LONGO, COM R	PAR	a Entregar	698,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
6	58.432	BOTA MOTOCICLISTA,N.41 CANO LONGO, COM R	PAR	a Entregar	698,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
7	58.433	BOTA MOTOCICLISTA,N.42 CANO LONGO, COM R	PAR	a Entregar	698,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
8	58.436	BOTA MOTOCICLISTA,N.43 CANO LONGO, COM R	PAR	a Entregar	698,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
9	58.437	BOTA MOTOCICLISTA,N.44 CANO LONGO, COM R	PAR	a Entregar	698,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
10	62.839	BOTA MOTOCICLISTA,N.35 CANO LONGO, COM R	PAR	a Entregar	698,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
11	127.611	COTURNO COM ZIPER, N. 34	PAR	a Entregar	475,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
12	127.612	COTURNO COM ZIPER, N. 35	PAR	a Entregar	475,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
13	127.613	COTURNO COM ZIPER, N. 36	PAR	a Entregar	475,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
14	127.614	COTURNO COM ZIPER, N. 37	PAR	a Entregar	475,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
15	127.615	COTURNO COM ZIPER, N. 38	PAR	a Entregar	475,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
16	127.616	COTURNO COM ZIPER, N. 39	PAR	a Entregar	475,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
17	127.617	COTURNO COM ZIPER, N. 40	PAR	a Entregar	475,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
18	127.618	BOTA TATICA CANO CURTO, N. 34	PAR	a Entregar	485,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
19	127.619	BOTA TATICA CANO CURTO, N. 35	PAR	a Entregar	485,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
20	127.620	BOTA TATICA CANO CURTO, N. 36	PAR	a Entregar	485,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
21	127.621	BOTA TATICA CANO CURTO, N. 37	PAR	a Entregar	485,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
22	127.622	BOTA TATICA CANO CURTO, N. 38	PAR	a Entregar	485,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
23	127.623	BOTA TATICA CANO CURTO, N. 39	PAR	a Entregar	485,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
24	127.624	BOTA TATICA CANO CURTO, N. 40	PAR	a Entregar	485,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
25	127.625	BOTA TATICA CANO CURTO, N. 41	PAR	a Entregar	485,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
26	127.626	BOTA TATICA CANO CURTO, N. 42	PAR	a Entregar	485,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
27	127.627	BOTA TATICA CANO CURTO, N. 43	PAR	a Entregar	485,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
28	127.628	BOTA TATICA CANO CURTO, N. 44	PAR	a Entregar	485,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
29	127.629	BOTA TATICA CANO CURTO, N. 45	PAR	a Entregar	485,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
30	127.630	BOTA TATICA CANO CURTO, N. 46	PAR	a Entregar	485,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
31	127.632	COTURNO COM ZIPER, N. 41	PAR	a Entregar	475,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
32	127.633	COTURNO COM ZIPER, N. 42	PAR	a Entregar	475,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :7.896-0/2.023

Pregão Eletrônico: 178 / 2.023

Objeto : BOTAS E COTURNOS (VÁRIOS TAMANHOS) - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
33	127.634	COTURNO COM ZIPER, N. 43	PAR	a Entregar	475,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
34	127.635	COTURNO COM ZIPER, N. 44	PAR	a Entregar	475,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
35	127.636	COTURNO COM ZIPER, N. 45	PAR	a Entregar	475,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	
36	127.637	COTURNO COM ZIPER, N. 46	PAR	a Entregar	475,0000	ARROYO	RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA L	12/09/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.778-0/2.023

Pregão Eletrônico: 180 / 2.023

Objeto : AREIA MÉDIA LAVADA, AREIA GROSSA LAVADA E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	3.244	AREIA MEDIA LAVADA (CONF. RELATORIO ENSAI	M3	a Entregar	122,0000	TBK	MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR	25/07/2024	
2	3.245	AREIA GROSSA LAVADA (CONF.RELATORIO ENSA	M3	a Entregar	122,0000	TBK	MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR	25/07/2024	
3	3.249	PO DE PEDRA	M3	a Entregar	113,0000	TAVARES PINHEIRO	G77 TRANSPORTES LTDA EPP	27/07/2024	
4	3.250	PEDRISCO LAVADO LIMPO	M3	a Entregar	114,0000	TAVARES PINHEIRO	G77 TRANSPORTES LTDA EPP	27/07/2024	
5	68.095	PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 01	T	a Entregar	92,0000	TAVARES PINHEIRO	G77 TRANSPORTES LTDA EPP	27/07/2024	
6	68.097	PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 03	T	a Entregar	92,0000	TAVARES PINHEIRO	G77 TRANSPORTES LTDA EPP	27/07/2024	
7	68.098	PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 02	T	a Entregar	90,0000	TAVARES PINHEIRO	G77 TRANSPORTES LTDA EPP	27/07/2024	
8	68.099	PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 04	T	a Entregar	93,0000	TAVARES PINHEIRO	G77 TRANSPORTES LTDA EPP	27/07/2024	
9	68.100	PEDRA BRITADA TIPO RACHAO, PEDRA AMARROA	T	a Entregar	85,0000	TAVARES PINHEIRO	G77 TRANSPORTES LTDA EPP	27/07/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :17.226-0/2.023

Pregão Eletrônico: 181 / 2.023

Objeto : AMINOFILINA 100 MG, VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV INJETAVEL 2

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.000	AMINOFILINA 100 MG	CMP	a Entregar	0,0790	GENERICO HIPOLABOR C	COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS L	31/08/2024	
1	4.000	AMINOFILINA 100 MG	CMP	a Entregar	0,0720	AMINOFILINA 100MG CX	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LT	03/09/2024	
2	4.025	VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV, INJETAVEL 2 M	AMP	a Entregar	2,8200	HYPOFARMA	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP L	03/09/2024	
2	4.025	VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV, INJETAVEL 2 M	AMP	a Entregar	2,9450	HYPOFARMA	LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA	10/09/2024	
3	4.050	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI+BENZILP	FAM	a Entregar	4,9000	PENKARON BLAU	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/2024	
4	4.226	CAPTAPRIL 25 MG, SULCADO	CMP	a Entregar	0,0269	GEOLAB/CAPOX	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	05/09/2024	
6	4.289	DIMENIDRINATO 50 MG/ML+PIRIDOXINA 50 MG/ML	AMP	a Entregar	3,6200	UNIAO QUIMICA	LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA	10/09/2024	
8	17.904	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG	CAP	a Entregar	1,2500	GENÉRICO C 16 EMB N	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	03/09/2024	
9	46.106	SULFATO FERROSO 40 MG (EQUIVALENTE 40 MG	DRG	a Entregar	0,0310	NESH FERRO / NUNESFA	PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMEN	03/09/2024	
10	46.381	DIDROGESTERONA 10 MG	CMP	a Entregar	1,9980	ABBOTT/DUPHASTON 1	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES L	31/08/2024	
11	46.388	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML, SHAMPOO, FRASCO 1	FR	a Entregar	4,9800	DELTAPIL SHAMP. -	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPES	10/09/2024	
12	55.853	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	CMP	a Entregar	0,1099	CIMED/GENÉRICO	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	05/09/2024	
13	55.912	BACLOFENO 10 MG	CMP	a Entregar	0,1140	GENÉRICO C 20 EMB N	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	03/09/2024	
14	74.438	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRA	FR	a Entregar	4,4200	PRATI DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	31/08/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :17.246-0/2.023

Pregão Eletrônico: 186 / 2.023

Objeto : COBERTURA PARA CURATIVO COM ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA E OUT

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	67.120	COBERTURA PARA CURATIVO COM ALGINATO D	PC	a Entregar	20,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	04/09/2024	
2	79.583	GEL DE LIMPEZA PARA CURATIVO COM PHMB, B	TB	a Entregar	23,0000	LM FARMA-CURATEC	HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME	31/08/2024	
3	80.962	CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO S	PC	a Entregar	10,8500	LM FARMA-CURATEC	HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME	31/08/2024	
5	83.916	BANDAGEM DE ALTA COMPRESSAO, ELASTICA, M	PC	a Entregar	92,0000	SETOPRESS	JUPITER DISTR.PROD.EQUIP.HOSPITALARE	05/09/2024	
6	84.462	HIDROGEL GEL AMORFO SEM ALGINATO DE CAL	TB	a Entregar	23,0000	HELIANTO	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	03/09/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :19.910-0/2.023

Pregão Eletrônico: 195 / 2.023

Objeto : CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXAS II, III, IV, V

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	66.090	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,	T	a Entregar	840,0000	U.S.P.	MAQUIM GESTÃO DE OBRAS, TRANSP E L	17/07/2024	
2	75.958	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, F	T	a Entregar	820,0000	U.S.P.	MAQUIM GESTÃO DE OBRAS, TRANSP E L	17/07/2024	
3	77.226	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, F	T	a Entregar	810,0000	U.S.P.	MAQUIM GESTÃO DE OBRAS, TRANSP E L	17/07/2024	
4	77.228	CONCRETO BETUMINOSO FAIXA IV, PMSP C/FO	T	a Entregar	830,0000	U.S.P.	MAQUIM GESTÃO DE OBRAS, TRANSP E L	17/07/2024	
5	83.838	MATERIAL BETUMINOSO PROVENIENTE DE RESI	M3	a Entregar	795,0000	U.S.P.	MAQUIM GESTÃO DE OBRAS, TRANSP E L	17/07/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :16.712-0/2.023

Pregão Eletrônico: 196 / 2.023

Objeto : REGISTRO DE GAVETA, CAIXA DE DESCARGA EXTERNA E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	2.072	REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2", ACABAMENTO B	PC	a Entregar	81,1800	REAL METAIS	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	10/09/2024	
2	2.163	DUCHA COM 3 TEMPERATURAS, 220 VOLTS.	PC	a Entregar	39,8800	SINTEX	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	10/09/2024	
3	2.198	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 9 L, POLIETILENO	PC	a Entregar	31,4800	ALUMASA	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	10/09/2024	
4	2.199	REPARO P/VALVULA HIDRA DE 1.1/2",MOD.HIDRA M	PC	a Entregar	41,1900	CENSI REF. 2020	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	05/09/2024	
5	2.223	BOIA PARA CAIXA DAGUA, HASTE EM BRONZE, 3	PC	a Entregar	17,0000	ZB	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	05/09/2024	
6	2.506	SIFAO FLEXIVEL DE BORRACHA P/PIA LAVATORIO	PC	a Entregar	18,2000	LUCONI	DI BLASIO E CIA LTDA ME	10/09/2024	
7	2.510	ENGATE DE PVC FLEXIVEL, DIAM. 1/2", COMP. 40 C	PC	a Entregar	3,6800	LUCONI	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	10/09/2024	
8	2.517	VALVULA PARA DESCARGA DE 1.1/2", MOD. DECA	PC	a Entregar	243,0000	DOCOL	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	05/09/2024	
10	10.764	VALVULA P/LAVATORIO,PVC, 3/4,"C/UNHO,VEDA	PC	a Entregar	3,1300	LUCONI	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	10/09/2024	
11	11.269	VALVULA PARA FUNDO DE TANQUE,DE 1.1/4", CO	PC	a Entregar	4,9800	GRAP	REDE ELETRICA BRASIL LTDA EPP	10/09/2024	
12	12.774	ENGATE DE PVC FLEXIVEL, DIAM. 1/2", COMP. 50 C	PC	a Entregar	3,9800	LUCONI	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	10/09/2024	
13	16.853	REGISTRO DE PRESSAO DE 3/4", ACABAMENTO C	PC	a Entregar	28,8800	REAL METAIS	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	10/09/2024	
14	16.854	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4", COM CANOPLA.	PC	a Entregar	39,4600	REAL METAIS	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	10/09/2024	
15	21.318	BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO PARA CHUVEI	PC	a Entregar	6,5800	ALUREM	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	10/09/2024	
16	27.799	ACIONADOR PARA VALVULA HIDRA - DECA MAX L	PC	a Entregar	24,0000	BLUKIT	REDE ELETRICA BRASIL LTDA EPP	10/09/2024	
17	32.463	VALVULA AUTOMATICA P/MICTORIO, DOCOLMATI	PC	a Entregar	114,8900	FAUZI	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	10/09/2024	
18	33.858	ENGATE DE PVC FLEXIVEL, DIAM. 1/2", COMP. 30 C	PC	a Entregar	2,9600	LUCONI	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	10/09/2024	
19	36.741	VALVULA P/ DESCARGA DE 1.1/2", MOD.DECA HY	PC	a Entregar	185,0700	DOCOL	REDE ELETRICA BRASIL LTDA EPP	10/09/2024	
20	37.845	SIFAO UNIVERSAL, MEDIDA PADRAO, P/PIA E LAV	PC	a Entregar	4,0300	DELFLX	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	10/09/2024	
21	44.371	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	PC	a Entregar	90,0000	ASTRA	DI BLASIO E CIA LTDA ME	10/09/2024	
22	69.045	TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO FLEX	PC	a Entregar	10,5000	ASTRA	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	05/09/2024	
23	73.652	PARAFUSO P/ FIXACAO DE BACIA SANITARIA CO	PC	a Entregar	1,6900	DACUNHA	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	10/09/2024	
25	101.008	ASSENTO PARA VASO SANITARIO OVAL SOFT AR	PC	a Entregar	19,9200	METASUL	DI BLASIO E CIA LTDA ME	10/09/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :18.592-0/2.023

Pregão Eletrônico: 199 / 2.023

Objeto : LIQUIDO DE DAKIN, FLUOR GEL E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.089	LIQUIDO DE DAKIN (1000 ML)	L	a Entregar	7,7500	ASFER	COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAU	16/08/2024	
1	4.089	LIQUIDO DE DAKIN (1000 ML)	L	a Entregar	7,6800	ASFER	JUPITER DISTR.PROD.EQUIP.HOSPITALARE	15/08/2024	
2	4.091	FLUOR GEL, SABOR TUTTI-FRUTTI 200 ML	FR	a Entregar	6,2500	FLUORSUL	AGAPE MEDICAL LTDA EPP	15/08/2024	
3	4.490	HIDROXIDO DE CALCIO (KIT)	PC	a Entregar	23,5000	VIGODENT	ABSOL.SAUDE IMP.EXP.E.COM.DE PROD.P/	17/08/2024	
4	4.498	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA RO	FR	a Entregar	17,3600	IMPLA	ABSOL.SAUDE IMP.EXP.E.COM.DE PROD.P/	17/08/2024	
8	4.649	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, ESTERIL, 30	CX	a Entregar	31,8000	PROCARE	AGAPE MEDICAL LTDA EPP	15/08/2024	
9	4.806	ESPELHO BUCAL N.5	PC	a Entregar	4,4000	GOLGRAN	COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAU	16/08/2024	
10	4.940	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PRIMEIRA SERIE	CX	a Entregar	27,0000	TANARI	COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAU	16/08/2024	
11	4.959	FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL	CX	a Entregar	201,9000	CARESTREEM DENTAL	AGAPE MEDICAL LTDA EPP	15/08/2024	
12	9.159	ESCOVA DENTAL ADULTO	PC	a Entregar	0,6200	MEDFIO	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA E	16/08/2024	
12	9.159	ESCOVA DENTAL ADULTO	PC	a Entregar	0,5700	MEDFIO	MEDFIO INDUST.E COM. DE ARTIGOS ODON	15/08/2024	
13	16.612	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	PC	a Entregar	15,7100	DENTSPLY	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA E	16/08/2024	
14	16.613	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	PC	a Entregar	15,7100	DENTSPLY	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA E	16/08/2024	
15	20.291	HIDROXIDO DE CALCIO PA (10 G)	FR	a Entregar	4,8500	MAQUIRA	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA E	16/08/2024	
16	21.160	PASTA OBTURADORA DE CANAL PARA DENTES P	PC	a Entregar	22,1500	CIMENT-FILL	AGAPE MEDICAL LTDA EPP	15/08/2024	
17	31.261	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	PC	a Entregar	15,7100	DENTSPLY	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA E	16/08/2024	
18	31.262	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	PC	a Entregar	15,7100	DENTSPLY	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA E	16/08/2024	
19	66.848	VERNIZ CAVITARIO COM FLUORETO DE SODIO	FR	a Entregar	30,0000	SS WHITE	DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS	17/08/2024	
19	66.848	VERNIZ CAVITARIO COM FLUORETO DE SODIO	FR	a Entregar	32,9000	SS WHITE	AGAPE MEDICAL LTDA EPP	15/08/2024	
20	76.636	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	PC	a Entregar	15,7100	DENTSPLY	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA E	16/08/2024	
21	76.640	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4	PC	a Entregar	34,9300	3M	E.C.S. TEC EM SAUDE, COM, IMP E EXPORT	17/08/2024	
22	80.234	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASC	FR	a Entregar	135,9000	3M	GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME	16/08/2024	
22	80.234	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASC	FR	a Entregar	135,0000	3M	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA E	16/08/2024	
24	81.464	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL	PCT	a Entregar	13,4500	SSPLUS	AGAPE MEDICAL LTDA EPP	15/08/2024	
25	81.783	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ALTA VIS	KIT	a Entregar	214,0000	3M	DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS	17/08/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :700-0/2.023

Pregão Eletrônico: 2 / 2.023

Objeto : COCO RALADO DESIDRATADO, LEITE DE COCO, CACAU EM PÓ E OUTROS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	9.335	COCO RALADO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM C	PCT	a Entregar	4,3000	APTI	M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E M	04/04/2024	
2	9.357	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500 G A 01 KG	KG	a Entregar	7,3400	SAUDE	NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA M	04/04/2024	
3	9.377	LEITE DE COCO, GARRAFA COM 200 ML	PC	a Entregar	3,4300	INDIANO	EMPORIO FAHL LTDA EPP	04/04/2024	
4	26.359	CACAU EM PO, SOLUVEL, EM EMBALAGEM DE 20	KG	a Entregar	15,4900	NUTRILANDIA	SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATAC LTDA EPP	04/04/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :19.466-0/2.023

Pregão Eletrônico: 201 / 2.023

Objeto : CLOZAPINA 100 MG, ARIPIPAZOL 15 MG, METILFENIDATO 20MG (LA)

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.290	FILGRASTIMA (G-CSF) 30 MU (300 MCG) (1 ML)	FAM	a Entregar	33,0000	FILGRASTINE / BLAU	PROMEFARMA MEDIC E PROD HOSPITAL	17/09/2024	
2	31.012	CLOZAPINA 100 MG	CMP	a Entregar	3,5000	CRISTÁLIA/CLOZAPINA 1	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊU	11/09/2024	
3	41.815	ARIPIPAZOL 15 MG	CMP	a Entregar	1,0840	ARISTAB/ACHE	VIER PHARMA DISTR.HOSP.REPRES/CONS.L	11/09/2024	
3	41.815	ARIPIPAZOL 15 MG	CMP	a Entregar	1,0800	ACHE	SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA	11/09/2024	
4	43.898	METILFENIDATO 20MG (LA)	CMP	a Entregar	6,8500	RITALINA LA 20MG- NOV	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	13/09/2024	
5	55.595	METILFENIDATO 36MG - CMP REVESTIDO DE LIB	CMP	a Entregar	7,8000	CONCERTA 36 MG / JA	ONCO PROD.DISTR.DE PRODS.HOSP.E ON	12/09/2024	
7	57.728	METILFENIDATO 54MG - CMP REVESTIDO DE LIB	CMP	a Entregar	7,8000	CONCERTA 54MG / JA	ONCO PROD.DISTR.DE PRODS.HOSP.E ON	12/09/2024	
8	66.205	BOSENTANA 125MG	CMP	a Entregar	5,6400	BOSENTANA 125MG/IR	PORTAL LTDA	13/09/2024	
9	66.278	METILFENIDATO 10MG (LA)	CMP	a Entregar	2,5700	RITALINA LA 10MG - NOV	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	13/09/2024	
10	66.977	OXICODONA 10MG	CMP	a Entregar	4,0000	ADIUM	FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA	11/09/2024	
11	67.409	ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG	CMP	a Entregar	1,3950	GULSHEN 300MG/SUN/C	PORTAL LTDA	13/09/2024	
12	69.632	COLECALCIFEROL 200UI/GOTAS - FRASCO 20ML	FR	a Entregar	22,4700	EUROFARMA	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	12/09/2024	
13	70.249	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2	CMP	a Entregar	3,9500	BRASTERAPICA	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	12/09/2024	
14	73.410	BILASTINA 20MG	CMP	a Entregar	2,6000	EUROFARMA	DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESS	11/09/2024	
16	76.915	IBRUTINIBE 140MG CAPSULAS	CAP	a Entregar	350,1800	JANSSEN	CM HOSPITALAR S.A	18/09/2024	
17	76.917	NINTEDANIBE 150MG	CAP	a Entregar	224,3396	BOEHRINGER INGELHE	FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA	11/09/2024	
18	77.961	FLUTICASONA FUROATO 200 MCG + VILANTEROL	DS	a Entregar	6,4073	RELVAR/GSK	VIER PHARMA DISTR.HOSP.REPRES/CONS.L	11/09/2024	
19	80.083	MEMANTINA 20MG	CMP	a Entregar	6,8300	EBIX 20MG - LUNDBECK	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	13/09/2024	
20	80.969	DUPILUMABE 300 MG, SOLUCAO INJETAVEL, SER	PC	a Entregar	3.698,9000	DUPIXENT C/ 2 SANOFI	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. L	11/09/2024	
21	81.201	EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG, C	CMP	a Entregar	9,3000	BOEHRINGER	DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESS	11/09/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :15.960-0/2.023

Pregão Eletrônico: 202 / 2.023

Objeto : LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK BAU - RP - UGEL

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	79.831	LOCACAO CAMINHAO TRUCK BAU, MINIMO 8M	KM	a Entregar	10,6300		T A DE SOUZA LTDA EPP	26/09/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :18.255-0/2.023

Pregão Eletrônico: 203 / 2.023

Objeto : CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, CO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	3.274	CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, SLUMP 5+/-1, C	M3	a Entregar	475,0000	PRÓPRIA	CONCRECITY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	21/09/2024	
2	56.024	CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, SLUMP 2+/-1, C	M3	a Entregar	590,0000	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAG	24/09/2024	
3	77.628	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA,COM BRITA 1 E	M3	a Entregar	490,0000	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAG	24/09/2024	
4	77.630	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA,COM PEDRIS	M3	a Entregar	510,0000	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAG	24/09/2024	
5	77.637	CONCRETO USINADO FCK 15 MPA,COM BRITA1 E	M3	a Entregar	412,0000	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAG	24/09/2024	
6	77.640	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA,COM BRITA1 E	M3	a Entregar	412,0000	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAG	24/09/2024	
7	77.642	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA,COM PEDRIS	M3	a Entregar	464,0000	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAG	24/09/2024	
8	77.696	CONCRETO USINADO FCK 30MPA,COM BRITA 1	M3	a Entregar	499,0000	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAG	24/09/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :16.960-0/2.023

Pregão Eletrônico: 204 / 2.023

Objeto : CINTO ELASTICO ADULTO PARA BOLSA DE OSTOMIA/UROSTOMIA, SISTE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	11.313	CINTO ELASTICO ADULTO AJUSTAVEL P/BOLSA D	PC	a Entregar	25,4800	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	16/08/2024	
1	11.313	CINTO ELASTICO ADULTO AJUSTAVEL P/BOLSA D	PC	a Entregar	25,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	16/08/2024	
2	23.446	SISTEMA DE IRRIGACAO INTESTINAL.	PC	a Entregar	379,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	16/08/2024	
2	23.446	SISTEMA DE IRRIGACAO INTESTINAL.	PC	a Entregar	379,3300	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	16/08/2024	
3	33.661	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PO (28 A 30 G	PC	a Entregar	25,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	16/08/2024	
3	33.661	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PO (28 A 30 G	PC	a Entregar	25,8500	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	16/08/2024	
4	33.674	FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA BOLSA DE CO	CX	a Entregar	1.395,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	16/08/2024	
4	33.674	FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA BOLSA DE CO	CX	a Entregar	1.494,0000	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	16/08/2024	
7	81.628	BOLSA PARA UROSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSP	PC	a Entregar	20,5400	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	16/08/2024	
7	81.628	BOLSA PARA UROSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSP	PC	a Entregar	20,5400	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	16/08/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :17.532-0/2.023

Pregão Eletrônico: 206 / 2.023

Objeto : NORFLOXACINA 400 MG, GLICOSE 25%, INJETÁVEL 10 ML E OUTROS -

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.046	NORFLOXACINA 400 MG	CMP	a Entregar	0,3300	GLOBO CX C 14	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS H	12/09/2024	
1	4.046	NORFLOXACINA 400 MG	CMP	a Entregar	0,3630	FLOXIMED-MEDQUIMICA	AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICA	18/09/2024	
2	4.088	GLICOSE 25%, INJETAVEL 10 ML	AMP	a Entregar	0,4969	SAMTEC	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	11/09/2024	
4	4.301	EPINEFRINA 1 MG/ML, INJETAVEL 1 ML	AMP	a Entregar	1,0799	HIPOLABOR	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	11/09/2024	
5	4.361	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG	CMP	a Entregar	0,0490	BELFAR CX C / 30	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS H	12/09/2024	
5	4.361	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG	CMP	a Entregar	0,0528	VITAMEDIC/BELFAR	LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA	10/09/2024	
6	9.920	DICLOFENACO SODICO 50 MG	CMP	a Entregar	0,0470	BRAINFARMA CX C/	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS H	12/09/2024	
7	10.479	AMOXICILINA 250 MG/5 ML, PO P/ SUSPENSÃO OR	FR	a Entregar	6,0100	CIMED/GENÉRICO	CIMED INDUSTRIA S.A.	25/09/2024	
8	28.977	CEFTRIAXONA 1 G IM + LIDOCAINA 1% - 3,5 ML, I	FAM	a Entregar	8,7900	TRIAXIN/EUROFARMA	SP HOSPITALAR LTDA EPP	12/09/2024	
9	56.838	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOL. INJETAVEL, SIST. F	FR	a Entregar	3,6500	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	12/09/2024	
10	57.114	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOL. INJETAVEL, SIST. F	FR	a Entregar	4,8000	JP	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11/09/2024	
11	90.581	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOL. INJETAVEL, SIST. F	FR	a Entregar	3,3000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	12/09/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :18.563-0/2.023

Pregão Eletrônico: 207 / 2.023

Objeto : DIPIRONA SÓDICA, CEFALEXINA 250 MG E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.062	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, INJETAVEL 2 ML	AMP	a Entregar	0,9900	GENÉRICO - HIPOLABO	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07/08/2024	
2	4.102	CEFALEXINA 250 MG/5 ML, SUSPENSÃO ORAL, FR	FR	a Entregar	9,2000	UNIÃO QUÍMICA	MEDILAR IMPORT.DISTR.PRODS.MEDICO H	03/08/2024	
2	4.102	CEFALEXINA 250 MG/5 ML, SUSPENSÃO ORAL, FR	FR	a Entregar	10,0000	UNIAO QUIMICA / GENER	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPIT	06/08/2024	
3	4.227	CINARIZINA 25 MG	CMP	a Entregar	0,2795	CINARIZINA 25MG/RANBA	PORTAL LTDA	06/08/2024	
4	4.277	AMICACINA 250 MG/ML, INJETAVEL 2 ML	AMP	a Entregar	8,7500	TEUTO	LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA	03/08/2024	
5	4.351	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 M	CMP	a Entregar	0,1700	PRATI DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	03/08/2024	
7	28.966	ALBENDAZOL 40 MG/ML - 4%, SUSPENSÃO ORAL, F	FR	a Entregar	1,1900	ALBEL SUSP. 40MG/ML	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	03/08/2024	
8	46.382	NITROFURANTOINA 100 MG	CAP	a Entregar	0,4200	COSMED-MACRODANTI	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA L	03/08/2024	
9	56.437	SORO GLICOSADO 5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SI	FR	a Entregar	5,0000	JP	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	06/08/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :17.217-0/2.023

Pregão Eletrônico: 208 / 2.023

Objeto : TUBO DE AÇO GALVANIZADO INDUSTRIAL, TUBO DE FERRO GALVANIZADO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	83.049	TUBO DE AÇO GALVANIZADO INDUSTRIAL C/ DIA	PC	a Entregar	600,0000	ARCELOR MITTAL	NOVA RB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	22/08/2024	
2	83.050	TUBO DE AÇO GALVANIZADO INDUSTRIAL C/ DIA	PC	a Entregar	200,0000	ARCELOR MITTAL	NOVA RB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	22/08/2024	
3	83.051	TUBO DE FERRO GALVANIZADO INDUSTRIAL CO	PC	a Entregar	140,0000	ARCELOR MITTAL	NOVA RB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	22/08/2024	
4	83.052	TUBO DE FERRO GALVANIZADO INDUSTRIAL CO	PC	a Entregar	115,0000	ARCELOR MITTAL	NOVA RB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	22/08/2024	
5	83.053	TUBO DE AÇO GALVANIZADO INDUSTRIAL C/ DIA	PC	a Entregar	90,0000	ARCELOR MITTAL	NOVA RB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	22/08/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :18.366-0/2.023

Pregão Eletrônico: 209 / 2.023

Objeto : ADUELA DE CONCRETO ARMADO (VÁRIAS MEDIDAS) - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	2.308	ADUELA DE CONCRETO ARMADO, MEDIDA 3,0 X 3	M	a Entregar	5.372,8000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	30/08/2024	
2	23.715	ADUELA DE CONCRETO ARMADO, MEDIDA 2,0 X 2	M	a Entregar	2.900,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	30/08/2024	
3	128.218	ADUELA DE CONCRETO ARMADO, MEDIDA 3,5 X 3	M	a Entregar	6.900,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	30/08/2024	
4	128.219	ADUELA DE CONCRETO ARMADO, MEDIDA 2,5 X 2	M	a Entregar	3.200,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	30/08/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :18.421-0/2.023

Pregão Eletrônico: 212 / 2.023

Objeto : TELA DE ARAME GALVANIZADO REV.PVC E TELA DE ARAME GALVANIZADO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	128.229	TELA DE ARAME GALVANIZADO, REV.PVC VERDE,	M2	a Entregar	43,7000	LAGOTELO	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24/10/2024	
2	128.230	TELA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 2.1/2', FI	M2	a Entregar	26,9000	LAGOTELO	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :19.746-0/2.023

Pregão Eletrônico: 214 / 2.023

Objeto : FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES (SERINGA DESCARTAVEL,

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
2	4.657	EQUIPO DE SORO COM MACROGOTEJADOR	PC	a Entregar	2,7700	EMBRAMED	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA M	04/10/2024	
3	4.733	ESPATULA DE MADEIRA, PI/ABAIXAR LINGUA (100 U	PCT	a Entregar	4,1800	ESTILO	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	02/10/2024	
4	4.745	SONDA URETRAL N. 06	PC	a Entregar	0,8300	EMBRAMED	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA M	04/10/2024	
6	41.983	CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.20	PC	a Entregar	3,4800	NIPRO	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA M	04/10/2024	
8	79.298	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL,	CX	a Entregar	5,7400	WILTEX	CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. H	02/10/2024	
8	79.298	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL,	CX	a Entregar	6,1700	MEDIX	45.184.675 GABRIEL SELEM SILVA ME	01/10/2024	
9	79.299	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL,	CX	a Entregar	5,9900	MEDIX	45.184.675 GABRIEL SELEM SILVA ME	01/10/2024	
10	79.300	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL,	CX	a Entregar	6,1400	MEDIX	45.184.675 GABRIEL SELEM SILVA ME	01/10/2024	
11	79.302	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL,	CX	a Entregar	6,7500	MEDIX	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES	08/10/2024	
11	79.302	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL,	CX	a Entregar	6,1400	MEDIX	45.184.675 GABRIEL SELEM SILVA ME	01/10/2024	
12	79.303	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL,	CX	a Entregar	7,3000	MEDIX	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES	08/10/2024	
12	79.303	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL,	CX	a Entregar	6,7700	WILTEX	MED CENTER COMERCIAL LTDA	02/10/2024	
13	84.460	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERIC	PC	a Entregar	0,3400	MEDIX	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALA	03/10/2024	
14	84.463	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERIC	PC	a Entregar	0,3400	MEDIX	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALA	03/10/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.779-0/2.023

Pregão Eletrônico: 215 / 2.023

Objeto : PISO INTERTRAVADO MODELO TIJOLO - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	127.858	PISO INTERTRAVADO MODELO TIJOLO 10X20X08C	M2	a Entregar	84,0000	PROPRIA	EKOPREM INDUSTRIA E COM DE PREMOLD	04/09/2024	
1	127.858	PISO INTERTRAVADO MODELO TIJOLO 10X20X08C	M2	a Entregar	79,0000	GEOCAL	AV COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL L	04/09/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :21.466-0/2.023

Pregão Eletrônico: 217 / 2.023

Objeto : PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA E

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	9.169	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES,BRANCO,PICO	RL	a Entregar	0,9700	LC PLUS	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	21/09/2024	
2	84.311	COPO DESCARTAVEL AGUA 200 ML PACOTE COM	PCT	a Entregar	6,6400	ECOCOPO	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	24/09/2024	
3	84.312	COPO DESCARTAVEL CAFE 50 ML PACOTE COM 1	PCT	a Entregar	2,9100	ALTACOPO	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	24/09/2024	
4	101.293	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, CAPACIDADE 3	PCT	a Entregar	4,5500	ALTACOPPO	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	24/09/2024	
5	101.294	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, CAPACIDADE 5	PCT	a Entregar	4,7400	ALTACOPPO	MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LT	24/09/2024	
6	128.156	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, SIMPLES, BRANCO	CX	a Entregar	42,9000	LUX PAPER	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	21/09/2024	
7	128.157	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, SIMPLES, BRANCO	CX	a Entregar	20,3300	LUX PAPER	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	21/09/2024	
8	128.161	PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL, BRANCO, 10C	RL	a Entregar	23,6000	LUX PAPER	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	21/09/2024	
9	128.162	PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL, BRANCO, 10C	RL	a Entregar	26,4900	LUX PAPER	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	21/09/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :17.663-0/2.023

Pregão Eletrônico: 219 / 2.023

Objeto : COUVE FLOR CONGELADO, BETERRABA CONGELADO E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	55.227	COUVE-FLOR CONGELADO	KG	a Entregar	18,7000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
2	55.228	BETERRABA , CONGELADO	KG	a Entregar	12,5000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
3	55.229	MANDIOCA, CONGELADA	KG	a Entregar	13,5000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
4	55.230	ABOBRINHA ITALIANA CONGELADO	KG	a Entregar	14,1000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
5	55.231	BROCOLIS , CONGELADO	KG	a Entregar	17,9000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
6	55.958	TOMATE CONGELADO	KG	a Entregar	14,9000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
7	55.962	MILHO VERDE CONGELADO	KG	a Entregar	19,0000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
8	55.963	CHUCHU CONGELADO	KG	a Entregar	19,6000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
9	55.964	VAGEM CONGELADO	KG	a Entregar	16,2000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
10	55.965	MANDIOQUINHA CONGELADO	KG	a Entregar	31,1000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
11	55.966	BATATA CONGELADO	KG	a Entregar	13,2000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
12	62.749	CENOURA CONGELADA	KG	a Entregar	10,5000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
13	79.564	MIX DE LEGUMES, CONGELADO EM IQF	KG	a Entregar	15,9000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
14	79.567	SELETA PRIMAVERA, CONGELADO EM IQF	KG	a Entregar	24,9000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
15	80.986	GRAO DE BICO, COZIDO, MOIDO E CONGELADO	KG	a Entregar	22,5000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
16	81.920	ALHO INTEIRO DESCASCADO, CONGELADO	KG	a Entregar	28,9000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
17	127.916	MIX DE BATATA E CENOURA, CONGELADO EM IQ	KG	a Entregar	15,2000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
18	127.917	MIX DE BATATA,CENOURA E ABOBRINHA, CONGELA	KG	a Entregar	14,5000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
19	127.918	MIX DE CEBOLA E ALHO TRITURADO,CONGELAD	KG	a Entregar	17,9000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
20	127.919	TOMATE TRITURADO,PRE COZIDO, CONGELADO	KG	a Entregar	31,6000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
21	127.944	MIX DE GRAO DE BICO COM CENOURA, CONGELAD	KG	a Entregar	20,5000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
22	127.966	POLPA DE FRUTAS MISTA DE CAJU E MACA, CON	KG	a Entregar	23,0000	DE MARCHI	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	14/09/2024	
23	127.967	POLPA DE FRUTAS MISTA DE GOIABA E MACA, C	KG	a Entregar	23,0000	DE MARCHI	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	14/09/2024	
24	127.968	POLPA DE FRUTAS MISTA DE MORANGO E MACA,	KG	a Entregar	24,5000	DE MARCHI	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	14/09/2024	
25	128.073	TOMATE ORGANICO,TRITURADO E PRE-COZIDO, C	KG	a Entregar	43,0000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
26	128.082	COUVE-MANTEIGA ORGANICA, CONGELADA	KG	a Entregar	39,0000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	
27	128.090	TOMATE ORGANICO EM CUBOS, CONGELADO	KG	a Entregar	27,0000	PRATIGEL	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	12/09/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :2.325-0/2.023

Pregão Eletrônico: 22 / 2.023

Objeto : MARMITEX REDONDA (PADRÃO) 750G - UGSM - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	67.938	MARMITEX REDONDA (PADRAO) 750G	UN	a Entregar	18,5500		GIANINI PREPARAÇÕES GASTRONOMICAS L	21/03/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :18.441-0/2.023

Pregão Eletrônico: 223 / 2.023

Objeto : PS DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS E CAMI

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	128.163	RECAUCHUTAGEM DE PNEU A QUENTE, MEDIDA 1	UN	a Entregar	1.000,0000		J P BELEZE EPP	03/10/2024	
2	128.164	RECAUCHUTAGEM DE PNEU A QUENTE, MEDIDA 1	UN	a Entregar	1.000,0000		J P BELEZE EPP	03/10/2024	
3	128.165	RECAUCHUTAGEM DE PNEU A QUENTE, MEDIDA 1	UN	a Entregar	1.000,0000		J P BELEZE EPP	03/10/2024	
4	128.166	RECAUCHUTAGEM DE PNEU A QUENTE, MEDIDA 1	UN	a Entregar	370,0000		J P BELEZE EPP	03/10/2024	
5	128.167	RECAUCHUTAGEM DE PNEU A QUENTE, MEDIDA 1	UN	a Entregar	370,0000		J P BELEZE EPP	03/10/2024	
6	128.179	RECAUCHUTAGEM DE PNEU A QUENTE, MEDIDA 1	UN	a Entregar	37,0000		J P BELEZE EPP	03/10/2024	
7	128.180	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO, MEDIDA 275/80 X R	UN	a Entregar	350,0000		J P BELEZE EPP	03/10/2024	
8	128.181	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO, MEDIDA 1000 X 20	UN	a Entregar	350,0000		J P BELEZE EPP	03/10/2024	
9	128.182	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO, MEDIDA 295/80 X R	UN	a Entregar	350,0000		J P BELEZE EPP	03/10/2024	
10	128.183	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO, MEDIDA 750 X 16	UN	a Entregar	190,0000		J P BELEZE EPP	03/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :17.577-0/2.023

Pregão Eletrônico: 224 / 2.023

Objeto : MISTURA PARA PAO, MANTEIGA DE COCO, LEITE EM PO INSTANTANEO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	84.503	MISTURA P/ PAO,SEM GLUTEN,OVO E LEITE(P/ AL	KG	a Entregar	53,5000	NUTRIPLENO	BLUEBERRY SERVIÇOS LTDA EPP	29/10/2024	
2	84.553	MANTEIGA DE COCO,SABOR MANTEIGA,SEM LE	KG	a Entregar	119,9500	COPRA	MAJO IND E COM DE PROD ALIM NAT LTDA M	29/10/2024	
5	127.972	AMEIXA PRETA SECA,SEM SEMENTE, ACUCAR E G	KG	a Entregar	43,0000	NUTRILANDIA	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP	29/10/2024	
6	127.973	UVA PASSA BRANCA, SEM SEMENTE, ACUCAR E G	KG	a Entregar	31,0000	NUTRILANDIA	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP	29/10/2024	
7	127.974	UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, ACUCAR E G	KG	a Entregar	22,4000	NUTRILANDIA	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP	29/10/2024	
8	127.975	TAMARA SEM SEMENTE, ACUCAR E GLUTEN	KG	a Entregar	37,1000	NUTRILANDIA	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP	29/10/2024	
9	127.982	BISCOITO DE ARROZ, ISENTO DE ALERGENICOS	KG	a Entregar	60,9700	NATURAL LIFE	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS L	29/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :21.141-0/2.023

Pregão Eletrônico: 227 / 2.023

Objeto : SENSOR PARA MEDICAO DE GLICEMIA, GLICOSIMETRO PORTATIL E OUT

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	77.043	SENSOR PARA MEDICAO DE GLICEMIA	PC	a Entregar	335,6600	SENSOR FREESTYLE L	AUREA COMERCIO DE PROD HOSP LTDA M	03/09/2024	
1	77.043	SENSOR PARA MEDICAO DE GLICEMIA	PC	a Entregar	349,9000	ABBOTT	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	10/09/2024	
3	81.943	CATETER URETRAL MASCULINO LUBRIFICADO N	PC	a Entregar	12,9000	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	03/09/2024	
3	81.943	CATETER URETRAL MASCULINO LUBRIFICADO N	PC	a Entregar	11,8900	SPEEDICATH MASCULIN	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	04/09/2024	
4	128.288	CATETER URETRAL HIDROFILICO FEMININO CH 1	PC	a Entregar	12,9000	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	03/09/2024	
4	128.288	CATETER URETRAL HIDROFILICO FEMININO CH 1	PC	a Entregar	11,8900	SPEEDICATH FEMININO C	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	04/09/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :18.537-0/2.023

Pregão Eletrônico: 228 / 2.023

Objeto : LUVAS E JAQUETAS PARA MOTOCICLETAS - RP - UGSM

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	78.225	LUVA BLACKOUT, VERAO COM PROTETOR MEIO D	PAR	a Entregar	99,8000	X11	45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME	17/10/2024	
2	82.819	JAQUETA MODELO MOTOCICLISTA EM 100% POL	PC	a Entregar	1.879,0000	P ENTERPRISES	PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME	18/10/2024	
3	128.178	LUVA BLACKOUT MOTOQUEIRO	PC	a Entregar	99,9000	X11	45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME	17/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :21.064-0/2.023

Pregão Eletrônico: 230 / 2.023

Objeto : FUNDO ANTICORROSIVO (ZARCAO), TINTA ESMALTE SINTETICO E OUTR

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	8.645	FUNDO ANTICORROSIVO (ZARCAO), C/3,6 LITRO	GL	a Entregar	95,9700	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
2	8.661	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, PREMIUM	GL	a Entregar	104,9800	EUCATEX"EUCALUX"	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
3	8.663	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO, PREMIUM, G	GL	a Entregar	104,9800	EUCATEX"EUCALUX"	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
4	8.664	TINTA ESMALTE SINT., BRILHANTE, PREMIUM, BR	GL	a Entregar	104,9800	EUCATEX"EUCALUX"	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
5	8.665	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, PREMIUM	GL	a Entregar	104,9800	EUCATEX"EUCALUX"	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
6	8.666	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, PREMIUM	GL	a Entregar	104,9800	EUCATEX"EUCALUX"	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
7	8.669	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, PREMIUM	GL	a Entregar	104,9800	EUCATEX"EUCALUX"	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
8	8.677	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, PREMIUM	GL	a Entregar	104,9800	EUCATEX"EUCALUX"	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
9	8.686	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, PREMIUM	GL	a Entregar	104,9800	EUCATEX"EUCALUX"	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
10	8.691	VERNIZ, BRILHANTE(FILTRO SOLAR) , C/ 3,6 LTS.	GL	a Entregar	118,0700	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
11	8.696	DILUENTE PARA TINTA(THINNER), EMBALAGEM CO	PC	a Entregar	13,2000	ITAQUA	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
12	8.704	SOLVENTE PARA TINTA (AGUARRAS), EM EMBALA	PC	a Entregar	14,6000	ITAQUA	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
16	8.743	TINTA ACRILICA PARA PISO, FOSCO, PREMIUM, C	LTA	a Entregar	210,0000	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
17	8.747	TINTA ACRILICA, SEMI-BRILHO, PREMIUM, BRANCO	LTA	a Entregar	477,4600	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
18	8.783	TRINCHA MEDIA, MED. 1/2", LATEX/ACRIL/VERNIZ/	PC	a Entregar	1,7600	CONDOR	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
19	8.786	TRINCHA MEDIA, MED. 2", LATEX/ACRIL/VERNIZ/ES	PC	a Entregar	5,1100	CONDOR	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
20	8.787	TRINCHA MEDIA, MED. 2.1/2", LATEX/ACRIL/VERNI	PC	a Entregar	6,4300	CONDOR	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
21	8.789	TRINCHA MEDIA, MED. 4", LATEX/ACRIL/VERNIZ/ES	PC	a Entregar	11,4700	ROMA	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
22	8.797	TRINCHA MEDIA, MED. 1.1/2", LATEX/ACRIL/VERN	PC	a Entregar	3,8900	CONDOR	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
23	8.799	TRINCHA MEDIA, MED. 3/4", LATEX/ACRIL/VERNIZ/	PC	a Entregar	2,0500	CONDOR	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
24	8.806	ESCOVA TUFADA P/ PINTURA, TAM.2, BASE 168X	PC	a Entregar	6,1700	CONDOR	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
25	8.807	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, MED. 9 CM, C	PC	a Entregar	3,7600	CONDOR	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
26	8.808	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, MED. 23 CM, C	PC	a Entregar	15,2200	CONDOR	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
27	8.809	ROLO PARA PINTURA EM LA DE CARNEIRO, MED.	PC	a Entregar	14,8700	COMPEL	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
28	8.812	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, MED. 15 CM, C	PC	a Entregar	5,9800	CONDOR	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
29	8.815	ROLO PARA PINTURA EM LA DE CARNEIRO, MED.	PC	a Entregar	7,9000	COMPEL	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
30	8.826	FUNDO, TIPO GALVITE, COM 3,6 LITROS.	GL	a Entregar	123,4500	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
31	10.051	TINTA ACRILICA PARA PISO, FOSCO, PREMIUM, A	LTA	a Entregar	210,0000	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
32	10.053	SUPORTE P/ROLOS, GALVANIZADO, C/CABO PLAS	PC	a Entregar	5,0000	COMPEL	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
33	10.054	BANDEJA PLASTICA P/PINTURA, MED. 230MM/23C	PC	a Entregar	5,5800	MAX	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
34	11.274	QUEROSENE, EM EMBALAGEM COM 900 ML.	PC	a Entregar	19,9000	ITAQUA	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
35	12.958	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, AZUL DE	GL	a Entregar	104,9800	EUCATEX"EUCALUX"	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :21.064-0/2.023

Pregão Eletrônico: 230 / 2.023

Objeto : FUNDO ANTICORROSIVO (ZARCAO), TINTA ESMALTE SINTETICO E OUTR

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
36	21.762	TINTA ACRILICA PARA PISO, FOSCO, PREMIUM, C	LTA	a Entregar	210,0000	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
37	21.778	TINTA ACRILICA PARA PISO, FOSCO, PREMIUM, C	LTA	a Entregar	210,0000	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
38	21.989	TINTA ACRILICA BRILHANTE SPRAY, LATA 400 ML	PC	a Entregar	12,9900	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
39	24.098	TINTA ACRILICA PARA PISO, FOSCO, PREMIUM, V	LTA	a Entregar	210,0000	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
40	24.100	TINTA ACRILICA PARA PISO, FOSCO, PREMIUM, V	LTA	a Entregar	210,0000	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
41	24.101	TINTA ACRILICA PARA PISO, FOSCO, PREMIUM, A	LTA	a Entregar	210,0000	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
42	35.572	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, MED. 5 CM. C	PC	a Entregar	3,3000	CONDOR	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
44	46.489	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, PREMIUM	GL	a Entregar	104,9800	EUCATEX"EUCALUX"	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
45	67.118	TINTA ACRILICA PARA PISO, FOSCO, PREMIUM, P	LTA	a Entregar	210,0000	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
46	67.119	TINTA ACRILICA PARA PISO, FOSCO, PREMIUM, B	LTA	a Entregar	210,0000	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
47	69.537	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA, ACETINADO, B	GL	a Entregar	103,1300	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
48	69.538	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA, ACETINADO, B	GL	a Entregar	103,1300	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
49	79.755	TINTA ACRILICA, FOSCO, PREMIUM, AZUL TOURMA	LTA	a Entregar	414,3800	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
50	79.758	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, PREMIUM	GL	a Entregar	111,2000	EUCATEX"EUCALUX"	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
51	82.902	TINTA ACRILICA PREMIUM, BRANCO NEVE, FOSCO	LTA	a Entregar	314,3800	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	
52	127.415	TINTA ACRILICA CONCENTRADA, FOSCO, MIN. 18 L	BAL	a Entregar	314,3800	EUCATEX	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	19/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :19.166-0/2.023

Pregão Eletrônico: 236 / 2.023

Objeto : FORMULA INFANTIL ENTERAL/ORAL, FORMULA PROTEINA EXTENSAMENT

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	73.723	FORMULA INFANTIL ENTERAL/ORAL P/ CRIANÇAS	KG	a Entregar	345,0000	INFATRINI - DANONE	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	24/08/2024	
1	73.723	FORMULA INFANTIL ENTERAL/ORAL P/ CRIANÇAS	KG	a Entregar	363,0000	INFATRINI DANONE	DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS	27/08/2024	
2	77.219	MODULO DE PROTEINA PARA NUTRICAÇÃO ENTER	KG	a Entregar	387,8000	DYNALAB	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA M	24/08/2024	
3	78.344	FORMULA DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDRO	KG	a Entregar	285,6000	PREGOMIN PEPTI - DAN	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	24/08/2024	
5	78.424	DIETA ENTERAL OU ORAL A BASE DE PEPTÍDEOS	KG	a Entregar	240,0000	PEPTAMEN 400G - NEST	MEDICAM DISTRI. DE MEDIC. E NUTRIÇÃO L	27/08/2024	
6	83.653	SUPLEMENTO HIPERPROTEICO SABOR CAFÉ CO	KG	a Entregar	128,3800	NUTREN SENIOR CAFÉ C	MEDICAM DISTRI. DE MEDIC. E NUTRIÇÃO L	27/08/2024	
7	84.465	COMPOSTO LACTEO ZERO LACTOSE, SEM SABO	KG	a Entregar	168,0000	NUTREN ZERO LACTOS	MEDICAM DISTRI. DE MEDIC. E NUTRIÇÃO L	27/08/2024	
8	102.228	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO EM P	KG	a Entregar	132,4000	NUTRIDRINK PROTEIN - D	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	24/08/2024	
9	102.288	DIETA ENTERAL NORMOCALORICA COM FIBRAS P	L	a Entregar	90,0000	NUTRINI MULTI FIBER - D	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	24/08/2024	
9	102.288	DIETA ENTERAL NORMOCALORICA COM FIBRAS P	L	a Entregar	90,0000	NUTRINI MULTI FIBER - D	DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS	27/08/2024	
10	127.798	DIETA ENTERAL IMUNOMODULADORA ADULTO EA	L	a Entregar	103,2000	RECONVAN 500ML + FR	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	24/08/2024	
10	127.798	DIETA ENTERAL IMUNOMODULADORA ADULTO EA	L	a Entregar	99,9800	RECONVAN 500ML FRE	LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA	27/08/2024	
11	128.170	DIETA ENTERAL PEDIATRICA 1.0	L	a Entregar	103,4000	FREBINI ORIGINAL FIB	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	24/08/2024	
11	128.170	DIETA ENTERAL PEDIATRICA 1.0	L	a Entregar	100,0000	FREBINI ORIGINAL FIB	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	24/08/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :19.156-0/2.023

Pregão Eletrônico: 238 / 2.023

Objeto : MOURAO DE CONCRETO ARMADO, MOURAO DE CONCRETO ARMADO EST

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	80.359	MOURAO DE CONCRETO ARMADO, PERFIL QUAD	PC	a Entregar	71,0000	LIDER	MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR	27/08/2024	
2	80.360	MOURAO DE CONCRETO ARMADO ESTICADOR, P	PC	a Entregar	62,0000	LIDER	MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR	27/08/2024	
3	80.364	ESCORA DE CONCRETO ARMADO DE 2,20 M	PC	a Entregar	53,0000	LIDER	MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR	27/08/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :18.099-0/2.023

Pregão Eletrônico: 243 / 2.023

Objeto : CESTA BÁSICA - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	78.404	FORNECIMENTO DE CESTA BASICA	UN	a Entregar	106,4000	MINUETO AGROBETA RO	CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALI	28/08/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :19.389-0/2.023

Pregão Eletrônico: 249 / 2.023

Objeto : GRAMA ESMERALDA - RP - UGISP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	1.949	GRAMA ESMERALDA	M2	a Entregar	6,9900	PROPRIA	DOMINIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	11/09/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :2.530-0/2.023

Pregão Eletrônico: 26 / 2.023

Objeto : CETOPROFENO, DEXAMETASONA, SULFATO FERROSO E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.005	DIGOXINA 0,25 MG	CMP	a Entregar	0,1750	PHARLAB CX C	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS H	04/04/2024	
2	4.075	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML, INJETAVEL 3 M	AMP	a Entregar	1,1700	DICLOFARMA/FARMACE	PORTAL LTDA	04/04/2024	
3	4.245	ACICLOVIR 200 MG	CMP	a Entregar	0,1600	GENERICO(CIMED)	CIMED INDUSTRIA S.A.	04/04/2024	
4	4.288	SULFATO FERROSO 125 MG/ML, SOLUCAO ORAL,	FR	a Entregar	0,9800	NTS/NATUBRAS	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS H	04/04/2024	
4	4.288	SULFATO FERROSO 125 MG/ML, SOLUCAO ORAL,	FR	a Entregar	1,0750	SULFERMAX - AIRELA	MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME	04/04/2024	
5	4.418	DEXAMETASONA 4 MG/ML, INJETAVEL 2,5 ML	AMP	a Entregar	1,8900	FARMACE G	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/04/2024	
6	10.811	LIDOCAINA 2%, GEL, TUBO 30 G	TB	a Entregar	2,6500	PHARLAB	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	04/04/2024	
6	10.811	LIDOCAINA 2%, GEL, TUBO 30 G	TB	a Entregar	2,5000	BRAINFARMA	LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS	04/04/2024	
8	58.558	PREDNISOLONA 3 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRAS	FR	a Entregar	9,1000	PRATI DONADUZZI	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDI. LTDA EPP	04/04/2024	
10	81.202	CETOPROFENO 50 MG/ML - IM, INJETAVEL 2 ML	AMP	a Entregar	1,9200	HIPOLABOR G	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/04/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :20.672-0/2.023

Pregão Eletrônico: 261 / 2.023

Objeto : FORNECIMENTO E INST DE DIVISORIAS DE DRYWALL E OUTROS - RP -

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	83.527	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DIVISORIAS E	M2	a Entregar	160,0000		JEFFERSON COELHO ALVES - EPP	21/09/2024	
2	83.528	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FORRO EM D	M2	a Entregar	145,0000		JEFFERSON COELHO ALVES - EPP	21/09/2024	
3	83.529	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTA DE A	UN	a Entregar	1.400,0000		JEFFERSON COELHO ALVES - EPP	21/09/2024	
4	83.530	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE JANELA VEN	UN	a Entregar	1.400,0000		JEFFERSON COELHO ALVES - EPP	21/09/2024	
5	83.531	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTA DE C	UN	a Entregar	1.900,0000		JEFFERSON COELHO ALVES - EPP	21/09/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :21.134-0/2.023

Pregão Eletrônico: 264 / 2.023

Objeto : PLACA DE FACHADA, TOTEM DE IDENTIFICACAO E OUTROS - RP - UGP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	80.408	PLACA DE FACHADA COMPOSTA POR 2 PLACAS S	PC	a Entregar	2.090,0000	PROPRIA	T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP	24/10/2024	
2	80.409	TOTEM DE IDENTIFICACAO COMPOSTO POR 2 PL	PC	a Entregar	2.190,0000	PROPRIA	T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP	24/10/2024	
3	80.410	PLACA DE PAREDE, PVC 2MM	PC	a Entregar	23,9000	PROPRIA	T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP	24/10/2024	
4	80.411	PLACA DE IDENTIFICACAO TIPO BANDEIRA	PC	a Entregar	20,9000	PROPRIA	T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP	24/10/2024	
5	80.412	PLACA DE PORTA, PVC 2MM	PC	a Entregar	20,9000	PROPRIA	T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP	24/10/2024	
6	80.414	PLACA DE PORTA ESPECIAL, PVC 2 MM	PC	a Entregar	20,9000	PROPRIA	T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP	24/10/2024	
7	80.441	TOTEM DE IDENTIFICACAO AMBULANCIA	PC	a Entregar	3.190,0000	PROPRIA	T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP	24/10/2024	
8	80.445	TOTEM DE IDENTIFICACAO COMPOSTO POR 2 PL	PC	a Entregar	4.490,0000	PROPRIA	T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP	24/10/2024	
9	80.446	PLACA DE FACHADA COMPOSTA POR 2 PLACAS S	PC	a Entregar	3.290,0000	PROPRIA	T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP	24/10/2024	
10	80.447	PAINEL INFORMATIVO, PLACA ACM ALUMINIO	PC	a Entregar	1.000,0000	PROPRIA	T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP	24/10/2024	
11	81.809	TOTEM DE IDENTIFICACAO C/ ARTE FRENTE E V	PC	a Entregar	3.500,0000	PROPRIA	T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP	24/10/2024	
12	81.810	TOTEM DE IDENTIFICACAO C/ ARTE FRENTE E V	PC	a Entregar	3.500,0000	PROPRIA	T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP	24/10/2024	
13	81.922	DISPLAY INFORMATIVO DE ENTRADA	PC	a Entregar	2.500,0000	PROPRIA	T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP	24/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :23.420-0/2.023

Pregão Eletrônico: 268 / 2.023

Objeto : BOLSA PARA UROSTOMIA, BOLSA COLETORA URINARIA DE PERNA, BOLS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	19.837	BOLSA PARA UROSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSP	PC	a Entregar	39,5000	CONVATEC	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	21/09/2024	
2	28.144	BOLSA COLETORA URINARIA DE PERNA (750 ML)	PC	a Entregar	27,3300	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21/09/2024	
2	28.144	BOLSA COLETORA URINARIA DE PERNA (750 ML)	PC	a Entregar	29,0000	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	25/09/2024	
3	39.571	BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 4	PC	a Entregar	32,0000	HOLLISTER	HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME	21/09/2024	
4	58.923	BOLSA PIUROSTOMIA,CONVEXA,RECORTAVEL,T	CX	a Entregar	577,5000	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	25/09/2024	
4	58.923	BOLSA PIUROSTOMIA,CONVEXA,RECORTAVEL,T	CX	a Entregar	570,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21/09/2024	
5	66.029	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, RECORT	PC	a Entregar	12,1900	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	25/09/2024	
5	66.029	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, RECORT	PC	a Entregar	13,6500	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21/09/2024	
6	77.393	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM TIRA	PC	a Entregar	8,4700	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	25/09/2024	
6	77.393	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM TIRA	PC	a Entregar	8,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21/09/2024	
7	78.612	PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRE-CORTADA	PC	a Entregar	75,2000	HOLLISTER	HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME	21/09/2024	
8	81.629	FITA HIDROCOLOIDE PARA FIXACAO DE BASE ADE	PC	a Entregar	6,2500	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21/09/2024	
8	81.629	FITA HIDROCOLOIDE PARA FIXACAO DE BASE ADE	PC	a Entregar	6,8000	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	25/09/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :24.991-0/2.023

Pregão Eletrônico: 270 / 2.023

Objeto : ALGODÃO HIDROFILO, ESPÁTULA DE AYRES, SONDA URETRAL N.10 E O

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.551	ALGODAO HIDROFILO, EM ROLO (500 G)	RL	a Entregar	13,0300	FAROL	CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA	09/10/2024	
2	4.734	ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA (100 UN)	PCT	a Entregar	7,1000	THEOTO	T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	05/10/2024	
6	25.838	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000	PC	a Entregar	6,5300	ZAMMI	HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME	05/10/2024	
12	84.464	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERIC	PC	a Entregar	0,3600	DESCARPACK	FARMA 2 PROD PARA SAUDE LTDA	08/10/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :21.050-0/2.023

Pregão Eletrônico: 271 / 2.023

Objeto : FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E CANALETAS EM DIVERSOS T

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	2.290	TUBO DE CONCRETO, CLASSE PS2, DIAMETRO N	M	a Entregar	54,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	18/10/2024	
2	2.293	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, DI	M	a Entregar	790,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	18/10/2024	
3	2.294	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, DI	M	a Entregar	530,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	18/10/2024	
4	2.298	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DI	M	a Entregar	270,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	18/10/2024	
5	2.301	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DI	M	a Entregar	530,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	18/10/2024	
6	2.302	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DI	M	a Entregar	790,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	18/10/2024	
7	2.303	TUBO DE CONCRETO, CLASSE PS2, DIAMETRO N	M	a Entregar	64,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	18/10/2024	
8	2.304	TUBO DE CONCRETO, CLASSE PS2, DIAMETRO N	M	a Entregar	89,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	18/10/2024	
9	2.305	TUBO DE CONCRETO, CLASSE PS2, DIAMETRO N	M	a Entregar	109,2500	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	18/10/2024	
10	2.306	TUBO DE CONCRETO ARMADO,DIAMETRO NOMIN	M	a Entregar	350,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	18/10/2024	
11	10.186	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DI	M	a Entregar	130,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	18/10/2024	
12	18.709	CANALETA DE CONCRETO, TIPO PONTA/BOLSA, M	M	a Entregar	34,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	18/10/2024	
13	18.711	CANALETA DE CONCRETO, TIPO PONTA/BOLSA, M	M	a Entregar	60,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	18/10/2024	
14	18.714	CANALETA DE CONCRETO, TIPO PONTA/BOLSA, M	M	a Entregar	67,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	18/10/2024	
15	18.715	CANALETA DE CONCRETO, TIPO PONTA/BOLSA, M	M	a Entregar	140,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	18/10/2024	
16	58.331	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, DI	M	a Entregar	95,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	18/10/2024	
17	58.333	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, DI	M	a Entregar	130,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	18/10/2024	
18	68.464	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2 DIA	M	a Entregar	151,0000	GUARANI	LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCA	18/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :25.468-0/2.023

Pregão Eletrônico: 272 / 2.023

Objeto : MEDICAMENTOS (CUMARINA+Troxerrutina, GLICOSAMINA+CONDROITIN

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	29.368	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG LIBE	CMP	a Entregar	1,0000	CIFARMA - VARICOSS	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	05/10/2024	
1	29.368	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG LIBE	CMP	a Entregar	0,9900	VENALOT 15/90MG - CO	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	25/09/2024	
2	41.169	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 + CONDROITINA 1,2 G	PC	a Entregar	2,7000	ADIUM/CONDROFLEX 1	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES L	24/09/2024	
5	41.915	INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML)	AMP	a Entregar	28,5200	NOVO NORDISK	ONCO PROD DIST. PROD. HOSP E ONCOLÓ	21/09/2024	
8	56.874	INSULINA ASPART 100 UI/ML (10 ML)	FR	a Entregar	78,2300	NOVORAPID 100UI 10M	PORTAL LTDA	21/09/2024	
9	57.334	RITUXIMABE 500MG SOLUCAO INJETAVEL 50ML	FAM	a Entregar	1,500,0000	RIXIMYO 500MG - SANDO	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	25/09/2024	
13	59.895	LISINA 125MG	CMP	a Entregar	1,2500	FARMOQUIMICA	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	25/09/2024	
13	59.895	LISINA 125MG	CMP	a Entregar	1,2300	DOLAMIN 125MG C/16 R	ALIANCA DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA E	28/09/2024	
14	62.345	SIROLIMO 1MG	DRG	a Entregar	27,0500	RAPAMUNE 1MG - PFIZ	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	25/09/2024	
15	64.097	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,	CMP	a Entregar	2,8900	BRASART HCT	REINALDO JOSE CANOVA EPP	21/09/2024	
16	75.003	EMPAGLIFLOZINA 25MG	CMP	a Entregar	6,0000	JARDIANCE 25MG C/ 30 C	CM HOSPITALAR S.A	21/09/2024	
18	76.996	TOFACITINIBE CITRATO 5MG COMPRIMIDOS REV	CMP	a Entregar	72,1800	XELJAZ 5MG - PFIZER - R	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	25/09/2024	
19	77.893	TERIPARATIDA 250 MCG/ML CANETA INJETORA 2	PC	a Entregar	2,656,4600	FORTEO COLTER PEN 2	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	25/09/2024	
19	77.893	TERIPARATIDA 250 MCG/ML CANETA INJETORA 2	PC	a Entregar	2,656,4700	FORTEO COLTER PEN	JOSÉ CARLOS DE SOUZA PROD FARMAC L	25/09/2024	
20	80.865	INSULINA DEGLUCECA 100 UI/ML + LIRAGLUTIDA 3	PC	a Entregar	161,1200	XULTOPHY UN/ NOVO N	PORTAL LTDA	21/09/2024	
21	83.695	MEPOLIZUMABE 100 MG (FRASCO/AMPOLA)	FAM	a Entregar	5,883,3500	NUCALA	VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS.L	09/10/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :22.984-0/2.023

Pregão Eletrônico: 274 / 2.023

Objeto : MEDICAMENTOS (NEOMICINA+ BACITRACINA, CEFALEXINA E OUTROS) -

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.117	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G, PO	TB	a Entregar	2,1200	CIMED/GENÉRICO	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	18/10/2024	
3	4.340	CLORPROMAZINA 100 MG	CMP	a Entregar	0,2700	CLORPROMAZ	PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMEN	18/10/2024	
4	4.360	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS, FRASCO 1	FR	a Entregar	1,1200	DIPIRONA 10ML/FARMAC	PORTAL LTDA	19/10/2024	
5	17.898	TIORIDAZINA 50 MG	CMP	a Entregar	0,9200	UNITIDAZIN	PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMEN	18/10/2024	
6	24.202	POTASSIO, PERMANGANATO 100 MG	CMP	a Entregar	0,3800	ADV	SÃO LUCAS DISTR PROD FARMAC HOSP L	18/10/2024	
8	25.407	VALPROICO, ACIDO 250 MG	CMP	a Entregar	0,2700	DEPAKENE 250MG	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	22/10/2024	
9	28.958	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 2%, SUSPENSÃO O	FR	a Entregar	7,0000	HIPOLABOR G	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22/10/2024	
10	28.971	ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 50 G	TB	a Entregar	10,1999	ESTRIOL- HIPOLABOR	COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS L	18/10/2024	
11	35.762	NORETISTERONA, ENANT 50MG/ML+ESTRADIOL, V	AMP	a Entregar	10,5000	EUROFARMA	ILG COMERCIAL LTDA EPP	19/10/2024	
12	55.616	NALTREXONA 50 MG	CMP	a Entregar	4,1700	UNINALTREX	ILG COMERCIAL LTDA EPP	19/10/2024	
12	55.616	NALTREXONA 50 MG	CMP	a Entregar	3,8000	UNINALTREX	PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMEN	18/10/2024	
14	73.218	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOS	FR	a Entregar	17,5800	BECLOSOL 50MCG/ GLA	VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS.L	22/10/2024	
14	73.218	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOS	FR	a Entregar	16,0000	GLAXO	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	23/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :23.000-0/2.023

Pregão Eletrônico: 275 / 2.023

Objeto : MEDICAMENTOS (HIDROCORTISONA, BIPERIDENO 2 MG, CLOMIPRAMINA

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.284	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG, INJETA	FAM	a Entregar	5,0000	ARISCORTEN/BLAU	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22/10/2024	
2	4.337	BIPERIDENO 2 MG	CMP	a Entregar	0,2490	CRISTÁLIA/CINETOL 2M	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊU	23/10/2024	
3	4.341	CLOMIPRAMINA 25 MG	CMP	a Entregar	0,9300	CLO - E.M.S SIGMA PHA	MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME	18/10/2024	
3	4.341	CLOMIPRAMINA 25 MG	CMP	a Entregar	0,8689	EMS SIGMA PHARMA	FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA	18/10/2024	
4	27.378	DIMENIDRINATO 3 MG/ML+PIRIDOXINA 5 MG/ML, D	AMP	a Entregar	8,2000	DRAMIN B6 DL C/100 - C	FERRARI MED DISTR DE MEDIC LTDA EPP	19/10/2024	
4	27.378	DIMENIDRINATO 3 MG/ML+PIRIDOXINA 5 MG/ML, D	AMP	a Entregar	8,2050	TAKEDA	LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS	22/10/2024	
5	28.959	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	a Entregar	2,1900	GENÉRICO/GEOLAB	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	19/10/2024	
6	36.038	HEPARINA SODICA 5.000 UI - SUBCUTANEA, INJ	AMP	a Entregar	6,4000	CRISTÁLIA/HEMOFOL 5	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊU	23/10/2024	
7	37.994	NORETISTERONA, ACETATO 10 MG	CMP	a Entregar	0,6400	PRIMOLUT-NOR	PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMEN	19/10/2024	
7	37.994	NORETISTERONA, ACETATO 10 MG	CMP	a Entregar	0,6400	PRIMOLUT NOR 10MG	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPIT	22/10/2024	
8	38.749	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	CMP	a Entregar	0,1400	EUTHYROX	PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMEN	19/10/2024	
9	46.377	LORATADINA 10 MG	CMP	a Entregar	0,0500	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A.	22/10/2024	
10	65.601	MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 80 G	TB	a Entregar	7,2000	PRATI DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	18/10/2024	
11	65.602	METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL, TUBO 5	TB	a Entregar	7,8100	METRONIDAZOL GEL 5	INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP	23/10/2024	
11	65.602	METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL, TUBO 5	TB	a Entregar	7,5000	PRATI DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	18/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :24.616-0/2.023

Pregão Eletrônico: 278 / 2.023

Objeto : BALCÃO TÉRMICO PISTA SECA - RP - UGE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	127.970	BALCAO TERMICO PISTA SECA	PC	a Entregar	8.330,0000	GRUNOX / MDAG-1500	CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	15/10/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :24.872-0/2.023

Pregão Eletrônico: 279 / 2.023

Objeto : MEDICAMENTOS (NSULINA ASPART, INSULINA LISPRO E OUTROS) - MJ

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	56.881	INSULINA ASPART 100 UI/ML 3ML EM CANETA INJ	PC	a Entregar	28,8000	NOVO NORDISK / NOVOR	DAKFILM COMERCIAL LTDA.	02/10/2024	
2	57.791	INSULINA LISPRO 25% + PROTAMINA 75% 100UI/	FR	a Entregar	43,0300	HUMALOG MIX 25 - ELI L	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	03/10/2024	
3	59.484	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG	CMP	a Entregar	3,2100	JANUMET 50/850MG C/ 5	CM HOSPITALAR S.A	04/10/2024	
4	63.682	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRAT	CMP	a Entregar	2,4700	NOVARTIS	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	04/10/2024	
5	63.863	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG	CMP	a Entregar	2,9000	JANUMET 50/1000MG CX	CM HOSPITALAR S.A	04/10/2024	
6	66.137	RIVASTIGMINA 27MG ADESIVO TRANSDERMICO C	UN	a Entregar	12,8900	EXELON PATCH 27 MG / U	ONCO PROD DIST. PROD. HOSP E ONCOLÔ	02/10/2024	
7	68.985	MESALAZINA 1200MG LIBERACAO PROLONGADA	CMP	a Entregar	7,8100	MESACOL MMX 1200MG -	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	03/10/2024	
8	69.789	CLORIDRATO DE FINGOLIMODE 0,5MG	CAP	a Entregar	171,8600	GENÉRICO - E.M.S S/A	INDMED HOSPITALAR LTDA	02/10/2024	
8	69.789	CLORIDRATO DE FINGOLIMODE 0,5MG	CAP	a Entregar	171,8600	GENERICO - E.M.S S/A	MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME	02/10/2024	
10	70.943	PEGVISOMANTO 15MG PO LIOFILO INJETAVEL + D	FAM	a Entregar	407,0300	SOMAVERT 10 MG / PF	ONCO PROD.DISTR.DE PRODS.HOSP.E ON	02/10/2024	
11	74.122	LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 1000MG	CMP	a Entregar	2,9800	TRAYENTA DUO 2,5 MG+	CM HOSPITALAR S.A	04/10/2024	
12	74.471	FAMPRIDINA 10MG	CMP	a Entregar	21,1000	FAMPYRA 10 MG / BIOG	ONCO PROD.DISTR.DE PRODS.HOSP.E ON	02/10/2024	
13	76.607	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25M	CMP	a Entregar	4,4960	NOVARTIS	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	04/10/2024	
14	76.694	BUPRENORFINA 10MG ADESIVO	UN	a Entregar	51,3500	RESTIVA 10 MG / MUNDI	ONCO PROD.DISTR.DE PRODS.HOSP.E ON	02/10/2024	
15	77.237	NIVOLUMABE 10MG/ML FRASCO AMPOLA CONTEN	FAM	a Entregar	2.718,7900	OPDIVO 40MG	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA L	04/10/2024	
16	77.238	NIVOLUMABE 10MG/ML FRASCO AMPOLA CONTEN	FAM	a Entregar	6.797,0200	OPDIVO 100MG	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA L	04/10/2024	
17	82.940	PALMITATO DE PALIPERIDONA 200MG/ML COM 1	PC	a Entregar	4.420,0000	INVIEGA TRINZA 263 MG	ONCO PROD.DISTR.DE PRODS.HOSP.E ON	02/10/2024	
18	83.687	SEMAGLUTIDA 1,0MG/DOSE (CANETA 3,0ML C/S	PC	a Entregar	650,0000	OZEMPIC/NOVO NORDI	PORTAL LTDA	05/10/2024	
19	84.068	RUXOLITINIBE 20MG	CMP	a Entregar	341,9200	JAKAVI 20MG - NOVARTI	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	03/10/2024	
20	90.563	SEMAGLUTIDA 0,25 E 0,5 MG/DOSE - SISTEMA DE A	PC	a Entregar	550,0000	NOVO NORDISK / OZEMP	DAKFILM COMERCIAL LTDA.	02/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :25.012-0/2.023

Pregão Eletrônico: 287 / 2.023

Objeto : ARMARIO DE ACO - RP - UGSM

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	28.917	ARMARIO DE ACO, TIPO ROUPEIRO, COM 8 VAOS	PC	a Entregar	1.000,0000	FATTO	JRT INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA	29/10/2024	
1	28.917	ARMARIO DE ACO, TIPO ROUPEIRO, COM 8 VAOS	PC	a Entregar	975,0000	RS MÓVEIS	FRANKLIN REIS DISTRIB. DE MÓVEIS LTDA E	24/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :25.341-0/2.023

Pregão Eletrônico: 294 / 2.023

Objeto : TORNEIRA PARA LAVATORIO, TORNEIRA PARA PIA, TORNEIRA PARA JA

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	2.172	TORNEIRA PARA LAVATORIO, METAL CROMADO, 1	PC	a Entregar	29,9900	FAUZI	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	22/10/2024	
2	2.175	TORNEIRA PARA PIA, METAL CROMADO, CANO L	PC	a Entregar	37,9900	FAUZI	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	22/10/2024	
3	2.179	TORNEIRA ELETRICA, COM TRES TEMPERATURAS	PC	a Entregar	109,9900	LORENZETTI	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	22/10/2024	
4	2.180	TORNEIRA PARA JARDIM, BRUTA, CANO MEDIO, 3	PC	a Entregar	20,9900	FAUZI	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	22/10/2024	
5	2.182	TORNEIRA PARA LAVATORIO, METAL CROMADO, 3	PC	a Entregar	37,9900	FAUZI	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	22/10/2024	
6	2.200	REPARO PARA TORNEIRA 3/4", COURO NA VEDA	PC	a Entregar	0,3200	UNO PLASTIC	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
7	2.202	REPARO PARA TORNEIRA 1/2", COURO NA VEDA	PC	a Entregar	0,3200	UNO PLASTIC	DI BLASIO E CIA LTDA ME	19/10/2024	
8	2.216	BICO P/TORNEIRA EM LATAO(E/OU ZAMAC), 3/4"	PC	a Entregar	2,5900	FICO	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	22/10/2024	
9	12.775	TORNEIRA PARA PIA, BICA MOVEL DE MESA, 1/2"	PC	a Entregar	48,4900	FAUZI	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	22/10/2024	
10	21.826	TORNEIRA PARA TANQUE, METAL CROMADO, CU	PC	a Entregar	30,9900	MARTE	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	22/10/2024	
11	24.742	TORNEIRA PARA JARDIM, CANO LONGO, 3/4"	PC	a Entregar	29,9900	FAUZI	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	22/10/2024	
12	32.457	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DESLIGAMENTO A	PC	a Entregar	54,9900	FAUZI	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	22/10/2024	
13	64.774	TORNEIRA PARA PIA, BICA MOVEL DE PAREDE, 1	PC	a Entregar	36,4900	FAUZI	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	22/10/2024	
14	67.440	TORNEIRA P/PIA,BICA MOVEL DE PAREDE,220 VO	PC	a Entregar	134,9900	HYDRA	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	22/10/2024	
15	70.225	TORNEIRA PARA JARDIM, PLASTICA, BRANCA, 3/4	PC	a Entregar	2,7900	REBOUÇAS	46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME	22/10/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :26.824-0/2.023

Pregão Eletrônico: 295 / 2.023

Objeto : FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES E FÓRMULA INFANTIL PAR

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	69.952	FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES DE 0	LTA	a Entregar	16,3000	NESTLÉ	MEDICAM DISTRI. DE MEDIC. E NUTRIÇÃO L	04/10/2024	
2	82.153	FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS DE PRIMEI	G	a Entregar	0,0500	NESTLÉ/NINHO FASES 1	MEDICAM DISTRI. DE MEDIC. E NUTRIÇÃO L	04/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :26.498-0/2.023

Pregão Eletrônico: 296 / 2.023

Objeto : PROPATILNITRATO, INFLIXIMABE E OUTROS - RP - MJ

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.221	PROPATILNITRATO 10 MG	CMP	a Entregar	0,4156	SUSTRATE 10MG C/200 R	ALIANCA DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA E	15/10/2024	
1	4.221	PROPATILNITRATO 10 MG	CMP	a Entregar	0,4100	FARMOQUIMICA	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	15/10/2024	
2	37.887	INFLIXIMABE 100MG INJETAVEL	FAM	a Entregar	1,200,0000	CELLTRION - REMSIMA 1	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇO	15/10/2024	
3	42.212	OXICODONA CLORIDRATO 20 MG	CMP	a Entregar	7,3500	ZODIAC/RMS: 12140111	MED CENTER COMERCIAL LTDA	15/10/2024	
4	46.541	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G - SACHE	PC	a Entregar	3,1600	GLICOLIVE/ ACHE	VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS.L	15/10/2024	
4	46.541	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G - SACHE	PC	a Entregar	2,8800	ZODIAC/RMS: 12214006	MED CENTER COMERCIAL LTDA	15/10/2024	
5	58.167	METILFENIDATO 40MG (LA)	CMP	a Entregar	7,5600	RITALINA LA 40MG - NOV	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	15/10/2024	
6	58.592	LEVETIRACETAM 250MG	CMP	a Entregar	0,9200	GENÉRICO C/30 - AURO	FERRARI MED DISTR DE MEDIC LTDA EPP	15/10/2024	
7	58.601	SITAGLIPTINA 100MG	CMP	a Entregar	4,9000	JANUVIA / MSD	AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LT	15/10/2024	
8	58.605	SODIO DIVALPROATO 500MG COM LIBERACAO P	CMP	a Entregar	2,5750	ABBOTT/DEPAKOTE ER 5	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES L	15/10/2024	
9	63.854	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRAT	CMP	a Entregar	2,4708	GALVUS MET 50MG + 1	ALIANCA DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA E	15/10/2024	
9	63.854	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRAT	CMP	a Entregar	2,4700	NOVARTIS	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	15/10/2024	
10	64.546	LENALIDOMIDA 15 MG	CMP	a Entregar	548,5900	NUVYOR/EUROFARMA	SP HOSPITALAR LTDA EPP	15/10/2024	
11	64.568	MICOFENOLATO DE SODIO 360MG	CMP	a Entregar	8,7000	INTAS	ESPIRITO SANTO DIST DE PROD HOSPITALA	15/10/2024	
12	65.870	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG	CAP	a Entregar	9,7900	VENVANSE 30MG - TAK	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	15/10/2024	
13	66.664	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG	CMP	a Entregar	11,8800	VENVANSE 50MG - TAK	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	15/10/2024	
14	67.203	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG	CMP	a Entregar	11,8800	VENVANSE 70MG - TAK	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	15/10/2024	
15	68.521	SODIO DIVALPROATO 250MG LIBERACAO PROLON	CMP	a Entregar	1,2700	ABBOTT/DEPAKOTE ER 2	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES L	15/10/2024	
16	68.875	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50MG	CMP	a Entregar	223,8500	REVOLADE 50MG - NOV	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	15/10/2024	
17	73.566	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CMP	a Entregar	2,2100	FORXIGA C/ 30 ASTRAZ	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. L	15/10/2024	
18	74.168	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML EM CANETA	PC	a Entregar	98,5000	TRESIBA FLEXTOUCH / N	ONCO PROD DIST. PROD. HOSP E ONCOLÓ	15/10/2024	
20	77.148	VEDOLIZUMABE 300MG PO LIOFILO PARA SOLUCA	FAM	a Entregar	14,713,6500	ENTYVIO 300MG - TAKE	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	15/10/2024	
23	91.720	USTEQUINUMABE 45MG/0,5ML, SOL. INJETAVEL, S	PC	a Entregar	10,450,0000	STELARA 45 MG / JANSS	ONCO PROD DIST. PROD. HOSP E ONCOLÓ	15/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :702-0/2.023

Pregão Eletrônico: 3 / 2.023

Objeto : LEITE EM PÓ, LEITE A BASE DE SOJA E FÓRMULA INFANTIL COM PRO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	20.236	LEITE EM PO, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 M	KG	a Entregar	42,1500	NESTLÉ	M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E M	25/04/2024	
2	42.283	LEITE A BASE DE SOJA, SEM SABOR, EM PO E IN	KG	a Entregar	73,3400	SUPRA SOY	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	25/04/2024	
2	42.283	LEITE A BASE DE SOJA, SEM SABOR, EM PO E IN	KG	a Entregar	66,6800	SOY MAIS	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS L	25/04/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :27.455-0/2.023

Pregão Eletrônico: 301 / 2.023

Objeto : IMUNOGLOBULINA HUMANA, BEVACIZUMAB E OUTROS - MJ - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	20.051	IMUNOGLOBULINA HUMANA 50MG/ML - FRASCO 1	FAM	a Entregar	2.448,0000	GAMUNEX 5GR 50ML	QUÍRON PHARMA LTDA EPP	09/10/2024	
2	40.900	BEVACIZUMAB 100 MG	AMP	a Entregar	1.415,8880	ROCHE/AVASTIN 100MG	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES L	09/10/2024	
3	67.202	CERTOLIZUMABE PEGOL 200MG SERINGA PREE	PC	a Entregar	856,3900	CIMZIA/UCB	PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMEN	09/10/2024	
4	68.282	ABIRATERONA 250 MG	CMP	a Entregar	7,9100	ABIRATERONA 250MG/S	PORTAL LTDA	09/10/2024	
5	71.137	PALIPERIDONA 150MG/1,5ML SUSPENSAO INJET	FAM	a Entregar	1.675,0000	INVEGA SUSTENNA 150 M	ONCO PROD.DISTR.DE PRODS.HOSP.E ON	09/10/2024	
6	74.336	APIXABANA 5MG	CMP	a Entregar	1,1570	GENÉRICO 5MG CX C 6	MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	09/10/2024	
7	74.793	APIXABANA 2,5MG	CMP	a Entregar	1,2790	GENÉRICO 2,5MG CX C 6	MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	09/10/2024	
8	76.693	BUPRENORFINA 5MG ADESIVO	UN	a Entregar	40,3400	RESTIVA 5 MG	ONCO PROD.DISTR.DE PRODS.HOSP.E ON	09/10/2024	
10	81.250	EVOLOCUMABE 140 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	PC	a Entregar	1.037,6600	BIOLAB	FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA	09/10/2024	
10	81.250	EVOLOCUMABE 140 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	PC	a Entregar	1.037,6600	REPATHA/AMGEN	MODENA PROD E SOLUÇÕES PARA SAUDE L	09/10/2024	
11	81.941	BETA-AGALSIDASE 35MG PO LIOFILIZADO P/ SOL	FAM	a Entregar	12.783,3000	FABRZYME 35MG C/1 F	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. L	09/10/2024	
13	127.378	ATEZOLIZUMABE SOLUCAO INJETAVEL IM/EV 1.	FAM	a Entregar	25.752,9900	ROCHE/TECENTRIQ 12	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES L	09/10/2024	
15	127.806	OSIMERTINIBE MESILATO COMPRIMIDO REVESTI	CMP	a Entregar	825,8900	TAGRISSO/ASTRAZENE	CM HOSPITALAR S.A	09/10/2024	
16	127.891	RISPERIDONA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL + D	FAM	a Entregar	830,0000	RISPERDAL CONSTA 25 M	ONCO PROD.DISTR.DE PRODS.HOSP.E ON	09/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :28.586-0/2.023

Pregão Eletrônico: 307 / 2.023

Objeto : COFFEE BREAK "1" E COFFEE BREAK "4" - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	64.327	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK "1", KIT PAR	KIT	a Entregar	245,0000		FLÁVIA NATACHA PELISSOLI ME	24/10/2024	
2	64.372	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK "4", KIT SIM	KIT	a Entregar	140,0000		FLÁVIA NATACHA PELISSOLI ME	24/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :26.971-0/2.023

Pregão Eletrônico: 313 / 2.023

Objeto : METILDOPA 500MG, PROPRANOLOL, DEXAMETASONA E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
2	4.019	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	CMP	a Entregar	0,0300	OSÓRIO DE MORAES - G	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10/10/2024	
3	4.115	DEXAMETASONA 1 MG/G, CREME, TUBO 10 G	TB	a Entregar	1,5200	PRATI DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	10/10/2024	
4	4.246	FENOBARBITAL 100 MG	CMP	a Entregar	0,1300	GENÉRICO/UNIÃO QUI	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN	10/10/2024	
4	4.246	FENOBARBITAL 100 MG	CMP	a Entregar	0,1300	FENOBARBITAL 100MH U	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPIT	10/10/2024	
5	4.291	BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3MG+BET	AMP	a Entregar	9,0000	BETA LONG/U.Q.	PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMEN	10/10/2024	
6	4.345	HALOPERIDOL 5 MG	CMP	a Entregar	0,1100	CRISTALIA/HALO 5MG 2	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉU	10/10/2024	
7	4.348	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CMP	a Entregar	0,6360	HIPOLABOR	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES L	10/10/2024	
7	4.348	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CMP	a Entregar	0,6300	HIPOLABOR-M(MG)	DROGAFONTE LTDA	10/10/2024	
8	17.889	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML,	FAM	a Entregar	10,3000	CONTRACEP - GERMED	MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME	10/10/2024	
8	17.889	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML,	FAM	a Entregar	10,3000	CONTRACEP - GERMED	INDMED HOSPITALAR LTDA	10/10/2024	
10	31.384	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CMP	a Entregar	0,0190	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A.	10/10/2024	
11	65.611	CALCIO CARBONATO 1250 MG (EQUIVALENTE 500	CMP	a Entregar	0,5167	NUNESFARMA	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA ME	10/10/2024	
11	65.611	CALCIO CARBONATO 1250 MG (EQUIVALENTE 500	CMP	a Entregar	0,5050	NESH CALCIO	NUNESFARMA DISTR. PRODS. FARM. LTDA.	10/10/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :26.101-0/2.023

Pregão Eletrônico: 314 / 2.023

Objeto : INSULINA ASPART, OXCARBAZEPINA, CLOZAPINA E OUTROS - RP - UG

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	83.823	INSULINA ASPART 100U/ML - CARPULE COM 3 ML	PC	a Entregar	28,8900	FIASP PENFILL	DAKFILM COMERCIAL LTDA.	24/10/2024	
3	127.947	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 M	CMP	a Entregar	2,1700	TRILEPTAL 300MG/NOVAR	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	24/10/2024	
5	127.952	ARIPIPAZOL COMPRIMIDO 15 MG	CMP	a Entregar	2,9900	ACHE/ARISTAB	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	24/10/2024	
5	127.952	ARIPIPAZOL COMPRIMIDO 15 MG	CMP	a Entregar	3,2800	ARISTAB 15/MG /ACHE C	VIER PHARMA DISTR.HOSP.REPRES/CONS.L	24/10/2024	
8	127.960	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 M	CMP	a Entregar	4,1800	TRILEPTAL 600MG/NOVAR	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	24/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :28.497-0/2.023

Pregão Eletrônico: 318 / 2.023

Objeto : LOCACAO DE ITENS DE ACOMODACAO - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	128.129	LOCACAO DE CAMA + EXTENSOR	DIA	a Entregar	35,4200		RTT METAL COM E LOCACAO LTDA ME	10/10/2024	
2	128.148	LOCACAO DE COLCHAO PARA EVENTOS ESPORT	DIA	a Entregar	18,2800		RTT METAL COM E LOCACAO LTDA ME	10/10/2024	
3	128.149	LOCACAO DE BELICHE PARA EVENTOS ESPORT	DIA	a Entregar	66,2800		RTT METAL COM E LOCACAO LTDA ME	10/10/2024	
4	128.150	LOCACAO DE CAMA PARA EVENTOS ESPORTIVO	DIA	a Entregar	34,2800		RTT METAL COM E LOCACAO LTDA ME	10/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :31.543-0/2.023

Pregão Eletrônico: 322 / 2.023

Objeto : PELICULA DE CONTROLE SOLAR E DIVERSOS VIDROS - RP - UGAGP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	9.472	VIDRO CANELADO 4 MM, COM INSTALACAO	M2	a Entregar	250,0000	MK ESQUADRIAS	49.777.598 MARCIO PEREIRA DOS SANTOS M	22/10/2024	
2	9.487	VIDRO LISO CRISTAL INCOLOR, 4 MM, COM INST	M2	a Entregar	250,0000	MK ESQUADRIAS	49.777.598 MARCIO PEREIRA DOS SANTOS M	22/10/2024	
3	41.839	PELICULA DE CONTROLE SOLAR, COR PRATA CO	M2	a Entregar	250,0000	MK ESQUADRIAS	49.777.598 MARCIO PEREIRA DOS SANTOS M	22/10/2024	
4	128.130	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM, COM INSTA	M2	a Entregar	570,0000	MK ESQUADRIAS	49.777.598 MARCIO PEREIRA DOS SANTOS M	22/10/2024	
5	128.131	VIDRO INCOLOR COMUM 5 MM, COM INSTALACA	M2	a Entregar	400,0000	MK ESQUADRIAS	49.777.598 MARCIO PEREIRA DOS SANTOS M	22/10/2024	
6	128.132	VIDRO LISO FUME 6 MM, COM INSTALACAO	M2	a Entregar	500,0000	MK ESQUADRIAS	49.777.598 MARCIO PEREIRA DOS SANTOS M	22/10/2024	
7	128.133	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10 MM, COM INSTALA	M2	a Entregar	500,0000	MK ESQUADRIAS	49.777.598 MARCIO PEREIRA DOS SANTOS M	22/10/2024	
8	128.134	VIDRO PONTILHADO 4 MM, COM INSTALACAO	M2	a Entregar	300,0000	MK ESQUADRIAS	49.777.598 MARCIO PEREIRA DOS SANTOS M	22/10/2024	
9	128.135	VIDRO INCOLOR COMUM 4 MM, COM INSTALACA	M2	a Entregar	350,0000	MK ESQUADRIAS	49.777.598 MARCIO PEREIRA DOS SANTOS M	22/10/2024	
10	128.136	VIDRO CANELADO 3 MM, COM INSTALACAO	M2	a Entregar	300,0000	MK ESQUADRIAS	49.777.598 MARCIO PEREIRA DOS SANTOS M	22/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :26.542-0/2.023

Pregão Eletrônico: 323 / 2.023

Objeto : REFLETOR LED - RP - UGISP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	128.424	REFLETOR LED SMD 150 W	PC	a Entregar	494,0000	IMEXLED	BR LIGHT IND E COMERCIO LTDA EPP	25/10/2024	
2	128.425	REFLETOR LED SMD 200 W	PC	a Entregar	598,0000	IMEXLED	BR LIGHT IND E COMERCIO LTDA EPP	25/10/2024	
3	128.426	REFLETOR LED SMD 300 W	PC	a Entregar	999,0000	IMEXLED	BR LIGHT IND E COMERCIO LTDA EPP	25/10/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :29.482-0/2.023

Pregão Eletrônico: 327 / 2.023

Objeto : BOLSA PARA COLOSTOMIA, BARREIRA PROTETORA DE PELE E OUTROS -

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	11.297	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PRE-CO	PC	a Entregar	30,0400	CONVATEC	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	24/10/2024	
2	19.841	BOLSA PICOLOSTOMIA/ILEO,TRANSPARENTE, RE	PC	a Entregar	18,1200	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	24/10/2024	
2	19.841	BOLSA PICOLOSTOMIA/ILEO,TRANSPARENTE, RE	PC	a Entregar	18,1200	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	24/10/2024	
3	27.225	BOLSA PICOLOSTOMIA, FECHADA,OPACA, RECOR	PC	a Entregar	8,5000	CONVATEC	CONVATEC BRASIL LTDA	24/10/2024	
4	33.673	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA (56 A	PC	a Entregar	31,4400	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	24/10/2024	
4	33.673	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA (56 A	PC	a Entregar	31,4400	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	24/10/2024	
5	33.715	BOLSA PICOLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA,TRANSP.	PC	a Entregar	48,8500	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	24/10/2024	
5	33.715	BOLSA PICOLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA,TRANSP.	PC	a Entregar	48,8500	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	24/10/2024	
6	34.144	MANGA COLETORA PARA IRRIGACAO DE COLOST	PC	a Entregar	45,9700	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	24/10/2024	
6	34.144	MANGA COLETORA PARA IRRIGACAO DE COLOST	PC	a Entregar	45,9700	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	24/10/2024	
7	39.044	DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTO-ADESI	PC	a Entregar	15,8300	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	24/10/2024	
7	39.044	DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTO-ADESI	PC	a Entregar	15,8300	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	24/10/2024	
8	40.936	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, TRANSP., RECO	PC	a Entregar	22,2700	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	24/10/2024	
8	40.936	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, TRANSP., RECO	PC	a Entregar	22,2700	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	24/10/2024	
9	63.865	BOLSA PICOLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA, TRANSP.	PC	a Entregar	69,9000	HOLLISTER	HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME	24/10/2024	
10	63.866	BOLSA PICOLOSTOMIA/ILEO,TRANSP.,CONVEXA, P	PC	a Entregar	69,9000	HOLLISTER	HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME	24/10/2024	
11	63.867	BOLSA PICOLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PRE-CORTAD	PC	a Entregar	29,1000	CONVATEC	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	24/10/2024	
12	79.976	PLACA PROTETORA ADESIVA PARA PERIOSTOM	CX	a Entregar	319,9000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	24/10/2024	
12	79.976	PLACA PROTETORA ADESIVA PARA PERIOSTOM	CX	a Entregar	319,9000	COLOPLAST	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTD	24/10/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :703-0/2.023

Pregão Eletrônico: 4 / 2.023

Objeto : FLUOXETINA CLORIDRATO, PERICIAZINA, LEVOTIROXINA SÓDICA E OU

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
2	28.961	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG/ML, GOTAS, FR	FR	a Entregar	55,5899	EMS - SIMILAR DAFORIN	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	16/03/2024	
3	28.974	PERICIAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 M	FR	a Entregar	20,8899	SANOFI MEDLEY - REF N	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	16/03/2024	
4	32.183	FOLICO, ACIDO 0,2 MG/ML, GOTAS, FRASCO 30 M	FR	a Entregar	3,9400	SOINVIE	GENERICA ITATIBA DIST. DE MED. LTDA EP	16/03/2024	
5	40.033	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	CMP	a Entregar	0,1700	EUTHYROX	PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMEN	16/03/2024	
6	46.376	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	FR	a Entregar	3,8000	CIMED	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	16/03/2024	
7	58.454	ESPIRONOLACTONA 100 MG	CMP	a Entregar	0,6400	EMS - GENERICO - RMS 1	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	16/03/2024	
7	58.454	ESPIRONOLACTONA 100 MG	CMP	a Entregar	0,6400	ESPIRONOLACTONA 10	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LT	16/03/2024	
8	68.912	ESTRADIOL VALERATO 2 MG	CMP	a Entregar	2,8000	BAYER	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN	16/03/2024	
8	68.912	ESTRADIOL VALERATO 2 MG	CMP	a Entregar	2,8000	BAYER - REF PRIMOGYN	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	16/03/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :2.264-0/2.023

Pregão Eletrônico: 41 / 2.023

Objeto : CAPA DE COLETE MODULAR - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	83.045	CAPA DE COLETE MODULAR, COR PRETO	PC	a Entregar	400,0000	RD	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS EP	16/05/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :3.130-0/2.023

Pregão Eletrônico: 47 / 2.023

Objeto : ATADURA CREPE, CATETER INTRAVENOSO, SERINGA DESCARTAVEL E O

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.311	DETERGENTE ENZIMATICO (1000ML)	L	a Entregar	30,0000	VIC PHARMA	CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA	10/07/2024	
2	4.532	ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACO	PCT	a Entregar	10,0000	BRUNA // MEDI HOUSE	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EP	10/07/2024	
2	4.532	ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACO	PCT	a Entregar	9,2500	MEDI HOUSE	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	09/07/2024	
3	4.540	ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACO	PCT	a Entregar	18,5000	MEDI HOUSE	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	09/07/2024	
6	44.765	ATADURA DE RAYON NAO ESTERIL (7,5 CM X 5 M)	RL	a Entregar	4,2800	POLAR-FIX	ALFALAGOS LTDA	10/07/2024	
6	44.765	ATADURA DE RAYON NAO ESTERIL (7,5 CM X 5 M)	RL	a Entregar	4,5600	POLAR-FIX	LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA	09/07/2024	
8	80.826	CAMISOLA GINECOLOGICA DESCARTAVEL, MANG	PCT	a Entregar	18,2600	BLUE CARE	NORTH MED DISTRIB.DE PRODS.MEDIC.E H	09/07/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :705-0/2.023

Pregão Eletrônico: 5 / 2.023

Objeto : MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, MISTURA PARA PREPARO DE SOPA,

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	64.080	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO DE MILHO CO	KG	a Entregar	30,5500	CRIALIMENTOS	FBS ALIMENTOS LTDA EPP	29/06/2024	
2	66.526	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR LIMA	KG	a Entregar	30,2000	CRIALIMENTOS	FBS ALIMENTOS LTDA EPP	29/06/2024	
3	69.331	MISTURA P/ PREPARO DE BOLO DE CHOCOLATE C	KG	a Entregar	25,0000	KING MIX	BRAVEN FOODS LTDA EPP	29/06/2024	
6	70.402	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA E CHOCO	KG	a Entregar	32,7000	CRIALIMENTOS	FBS ALIMENTOS LTDA EPP	29/06/2024	
7	75.162	PO PARA O PREPARO DE POLENTEA, ENRIQ. C/ V	KG	a Entregar	25,0500	CRIALIMENTOS	FBS ALIMENTOS LTDA EPP	29/06/2024	
8	75.163	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS, ENRIQUECI	KG	a Entregar	54,9000	CRIALIMENTOS	FBS ALIMENTOS LTDA EPP	29/06/2024	
9	75.165	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA, S	KG	a Entregar	17,8000	MAJO ALIMENTOS	MAJO IND E COM DE PROD ALIM NAT LTDA M	02/07/2024	
10	75.289	MISTURA P/ PREPARO DE BOLO INTEGRAL DE CH	KG	a Entregar	30,3000	CRIALIMENTOS	FBS ALIMENTOS LTDA EPP	29/06/2024	
11	75.290	MISTURA P/ PREPARO DE BOLO DE BANANA CO	KG	a Entregar	28,4000	DUPAPI	SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP	29/06/2024	
12	75.291	MISTURA P/ PREPARO DE BOLO FLORESTA NEGR	KG	a Entregar	34,0500	CRIALIMENTOS	FBS ALIMENTOS LTDA EPP	29/06/2024	
13	77.141	MISTURA P/ PREPARO DE BOLO DE LARANJA SE	KG	a Entregar	27,8000	DUPAPI	SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP	29/06/2024	
14	77.142	MISTURA P/ PREPARO DE BOLO DE CENOURA LARA	KG	a Entregar	27,8000	DUPAPI	SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP	29/06/2024	
15	78.066	MISTURA PARA PREPARAO DE TORTA SALGADA, S	KG	a Entregar	22,9900	DUPAPI	SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP	29/06/2024	
16	127.164	SUPLEMENTO ALIMENTAR PO CAPUCCINO SACO M	KG	a Entregar	60,7000	CRATIV	FBS ALIMENTOS LTDA EPP	29/06/2024	
17	127.166	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NAPOLITANO	KG	a Entregar	60,7000	CRATIV	SGUIL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENT	29/06/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :3.620-0/2.023

Pregão Eletrônico: 54 / 2.023

Objeto : VITAMINAS DO COMPLEXO B, SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
2	4.112	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+TRIMETOPRIMA 4	FR	a Entregar	5,0000	GENÉRICO/VITAMEDIC	CONQUISTA DISTRI DE MEDIC E PROD HOS	18/05/2024	
3	4.239	HIOSCINA 20 MG/ML, INJETAVEL 1 ML	AMP	a Entregar	1,0500	FARMACE-CE(CE)	DROGAFONTE LTDA	22/05/2024	
4	4.374	DOXICICLINA 100 MG	CMP	a Entregar	0,5299	PHARLAB	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES L	22/05/2024	
5	4.412	LIDOCAINA 2%, SEM VASO CONSTRITOR, INJETA	AMP	a Entregar	1,4399	HYPOFARMA	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES L	22/05/2024	
6	10.485	AGUA DESTILADA ESTERIL PARA INJECAO 10 ML	AMP	a Entregar	0,3740	SAMTEC	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES L	22/05/2024	
10	45.734	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML, LOCAO TOPICA, FRAS	FR	a Entregar	5,3500	DELTAPIL LOÇÃO BELF	COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS L	18/05/2024	
11	69.660	OMEPRAZOL 40 MG/ML - EV, INJETAVEL	FAM	a Entregar	6,4800	BLAU	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	21/05/2024	
12	80.389	ESMOLOL, CLORIDRATO 10 MG/ML, INJETAVEL 10	FAM	a Entregar	65,5700	CRISTÁLIA/BREVBLOC 1	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊU	18/05/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :3.174-0/2.023

Pregão Eletrônico: 57 / 2.023

Objeto : FEIJÃO CARIOQUINHA, ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO PRETO E OUTRO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	9.232	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO CLASSE 1.	KG	a Entregar	7,7500	GRANOLAR	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS L	27/06/2024	
2	18.312	ARROZ PARBOILIZADO	KG	a Entregar	4,0600	GABRIELA	EMPORIO FAHL LTDA EPP	25/06/2024	
3	69.012	FEIJAO PRETO TIPO 1	KG	a Entregar	8,5500	URBANO	SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATAC LTDA EPP	27/06/2024	
4	69.325	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA OU SACHE D	KG	a Entregar	17,8000	BONARE	M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E M	26/06/2024	
5	74.037	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL, TIPO 1,EMB.P	KG	a Entregar	6,0000	SOLITO	M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E M	26/06/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :706-0/2.023

Pregão Eletrônico: 6 / 2.023

Objeto : CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, DIVERSOS SABORES - RP - S

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	56.175	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE M	L	a Entregar	5,3000	BELA ISCHIA	NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA M	02/03/2024	
2	77.184	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE M	L	a Entregar	10,4800	PALMEIRON	COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RIN	02/03/2024	
3	77.185	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE C	L	a Entregar	4,9900	MAGUARY	GRANFOOD ALIMENTOS LTDA EPP	02/03/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :3.852-0/2.023

Pregão Eletrônico: 65 / 2.023

Objeto : IMUNOGLOBULINA HUMANA 50MG/ML, BEVACIZUMAB 400MG, RIVASTIGMI

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
2	40.901	BEVACIZUMAB 400 MG	AMP	a Entregar	6.331,0400	ROCHE/AVASTIN 400MG	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	03/05/2024	
2	40.901	BEVACIZUMAB 400 MG	AMP	a Entregar	6.331,0400	ROCHE/AVASTIN 400MG	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES L	03/05/2024	
3	57.792	RIVASTIGMINA 9MG ADESIVO TRANSDERMICO (4	UN	a Entregar	11,0600	EXELON PATCH 9MG/5	CM HOSPITALAR S.A	04/05/2024	
4	58.170	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRAT	CMP	a Entregar	2,3400	NOVARTIS/GALVUS MET	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	03/05/2024	
4	58.170	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRAT	CMP	a Entregar	2,3400	NOV ARTIS	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	03/05/2024	
5	58.344	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 5MG	CMP	a Entregar	3,1500	DIOVAN AMLO FIX 320/	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	07/05/2024	
6	58.488	LACTULOSE 667 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASC	FR	a Entregar	7,7800	LACTOSAN/SANTISA	PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMEN	03/05/2024	
6	58.488	LACTULOSE 667 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASC	FR	a Entregar	8,2000	ABBOTT/DUPHALAC 66	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	03/05/2024	
7	58.609	SORBITOL + SODIO LAURILSULFATO BISNAGAS C	UN	a Entregar	3,9428	EUROFARMA	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	04/05/2024	
8	59.889	RIVASTIGMINA 18MG ADESIVO TRANSDERMICO (UN	a Entregar	12,8900	EXELON PATCH 18MG/	CM HOSPITALAR S.A	04/05/2024	
9	61.111	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12	CMP	a Entregar	4,2476	BOEHRINGER INGELHE	FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA	09/05/2024	
10	63.843	SAXAGLIPTINA 5MG	CMP	a Entregar	3,0200	ONGLYZA 5 MG / ASTRA	ONCO PROD.DISTR.DE PRODS.HOSP.E ON	02/05/2024	
11	64.870	SITAGLIPTINA 50MG	CMP	a Entregar	3,0800	JANUVIA 50MG C/28CPR	CM HOSPITALAR S.A	04/05/2024	
12	71.868	TANSULOSINA 0,4MG + DUTASTERIDA 0,5MG	CAP	a Entregar	2,8450	GLAXO	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	03/05/2024	
13	76.492	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG LIBE	CMP	a Entregar	2,8100	JANUMET XR 50/1000MG	CM HOSPITALAR S.A	04/05/2024	
15	78.523	SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG	CMP	a Entregar	3,8300	ENTRESTO 100MG - NO	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	07/05/2024	
16	79.878	INSULINA GLARGINA 300 U/ML, EM CANETA DESCA	PC	a Entregar	123,7800	TOUJEO 300U/ML/SANO	CM HOSPITALAR S.A	04/05/2024	
17	81.978	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 80 MG	CAP	a Entregar	3,6486	VASTAREL/SERVIER	PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMEN	03/05/2024	
18	84.421	TRASTUZUMABE DERUXTECANA 100 MG FRASCO	FAM	a Entregar	12.343,0200	ENHERTU 100 MG / DAI	ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONC	02/05/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :4.434-0/2.023

Pregão Eletrônico: 68 / 2.023

Objeto : ACETILSALICILICO ACIDO 100MG, DIPIRONA SODICO 500MG, BETAMET

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	3.997	ACETILSALICILICO ACIDO 100 MG	CMP	a Entregar	0,0390	DORMEC 100MG CX /	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LT	17/05/2024	
2	4.004	DIPIRONA SODICA 500 MG	CMP	a Entregar	0,1190	PRATI DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	18/05/2024	
4	25.927	CLONAZEPAM 2 MG	CMP	a Entregar	0,0478	EMS	FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA	16/05/2024	
6	42.529	GLICLAZIDA MR 30 MG	CMP	a Entregar	0,1800	GLICLAZIDA 30MG/SUN	PORTAL LTDA	22/05/2024	
7	57.380	ALOPURINOL 100 MG	CMP	a Entregar	0,1200	PRATI DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	18/05/2024	
8	58.622	VARFARINA, SODICA 5 MG	CMP	a Entregar	0,1400	MAREVAN 5MG CX150	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	17/05/2024	
8	58.622	VARFARINA, SODICA 5 MG	CMP	a Entregar	0,1400	FARMOQUIMICA	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	17/05/2024	
9	79.832	PREDNISONA 5 MG, BLISTER FRACIONAVEL	CMP	a Entregar	0,0950	CRISTÁLIA/CRISPRED 5	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊU	17/05/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :3.932-0/2.023

Pregão Eletrônico: 69 / 2.023

Objeto : ANESTESICO CLORIDRATO E ANESTESICO MEPIVACAINA - RP - UGPS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.511	ANESTESICO CLORIDRATO LIDOCAINA A 2% SEM	CX	a Entregar	188,0000	CRISTÁLIA/XYLESTESIN	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊU	07/05/2024	
2	4.514	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%	CX	a Entregar	100,0000	CRISTÁLIA/CITOACIANA 5	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊU	07/05/2024	
3	45.330	ANESTESICO LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:10	CX	a Entregar	92,5000	ALPHACAINE - DFL	DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS	07/05/2024	
4	64.467	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% + E	CX	a Entregar	155,0000	ARTICAINE - DFL	DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS	07/05/2024	
5	66.619	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA	CX	a Entregar	110,0000	MEPIVALEN AD - DLA	DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS	07/05/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :1.301-0/2.023

Pregão Eletrônico: 7 / 2.023

Objeto : AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	18.232	AZATIOPRINA 50 MG	CMP	a Entregar	1,8800	CRISTÁLIA/IMUNEN 50M	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEU	21/03/2024	
2	24.548	FLUTICASONA PROPIONATO 250MCG SPRAY ORA	FR	a Entregar	80,4200	FLIXOTIDE	VIER PHARMA DISTR.HOSP.REPRES/CONS.L	21/03/2024	
3	37.128	VITAMINA E 400 MG, CAPSULA GELATINOSA.	CAP	a Entregar	0,7000	NATULAB	SÃO JOSÉ ASSIST SAÚDE E MEDIC LTDA M	21/03/2024	
4	38.359	FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 12/400 M	CAP	a Entregar	1,0950	ALENIA	VIER PHARMA DISTR.HOSP.REPRES/CONS.L	21/03/2024	
4	38.359	FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 12/400 M	CAP	a Entregar	1,0900	ACHE	SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA	21/03/2024	
6	58.470	GLUCAGON 1MG/ML INJETAVEL 1ML	FR	a Entregar	114,0800	GLUCAGEN/ NOVO NOR	PORTAL LTDA	21/03/2024	
7	58.596	SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 125MCG S	FR	a Entregar	97,2400	SERETIDE	VIER PHARMA DISTR.HOSP.REPRES/CONS.L	21/03/2024	
8	58.597	SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 500MCG P	FR	a Entregar	158,0200	SERETIDE	VIER PHARMA DISTR.HOSP.REPRES/CONS.L	21/03/2024	
9	58.598	SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 250MCG P	FR	a Entregar	97,2400	SERETIDE	VIER PHARMA DISTR.HOSP.REPRES/CONS.L	21/03/2024	
10	63.679	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG EM PO -	SCH	a Entregar	4,0000	ACHE	SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA	21/03/2024	
11	64.151	FLUVOXAMINA MALEATO 100MG	CMP	a Entregar	4,7940	ABBOTT/LUVOX 100MG C	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES L	21/03/2024	
12	66.378	BENFOTIAMINA 150MG	DRG	a Entregar	1,6700	COSMED	LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS	21/03/2024	
13	66.652	PARACET 300MG+CAFEINA 30MG+CARISOPRO 1	CMP	a Entregar	0,4048	CELLERA	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALA	21/03/2024	
14	66.709	LINAGLIPTINA 5MG	CMP	a Entregar	5,7240	BOEHRINGER INGELHE	FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA	21/03/2024	
16	70.727	PITAVASTATINA CALCICA 2MG	CMP	a Entregar	2,9200	EUROFARMA	SÃO JOSÉ ASSIST SAÚDE E MEDIC LTDA M	21/03/2024	
16	70.727	PITAVASTATINA CALCICA 2MG	CMP	a Entregar	2,7500	MOMENTA	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALA	21/03/2024	
17	75.344	FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG SPRAY NASAL 1	FR	a Entregar	39,4100	AVAMYS	VIER PHARMA DISTR.HOSP.REPRES/CONS.L	21/03/2024	
19	76.401	LEVETIRACETAM 750MG	CMP	a Entregar	3,4600	ANTARA/EUROFARMA	SP HOSPITALAR LTDA EPP	21/03/2024	
20	76.532	DONEPEZILA 10MG + CLORIDRATO DE MEMANTIN	CMP	a Entregar	5,9000	ACHE	SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA	21/03/2024	
21	76.695	ALOGLIPTINA 25MG	CMP	a Entregar	5,4500	TAKEDA - MATRIZ	LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS	21/03/2024	
21	76.695	ALOGLIPTINA 25MG	CMP	a Entregar	5,5500	NESINA-HYPERA	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	21/03/2024	
22	77.139	DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA CLORIDRA	CMP	a Entregar	2,3180	XIGDUO XR ASTRAZENEK	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. L	21/03/2024	
23	77.849	FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 6/20	FR	a Entregar	87,1880	SYMBICORT 120DOSES A	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. L	21/03/2024	
24	78.337	SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG	CMP	a Entregar	3,7000	ENTRESTO 200MG - NO	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	21/03/2024	
25	78.771	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA CLORID	CMP	a Entregar	4,6380	XIGDUO XR C/ 30 CP	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. L	21/03/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :4.487-0/2.023

Pregão Eletrônico: 71 / 2.023

Objeto : COMPRESSA DE NÃO TECIDO IMPREGNADA COM CLORETO DE SÓDIO 20

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	80.801	COMPRESSA DE NAO TECIDO IMPREGNADA COM	PC	a Entregar	16,5000	MOLNLYCKE	JUPITER DISTR.PROD.EQUIP.HOSPITALARE	01/05/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :5.404-0/2.023

Pregão Eletrônico: 74 / 2.023

Objeto : AMOXICILINA 500 MG, CINARIZINA 25 MG E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
3	4.339	CARBAMAZEPINA 200 MG	CMP	a Entregar	0,1698	CARBAMAZEPINA 200M	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LT	09/05/2024	
5	24.414	ATENOLOL 50 MG	CMP	a Entregar	0,0640	GENÉRICO PRATI	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08/05/2024	
6	31.031	RISPERIDONA 2 MG	CMP	a Entregar	0,0890	RISPERIDON 2MG CX C/	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LT	09/05/2024	
8	43.907	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	CMP	a Entregar	0,3629	METOPROLOL XR 50MG C	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LT	09/05/2024	
10	58.560	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG	CMP	a Entregar	0,4960	ABBOTT/RITMONORM 3	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES L	08/05/2024	
10	58.560	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG	CMP	a Entregar	0,5390	ABBOTT/RITMONORM 3	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	08/05/2024	
11	58.590	RISPERIDONA SOLUCAO ORAL 1 MG/ML, FRASCO	FR	a Entregar	9,5000	GENÉRICO PRATI	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08/05/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :6.283-0/2.023

Pregão Eletrônico: 76 / 2.023

Objeto : RESINA BUCAL, ESCOVA DENTAL INFANTIL E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
3	9.158	ESCOVA DENTAL INFANTIL	PC	a Entregar	0,5000	MEDFIO	DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓG	01/06/2024	
8	64.420	RESINA FOTO NATURAL FLOW OPACO PARA FOS	UN	a Entregar	22,5000	DFL	DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓG	01/06/2024	
11	78.732	KIT IRM DE CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGEN	KIT	a Entregar	17,9500	BIODINAMICA (INTERIM)	DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓG	01/06/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :1.308-0/2.023

Pregão Eletrônico: 8 / 2.023

Objeto : AÇUCAR REFINADO, VINAGRE DE FRUTA E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	9.259	ACUCAR REFINADO, PACOTE COM 1 KG	KG	a Entregar	3,4700	CARAVELAS	TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES L	29/03/2024	
2	9.354	VINAGRE DE FRUTA - MACA, EM EMBALAGEM PLA	PC	a Entregar	3,9500	NEVAL	GRANFOOD ALIMENTOS LTDA EPP	29/03/2024	
3	69.457	MAIONESE, EMBALAGEM DE 02 A 03 KG.	KG	a Entregar	4,9900	SAUDE	NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA M	29/03/2024	
4	69.499	SAL REFINADO EXTRA IODADO	KG	a Entregar	1,2300	GARÇA	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS L	29/03/2024	
5	83.619	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, LATA OU S	KG	a Entregar	13,1500	SELDORADO	SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATAC LTDA EPP	29/03/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :5.132-0/2.023

Pregão Eletrônico: 80 / 2.023

Objeto : PÃO DE FORMA INTEGRAL, PÃO TIPO HOT DOG EM VITAMINAS E MINER

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	68.810	PAO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE COM 500G	PCT	a Entregar	10,9000	REALI JUNIOR	JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP	26/06/2024	
2	68.812	PAO TIPO HOT DOG RICO EM VITAMINAS E MINER	PC	a Entregar	1,2400	REALI JUNIOR	JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP	26/06/2024	
3	73.342	PAO DE FORMA TRADICIONAL, PACOTE COM 500 G	PCT	a Entregar	10,7000	REALI JUNIOR	JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP	26/06/2024	
4	77.442	PAO TIPO BISNAGUINHA	PC	a Entregar	0,5900	REALI JUNIOR	JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP	26/06/2024	
5	80.766	PAO DE FORMA DE BATATA DOCE SEM GLUTEN E	PCT	a Entregar	24,1000	GRANI AMICI	JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP	26/06/2024	
6	83.785	PAO DE FORMA INTEGRAL COM 12 GRAOS, PACO	PCT	a Entregar	11,9000	REALI JUNIOR	JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP	26/06/2024	
7	83.798	PAO DE HOT DOG INTEGRAL	PC	a Entregar	1,2900	REALI JUNIOR	JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP	26/06/2024	
8	83.799	PAO BISNAGUINHA INTEGRAL	PC	a Entregar	0,6300	REALI JUNIOR	JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP	26/06/2024	
9	83.813	PAO TIPO SIRIO INTEGRAL	PCT	a Entregar	13,5000	PITA BREAD	JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP	26/06/2024	
10	83.814	PAO TIPO TORTILHA, PACOTE COM 270 G.	PCT	a Entregar	11,9000	PITA BREAD	JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP	26/06/2024	
11	127.455	PAO BISNAGUINHA, SEM GLUTEN, LEITE E DERIV	PC	a Entregar	23,9000	GRANI AMICI	JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP	26/06/2024	
12	127.473	PAO BISNAGA, SEM GLUTEM, LEITE E DERIVADO	PC	a Entregar	23,9000	GRANI AMICI	JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP	26/06/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :7.840-0/2.023

Pregão Eletrônico: 85 / 2.023

Objeto : COMPRESSA DE GAZE ANTIMICROBIANA, BANDAGEM DE ALTA COMPRESS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	81.758	COMPRESSA DE GAZE ANTIMICROBIANA.COM P	RL	a Entregar	45,2500	KERKIX/COVIDIEN	T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	06/06/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :7.545-0/2.023

Pregão Eletrônico: 88 / 2.023

Objeto : CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 6CM, EQUIPO DE SORO MACROGOTEJAD

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.528	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 6CM, ESTERIL,	PC	a Entregar	2,3000	NEVE	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	27/06/2024	
4	9.176	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL, BRANCO (50	RL	a Entregar	6,0400	FOX	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. LT	03/07/2024	
5	14.350	COMPRESSA DE GAZE, ESTERIL, 13 FIOS, 7,5 X 7	PCT	a Entregar	0,2800	MEDI HOUSE	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	25/06/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :7.929-0/2.023

Pregão Eletrônico: 89 / 2.023

Objeto : PS DE MANUTENCAO DE PAVIMENTO ASFALTICO - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	31.414	MAO DE OBRA, EQUIP. P/RECAPEAMENTO ASFAL	M2	a Entregar	19,4500		CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	31/07/2024	
2	62.805	PRESTACAO DE SERV DE FRESAGEM PAVIM ASF	M2	a Entregar	16,7000		CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	31/07/2024	
3	84.029	EXECUCAO DE REFORCO DE PAVIMENTO COM G	M2	a Entregar	187,9000		CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	31/07/2024	
4	84.030	EXECUCAO DE REFORCO DE PAVIMENTO SEM G	M2	a Entregar	127,9000		CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	31/07/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :1.314-0/2.023

Pregão Eletrônico: 9 / 2.023

Objeto : LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, ACETILSALICICO ACIDO, METILFENID

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
2	40.955	ACETILSALICILICO ACIDO 100 MG TAMPONADO	CMP	a Entregar	0,4415	SOMALGIN CARDIO - E.	INDMED HOSPITALAR LTDA	21/03/2024	
4	41.905	METILFENIDATO 30MG (LA)	CAP	a Entregar	6,6600	RITALINA LA 30MG - NOV	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	21/03/2024	
7	58.168	OMALIZUMABE 150MG PO PARA SOLUCAO INJET	FAM	a Entregar	1.899,9000	XOLAIR 1FR NOVARTIS	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. L	21/03/2024	
11	58.524	PIRIDOSTIGMINA BROMETO 60MG	CMP	a Entregar	0,3840	CELLERA/MESTINON 60	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES L	21/03/2024	
12	58.561	RISEDRONATO SODICO 150MG	CMP	a Entregar	55,0000	GENÉRICO/EUROFARM	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN	21/03/2024	
13	58.643	ACIDO THIOCTICO 600 MG	CMP	a Entregar	3,7900	THIOCTACID 600MG - MY	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	21/03/2024	
16	60.336	MANIDIPINA 10MG	CMP	a Entregar	3,6800	MANIVASC C/ 28 CHIESI	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. L	21/03/2024	
18	65.116	TRAZODONA 150MG CP	CMP	a Entregar	3,2880	APSENDONAREN RETA	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES L	21/03/2024	
19	66.276	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	CMP	a Entregar	3,4900	PRADAXA C/ 60 BOEHRI	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. L	21/03/2024	
20	66.483	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG	CMP	a Entregar	3,4900	PRADAXA C/60 BOEHRI	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. L	21/03/2024	
21	70.187	LEVANLODIPINO BESILATO 2,5MG	CMP	a Entregar	1,1445	BIOLAB	FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA	21/03/2024	
22	73.502	QUETIAPINA 300MG LIBERACAO PROLONGADA	CMP	a Entregar	6,7100	QUET XR / EUROFARMA	SP HOSPITALAR LTDA EPP	21/03/2024	
23	74.121	FENOFIBRATO MICRONIZADO 160MG	CMP	a Entregar	2,4900	ABBOTT/LIPIDIL 160MG C	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES L	21/03/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :8.901-0/2.023

Pregão Eletrônico: 93 / 2.023

Objeto : MASCARA DESCARTAVEL E MASCARA CIRURGICA - RP - UGPS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	25.168	MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTA	PC	a Entregar	0,8100	NEVE	DE PAULI COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA	27/06/2024	
1	25.168	MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTA	PC	a Entregar	0,8900	NEVE	MARCO ANTONIO SILVA NETO EPP	29/06/2024	
2	81.908	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL, 17	CX	a Entregar	4,0000	FOX	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. LT	03/07/2024	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :7.469-0/2.023

Pregão Eletrônico: 96 / 2.023

Objeto : SUCO INTEGRAL DE LARANJA, SUCO MISTO DE GOIABA E MAÇA NATURA

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	42.385	SUCO INTEGRAL DE LARANJA, PRONTO PARA O C	L	a Entregar	12,7000	VITA SUCO	SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E A	13/06/2024	
2	43.772	SUCO MISTO DE GOIABA E MACA NATURAL, PRO	L	a Entregar	10,6000	VITA SUCO	SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E A	13/06/2024	
3	78.051	SUCO DE MACA NATURAL, PRONTO PARA O CON	L	a Entregar	11,4000	VITA SUCO	SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E A	13/06/2024	
4	78.052	SUCO DE MANGA NATURAL, PRONTO PARA O CO	L	a Entregar	9,6800	VITA SUCO	SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E A	13/06/2024	
5	78.053	SUCO DE CAJU NATURAL, PRONTO PARA O CON	L	a Entregar	10,6500	VITA SUCO	SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E A	13/06/2024	
6	78.054	SUCO DE TANGERINA INTEGRAL, PRONTO PARA C	L	a Entregar	12,4000	VITA SUCO	SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E A	13/06/2024	
7	78.055	SUCO DE MARACUJA NATURAL, PRONTO PARA O	L	a Entregar	15,7000	VITA SUCO	SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E A	13/06/2024	
8	78.056	SUCO DE ABACAXI NATURAL, PRONTO PARA O C	L	a Entregar	12,1500	VITA SUCO	SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E A	13/06/2024	
9	127.562	SUCO DE LARANJA,ACEROLA E MACA INTEGRAL,	L	a Entregar	14,7000	VITA SUCO	SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E A	13/06/2024	
10	127.563	SUCO DE LARANJA,MANGA E MACA INTEGRAL, P	L	a Entregar	14,7000	VITA SUCO	SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E A	13/06/2024	



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1318-0/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2023

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Genéricos Mandado Judicial

Item	Cota	Descrição	Un.	Pr. Unit.	Fornecedor	Vencimento
1	Principal/Reservada	Fornecimento de Medicamentos Genéricos Mandado Judicial	UN	Desconto de 18,00% sobre o "preço máximo de venda ao governo" da tabela CMED atualizada	J. F. B. GOUVEIA & CIA. LTDA. EPP.	28/03/2024

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2056-0/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2023

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas internacionais e nacionais

Item	Cota	Descrição	Un.	Pr. Unit.	Fornecedor	Vencimento
1	Principal/Reservada	PASSAGEM AÉREA NACIONAL	UN	Desconto de 24,00% sobre o preço da passagem	IJ BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS ME	16/03/2024
2	Principal/Reservada	PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL	UN	Desconto de 24,00% sobre o preço da passagem		16/03/2024

PORTARIAS

PORTARIA Nº 176, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012946/2023, -----

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

D E S I G N A, como responsáveis pela *GESTÃO DOS CONTRATOS*, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 117, de 21 de maio de 2021, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição, FERNANDO COSTA BRAGA e JULIANA ORMENESE, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; GUSTAVO JOSE DEO DE MESQUITA DO ESPIRITO SANTO, representante da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão.

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

R E S O L V E, ainda, excluir do rol de responsáveis pela *GESTÃO DOS CONTRATOS*, NAIARA SANCHES CONSÊNCIO, representante da Unidade de Gestão de Cultura, designada pela Portaria nº 117, de 21 de maio de 2021, e FABIANA OLIVEIRA PUPO, representante da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, designada pela Portaria nº 71, de 30 de maio de 2023.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 175, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010271/2023, -----

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

R E S O L V E convalidar os efeitos do uso, a título precário e oneroso, do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari por RONALDO LUIZ PEREIRA SILVA, para a realização do evento "Encontro de Aniversário 272º Club - 30 anos / 4ª edição do DSDAY 2023", no dia 9 de setembro de 2023.

Além do período de realização do evento, ficam, ainda, convalidados os efeitos do uso desse próprio público, o dia 8 de setembro de 2023, para os serviços de montagem das instalações, e o dia 10 de setembro de 2023, para os serviços de desmontagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0032477/2023, -----

PORTARIA Nº 174, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

R E S O L V E convalidar os efeitos do uso, a título precário e oneroso, do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, pelo POLO CERVEJEIRO DE JUNDIAÍ E REGIÃO - PCJR, para a realização do evento "OKTOBERFEST POLO CERVEJEIRO DE JUNDIAÍ E REGIÃO", no período de 27 a 29 de outubro de 2023, das 10h00 às 22h00.

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Além do período de realização do evento, ficam, ainda, convalidados os efeitos do uso desse próprio público, nos dias 25 e 26 de outubro de 2023, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 30 de outubro de 2023, para os serviços de desmontagem.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

**CIJUN****COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN**
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE EDITAL
LICITAÇÃO RCE Nº 483/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que no Foyer da Prefeitura Municipal de Jundiá, localizado à Av. da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 8º Andar – Ala Norte - CEP 13.214-900 – Jundiá – SP, no dia 29 de novembro de 2023 às 09h00 será realizada a Licitação pelo Regime de Contratação das Estatais (RCE) nº483/2023, pelo modo de disputa ABERTO no formato: PRESENCIAL, com critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresas especializada para licenciamento de ferramenta de captive portal para controle de acesso à Internet, com autenticação através do painel Google Education da CIJUN, na forma e condições estabelecidas no termo de referência, anexo I, na forma e condições estabelecidas no termo de referência, anexo I do Edital.

A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº. 32.569, de 22 de fevereiro de 2023 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, publicado pela Portaria nº01/2023, bem como, nas cláusulas contidas no Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus anexos, no "site" www.cijun.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Unidade I da CIJUN no endereço: Av. da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul - CEP 13.214-900 – Jundiá – SP, das 9h às 16h, pelos interessados.

A sessão pública de processamento da Licitação será realizada na data, horário e endereço supracitados e os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues a partir do início da sessão pública, que será devidamente conduzida pela Comissão Especial de Licitação (CEL) designada.

Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site da CIJUN, www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 30 de outubro de 2023
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 509

Contratante: Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN

Contratada: Seger Comercial Importadora e Exportadora S.A.

Processo administrativo (SEI): CIJ.01446/2022

Modalidade licitatória: Pregão Eletrônico

Data de assinatura: 30/10/2023

Valor global: R\$ 8.573,14 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais e catorze centavos)

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de solução de expansão e atualização de rede sem fio Ruckus, composta por controladores, pontos de acesso (Access Points - APs), softwares, licenças, assistência e suporte técnico local e remoto, com manutenção preventiva e corretiva (Pregão Eletrônico 367/2022 - Lote 1 - ARP 12 - Pedido 6)

Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do maior prazo de garantia, previsto na CLÁUSULA DOZE, item 12.1, contado do aceite, pela CONTRATANTE, dos produtos/serviços

Jundiá, 30 de outubro de 2023
Amauri Marquezi de Luca
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 508

Contratante: Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN

Contratada: LPM Teleinformática Ltda.

Processo administrativo (SEI): CIJ.00944/2022

Modalidade licitatória: Pregão Eletrônico

Data de assinatura: 30/10/2023

Valor global: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefônica e elétrica (PÉ 340/2022 - ARP 10 - Pedido 24)

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica

Jundiá, 30 de outubro de 2023
Amauri Marquezi de Luca
Diretor-Presidente

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**PORTARIA UGNJC Nº 77, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0015317/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º de novembro de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 32, de 02 de junho de 2023, com fundamento no parágrafo único do art.148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO Nº 13/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO PROCESSO SEI! Nº 23740/2023

CNPJ: 50.981.687/0001-61

Prefeito: Luiz Fernando Machado – Cpf: 892.199.615-04

Presidente: Maria de Lourdes Moraes: Cpf:997.193.986-04

OBJETO: Objetivando desenvolver o projeto "Convivart – A Diversidade nos ajuda a ser mais" .

DOTAÇÃO: 15.01.08.243.0199.2102.33503900.5104

VALOR: R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a contar a partir de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

ASSINATURA: 27/10/2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III AO CONVÊNIO Nº 13/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS - CEAD PROCESSO SEI! Nº 31764/2023

OBJETO: Por força do presente Termo, substitui o Plano de Trabalho e prorroga por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Convênio nº 13/2020 celebrado em 01 de outubro de 2020, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023, considerando o valor mensal repactuado no importe de R\$ 204.867,51 (duzentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

VALOR: anual de R\$ 2.458.410,12 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a contar a partir de 01 de outubro de 2023.

ASSINATURA: 26/10/2023.

DECRETOS**DECRETO Nº 33.388, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, *caput* e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0029907/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela da Quadra 2, localizada na Rua José Francisco de Castro, lindeira ao imóvel nº 100, Vila Marlene, neste Município, a JOSÉ MARIA CORRÊA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.448, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DA RI 793462, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MESA EM L PARA O CENTRO POP, ATRAVÉS DA EMENDA 352590420220003, CONVÊNIO 644. PROCESSO SEI: 7305/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.549 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.533,95 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PSE MÉDIA PARA POP DE RUA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6449	S N A S / F N A S / S I G T V / E M . PARL/CENTRO POP/INVESTIMENTO		
	R\$	5.533,95	
	TOTAL....R\$	5.533,95	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.450, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE SERÃO UTILIZADOS NO CAPS III. REF. SOLICITAÇÃO 1.553 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 793.592

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE SERÃO UTILIZADOS NO CAPS III. REF. SOLICITAÇÃO 1.554 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 793.593

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.950,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5082	FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS		

R\$ 1.950,00
TOTAL....R\$ 1.950,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.457, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO Nº 61/2018, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O CORPO DE BOMBEIROS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO Nº 3.143-5/2018. REF. SOLICITAÇÃO 1.560 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO 793.645
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 82.494,00 (OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.181.0193.2618	GESTÃO OPERACIONAL DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	82.494,00
		TOTAL....R\$	82.494,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.04.122.0190.2109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	82.494,00
		TOTAL....R\$	82.494,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.458, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS - PROCESSO SEI: 25814/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.556 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	27.400,00
		TOTAL....R\$	27.400,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	27.400,00
		TOTAL....R\$	27.400,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.459, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PARTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2022 COM A ASSOCIAÇÃO ALMATER. RECURSO FEDERAL MSE- FNAS/ MC ESTRUT REDE, CONV 622. SEI 18621/2022 REF. SOLICITAÇÃO 1.557 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO 4.552 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 82.358,32 (OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5177	FNAS/MC/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS		
	R\$	82.358,32	
	TOTAL....R\$	82.358,32	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.460, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PROCESSO SEI PMJ: 17831/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.559 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6105	FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)		
	R\$		250.000,00
	TOTAL....R\$		250.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 33.454, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006596/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Comum das Escolas Municipais de Educação Básica de Jundiaí, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.664, de 28 de janeiro de 1998, e as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 33.454, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIAÍ

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º As escolas municipais, mantidas pelo Poder Público Municipal e administradas pelo órgão responsável pela Educação Municipal, com base nos dispositivos constitucionais vigentes, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e demais normas legais correlatas, regem-se pelo presente Regimento.

Art. 2º As escolas municipais de educação básica, acrescidas do nome do seu patronímico, ministram a educação básica nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Parágrafo único. A Educação de Jovens e Adultos é oferecida no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos e havendo demanda de matrículas, poderá ser ofertada em Núcleos Descentralizados/ EMEBs.

Art. 3º Para a Educação Infantil poderão ser estabelecidos contratos com instituições privadas para o atendimento a estudantes excedentes da rede municipal de ensino.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO

Art. 4º A educação, direito de todos e dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 5º A educação será desenvolvida com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;
VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos Sistemas de Ensino;
IX - garantia de padrão de qualidade, avaliados em concordância com os Indicadores de Qualidade vigentes;
X - valorização da experiência extraescolar;
XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
XII - o respeito à dignidade e aos direitos das crianças em suas diferenças individuais, sócio- econômico, de gênero, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação;
XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;
XIV - o brincar como forma privilegiada de expressão, de pensamento e de interação das crianças;
XV - a garantia de acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
XVI - valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;
XVII - garantia dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

CAPÍTULO III - DOS FINS E DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 6º A Educação Básica tem por finalidades desenvolver os estudantes, garantindo a formação integral humana e assegurando a formação comum indispensável para o exercício da cidadania.

Seção I - Dos Objetivos da Educação Básica

Art. 7º A educação com qualidade social, bem público e direito humano universal, com base na legislação vigente, tem por objetivos nas escolas públicas municipais:

- I - garantir a formação plena para todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos, como sujeitos da aprendizagem, promovendo-os em seus direitos sociais, numa perspectiva processual, formativa e emancipadora;
- II - proporcionar o desenvolvimento integral do estudantes, considerando os aspectos biopsicossociais e sua interação harmônica com o meio ambiente e com a natureza, visando o bem comum;
- III - formar cidadãos capazes de compreender criticamente a realidade social e o mundo do trabalho, conscientes dos seus direitos e deveres;
- IV - desenvolver valores éticos e o aprendizado do diálogo e da participação política;
- V - assegurar os cuidados e proteção necessária para garantir o acesso e a permanência bem sucedida na escola;
- VI - garantir a educação inclusiva em todos os níveis e modalidades de ensino, assegurando o respeito às diferenças;
- VII - promover a produção e a difusão do saber e do conhecimento;
- VIII - valorizar e promover a vida e a sustentabilidade;
- IX - valorizar e assegurar a participação familiar e da sociedade no processo educacional;
- X - manter a relação adequada entre o número de estudantes por turma, professores, carga horária e condições materiais;
- XI - assegurar a prática de gestão pedagógica e administrativa democrática, voltada à formação humana.

Seção II - Dos Objetivos da Educação Infantil

Art. 8º A Educação Infantil deve propiciar às crianças situações que visem:

- I - contribuir para o desenvolvimento das potencialidades afetivas, corporais, emocionais, éticas, estéticas, linguísticas e cognitivas;
- II - tornar acessível o conhecimento da realidade social e cultural, respeitando a especificidade da infância;
- III - garantir as vivências e as experiências tendo como eixos o brincar, as interações e a corporeidade;
- IV - educar para a cidadania, criando situações em que possam ser expressos sentimentos, opiniões, questionamentos, respeitando os sentimentos e as opiniões dos outros;
- V - garantir o direito à aprendizagem, por meio da convivência, brincadeira, exploração, participação, expressão e autoconhecimento;
- VI - desenvolver a autonomia a partir da manifestação de interesses, desejos e curiosidades;
- VII - o respeito às diferentes estruturas familiares, os laços de solidariedade humana estimulando a tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- VIII - a utilização de diferentes linguagens como meios para produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados, atendendo a diferentes



DECRETOS

intenções e situações de comunicação;

IX - o conhecimento e os cuidados com o próprio corpo, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e à saúde coletiva.

Seção III - Dos Objetivos do Ensino Fundamental

Art. 9º O Ensino Fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão, visando:

I - desenvolver a capacidade de aprender, tendo como meio a construção dos conhecimentos sobre o funcionamento da linguagem e seu uso social, conceito do número e atuação na vida prática para que se apropriem dos códigos por sua função na vida cotidiana;

II - promover a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, da arte, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e a formação integral do sujeito;

IV - respeitar as diferentes estruturas familiares, os laços de solidariedade humana estimulando a tolerância recíproca em que se assenta a vida social;

V - promover a alfabetização e o letramento, prioritariamente nos dois primeiros anos do ensino fundamental I;

VI - utilizar diferentes fontes de informação e de recursos tecnológicos para ampliação dos conhecimentos;

VII - posicionar-se de maneira responsável, crítica e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas;

VIII - compreender a cidadania como participação social e política, assim como o exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia a dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;

IX - utilizar diferentes linguagens como meios para produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação;

X - utilizar o pensamento lógico, a criatividade, a intuição e a análise crítica na resolução de problemas;

XI - contribuir ativamente para a preservação do meio ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, percebendo-se como integrante, dependente e agente transformador;

XII - conhecer e cuidar do próprio corpo, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e à saúde coletiva.

Seção IV - Dos Objetivos da Educação de Jovens e Adultos

Art. 10. A Educação de Jovens e Adultos, modalidade de ensino destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, tem por objetivos:

I - elevar a taxa de alfabetização e escolarização dos jovens e adultos, corroborando ao acesso a outros graus e modalidades de ensino;

II - assegurar aos jovens e adultos ensino e aprendizagem de qualidade, articulados com o mundo do trabalho e com as novas tecnologias como meio de desenvolvimento pessoal e social, na certeza de que todos são capazes de aprender;

III - priorizar a formação integral dos jovens e adultos, voltada para o desenvolvimento de habilidades e competências adequadas, incentivando-os a participação social ativa e crítica;

IV - desenvolver a autoestima dos jovens e adultos, fortalecendo a confiança na capacidade de aprendizagem, valorizando os saberes adquiridos durante experiências e trajetórias de vida;

V - conscientizar os estudantes sobre a importância de viver em comunidade, ser democrático e trabalhar de forma colaborativa, estabelecendo laços de solidariedade, tolerância e auxílio mútuo;

VI - desenvolver a criticidade nos estudantes jovens e adultos, conscientizando-os de sua importância como cidadãos participativos de uma sociedade em desenvolvimento.

Seção V - Dos Objetivos da Educação Especial

Art. 11. A modalidade Educação Especial destina-se aos estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/ Superdotação, com o objetivo de garantir o atendimento adequado, visando o desenvolvimento pleno de suas potencialidades intelectuais, sociais, físicas e afetivas, com vistas ao exercício da cidadania e da autonomia.

Parágrafo único. A Educação Especial oferece apoio, complementação, suplementação e/ou substituição dos serviços educacionais regulares.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

Art. 12. À Administração Municipal cabe a definição da organização das escolas municipais para o atendimento às necessidades sócio educacionais e de aprendizagem dos estudantes dos diferentes níveis e cursos oferecidos.

Parágrafo único. Os cursos, períodos e horários de funcionamento das escolas municipais são estabelecidos em conformidade com as normas legais, considerando as necessidades de organização da unidade escolar.

Art. 13. Os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental são organizados em agrupamentos, em períodos anuais e regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

§ 1º Para efetivação da matrícula nos segmentos dos cursos, é considerada a data limite de idade, completa ou a completar até o dia 31 de março do ano em curso, definida nas normas legais.

§ 2º A carga horária mínima anual é de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

§ 3º No ensino regular é oferecido em jornada diária parcial e a jornada diária integral em período diurno, conforme critérios estabelecidos em legislação municipal específica.

§ 4º Na Educação de Jovens e Adultos o atendimento educacional é ofertado em período diurno e noturno, podendo ocorrer em salas multisseriadas no CMEJA Profº Dr. André Franco Montoro e em Núcleos Descentralizados/ EMEBs. Neste último, o atendimento será mediante número de matrículas, podendo haver declínio caso a quantidade de estudantes não for substancial para a manutenção das turmas, com recondução dessas matrículas para o CMEJA.

§ 5º A jornada diária parcial é de, no mínimo, 5 (cinco) horas e a integral de, no mínimo, 7 (sete) horas, não ultrapassando o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, compreendendo o tempo total em que a criança permanece na escola.

Seção I - Da Organização do Curso de Educação Infantil

Art. 14. A Educação Infantil, organizada em períodos anuais com base na idade, é oferecida nos segmentos Educação Infantil I e Educação Infantil II, respeitando-se a legislação vigente.

§ 1º A Educação Infantil I é facultativa aos pais ou responsáveis legais e oferecida para crianças de 0 (zero) até 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em curso, organizada nos seguintes agrupamentos, por faixa etária:

I - berçário, para crianças a partir de 4 (quatro) meses;

II - grupo 1, para crianças a partir de 1 (um) ano;

III - grupo 2, para crianças a partir de 2 (dois) anos;

IV - grupo 3, para crianças a partir de 3 (três) anos.

§ 2º A Educação Infantil II, de matrícula obrigatória, é oferecida para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março no ano em curso, organizada em:

I - grupo 4, para crianças a partir de 4 (quatro) anos;

II - grupo 5, para crianças a partir de 5 (cinco) anos.

Art. 15. Nas escolas de Educação Infantil I, as atividades serão desenvolvidas, em cada grupo, por professores habilitados e educadores infantis, respeitando-se a relação adulto/criança, assim organizado:

Grupos	Quantidade máxima de crianças	Professor	Educador Infantil
Berçário	12	1	2 para cada período
Grupo 1	15	1	2 para cada período
Grupo 2	20	1	2 para cada período
Grupo 3 (integral)	20	1	1 no período manhã 1 no período tarde
Grupo 3 (parcial)	20	1	1

Parágrafo único. Nas escolas de período parcial, a cada duas salas de



DECRETOS

grupo 3 o módulo será ampliado em um Educador Infantil.

Art. 16. Nas escolas de Educação Infantil II, as atividades serão desenvolvidas no Grupo 4 com turmas de no máximo 24 (vinte e quatro) estudantes e no Grupo 5 com turmas de no máximo 28 (vinte e oito).

Parágrafo único. Casos excepcionais serão analisados pelo órgão responsável pela Educação Municipal.

Seção II - Da Organização do Curso de Ensino Fundamental

Art. 17. O Ensino Fundamental I, com duração de 5 (cinco) anos, é oferecido aos estudantes na faixa etária dos 6 (seis) a 10 (dez) anos, respeitando-se a data de corte em vigor, organizados em ciclos de aprendizagem e períodos anuais, com base na idade.

§ 1º O segmento correspondente aos anos iniciais do ensino fundamental, destinado aos estudantes de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade, será composto por classes/turmas e dividido em 2 (dois) ciclos:

I - ciclo I ou ciclo de alfabetização, correspondente aos dois primeiros anos do curso, priorizando a alfabetização até o final do primeiro ano e o letramento até o final do primeiro ciclo com turmas de no máximo 32 (trinta e dois) estudantes;

II - ciclo II, correspondente aos terceiros, quartos e quintos anos do curso com turmas de no máximo 35 (trinta e cinco) estudantes.

§ 2º Cada ciclo apresenta objetivos curriculares específicos descritos na Diretriz Curricular Municipal, em consonância com as diretrizes federais, que têm por função consolidar, complementar e aprofundar saberes e aprendizagens.

§ 3º Os ciclos de aprendizagem apresentam integração e articulação, numa perspectiva de unidade global do Ensino Fundamental e da Educação Básica.

§ 4º Poderão organizar-se classes ou turmas, com estudantes de anos distintos, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares. § 5º Casos excepcionais serão analisados pelo Órgão responsável pela Educação Municipal.

Seção III - Da Organização da Educação de Jovens e Adultos

Art. 18. A Educação de Jovens e Adultos é oferecida em cursos presenciais e semipresenciais, sendo a frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 19. Os cursos presenciais são organizados em períodos letivos semestrais, totalizando no mínimo 9 (nove) semestres, nas seguintes conformidades:

I - o 1º segmento da EJA, correspondente aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, deverá ser ofertado na forma presencial, compreendendo formação geral básica, assegurando o tempo mínimo de 1600 (um mil e seiscentas) horas para contemplar todos os componentes da BNCC incluindo componentes essenciais da alfabetização e para o ensino de noções básicas de matemática.

II - o 2º segmento da EJA corresponde aos Anos Finais do Ensino Fundamental, poderá ser ofertado na forma presencial compreendendo formação geral básica, sendo que a carga horária total mínima será de 1.600 (um mil e seiscentas) horas.

§ 1º. O sistema semipresencial, podendo ser caracterizado também como ensino à distância, é ofertado como possibilidade para os anos finais do Ensino Fundamental e atendimento do Ensino Médio.

§ 2º. No sistema previsto no § 1º deste artigo, o ensino presencial é constituído pela mediação professor e estudante e promovido no espaço escolar para desenvolvimento de habilidades e aquisição de conhecimentos previstos no currículo vigente. Já o ensino não presencial, é responsabilidade do estudante, que executará atividades pedagógicas complementares, elaboradas pelo professor.

Art. 20. O 3º segmento da EJA, correspondente ao Ensino Médio, é ofertado na forma semipresencial, e seu currículo é composto por formação geral básica podendo constar atividades complementares e/ou arranjos curriculares, conforme legislação vigente tendo a relevância para o contexto local, considerando as áreas de conhecimento (línguas e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas).

Art. 21. Considera-se a idade mínima de 15 (quinze) anos completos,

para matrícula no Ensino Fundamental e a de 18 (dezoito) anos completos, para matrícula nos cursos da EJA em nível de Ensino Médio.

Parágrafo único. A organização das turmas será feita com base no nível de escolaridade, respeitada a idade mínima para matrícula.

Seção IV - Da Organização da Educação Especial.

Art. 22. A oferta da Educação Especial tem início na Educação Infantil, assegurando-se a sua continuidade ao longo de toda escolaridade dos estudantes, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica.

Art. 23. A Educação Especial é oferecida preferencialmente na rede regular, de modo complementar ou suplementar, com apoio de serviços especializados e/ou instituições privadas sem fins lucrativos, por meio de parcerias, com o órgão responsável pela Educação Municipal para atender às peculiaridades da clientela.

§ 1º. A oferta da Educação Especial ocorre com a interação entre a família, a unidade escolar, o professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE, o Departamento de Educação Inclusiva e os especialistas que atendem o estudante, conforme protocolos estabelecidos.

§ 2º. As salas de recursos multifuncionais são vinculadas pedagógica e administrativamente às unidades escolares, compondo seu Projeto Político Pedagógico.

Art. 24. Tendo em vista as necessidades dos estudantes, a Educação Especial está organizada no município para a oferta dos serviços de:

I - atendimento Educacional Especializado - AEE, um serviço de educação especial prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes matriculados no ensino regular, que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem barreiras para sua plena participação, considerando suas necessidades específicas;

II - atendimento Pedagógico Domiciliar - atendimento pedagógico-educacional ministrado em ambiente domiciliar aos estudantes impossibilitados de frequentar a escola em razão de tratamento de saúde em seu domicílio ou em instituições especializadas;

III - atendimento Pedagógico Hospitalar - atendimento pedagógico assegurado aos estudantes pela Lei Federal n. 13.716, de 24 de setembro de 2018 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no art. 4º, além da Resolução SE 25, de 01 de abril de 2016, bem como, por suas alterações supervenientes à publicação deste Regimento;

IV - profissional de apoio para atendimento no ambiente escolar, para estudantes que necessitam de auxílio quanto a locomoção, higienização, alimentação e comunicação;

V - atendimento Multidisciplinar, por Organização da Sociedade Civil ou Empresa por meio de Termo de Colaboração ou Contrato;

VI - formação aos educadores com temáticas na Perspectiva da Educação Especial.

Art. 25. São assegurados aos estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação.

I - adaptações de práticas pedagógicas, readequação de métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - acessibilidade, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas na edificação, incluindo instalações, equipamentos e mobiliários;

III - eliminação de barreiras nas comunicações, com o ensino de Libras, do sistema Braille, ações de orientação e mobilidade, comunicação alternativa e aumentativa, estimulação visual, informática acessível e desenvolvimento de processos educativos que favoreçam a atividade cognitiva;

IV - aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar aos superdotados;

V - profissionais com especialização adequada, bem como professores do ensino regular capacitados para a inclusão desses estudantes nas classes comuns;

VI - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

VII - continuidade aos processos de desenvolvimento e de aprendizagem aos estudantes temporariamente impossibilitados de frequentar as escolas da rede de Educação Básica.





DECRETOS

Art. 26. Aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino, que necessitam de apoio permanente-pervasivo com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e de apoio substancial ou muito substancial ou com transtorno do espectro autista ou deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, mesmo após esgotado os recursos pedagógicos, após avaliação específica, será ofertada vaga na escola de educação especial, por meio de parcerias.

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS

Art. 27. As equipes escolares, respeitadas as normas comuns e as do sistema de ensino, terão a incumbência de:

- I - elaborar e executar seu Projeto Político Pedagógico em consonância com a legislação federal e municipal vigentes, com as Diretrizes Curriculares do Município e este Regimento;
- II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- IV - zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V - prover meios para a recuperação dos estudantes de menor rendimento;
- VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII - informar os responsáveis legais, conviventes ou não com seus filhos, sobre a frequência e rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- VIII - notificar aos órgãos competentes a relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima do permitido em Lei, bem como casos onde haja violência suspeita ou confirmada, incluindo as situações de negligência e demais violações de direitos previstos na Lei Federal nº 8.069, de 1990 - ECA, na forma prevista em lei vigente.

Art. 28. As escolas poderão firmar parcerias ou termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, para o desenvolvimento de ações previstas no Projeto Político Pedagógico, mantidos seus objetivos educacionais, excetuando-se aquelas que pertencem ao escopo e responsabilidade do órgão responsável pela Educação no município.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os contratos serão submetidos à apreciação do Conselho Escolar e do Órgão responsável pela Educação, observada a legislação em vigor.

Seção I - Do Calendário Escolar

Art. 29. O calendário escolar anual é um instrumento de organização unificada para todos os segmentos do Ensino Regular Municipal para o ano letivo, elaborado de acordo com as diretrizes pelo Órgão responsável pela Educação Municipal, ouvida a Comissão representativa do Magistério, garantindo o número de horas/dias de efetivo trabalho escolar previsto na legislação de ensino.

§ 1º. O calendário escolar tem por base o interesse do processo educacional e o disposto no Projeto Político Pedagógico da escola.

§ 2º. Em cada unidade de ensino, o calendário escolar será adequado às peculiaridades locais, atividades e eventos escolares, homologado pelo Órgão responsável pela Educação Municipal e aprovado pelo Conselho de Escola.

§ 3º. O calendário escolar será encaminhado ao Órgão responsável pela Educação Municipal, para análise e homologação.

Art. 30. Constam do calendário escolar anual, além de outras definidas pelo Órgão responsável pela Educação Municipal, as seguintes indicações:

- I - períodos de aulas, de férias e de recesso escolar;
- II - feriados e pontos facultativos;
- III - previsão mensal, trimestral e anual de dias de efetivo trabalho escolar para o ensino regular e, na Educação de Jovens e Adultos, períodos semestrais para o curso semestral;
- IV - período de planejamento para elaboração e/ou reelaboração, avaliação e reajuste do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;

- V - atividades culturais e de lazer;
- VI - comemorações e campanhas;
- VII - reuniões com os pais;
- VIII - reuniões das Instituições Auxiliares e dos Órgãos Colegiados;
- IX - reuniões do Conselho de Ciclo e/ou Avaliação do processo ensino e aprendizagem;
- X - reuniões pedagógicas;
- XI - data das solenidades comemorativas, quando houver.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, qualquer dia da semana pode ser considerado dia de efetivo trabalho escolar, desde que haja presença de estudantes, excetuando-se os domingos, conforme critérios estabelecidos pelo Órgão responsável pela Educação Municipal.

Art. 31. Consideram-se como letivos ou de efetivo trabalho escolar, os dias destinados ao trabalho escolar de docentes com discentes, na escola ou fora dela, conforme legislação vigente;

§ 1º. Todo o tempo de permanência dos estudantes na escola, caracteriza efetivo trabalho escolar.

§ 2º. As reuniões não previstas no calendário escolar serão realizadas sem prejuízo dos dias previstos de efetivo trabalho escolar.

§ 3º. Não serão encerrados os trabalhos escolares das classes que não completarem os mínimos de duração estabelecidos pela legislação vigente em termos de carga horária e dias de efetivo trabalho escolar.

§ 4º. Os dias de efetivo trabalho escolar previstos somente poderão ser suspensos em decorrência de situações que justifiquem tal medida, com a autorização do Órgão responsável pela Educação Municipal, exceção feita nos casos de força maior.

§ 5º. Ocorrerá reposição de carga horária e dias de efetivo trabalho escolar, sempre que houver necessidade, de forma a garantir o cumprimento do mínimo estabelecido.

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICOADMINISTRATIVA

Art. 32. Integram a estrutura organizacional das Escolas Municipais de Educação Básica:

- I - equipe gestora escolar;
- II - núcleo educacional;
- III - núcleo de apoio escolar;
- IV - estudantes;
- V - instituições auxiliares.

Parágrafo único. Na execução de suas atribuições junto aos estudantes, os profissionais deverão garantir o princípio da dialogicidade.

CAPÍTULO I - DA EQUIPE GESTORA ESCOLAR

Art. 33. Integram a Equipe Gestora Escolar:

- I - diretor de escola;
- II - assistente de diretor de escola;
- III - coordenador pedagógico.

Seção I - Das competências do Diretor de Escola

Art. 34. Observadas as atribuições do cargo de Diretor de Escola previstas em lei, são competências decorrentes da natureza de suas atividades:

- I - em relação às atividades gerais:
 - a) coordenar a elaboração e implementação na escola, da linha de ação adotada no Projeto Político Pedagógico da Unidade;
 - b) autorizar matrícula e transferência de estudantes, observados os critérios definidos pelo Órgão responsável pela Educação Municipal;
 - c) propor a instalação de classes, observados os critérios estabelecidos pelo Órgão responsável pela Educação Municipal;
 - d) organizar o horário de aulas e de expediente da escola, de acordo com as Diretrizes estabelecidas pelo Órgão responsável pela Educação Municipal;
 - e) assinar, juntamente com o assistente administrativo, todos os documentos relativos à vida escolar dos estudantes e os referentes à vida profissional dos funcionários que atuam na Unidade Escolar;
 - f) conferir e expedir certificados de conclusão de ciclo e curso;
 - g) planejar, convocar e presidir reuniões pedagógicas, do Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres, da Equipe Escolar, do Conselho de Ciclo e de Estudantes e de avaliação de acompanhamento trimestral;
 - h) representar a escola ou indicar representante para atos oficiais e atividades da comunidade;
 - i) participar de ações multidisciplinares na rede de proteção à criança e



DECRETOS

adolescente de sua comunidade;

- j) encaminhar de acordo com o Estatuto da Associação em vigência a ata de eleição da Associação de Pais e Mestres ao órgão competente para o devido registro, bem como atualizar os dados necessários junto à Receita Federal e providenciar a regularização de seu Estatuto, sempre que se fizer necessária, comprovando junto ao Órgão responsável pela Educação Municipal.
- k) encaminhar regulamentos e estatutos de outras Instituições Auxiliares que atuem na escola, ao órgão competente para sua aprovação;
- l) favorecer as ações de formação permanente para aprimoramento dos profissionais que atuam na escola, criando espaços e oportunidades que contribuam para o desenvolvimento dessas ações;
- m) promover ações de integração escola-família-comunidade, visando a valorização e a aproximação com a cultura local;
- n) assegurar a toda equipe escolar, estudantes e pais ou responsáveis, o conhecimento do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- o) responder sobre recursos interpostos por estudantes, ou por seus responsáveis relativos à avaliação do aluno, nos processos de ensino e aprendizagem, ouvido(s) o(s) professor(es), envolvido(s) e o Conselho de Escola;
- p) responder pelo cumprimento, no âmbito da escola, das leis, regulamentos e determinações, bem como dos prazos para a execução dos trabalhos, estabelecidos pelas autoridades superiores;
- q) decidir sobre petições, recursos e processos de sua área de competência, administrativa e/ou pedagógica, ou remetê-los, devidamente informados, a quem de direito, nos prazos legais, quando for o caso;
- r) apurar, ou fazer apurar, irregularidades de que venham a tomar conhecimento, no âmbito da Unidade Escolar e informar ao Órgão responsável pela Educação Municipal e demais órgãos;
- s) solicitar e utilizar suporte jurídico municipal para defesa das ações civis, criminais e trabalhistas que surgirem por conta das atribuições do cargo que desempenha;
- t) participar dos estudos e deliberações que afetam o funcionamento da unidade escolar e a qualidade do processo educativo, promovidos pelo Órgão responsável pela Educação ou pela Unidade Escolar;
- u) planejar e realizar, juntamente com os demais membros da Equipe Gestora, as horas de trabalho pedagógico coletivas e individuais;
- v) garantir que os pais ou responsáveis legais sejam notificados da importância e da necessidade de que o estudante participe nas atividades de compensação de ausências e/ou Apoio Pedagógico;
- w) subsidiar as propostas de trabalho na unidade escolar e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo;
- x) identificar as necessidades de recursos materiais e humanos da escola e encaminhá-las ao Órgão responsável pela Educação para devidas providências;
- y) fazer cumprir os dias letivos e as horas aulas estabelecidas em legislação vigente por meio do calendário escolar, devidamente homologado pelo Órgão responsável pela Educação Municipal;
- z) coordenar e avaliar as atividades relativas à manutenção e à conservação do prédio, mobiliário e equipamentos escolares;
- aa) comunicar ao Conselho Tutelar os casos de violações de direitos previstos no ECA envolvendo estudantes, como maus tratos, negligência e demais tipos de violência, faltas acima do permitido em Lei e casos de evasão escolar;
- ab) ter convivência harmoniosa com as pessoas independentemente do nível hierárquico, profissional ou social, influenciando construtivamente e demonstrando respeito à individualidade, compreensão e ausência de atritos pessoais;
- ac) validar o registro do Diário de Classe, após o acompanhamento realizado pelo Coordenador Pedagógico, fazendo registros e orientações que se fizerem necessários.
- ad) cumprir as normas estabelecidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal e demais documentos elaborados pelo Órgão responsável pela Educação Municipal.

II - em relação à administração de pessoal:

- a) atribuir classes e/ou aulas aos professores da escola e aos integrantes do Núcleo Educacional, nos termos da legislação vigente;
- b) registrar ata(s) de orientação ao servidor que ocupa cargo ou função na Unidade Escolar, de acordo com a norma vigente;
- c) encaminhar ao superior imediato do Órgão responsável pela Educação Municipal os casos de ocorrências graves ou reincidentes na unidade escolar para apuração, conforme legislação vigente;
- d) definir e organizar, em conjunto com a equipe gestora, o respectivo horário e /ou escala de trabalho e propor, quando for o caso, modificações nos horários de trabalho dos servidores, em consonância com o Órgão responsável pela Educação Municipal, no estrito atendimento à demanda

escolar;

- e) elaborar a escala de férias dos servidores em consonância com o Órgão responsável pela Educação Municipal, no estrito atendimento à demanda escolar;
- f) avaliar o desempenho dos servidores em consonância com o Órgão responsável pela Gestão de Pessoas;
- g) supervisionar o controle e o registro de frequência dos servidores;
- h) elaborar, definir e implementar, em conjunto com a comunidade escolar, as normas de convívio da unidade escolar, valorizando a ética das relações, sem medidas excludentes, constrangedoras ou discriminatórias, de acordo com a Legislação vigente;
- i) organizar, coordenar, supervisionar e avaliar horários, rotinas e execução de serviços, bem como solicitar serviços de acordo com a demanda e visando o bom funcionamento da escola;
- j) participar das reuniões de avaliação de servidores restritos buscando no estudo do caso criar alternativas para o aproveitamento do funcionário visando o bom funcionamento da escola e respeitando a ficha de adequação funcional do servidor.

III - em relação à administração financeira e de material:

- a) autorizar a requisição e controle de material permanente de consumo e de limpeza;
- b) apresentar na época oportuna, relatório sobre aplicação dos recursos financeiros, de acordo com o Estatuto Social e com aprovação da Associação de Pais e Mestres, em consonância com o Órgão responsável pela Educação Municipal;
- c) manter atualizado registro de controle de todo patrimônio da unidade escolar e apresentar inventários nas datas solicitadas pelo Órgão responsável pela Educação Municipal;
- d) zelar pelo uso e consumo adequado e consciente de materiais e de equipamentos da unidade escolar;

IV - em relação à alimentação escolar:

- a) garantir o controle do recebimento e consumo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar;
- b) garantir que haja conferência dos controles de estoques referentes a gêneros alimentícios, utensílios, equipamentos e outros materiais utilizados no processo de fornecimento da Merenda Escolar;
- c) comunicar ao setor responsável pela alimentação escolar qualquer necessidade de alteração de cardápio, reprogramação ou suspensão de entrega de gêneros alimentícios e cumprir as orientações recebidas.

Seção II - Do Assistente de Diretor

Art. 35. O Assistente de Diretor é o profissional responsável pelo apoio à direção das unidades de educação básica.

Parágrafo único. A designação do Assistente de Diretor será definida de acordo com a legislação vigente.

Art. 36. Além das competências estabelecidas em Lei e das demais atribuições que decorrem da natureza das atividades do Diretor de Escola, cabe ao Assistente de Diretor de Escola trabalhar em consonância e executando as funções que lhe forem atribuídas pela chefia imediata e o Órgão responsável pela Educação Municipal, substituindo-o no seu impedimento.

Parágrafo único. Comportarão Assistente de Diretor de Escola as unidades escolares:

- I - Educação Infantil I com no mínimo 220 (duzentos e vinte) estudantes;
- II - Educação Infantil II e Ensino Fundamental com no mínimo 18 (dezoito) classes.

Seção III - Coordenador Pedagógico

Art. 37. O Coordenador Pedagógico é o responsável pela coordenação, articulação e acompanhamento dos programas, projetos, práticas pedagógicas e formação permanente desenvolvida na unidade educacional, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e as diretrizes da política educacional do Órgão responsável pela Educação Municipal, respeitada a legislação em vigor.

§1º A designação do Coordenador Pedagógico será definida de acordo com a legislação vigente.

§ 2º Todas as unidades escolares, independente do número de turmas, comportarão no mínimo um Coordenador Pedagógico.

§ 3º Na Educação Infantil II e Ensino Fundamental, comportarão dois coordenadores pedagógicos as unidades escolares com no mínimo 16



DECRETOS

(dezesseis) turmas e comportarão 3 (três) coordenadores pedagógicos as unidades escolares com no mínimo 34 (trinta e quatro) turmas.

Art. 38. São atribuições do Coordenador Pedagógico, respeitadas as Diretrizes Curriculares do Órgão responsável pela Educação Municipal e o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar:

- I - coordenar, em conjunto com os demais membros da equipe gestora, a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, visando a melhoria da qualidade social da educação;
- II - participar de encontros para o planejamento, acompanhamento e avaliação com os demais membros da Equipe Gestora;
- III - elaborar o plano de trabalho da coordenação pedagógica, articulando-o com o plano da direção da escola, indicando metas, metodologias e cronogramas de formação permanente inserindo-o no Projeto Político Pedagógico da unidade;
- IV - coordenar a elaboração, implementação e integração dos planos de trabalho dos professores, bem como com os demais profissionais do Núcleo Educacional e de Apoio Escolar;
- V - assegurar a implementação e avaliação dos programas e projetos que favoreçam a inclusão de todos os estudantes, buscando afirmar e valorizar a diversidade;
- VI - promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas, estabelecendo conexões com a elaboração dos planos de trabalho dos docentes, da coordenação pedagógica e dos demais planos constituintes do Projeto Político Pedagógico;
- VII - analisar os dados referentes aos processos de ensino e de aprendizagem, considerando as dificuldades e as diferenças como potencializadoras das ações pedagógicas;
- VIII - realizar a formação permanente da equipe docente e de apoio à docência, por meio do processo de ação-reflexão-ação do percurso de ensino e de aprendizagem dos estudantes, enquanto grupo e de cada sujeito que pertence a esse grupo;
- IX - identificar, em conjunto com a Equipe Docente, casos de estudantes que apresentem dificuldades com as diferentes aprendizagens e, por isso, necessitem de avaliação diferenciada, orientando quanto aos encaminhamentos pertinentes relativos aos processos de ensino;
- X - planejar ações que promovam o engajamento da Equipe Escolar na efetivação do trabalho coletivo, assegurando a integração dos profissionais que compõem a unidade escolar;
- XI - elaborar pautas de observação, instrumentos de avaliação e acompanhamento das propostas pedagógicas desenvolvidas na unidade escolar;
- XII - coordenar, acompanhar, orientar e registrar o processo pedagógico realizado pelo docente e pelos profissionais de apoio pedagógico, considerando o processo de ensino e aprendizagem e de formação permanente;
- XIII - comunicar à Direção toda e qualquer irregularidade que tiver conhecimento;
- XIV - participar, em conjunto com a comunidade escolar, da definição e implantação das normas de convívio da unidade escolar, valorizando a ética das relações, sem medidas excludentes, constrangedoras ou discriminatórias;
- XV - organizar e sistematizar, com a Equipe Escolar, a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico;
- XVI - organizar e sistematizar, com a Equipe Docente, a comunicação de informações sobre a assiduidade e a necessidade de compensação de ausências dos estudantes com baixa frequência junto aos pais ou responsáveis;
- XVII - promover o acesso da equipe escolar aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na unidade escolar, garantindo a instrumentalização dos profissionais quanto à sua organização e uso adequado e consciente;
- XVIII - participar do planejamento, articulação e implantação de ações que integrem a unidade escolar à comunidade e aos equipamentos locais de apoio social;
- XIX - cuidar, acompanhar e promover a formação permanente da equipe escolar, considerando os sujeitos envolvidos, garantindo a implantação do Projeto Político Pedagógico da escola;
- XX - planejar, orientar e acompanhar as ações que integrem as equipes do Núcleo Educacional e Núcleo de Apoio Escolar às propostas de trabalho da classe/ grupo e da unidade escolar;
- XXI - participar das atividades de formação permanente promovidas pelo Órgão responsável pela Educação Municipal;
- XXII - participar e estimular a participação da equipe escolar em cursos, oficinas, seminários e demais eventos promovidos pelo Órgão responsável pela Educação Municipal que objetivem a formação e a socialização de experiências escolares;
- XXIII - responder juntamente com o Diretor de Escola pelas decisões

relativas:

- a) ao agrupamento de estudantes;
- b) à organização de horário de aulas;
- c) à utilização de recursos didáticos da escola;
- d) aos projetos das Oficinas de Aprendizagens;
- e) ao processo de classificação e reclassificação de estudantes;
- f) orientar a organização dos espaços das salas de aula, oficinas, laboratórios e demais ambientes pedagógicos;
- g) acompanhar e orientar os registros docentes relativos à Ficha de Acompanhamento do Desenvolvimento e Aprendizagem do Educando;
- h) orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano de Ensino dos docentes realizado em conjunto com os profissionais de apoio à docência;
- i) planejar e executar rotinas de trabalho e relatórios de ordem pedagógica;
- j) acompanhar as rotinas planejadas pelos docentes em conjunto com o Núcleo Educacional, fazendo devolutivas com intervenções sobre as propostas planejadas, buscando a articulação destas com o Plano de Ensino, com o Projeto Político Pedagógico da unidade e com as Diretrizes Curriculares do Município;
- k) acompanhar as propostas, articuladas ao Plano de Ensino e ao Projeto Político Pedagógico da escola, desenvolvidas junto às classes/grupos, fazendo observações e devolutivas aos envolvidos, com intervenções pedagógicas;
- l) planejar e realizar, juntamente com os demais membros da Equipe Gestora, as horas de trabalho pedagógico individual e coletivo;
- m) acompanhar o registro do Diário de Classe, fazendo intervenções durante o processo;
- n) ter convivência harmoniosa com as pessoas independentemente do nível hierárquico, profissional ou social, influenciando construtivamente e demonstrando respeito à individualidade, compreensão e ausência de atritos pessoais;
- o) cumprir as normas estabelecidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal e demais documentos elaborados pelo Órgão responsável pela Educação Municipal.

CAPÍTULO II – NÚCLEO EDUCACIONAL

Art. 39. O Núcleo Educacional constitui-se de ações pedagógicas e educativas planejadas e avaliadas pelo conjunto da escola, de forma contínua e articulada, seguindo as diretrizes da proposta educacional do Órgão responsável pela Educação Municipal, do Projeto Político Pedagógico da escola e legislação vigente.

Art. 40. O Núcleo Educacional é constituído por:

- I - docentes;
- II - educadores infantis;
- III - profissionais de apoio à inclusão.

Seção I - DOCENTES

Art. 41. A docência consiste no trabalho planejado, contínuo e articulador dos saberes inerentes à vivência dos estudantes com os saberes sistematizados, onde educação e cuidado são indissociáveis, conforme determina legislação vigente.

Parágrafo único. As ações docentes, planejadas e avaliadas pelo conjunto da escola seguem as Diretrizes Curriculares do Órgão responsável pela Educação Municipal, do Projeto Político Pedagógico da escola e da legislação vigente.

Art. 42. Integram a Equipe Docente todos os professores em exercício nas escolas e no Órgão responsável pela Educação Municipal.

Art. 43. Observadas as atribuições do cargo de Professor previstas em lei, são competências decorrentes da natureza de suas atividades:

- I - participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da unidade escolar, visando a melhoria da qualidade social da educação;
- II - elaborar, executar e avaliar o seu Plano de Ensino referente à regência de classes e atividades afins, articulando o processo com os outros membros do Núcleo Educacional;
- III - planejar, organizar, incentivar, mediar, observar e registrar propostas e processos, avaliando o ato educativo, tendo em vista as aprendizagens de cada estudante;
- IV - articular as experiências e os saberes dos estudantes com os saberes sistematizados, valendo-se de princípios da dialogicidade;
- V - identificar, durante o processo educativo, as necessidades individuais



DECRETOS

e coletivas compartilhando propostas e alternativas com o Coordenador Pedagógico e o Diretor de Escola;

VI - identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, estudantes que apresentem necessidades individuais de aprendizagem, comprometendo-se com a recuperação contínua e paralela;

VII - participar dos Conselhos de Ciclo e de estudantes, bem como das reuniões de acompanhamento pedagógico convocadas pela gestão escolar e pelo Órgão responsável pela Educação Municipal;

VIII - participar do Conselho de Escola, na forma deste Regimento;

IX - manter contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do estudante e obtendo dados de interesse para o processo educativo, em conjunto com a gestão escolar;

X - participar da Associação de Pais e Mestres e de outras Instituições Auxiliares da Escola, respeitando as regulamentações de cada instituição;

XI - executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações, deixando-os disponíveis, conforme as normas estabelecidas;

XII - zelar pela utilização e conservação de equipamentos e materiais da Unidade Escolar;

XIII - participar das atividades contidas no calendário escolar, promovidas pela Escola;

XIV - zelar pela frequência dos estudantes, registrando-a diariamente e comunicando à equipe gestora em casos de excesso de faltas, responsabilizando-se pela veracidade das informações, pela guarda do documento na escola e pela apresentação deste sempre que solicitado;

XV - elaborar e oportunizar propostas pedagógicas assegurando ao aluno, com baixa frequência, tarefas de reposição de ausência para os estudantes do Ensino Fundamental;

XVI - planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais do Núcleo Educacional, ações pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino existentes na unidade educacional;

XVII - elaborar, articulada com os demais membros do Núcleo Educacional, a rotina de trabalho diário a partir das propostas do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ensino sob o acompanhamento e orientação do Coordenador Pedagógico;

XVIII - participar dos processos de confecção de materiais pedagógicos, como brinquedos, instrumentos musicais, jogos e outros recursos a serem utilizados nas propostas com os estudantes;

XIX - participar dos momentos de alimentação dos estudantes, auxiliando e orientando quanto à postura à mesa, estimulando a autonomia, acompanhando e assegurando o êxito da alimentação como parte do processo educativo;

XX - considerar as informações obtidas nos diferentes processos de avaliação em todas as situações de planejamento pertencentes ao processo educativo;

XXI - discutir com os estudantes e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da unidade educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos estudantes;

XXII - participar das atividades de formação contínua previstas pelo Órgão responsável pela Educação Municipal, bem como de cursos que possam contribuir com o seu desenvolvimento pessoal e desenvolvimento profissional;

XXIII - atuar na implementação dos programas e dos projetos do Órgão responsável pela Educação Municipal, comprometendo-se com suas diretrizes;

XXIV - participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos materiais e financeiros da unidade escolar e das decisões pedagógicas e administrativas;

XXV - colaborar com o processo de inclusão da criança com deficiência e demais singularidades;

XXVI - preparar os ambientes para as propostas com os estudantes, considerando o planejamento, a segurança, o conforto e a estética na execução da proposta;

XXVII - manter a organização da sala, armários e materiais didáticos e pedagógicos;

XXVIII - participar, em conjunto com a comunidade escolar, da definição e da implantação das normas de convívio da unidade escolar, valorizando a ética das relações, sem medidas excludentes, constrangedoras ou discriminatórias, de acordo com a Legislação vigente;

XXIX - executar outras tarefas previstas no Projeto Político Pedagógico, quando forem determinadas pela equipe gestora ou Órgão responsável pela Educação Municipal;

XXX - agir de forma proativa e colaborativa em situações emergenciais no contexto escolar;

XXXI - ter convivência harmoniosa com as pessoas independentemente

do nível hierárquico, profissional ou social, influenciando construtivamente e demonstrando respeito à individualidade, compreensão e ausência de atritos pessoais;

XXXII - cumprir as normas estabelecidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal e demais documentos elaborados pelo Órgão responsável pela Educação Municipal;

XXXIII - zelar pela integridade dos estudantes no que tange a atitudes vexatórias, repressivas e de cunho agressivo nas relações adulto/criança;

XXXIV - comunicar à Direção toda e qualquer irregularidade que tiver conhecimento.

Seção II - Dos Educadores Infantis

Art. 44. O Educador Infantil é o profissional que dá apoio e suporte ao educando em parceria com o profissional docente.

Art. 45. Observadas as atribuições do cargo de Educador Infantil previstas em lei, são competências decorrentes da natureza de suas atividades:

I - realizar atividades para a integração e desenvolvimento pleno dos estudantes, tais como músicas, brincadeiras, histórias, teatro e atividades de recreação, entre outras;

II - elaborar, sob orientação pedagógica, a rotina de trabalho relativa às atividades do cargo;

III - participar dos processos de confecção de brinquedos e outros recursos a serem utilizados nas propostas com as crianças;

IV - participar das atividades de formação contínua previstas pelo Órgão responsável pela Educação Municipal, bem como de cursos que possam contribuir com o seu desenvolvimento pessoal e profissional;

V - administrar e auxiliar na alimentação dos estudantes, participar dos momentos de alimentação nos horários determinados estimulando a autonomia, orientando quanto à postura à mesa, acompanhando e assegurando o êxito da alimentação como parte do processo de desenvolvimento;

VI - comunicar à Direção toda e qualquer irregularidade que tiver conhecimento;

VII - organizar, guardar e conservar os materiais de consumo, equipamentos e brinquedos do local de trabalho.

VIII - orientar e cuidar, sob orientação pedagógica, da criança nas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, orientando seus hábitos de limpeza pessoal, auxiliando nas refeições, oferecendo atividades dirigidas e livres, a fim de proporcionar o bem-estar e o desenvolvimento da criança sob sua responsabilidade;

IX - manter informada a equipe responsável pelo grupo sobre as observações realizadas durante o processo sob sua responsabilidade;

X - proporcionar e zelar por um ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso dos estudantes;

XI - colaborar com o processo de inclusão da criança com deficiência e demais singularidades, orientando, protegendo e cuidando para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços;

XII - ter comprometimento contra qualquer preconceito ou discriminação que venha afetar o educando no âmbito escolar;

XIII - observar o estado geral dos estudantes quando da chegada e da saída e informar quaisquer fatos relevantes à direção;

XIV - realizar o registro de frequência dos estudantes quando solicitado;

XV - zelar e manter em ordem todo o material trazido e utilizado pelo estudante, tomando o devido cuidado de separar o já utilizado do limpo;

XVI - ter ações articuladas com o professor no desenvolvimento das propostas com os estudantes;

XVII - preparar os ambientes, ao longo do dia, para as propostas com os estudantes, considerando o planejamento, a segurança, o conforto e a estética na execução da proposta;

XVIII - participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da unidade escolar, visando a melhoria da qualidade social da educação;

XIX - participar das reuniões convocadas pela gestão escolar e pelo Órgão responsável pela Educação Municipal;

XX - participar do Conselho de Escola, na forma deste Regimento;

XXI - participar da Associação de Pais e Mestres e de outras Instituições Auxiliares da Escola, respeitando as regulamentações de cada instituição;

XXII - executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações, deixando-os disponíveis, conforme as normas estabelecidas;

XXIII - auxiliar na implementação dos programas e dos projetos do Órgão responsável pela Educação Municipal;

XXIV - participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto



DECRETOS

à destinação de recursos materiais e financeiros da unidade educacional e das decisões pedagógicas e administrativas;

XXV - preparar, antes da chegada dos estudantes, os ambientes e os recursos para acolhimento e recepção;

XXVI - organizar os ambientes e os recursos após a saída dos estudantes;

XXVII - executar quaisquer outras atividades do cargo e/ou do órgão de lotação quando forem determinadas pela equipe gestora; XXVIII - cumprir as normas estabelecidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal e demais documentos elaborados pelo Órgão responsável pela Educação Municipal;

XXIX - participar das reuniões de Conselho de Ciclo colaborando com as discussões sobre o desenvolvimento dos estudantes;

XXX - participar, em conjunto com a comunidade escolar, da definição e da implantação das normas de convívio da unidade escolar, valorizando a ética das relações, sem medidas excludentes, constrangedoras ou discriminatórias, de acordo com a Legislação vigente;

XXXI - observar e registrar as vivências e interações dos estudantes, em diferentes momentos, colaborando com a documentação de avaliação do processo de desenvolvimento;

XXXII - agir de forma proativa e colaborativa em situações emergenciais no contexto escolar;

XXXIII - ter convivência harmoniosa com as pessoas independentemente do nível hierárquico, profissional ou social, influenciando construtivamente e demonstrando respeito à individualidade, compreensão e ausência de atritos pessoais;

XXXIV - zelar pela integridade dos estudantes no que tange a atitudes vexatórias, repressivas e de cunho agressivo nas relações adulto/criança.

Seção III - Dos Profissionais de Apoio

Art. 46. O profissional de apoio é aquele que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência da Rede Municipal de Ensino e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

Art. 47. São atribuições dos Profissionais de Apoio:

I - adequar-se ao ambiente educacional, exercendo sua função de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Projeto Político Pedagógico da escola e a orientação da equipe gestora da unidade educacional;

II - observar e apoiar em atividades na sala de aula, auxiliando na flexibilização do conteúdo, conforme o planejamento do docente;

III - participar, sempre que possível, dos estudos de caso, realizados pelas instituições parceiras ou particulares, em que a criança realiza terapia, em acordo com a família e equipe escolar;

IV - comunicar à equipe gestora a necessidade observada de adaptação de recursos para as devidas providências;

V - participar dos encontros de formação oferecidos pelo órgão responsável pela educação municipal;

VI - participar, em conjunto com a comunidade escolar, da definição e da implantação das normas de convívio da unidade escolar, valorizando a ética das relações, sem medidas excludentes, constrangedoras ou discriminatórias, de acordo com a Legislação vigente; VII - registrar diariamente qualquer ocorrência envolvendo o estudante, submetendo-o ao conhecimento do professor regente de sala e da equipe gestora da unidade escolar para as providências cabíveis;

VIII - manter postura ética adequada, guardando sigilo de todas as informações relacionadas ao desempenho de suas atividades no interior das escolas municipais;

IX - cumprir horário e estar adequadamente vestido e identificado;

X - comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas;

XI - cumprir a carga horária, acompanhando as atividades previstas no calendário escolar;

XII - ter convivência harmoniosa com as pessoas independentemente do nível hierárquico, profissional ou social, influenciando construtivamente e demonstrando respeito à individualidade, compreensão e ausência de atritos pessoais;

XIII - cumprir as normas estabelecidas nos manuais elaborados pelo Órgão responsável pela Educação Municipal;

XIV - elaborar relatório das atividades desenvolvidas, sempre que solicitado;

XV - permanecer à disposição da gestão escolar em todo o período que o estudante estiver na unidade;

XVI - desenvolver o atendimento aos estudantes com deficiência nas escolas, cujas limitações lhes acarretem dificuldade de caráter permanente ou temporário e que não consigam realizar atividades

relacionadas à alimentação, higiene bucal e íntima, utilização de banheiro e locomoção com independência e autonomia, bem como aqueles que, excepcionalmente, necessitem de apoio para as atividades escolares;

XXVII - observar e apoiar em atividades fora da sala de aula, dentro do ambiente escolar, as aulas de educação física, de inglês, de arte, sala de leitura, informática, brincadeiras orientadas entre outras;

XXVIII - colaborar em eventos e passeios desde que em horário escolar e sob a supervisão da professora regente ou equipe gestora;

XIX - o atendimento será prestado de acordo com as especificidades de cada estudante na unidade escolar, sendo preferencialmente 01 (um) profissional para até 03 (três) estudantes por período;

XX - realizar a recepção do estudante no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula;

XXI - garantir o acesso do estudante e o seu deslocamento em todo o ambiente escolar; ficar de prontidão para executar as funções de auxílio nos horários de alimentação; ajudá-lo em sua higienização; facilitar a socialização durante a merenda e auxiliá-lo no retorno à sala de aula;

XXII - utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo estudante para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização;

XXIII - acompanhar para o uso do sanitário; realizar a sua higiene íntima; troca de vestuário e/ou fraldas;

XXIV - executar, com segurança, as manobras posturais de transferência e de locomoção do estudante, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

XXV - ajudar o professor na confecção de material de apoio pedagógico; XXVI - facilitar e mediar o acesso ao currículo, por meio da tecnologia assistiva para o desenvolvimento da aprendizagem;

XXVII - auxiliar o estudante, sempre que necessário, nas propostas de manipulação de objetos, de escrita e digitação, no uso de pranchas de comunicação, e na orientação espacial em todas as atividades, inclusive nas brincadeiras;

XXVIII - deslocar e movimentar corretamente e com segurança o estudante, para a realização das atividades escolares externas à sala de aula, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

XXIX - respeitar a privacidade de quem está sendo auxiliado, demonstrar sensibilidade e paciência, saber ouvir, manter a calma em situações críticas, atuar com discrição em situações especiais, demonstrar criatividade, saber lidar com a agressividade, saber lidar com sentimentos negativos e frustrações, dominar noções primárias de saúde;

XXX - utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas e entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

XXXI - cuidar da aparência e higiene do estudante;

XXXII - estimular e ajudar a recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade;

XXXIII - estimular a autonomia e independência;

XXXIV - estimular a integração do estudante com os colegas e atividades extracurriculares;

XXXV - disponibilizar-se sempre que solicitado a gerência da sala de aula, a fim de que o professor titular direcione momentos à criança com deficiência;

XXXVI - reconhecer as situações referentes aos estudantes que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como: socorro médico, maus tratos, entre outros. Tais informações referentes aos estudantes deverão ser compartilhadas com o professor da sala e com a equipe gestora.

Parágrafo único. São atribuições do profissional de apoio Intérprete:

I - contribuir, na unidade escolar, para a construção de uma escola inclusiva e bilíngue;

II - auxiliar o processo de comunicação entre as pessoas com surdez e as pessoas ouvintes no contexto da unidade escolar;

III - fornecer aos estudantes com deficiência auditiva acesso às informações sonoras do ambiente da unidade escolar;

IV - orientar, em Libras, o estudante com deficiência auditiva quanto aos papéis dos diferentes agentes da unidade educativa e de seu papel como estudante;

V - articular-se com os professores das salas de aula, do Atendimento Educacional Especializado e de Libras para obter informações e qualificar o acompanhamento no âmbito escolar;

VI - contribuir com a promoção de espaços linguísticos para que os estudantes com deficiência auditiva expressem suas ideias, tenham acesso a novas informações em Libras, desenvolvam seu conhecimento em Libras e aprimorem a linguagem usada na esfera da unidade escolar.



DECRETOS

Art. 48. O Núcleo de Apoio Escolar é formado por um grupo de profissionais que tem como função dar apoio e suporte operacional às ações educacionais da unidade escolar.

Art. 49. O apoio escolar é realizado por:

- I - Assistente de Administração;
- II – Agente Operacional;
- III – Cozinheiro;
- IV - Zelador.

Seção I - Do Assistente de Administração

Art. 50. O assistente de Administração é o profissional que executa atividades de apoio administrativo em processos e procedimentos da unidade escolar.

§ 1º Comportarão assistente de administração:

- I - Educação Infantil I: unidades escolares com no mínimo 50 (cinquenta) funcionários;
- II - Educação Infantil II: unidades escolares com no mínimo 16 turmas / ou 50 funcionários e dois assistentes de administração as unidades com no mínimo 22 turmas;
- III - Ensino Fundamental: um assistente de administração nas unidades escolares com no mínimo 10 turmas e dois assistentes de administração nas unidades escolares com no mínimo 22 turmas.

§ 2º. Haverá um assistente de administração para cada duas unidades escolares nos casos em que o quantitativo mínimo estabelecido não for atingido.

Art. 51. Observadas as atribuições do cargo de Assistente de Administração, previstas em lei, são competências decorrentes da natureza de suas atividades:

- I - organizar e manter atualizados documentos relativos à vida escolar dos estudantes, procedendo ao registro e escrituração, especialmente no que se refere à matrícula e histórico escolar;
- II - organizar e manter atualizados documentos relativos à vida funcional dos profissionais que atuam na Unidade;
- III - requisitar, receber, controlar e conferir o material de consumo, permanente e bens patrimoniais;
- IV - atender, com cordialidade, os servidores da Unidade, os estudantes e público em geral, prestando-lhes esclarecimentos relativos à escrituração e legislação e a outros assuntos relacionados a sua área de atuação;
- V - executar tarefas auxiliares relacionadas ao apoio administrativo que lhe forem atribuídas pela Direção da Escola;
- VI - responsabilizar-se em manter atualizado e administrar os Sistemas Informatizados relativos à vida escolar dos estudantes e vida funcional dos profissionais da Unidade Escolar;
- VII - expedir certificados de conclusão e outros documentos relativos à vida escolar dos estudantes;
- VIII - organizar e arquivar registros dos resultados finais dos processos de avaliação, diário de classe, de reuniões administrativas, termos de visitas e demais documentos oficiais da unidade escolar;
- IX - responsabilizar-se pela execução da escrituração de todos os documentos da unidade escolar solicitados pela equipe gestora;
- X - planejar, organizar, executar e responsabilizar-se em manter atualizado os lançamentos de registros de frequência dos servidores da unidade escolar por meio da folha ponto ou ponto biométrico e outros documentos relacionados a frequência do servidor;
- XI - cumprir as normas estabelecidas nos manuais elaborados pelo Órgão responsável pela Educação Municipal;
- XII - participar, em conjunto com a comunidade escolar, da definição e da implantação das normas de convívio da unidade escolar, valorizando a ética das relações, sem medidas excludentes, constrangedoras ou discriminatórias, de acordo com a legislação vigente;
- XIII - participar das formações internas e externas e outros projetos desenvolvidos, respeitando a organização e necessidades de cada unidade escolar;
- XIV - ter convivência harmoniosa com as pessoas independentemente do nível hierárquico, profissional ou social, influenciando construtivamente e demonstrando respeito à individualidade, compreensão e ausência de atritos pessoais;
- XV - manter postura ética adequada, guardando sigilo de todas as informações relacionadas ao desempenho de suas atividades no interior das escolas municipais;
- XVI - comunicar à Direção toda e qualquer irregularidade que tiver conhecimento;
- XVII - cumprir as normas estabelecidas no Código de Ética do Servidor

Público Municipal e demais documentos elaborados pelo Órgão responsável pela Educação Municipal.

Seção II - Do Agente de Serviços Operacionais

Art. 52. O agente de Serviços Operacionais é o profissional que auxilia na execução de serviços operacionais em diversas áreas da unidade escolar, seguindo a demanda necessária da sua área de atuação.

Art. 53. Observadas as atribuições do cargo de Agente de Serviços Operacionais, previstas em lei, são competências decorrentes da natureza de suas atividades:

- I - efetuar a limpeza interna e externa da escola, e manter em ordem as instalações e materiais escolares;
- II - auxiliar no atendimento e organização dos estudantes e dos espaços nos horários de entrada, saída, alimentação e demais ações previstas no Projeto Pedagógico da Escola, de acordo com suas rotinas de trabalho e tarefas que lhe forem atribuídas pela equipe gestora;
- III - participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
- IV - desempenhar serviços de portaria e comunicação interna quando designado pelo Diretor;
- V - organizar as rotinas de trabalho em conjunto com a equipe gestora e manter revezamento de tarefas de acordo com o estabelecido pela direção da escola;
- VI - cumprir as normas estabelecidas nos manuais elaborados pelo Órgão responsável pela Educação Municipal, zelando pelo uso correto de produtos e equipamentos;
- VII - efetuar os lançamentos no Sistema referente à utilização dos materiais;
- VIII - realizar e responsabilizar-se pelo controle de estoque, verificar validade dos produtos, prever demandas e comunicar necessidades e ocorrências à equipe gestora;
- IX - responsabilizar-se pelo fechamento mensal informatizado do controle de estoque, conforme as datas estipuladas pelo órgão responsável pela Educação Municipal;
- X - atender, com cordialidade, os servidores da unidade, os estudantes e público em geral, prestando-lhes esclarecimentos referentes a sua área de atuação sempre que solicitado;
- XI - participar, em conjunto com a comunidade escolar, da definição e da implantação das normas de convívio da unidade escolar, valorizando a ética das relações, sem medidas excludentes, constrangedoras ou discriminatórias, de acordo com a legislação vigente;
- XII - manter postura ética adequada, guardando sigilo de todas as informações relacionadas ao desempenho de suas atividades no interior das escolas municipais;
- XIII - participar das formações internas e externas e outros projetos desenvolvidos, respeitando a organização e necessidades de cada unidade escolar;
- XIV - agir de forma proativa e colaborativa em situações emergenciais no contexto escolar;
- XV - ter convivência harmoniosa com as pessoas independentemente do nível hierárquico, profissional ou social, influenciando construtivamente e demonstrando respeito à individualidade, compreensão e ausência de atritos pessoais;
- XVI - comunicar à Direção toda e qualquer irregularidade que tiver conhecimento;
- XVII - cumprir as normas estabelecidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal e demais documentos elaborados pelo Órgão responsável pela Educação Municipal.

Seção III - Do Cozinheiro

Art. 54. O cozinheiro é o profissional responsável por elaborar o preparo e a finalização de alimentos, observando o cardápio, orientação nutricional e padrões de qualidade dos alimentos, conforme normas estabelecidas pelo órgão responsável pela Educação Municipal.

Art. 55. Observadas as atribuições do cargo de Cozinheiro, previstas em lei, são competências decorrentes da Natureza de suas atividades:

- I - seguir as normas, procedimentos administrativos e os relacionados a área nutricional, conforme determinações da Equipe Gestora da Unidade Escolar, em conjunto com a Diretoria de Alimentação e Nutrição;
- II - preparar e distribuir as refeições de acordo com as orientações e cardápio determinados pela Diretoria de Alimentação e Nutrição;
- III - auxiliar no atendimento e na organização dos estudantes durante as refeições;
- IV - recolher ou receber as louças e talheres após as refeições;



DECRETOS

V - realizar a higienização de alimentos, bem como os utensílios, conforme as orientações determinadas pela Diretoria de Alimentação e Nutrição;

VI - executar a coleta de amostra dos alimentos após o preparo conforme as orientações da Diretoria de Alimentação e Nutrição;

VII - comunicar, com antecedência, a Equipe Gestora sobre o complemento e o cancelamento de produtos perecíveis e não perecíveis necessários para o preparo da merenda;

VIII - manter atualizados todos os registros que forem determinados pela Equipe Gestora e Diretoria de Alimentação e Nutrição;

IX - colaborar, participando da execução, quando necessário, de ações pedagógicas que envolvam o uso da cozinha e preparações de alimentos, vinculados ao Projeto Político Pedagógico da escola;

X - responsabilizar-se pelos lançamentos no Sistema de Merenda Escolar de consumo de gêneros alimentícios da unidade e outros;

XI - responsabilizar-se pelo fechamento mensal de controle de estoque, conforme as datas estipuladas pela Diretoria de Alimentação e Nutrição;

XII - responsabilizar-se pelo correto armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios segundo as orientações da Diretoria de Alimentação e Nutrição;

XIII - manter o controle de qualidade dos gêneros alimentícios servidos e de sua validade, comunicando ocorrências à Diretoria de Alimentação e Nutrição e Equipe Gestora da unidade escolar;

XIV - realizar e responder diariamente pela limpeza e a ordem do estoque dos alimentos e da cozinha;

XV - efetuar e responder pelo controle do material existente na cozinha, mantendo a ordem, a limpeza e a conservação dos utensílios e dos equipamentos utilizados no preparo e na distribuição das refeições;

XVI - participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;

XVII - participar das formações internas e externas e outros projetos desenvolvidos, respeitando a organização e necessidades de cada unidade escolar;

XVIII - organizar as rotinas de trabalho em conjunto com a equipe gestora e manter revezamento de tarefas;

XIX - preparar o café para os funcionários da unidade escolar e outras preparações alimentícias que atendam o Projeto Político Pedagógico, de acordo com rotina estabelecida em conjunto com a equipe gestora;

XX - efetuar a conferência minuciosa de produtos enviados à Unidade Escolar, segundo as normas estabelecidas pela Diretoria de Alimentação e Nutrição;

XXI - agir de forma proativa e colaborativa em situações emergenciais no contexto escolar;

XXII - operar e manusear corretamente os equipamentos presentes na cozinha;

XXIII - atender, com cordialidade, os servidores da Unidade, os estudantes e público em geral, prestando-lhes esclarecimentos referentes à sua área de atuação sempre que solicitado;

XXIV - participar, em conjunto com a comunidade escolar, da definição e da implantação das normas de convívio da unidade escolar, valorizando a ética das relações, sem medidas excludentes, constrangedoras ou discriminatórias, de acordo com a Legislação vigente;

XXV - ter convivência harmoniosa com as pessoas independentemente do nível hierárquico, profissional ou social, influenciando construtivamente e demonstrando respeito à individualidade, compreensão e ausência de atritos pessoais;

XXVI - comunicar à Direção toda e qualquer irregularidade que tiver conhecimento;

XXVII - cumprir as normas estabelecidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal e demais documentos elaborados pelo Órgão responsável pela Educação Municipal.

Seção IV - Do Zelador

Art. 56. O zelador deverá ser um servidor público, preferencialmente da própria unidade escolar, por indicação do respectivo Diretor da Escola.

Art. 57. Cabe ao zelador, além das atribuições estabelecidas na legislação municipal vigente:

I - executar serviços de zeladoria, das dependências internas e externas das escolas municipais de Jundiá, promovendo pequenas manutenções das instalações, móveis e utensílios, a fim de manter a conservação e manutenção;

II - abrir e fechar a unidade escolar durante o período letivo e sempre que solicitado pelo diretor da escola, responsabilizando-se pelo acionamento do sistema de alarme;

III - inspecionar as dependências da escola, auxiliando nos trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-

estar dos usuários;

IV - manter em perfeita ordem e asseio as dependências da zeladoria e da área adjacente;

V - cuidar das plantas e áreas gramadas das dependências da escola, regando-as, podando-as, aparando e removendo as folhas danificadas, para mantê-la em bom estado de conservação;

VI - não ausentar-se da unidade escolar por períodos superiores a 24 (vinte e quatro) horas sem autorização prévia;

VII - agir de forma proativa e colaborativa em situações emergenciais no contexto escolar;

VIII - ter convivência harmoniosa com as pessoas independentemente do nível hierárquico, profissional ou social, influenciando construtivamente e demonstrando respeito à individualidade, compreensão e ausência de atritos pessoais;

IX - comunicar à Direção toda e qualquer irregularidade que tiver conhecimento.

CAPÍTULO IV - DOS ESTUDANTES

Art. 58. Estudantes são todas as crianças, os adolescentes, os jovens e os adultos regularmente matriculados nas unidades escolares do Órgão responsável pela Educação Municipal.

Art. 59. Ficam assegurados os direitos dos estudantes que derivam substancialmente das garantias fundamentais dispostas na legislação vigente.

Seção I - Dos Direitos

Art. 60. São direitos dos estudantes:

I - ter acesso e permanência com qualidade e terminalidade dos estudos;

II - participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade;

III - ter garantidas as condições de aprendizagens com o acesso aos recursos materiais, tecnológicos e pedagógicos na escola, bem como a espaços e mobiliários adequados à faixa-etária;

IV - compensar ausências por meio de atividades escolares, no decorrer do período letivo;

V - participar do Conselho de estudantes e do Conselho de Escola, na forma regulamentada por este Regimento;

VI - ter garantida a condição para organização em grêmios estudantis conforme regimento próprio;

VII - participar de assembleias estudantis conforme regimento próprio;

VIII - participar da elaboração das normas de convivência da Unidade escolar;

IX - ter assegurados nas rotinas escolares tempo e recursos adequados à alimentação, descanso, brincadeiras livres e convivência com outros grupos da escola;

X - ser respeitado e valorizado em sua diversidade e singularidade sem distinção de raça, gênero, posição social, cor, nacionalidade, convicção política ou religiosa;

XI - conhecer e usufruir espaços e equipamentos públicos;

XII - ter acesso e conhecer espaços e manifestações culturais diversas, interagindo com esses, sempre que possível;

XIII - ter respeitado seu período de adaptação à unidade escolar ou agrupamentos.

Art. 61. A não observância do cumprimento desses direitos deverá ser comunicada pelo estudante ou por seus responsáveis à equipe gestora ou Órgão responsável pela Educação Municipal para as devidas providências.

Seção II - Dos Deveres

Art. 62. Constituirão deveres dos estudantes:

I - participar do ato educativo comprometendo-se com os estudos;

II - cooperar e zelar para a boa conservação das instalações, dos equipamentos e material escolar, concorrendo também para as boas condições de higiene das dependências da escola;

III - participar, em conjunto com a comunidade escolar da definição e da implantação das normas de convívio da unidade escolar, valorizando a ética das relações, sem medidas excludentes, constrangedoras ou discriminatórias, de acordo com a legislação vigente;

IV - empenhar-se para que as interações sociais sejam harmoniosas, utilizando-se do diálogo como principal ferramenta de negociação;

V - submeter à aprovação da Equipe Gestora ou Docente a realização de atividades de iniciativa pessoal ou de grupos, no âmbito da escola;

VI - comparecer uniformizado a unidade escolar, nos segmentos em que



DECRETOS

o Órgão responsável pela Educação Municipal oferece tal recurso;
VII - observar e cumprir pontualmente os horários de entrada e saída da jornada escolar;
VIII - cumprir assiduamente a frequência escolar de acordo com a legislação vigente;
IX - justificar as ausências à unidade escolar.

Art. 63. A não observância dos deveres descritos nos incisos do artigo anterior deverá ser discutida e registrada entre a Equipe Gestora, a Equipe Docente, o Conselho de Escola em conjunto com a família, de forma a buscar soluções educativas.

Parágrafo único. A solução educativa não poderá conter qualquer medida punitiva, constrangedora, vexatória ou excludente ao educando.

Seção III - Dos Deveres dos Responsáveis

Art. 64. São deveres dos responsáveis:

- I - respeitar as determinações contidas no presente regimento, bem como as orientações, normas e atividades desenvolvidas pela instituição para o desenvolvimento integral e aprendizagem do estudante;
- II - tratar com respeito e urbanidade todos os funcionários da escola, sob pena, em casos de comprovado desrespeito, responder pelo crime de desacato, previsto no Código Penal perante as autoridades competentes;
- III - participar das reuniões de pais realizadas pela escola, as quais serão previamente agendadas, conforme calendário escolar;
- IV - comparecer à unidade escolar para orientações, reuniões extraordinárias, entre outras atividades relativas ao processo educacional do estudante;
- V - indicar e autorizar, por escrito, no ato da matrícula, o(s) responsável(is) maior(es) de 18 (dezoito) anos, para buscar a criança na escola, sendo que, em casos excepcionais, a criança será entregue ao responsável designado pelo juiz, conforme ato oficial;
- VI - cumprir rigorosamente os horários de entrada e saída determinados pela unidade escolar, com acionamento do Conselho Tutelar e/ou órgãos competentes nos casos de descumprimento;
- VII - assumir o compromisso de manter o cadastro do estudante e demais documentos solicitados pela unidade escolar sempre atualizados;
- VIII - comunicar, por escrito, qualquer tipo de alergia e/ou doenças que requeiram um atendimento especial, no ato da matrícula e a qualquer momento que tomem conhecimento de um fato novo;
- IX - agendar previamente horários para atendimento com equipe gestora e docentes;
- X - assumir total responsabilidade na escolha do transporte utilizado pela criança, ficando a direção da escola isenta de qualquer compromisso nessa questão;
- XI - tomar ciência do calendário escolar se atentando aos dias letivos, reuniões de pais, conselho de ciclo e eventos previstos pela unidade escolar;
- XII - apresentar comprovante de vacinação atualizado, fornecido pela Unidade Básica de Saúde, no ato da matrícula/rematrícula ou situações excepcionais, sob pena de encaminhamento ao Conselho Tutelar;
- XIII - eleger e garantir, obrigatoriamente, a presença de um adulto para retirar o estudante imediatamente da escola, em casos de emergência e doença, quando os responsáveis legais não puderem fazer;
- XIV - garantir que o estudante compareça diariamente uniformizado à unidade escolar, nos segmentos em que o Órgão responsável pela Educação Municipal oferece tal recurso;
- XV - zelar pelos pertences do estudante, conferindo diariamente materiais, agendas, vestimentas e demais itens solicitados pela unidade escolar;
- XVI - encaminhar todos os pertences do estudante, inclusive roupas e calçados devidamente identificados;
- XVII - devolver os itens que eventualmente forem levados para casa e que não pertencem ao estudante;
- XVIII - não enviar o estudante doente a unidade escolar e justificar a ausência do mesmo;
- XIX - comunicar a unidade escolar casos em que o estudante estiver em tratamento de saúde;
- XX - responsabilizar-se por levar a criança a todas as instituições em que o estudante for encaminhado para auxiliar em seu desenvolvimento;
- XXI - garantir que o estudante não traga à escola objetos e/ou materiais que coloquem risco a integridade física dela ou de outras pessoas;
- XXII - acompanhar o desenvolvimento do estudante tanto nas atividades escolares quanto naquelas que forem realizadas em casa;
- XXIII - não enviar o estudante com jóias ou bijuterias que possam oferecer risco a si próprio ou a outros;
- XXIV - não enviar o educando com roupas e calçados que apresentem

- desconforto ou riscos para sua segurança;
- XXV - não enviar qualquer tipo de alimento para a merenda escolar do estudante que não seja solicitado pela unidade escolar ou pelo Órgão responsável pela alimentação e nutrição das crianças;
- XXVI - não enviar remédios ou quaisquer produtos químicos na mochila do estudante;
- XXVII - não adentrar a escola na companhia de animais de estimação.

CAPITULO V - DAS INSTITUIÇÕES AUXILIARES

Art. 65. As escolas municipais deverão contar com Instituições Auxiliares com o objetivo de colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração família-escola-comunidade.

Art. 66. Compõe as Instituições Auxiliares:

- I - Associação de Pais e Mestres (APM);
- II - Conselho Escolar;
- III - Conselho de Estudantes.

Seção I - Da Associação de Pais e Mestres

Art. 67. A Associação de Pais e Mestres - APM é uma instituição de caráter obrigatório, sendo regida por Estatuto Social próprio.

Art. 68. É vedada à Associação de Pais e Mestres a cobrança de colaborações ou taxas de caráter obrigatório, sobretudo quando vinculadas à matrícula.

Art. 69. Os principais objetivos da APM são:

- I - colaborar com a direção do estabelecimento para atingir os objetivos educacionais pretendidos pela escola;
- II - representar as aspirações da comunidade e dos pais de estudantes na escola;
- III - mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola, provendo condições que permitam:
 - a) contribuir para a melhoria do ensino com base nos princípios pedagógicos, a legislação vigente e o Projeto Político Pedagógico da unidade;
 - b) desenvolver atividades de assistência ao escolar, nas áreas socioeconômica e de saúde;
 - c) contribuir para a conservação e manutenção do prédio, do equipamento e das instalações;
 - d) programar atividades culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta dos pais, professores e estudantes;
 - e) dar publicidade dos balancetes da APM para a comunidade escolar.
- IV - colaborar na programação do uso do prédio da escola pela comunidade, inclusive nos períodos ociosos, ampliando-se o conceito de escola como o lugar exclusivo de ensino para ser um centro de atividades comunitárias;
- V - favorecer o entrosamento entre pais e professores possibilitando informações relativas tanto aos objetivos educacionais, métodos e processos de ensino, quanto ao aproveitamento escolar de seus filhos.

Seção II - Do Conselho Escolar

Art. 70. O Conselho Escolar é um órgão de representação da comunidade escolar, constituindo-se num espaço de diálogo, discussão e participação.

§ 1º. O Conselho Escolar é de natureza consultiva, deliberativa e fiscal, formado por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar.

§ 2º. O Conselho Escolar exerce sua autonomia decidindo nos limites da legislação em vigor, compromissado com a gestão democrática e a proposta pedagógica das Escolas Municipais, respeitando os princípios e diretrizes da política educacional e o compromisso com a democratização das oportunidades de acesso e permanência na escola pública de todos que a ela têm direito.

Art. 71. Ao Conselho Escolar caberá estabelecer, no âmbito da escola, diretrizes e critérios gerais relativos a sua ação, organização, funcionamento e relacionamento com a comunidade compatíveis com o presente Regimento e com as orientações do Órgão responsável pela Educação Municipal.

Art. 72. O Conselho Escolar será um centro permanente de debates para articulação entre os vários setores da escola, tendo em vista o atendimento às necessidades comuns e a solução dos conflitos.



DECRETOS

Art. 73. O Conselho Escolar tem como objetivos:

- I - constituir base de democratização da gestão da rede municipal de ensino, com a participação ativa da comunidade;
- II - propiciar ampla participação da comunidade no processo educacional da escola;
- III - contribuir para a qualidade do ensino na escola;
- IV - integrar todos os segmentos da escola na reflexão pedagógica e metodológica;
- V - integrar a escola no contexto social, econômico e cultural da região em que está inserida;
- VI - levar a escola a interagir em todos os acontecimentos de relevância em sua área de abrangência;
- VII - ser uma das instâncias de construção e exercício da cidadania.

Art. 74. São atribuições e competências dos Conselhos Escolares:

- I - atuar sobre:
 - a) diretrizes e metas da escola;
 - b) criação de normas regulamentares com a finalidade de dinamizar sua atuação e facilitar sua organização;
 - c) programas regulares ou especiais que visem à integração escola-família-comunidade;
 - d) alternativas de solução para os problemas de natureza administrativa e pedagógica;
 - e) a escolha de atividades extracurriculares e extraclasse que visem a um maior aprimoramento do estudante;
 - f) critérios para a manutenção e preservação dos prédios escolares.
- II - elaborar, com a equipe de educadores da escola, o respectivo Projeto Político Pedagógico, observadas as orientações do Órgão responsável pela Educação Municipal e da legislação pertinente;
- III - apreciar os relatórios anuais da escola analisando seu desempenho, tendo como parâmetros as diretrizes e metas educacionais;
- IV - acompanhar o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico da escola;
- V - assessorar a direção e contribuir para as ações coletivas da escola;
- VI - contribuir com soluções para problemas de natureza administrativa, financeira e pedagógica;
- VII - sugerir projetos para as demandas das unidades e colaborar na relação com a comunidade, mobilizando-a sempre que necessário promovendo participação efetiva da comunidade na escola;
- VIII - apreciar o Calendário Escolar.

Subseção I - Da Composição do Conselho de Escola

Art. 75. Poderão ser conselheiros vinculados à escola os estudantes, os docentes, os funcionários e os pais ou responsáveis legais dos estudantes.

Art. 76. O número de membros componentes do Conselho de Escola será fixado pela própria Unidade.

§ 1º. A composição do Conselho de Escola obedecerá à seguinte proporcionalidade:

- I - 50% (cinquenta por cento) de pessoal em exercício na escola, docentes e demais servidores;
- II - 50% (cinquenta por cento) de pais de estudantes e estudantes.

§ 2º. O número de componentes do Conselho de Escola será definido de acordo com o que decidir cada Unidade de Ensino.

§ 3º. A composição do Conselho de Escola e as datas de suas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias deverão ser afixadas em local visível na unidade escolar.

Art. 77. As datas e horários das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias deverão ser afixados em local visível, na escola, com 5 (cinco) dias de antecedência, no mínimo.

Subseção II - Da Eleição do Conselho Escolar

Art. 78. Os conselheiros serão eleitos, entre seus pares, anualmente, nos primeiros 30 (trinta) dias do ano letivo, com exceção do Diretor de Escola, seu presidente nato.

Art. 79. Deixará de pertencer ao Conselho Escolar o conselheiro que perder seu vínculo com a unidade devendo ser substituído.

Subseção III - Das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias

Art. 80. As reuniões ordinárias do Conselho de Escola deverão acontecer duas vezes ao ano, sendo uma no primeiro semestre e outra no segundo

semestre.

Art. 81. O Conselho de Escola poderá se reunir a qualquer tempo, em caráter extraordinário, mediante convocação por escrito:

- I - do Diretor de Escola;
- II - de 1/3 (um terço) dos conselheiros efetivos, em requerimento dirigido ao Presidente, especificando o motivo da convocação.

§ 1º. A convocação por escrito, de que trata este artigo, deverá chegar individualmente a cada conselheiro.

§ 2º. A reunião extraordinária do Conselho de Escola far-se-á sempre segundo a pauta para a qual a mesma foi convocada.

Art. 82. A reunião do Conselho de Escola constará de ata lavrada em livro próprio para esse fim e assinada por todos os conselheiros presentes.

Art. 83. As reuniões serão realizadas em primeira convocação com a presença da maioria simples dos membros do Conselho ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer quórum.

Art. 84. As deliberações do Conselho de Escola deverão ir a voto.

§ 1º. Cada conselheiro terá direito a um voto;

§ 2º. Em caso de empate em alguma votação, cabe ao Diretor de Escola exercer o voto de desempate.

Art. 85. Para as reuniões, poderão ser convidados os membros da comunidade, representantes de organismos da área de abrangência ou não, para ajudar nas reflexões dos conselheiros, sempre que algum assunto da pauta o permita.

TÍTULO III - DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS

Art. 86. A gestão democrática das Escolas Municipais basear-se-á na ampla e efetiva participação da comunidade escolar e nos princípios de autonomia, coerência, equidade, pluralismo de ideias e concepções pedagógicas.

Art. 87. O processo de construção da gestão democrática das Escolas Municipais será respaldado por medidas e ações do Órgão responsável pela Educação Municipal.

Art. 88. A gestão democrática das Escolas Municipais far-se-á por meio da:

- I - participação de todos os profissionais na elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II - participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar, por representatividade, no Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e Grêmios Estudantil, respeitando as diretrizes e normas vigentes;
- III - autonomia na gestão pedagógica, administrativa e financeira respeitadas as diretrizes e normas vigentes;
- IV - transparência nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros garantindo-se a responsabilidade e o zelo comum na manutenção e otimização do uso, aplicação e distribuição adequada dos recursos públicos;
- V - valorização das Escolas Municipais como espaço privilegiado de educação.

Art. 89. A autonomia das Escolas Municipais, em seus aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, como instrumentos da gestão democrática, será assegurada mediante:

- I - capacidade da escola, coletivamente, formular, implementar e avaliar seu Projeto Político Pedagógico;
- II - constituição e funcionamento do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres e do Conselho de Estudantes;
- III - administração dos recursos financeiros, por meio da elaboração, execução e avaliação do respectivo plano de aplicação, devidamente aprovado pela Associação de Pais e Mestres, obedecida a legislação específica para gastos e prestações de contas de recursos públicos.

CAPÍTULO II - DOS COLEGIADOS

Art. 90. As Escolas Municipais contarão com os seguintes colegiados:

- I - Conselho de Ciclo;
- II - Conselho de Estudantes.



DECRETOS

Seção I - Dos Conselhos de Ciclo

Art. 91. Os Conselhos de Ciclo constituem-se em espaço de reflexão pedagógica, no qual os sujeitos responsáveis pelo processo educativo devem, de forma coletiva, acompanhar e avaliar os processos de ensino e de aprendizagem, discutindo alternativas e propondo ações visando sanar as necessidades e dificuldades observadas no processo, permitindo assim, a reavaliação da prática pedagógica.

Art. 92. Compete ao Conselho de Ciclo:

- I - propiciar o debate permanente sobre os processos de ensino e de aprendizagem;
- II - analisar as características do grupo classe;
- III - analisar o crescimento individual e do grupo de estudantes da classe;
- IV - analisar as informações sobre os conteúdos curriculares, encaminhamentos metodológicos e práticas avaliativas que se referem aos processos de ensino e de aprendizagem;
- V - planejar ações que garantam a aprendizagem, propondo procedimentos e formas diferenciadas de ensino e de estudos para atender às reais necessidades dos estudantes levando-se em consideração o desenvolvimento integral de todos em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola;
- VI - deliberar sobre reclassificação de estudantes e compensação de ausências, em conformidade com as normas vigentes;
- VII - acompanhar o processo de avaliação de cada turma, debatendo e analisando os dados qualitativos e quantitativos do grupo.

Art. 93. O Conselho de Ciclo será constituído pelo Diretor da Escola, que o presidirá, do Assistente de Direção, Coordenadores Pedagógicos, todos os docentes que atuam na instituição e demais profissionais responsáveis pelo acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem dos estudantes.

Art. 94. As reuniões de Conselho de Ciclo devem ocorrer seguindo as datas estabelecidas no calendário escolar homologado pelo Órgão responsável pela Educação Municipal e, extraordinariamente, quando convocado pela Equipe Gestora da escola.

Art. 95. As reuniões do Conselho de Ciclo, bem como seus relatórios, ocorrências e deliberações, deverão ser registradas em ata, em livro apropriado e assinados por todos os participantes.

Parágrafo único. Cabe à equipe gestora da escola organizar as reuniões e estabelecer as formas de coletar as informações e dados que serão apresentados pela equipe escolar e sistematizados pelos docentes, de forma que os resultados obtidos pelos estudantes de cada turma sejam analisados, visando oportunizar formas diferenciadas de promover o desenvolvimento integral de todos.

Seção II - Dos Conselhos de Estudantes

Art. 96. O Conselho de Estudantes constitui espaço democrático de diálogo entre os estudantes e a Equipe Gestora da escola e tem como objetivo:

- I - promover o protagonismo infantil, favorecendo o surgimento de lideranças positivas;
- II - sinalizar novas ações, que, em acordo com as regras da escola, promova o bom convívio entre todos;
- III - promover mudanças significativas no cotidiano escolar;
- IV - promover o respeito ao outro;
- V - aprender a negociar e fazer escolhas que satisfaçam o coletivo da escola.

Art. 97. São atribuições do Conselho de Estudantes refletir sobre o Projeto Político Pedagógico da escola nas questões referentes:

- I - ao ensino e aprendizagem de conteúdos escolares, de acordo com os diferentes componentes curriculares;
- II - à conservação do prédio e ao patrimônio da escola;
- III - às normas de convivência entre todos;
- IV - à resolução de conflitos inerentes ao cotidiano escolar;
- V - às atividades extraclasse;
- VI - às festas e eventos;
- VII - ao destino dos recursos financeiros.

Art. 98. O Conselho de Estudantes será composto pelo Diretor da Escola, Assistente de Direção, Coordenador Pedagógico e estudantes.

§ 1º. As reuniões do Conselho de Estudantes serão presididas pelo Diretor de Escola ou por membro da Equipe Gestora por ele designado.
§ 2º. As reuniões do Conselho de Estudantes deverão ser lavradas em ata, em livro próprio e socializadas com toda a equipe escolar.

Art. 99. Os Conselhos de Estudantes e suas reuniões poderão ser organizados:

- I - por representação de dois ou mais estudantes eleitos por classe e turma;
- II - por meio de Assembleia Geral;
- III - por Assembleia da Classe e turma.

Parágrafo único. Para a Educação Infantil I, considera-se de caráter facultativo o Conselho de Estudantes.

CAPÍTULO III - DAS NORMAS DE GESTÃO E CONVIVÊNCIA

Art. 100. As normas de gestão e convivência visam orientar as relações profissionais e interpessoais que ocorrem no âmbito da escola e se fundamentam nos direitos e deveres que devem ser observados por todos e apoiados em princípios legais, de solidariedade, ética, autonomia, gestão democrática, urbanidade, respeito às diferenças e prática da tolerância.

Parágrafo único. As Normas de Gestão e Convivência terão como finalidade aprimorar o ensino, o bom funcionamento dos trabalhos escolares e o respeito mútuo entre os membros da comunidade escolar para obtenção dos objetivos previstos no Regimento Escolar e demais legislação vigente, visando assegurar:

- I - a proteção integral da criança e do adolescente;
- II - a formação ética do estudante, desenvolvendo habilidades sociais, a fim de torná-lo cidadão autônomo e participativo nos diversos aspectos da vida social;
- III - as relações profissionais e interpessoais que ocorrem no âmbito da unidade escolar, assegurando a interação cidadã entre todos os integrantes da comunidade escolar.

Art. 101. Na elaboração das normas de gestão e convivência, nenhuma medida poderá ferir as diretrizes que regulamentam o servidor público, no caso de funcionário, ou o Estatuto da Criança e do Adolescente, no caso de aluno, salvaguardados:

- I - o direito à ampla defesa e recurso a órgãos superiores, quando for o caso;
- II - assistência dos pais ou responsável, no caso de aluno com idade inferior a 18 anos;
- III - o direito do aluno à continuidade de estudos.

CAPÍTULO IV - DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 102. Cabe às escolas municipais, pautadas na legislação vigente e no seu Projeto Político-Pedagógico:

- I - garantir a oferta de uma educação de qualidade social, igualitária, fundada sobre princípios éticos, políticos e estéticos;
- II - valorizar a aprendizagem e priorizar experiências escolares que conduzam à autonomia no ato de aprender;
- III - promover a integração da escola, com a família e a comunidade;
- IV - estimular os estudantes à participação e à atuação solidária junto à comunidade, incentivando o viver e o conviver harmônico, o respeito ao bem comum e ao meio ambiente;
- V - valorizar as vivências extraescolares e o pluralismo de ideias, culturas e diversidade de manifestações artísticas;
- VI - propiciar o desenvolvimento harmonioso do educando, oferecendo um ambiente saudável, lúdico, rico em estímulos à criatividade, criticidade e autonomia;
- VII - valorizar a cultura local/regional e suas múltiplas relações com os contextos nacional/global;
- VIII - assegurar o respeito à diversidade e o repúdio a toda forma de discriminação.

Art. 103. O Projeto Político Pedagógico é o documento que caracteriza cada escola e reflete seu projeto educativo específico, fundamentado na percepção crítica da realidade da instituição, na reflexão sobre as necessidades da comunidade atendida e nos princípios e diretrizes que derivam da legislação em vigor.

Art. 104. O Projeto Político Pedagógico deve conter:

- I - identificação e caracterização da unidade de ensino, seus recursos físicos, materiais e humanos;



DECRETOS

II - a caracterização da comunidade atendida e as formas de participação na escola;

III - a organização da prática pedagógica: do tempo e espaço escolar;

IV - as intencionalidades e objetivos da instituição de ensino em consonância com as Diretrizes Municipais vigentes;

V - a fundamentação legal, política e pedagógica;

VI - a definição de metas a serem atingidas e ações a serem desencadeadas;

VII - os programas e projetos oferecidos pelo Órgão Responsável pela Educação Municipal dos quais a escola participa;

VIII - planos de trabalho dos profissionais que compõem a organização técnico-administrativa da escola;

IX - projetos da unidade escolar;

X - plano de trabalho do Atendimento Educacional Especializado;

XI - organização das horas de trabalho coletivo, explicitando a proposta de formação continuada, cronograma e responsáveis;

XII - horário de funcionamento da unidade escolar e de atendimento ao público;

XIII - horário de trabalho diário do corpo docente e da equipe gestora;

XIV - horários das aulas regulares e do Atendimento Educacional Especializado;

XV - descrição dos espaços e as ações planejadas para sua utilização;

XVI - quadro de Classes/Grupos e Turmas;

XVII - calendário escolar homologado;

XVIII - quadro de Recursos Humanos, identificando as funções e habilitações;

XIX - a descrição da sistemática de avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 105. A elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico devem ser asseguradas em calendário pelo Órgão responsável pela Educação Municipal e contemplar a participação da comunidade escolar, em conformidade com as especificidades de cada unidade escolar.

Art. 106. O Projeto Político Pedagógico como documento orientador das práticas escolares deve pautar as reuniões com a equipe escolar e Colegiados da escola, durante todo o ano letivo.

Art. 107. A avaliação do Projeto Político Pedagógico deve contemplar a relação entre os objetivos e finalidades da instituição escolar e as ações estabelecidas no documento.

Art. 108. O projeto Político Pedagógico será apresentado anualmente ao Órgão responsável pela Educação do Município para emissão de parecer e homologação até o mês de junho do mesmo ano letivo.

TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICOPEDAGÓGICA

CAPÍTULO I - DO CURRÍCULO

Art. 109. O currículo da Educação Básica será constituído a partir das Diretrizes Federais vigentes.

§ 1º. A parte comum, a parte diversificada e os temas integradores serão organizados de acordo com a legislação vigente, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e as Diretrizes Municipais.

§ 2º. Os documentos curriculares de todos os segmentos, definidos pelo Órgão responsável pela Educação do Município, para as diferentes faixas etárias, deverão ser norteadores das ações pedagógicas desenvolvidas em cada escola municipal.

Art. 110. O currículo da Educação Básica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais, está assim estruturado:

I - na Educação Infantil a aprendizagem terá como princípio a indissociabilidade entre o educar e o cuidar, tendo como eixos estruturantes as interações, as brincadeiras e a corporeidade, de acordo com as legislações vigentes;

II - no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos a organização curricular estará estruturada em áreas de conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, respeitando-se as diretrizes nacionais vigentes a Base Nacional Comum e a parte diversificada.

Art. 111. A transição do educando entre os segmentos da educação básica deverá ser cuidada, respeitadas as especificidades das diferentes faixas etárias.

CAPÍTULO II - DA AVALIAÇÃO

Art. 112. A avaliação educacional, integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, define-se como um processo contínuo e sistemático que busca subsidiar, articular e orientar o trabalho pedagógico na relação ao ensino e à aprendizagem.

Art. 113. A avaliação abrangerá as dimensões do processo da aprendizagem, da instituição e dos indicadores externos.

Art. 114. A avaliação terá como eixo a integração entre o estudante e o processo educacional, identificando potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectando problemas de ensino e reelaborando as propostas sempre que necessário.

Art. 115. A avaliação tem por princípios:

I - a relação ensino e aprendizagem estabelecida no diálogo e no respeito;

II - a incorporação das diferentes formas de expressão, das diferentes linguagens e da diversidade de saberes e culturas;

III - a não punição;

IV - a não segregação;

V - ser reflexivo, considerando a singularidade de cada estudante, com tomada de decisão para avanço do aluno.

Seção I - Da Avaliação de Aprendizagem.

Art. 116. A avaliação de aprendizagem será o instrumento norteador do planejamento do professor e da escola visando à garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Parágrafo único. Cabe ao Órgão responsável pela Educação do Município normatizar a periodicidade das avaliações e o cálculo para o conceito final ao término do ano letivo.

Art. 117. A avaliação de aprendizagem deverá contemplar os seguintes princípios:

I - preponderância da qualidade sobre a quantidade;

II - atribuição de importância à atividade crítica, à capacidade de síntese, ao raciocínio, à reflexão e à elaboração pessoal;

III - a utilização de diferentes metodologias avaliativas, visando à superação das dificuldades de aprendizagem;

IV - contínua, formativa, sistemática, cumulativa, diagnóstica e realizada em diferentes contextos de aprendizagem.

Art. 118. A avaliação de aprendizagem observará as seguintes condições:

I - acompanhamento do processo educativo pela equipe gestora, equipe docente, apoio pedagógico e estudante;

II - comprometimento do professor e equipe escolar com o direito de aprendizagem da criança, adolescente, jovem e adulto;

III - acompanhamento e participação responsável da família no processo educativo;

IV - utilização de múltiplos registros realizados por professores, demais profissionais da escola e estudantes;

V - orientação para a criança, adolescente, jovem e adulto quanto aos esforços necessários para superar as dificuldades.

Parágrafo único. Os dados coletados durante o processo de avaliação de aprendizagem também fundamentarão as decisões do Conselho de Ciclo.

Art. 119. O acompanhamento do processo de aprendizagem do estudante, assim como seu desenvolvimento, serão expressos na Ficha de Acompanhamento de Desenvolvimento e de Aprendizagem do Aluno e no Plano de Desenvolvimento Individualizado para estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação que serão elaborados e expedidos pelo Órgão responsável pela Educação do Município.

§ 1º As cópias das Fichas de Acompanhamento de Desenvolvimento e de Aprendizagem do Aluno e o Plano de Desenvolvimento Individualizado para estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação devem acompanhá-lo em sua trajetória escolar, para garantir a continuidade dos processos educativos.

§ 2º Os registros do processo de avaliação deverão ser sistematicamente analisados com o estudante e/ou seu responsável.

§ 3º As análises têm por finalidade a reorganização das metodologias e



DECRETOS

processos de ensino para que o estudante aprenda.

Art. 120. A avaliação na Educação Infantil ocorrerá por meio de acompanhamento contínuo da aprendizagem e desenvolvimento, objetivando analisar a forma como o estudante elabora o seu conhecimento, e que deverá ser expresso na Ficha de Acompanhamento de Desenvolvimento e de Aprendizagem do Aluno a ser elaborada pelos docentes, ao final de cada trimestre e o Plano de Desenvolvimento Individualizado ao final de cada semestre.

Parágrafo único. A avaliação da aprendizagem deverá subsidiar permanentemente o Professor, permitindo:

I - a organização ou reorganização das ações pedagógicas com os estudantes;

II - a observação, a reflexão e o diálogo centrados nas diversas manifestações de cada estudante;

III - o acompanhamento e a oportunidade do desenvolvimento máximo possível de cada estudante;

IV - documentação pedagógica descritiva e reflexiva, que retrate as elaborações e construções feitas pelo estudante por meio de diferentes tipos de registros;

V - a avaliação não terá caráter de retenção, promoção, classificação ou seleção dos estudantes.

Art. 121. A avaliação de desempenho do estudante no Ensino Fundamental deverá ser feita de forma contínua e expressa na Ficha de Acompanhamento do Desenvolvimento do Aluno a ser elaborada pelo docente, trimestralmente, além do Plano de Desenvolvimento Individualizado para estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, semestralmente.

§ 1º A avaliação da aprendizagem deverá subsidiar permanentemente o Professor, permitindo:

I - diagnosticar e registrar os progressos do estudante e suas dificuldades;

II - possibilitar que o estudante autoavalie sua aprendizagem;

III - orientar as atividades de planejamento e replanejamento do trabalho pedagógico proporcionando avanços na aprendizagem do estudante, respeitando e valorizando os diferentes saberes.

§ 2º Os resultados da avaliação da aprendizagem, em cada componente curricular, serão sintetizados em Histórico Escolar.

§ 3º Nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, os resultados da avaliação da aprendizagem serão expressos por meio de níveis:

I - "Abaixo do Básico": estudante com conhecimento aquém do esperado para a etapa de ensino em que se encontra;

II - "Básico": estudante com conhecimento parcial e restrito para a etapa de ensino em que se encontra;

III - "Adequado": estudante com conhecimento pleno dos conteúdos para a etapa de ensino em que se encontra;

IV - "Avançado": estudante com conhecimento além do adequado, com competência para solucionar questões que envolvam temas considerados complexos para a etapa de ensino em que se encontra.

§ 4º. No Ensino Fundamental de 9 (nove) anos – anos finais - e na Educação de Jovens e Adultos nos Anos Finais e Médio, os resultados da avaliação do desempenho do estudante serão traduzidos em escala numérica de notas, em números inteiros de 0 (zero) a 10 (dez), com arredondamento para o número imediatamente superior. Será considerado como indicativo de desempenho escolar satisfatório a nota igual ou superior a 5 (cinco).

Seção II - Da Progressão Continuada

Art. 122. O Regime de Progressão Continuada concebe a aprendizagem enquanto processo e direito da criança, respeitando o desenvolvimento de cada estudante.

§ 1º. A progressão continuada visa o acesso e a permanência do estudante na escola, combatendo a evasão escolar e a distorção idade-série;

§ 2º. Garantia da terminalidade específica viabilizando ao estudante com deficiência que não atingir o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental, em virtude de suas deficiências e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), inciso II do art. 59.

Seção III - Da Avaliação Institucional

Art. 123. A avaliação institucional da Escola e do Sistema Educacional,

no que concerne a sua estrutura, organização, funcionamento e impacto sobre a situação do ensino e aprendizagem, constitui um dos elementos para a reflexão e transformação da prática educacional e terá como princípio o aprimoramento da qualidade de ensino.

§ 1º. A avaliação será subsidiada por procedimentos de observação, registros contínuos, e terá por objetivos permitir o acompanhamento:

I - sistemático e contínuo do processo de ensino e de aprendizagem, de acordo com os direitos fundamentais do estudante e os objetivos educacionais;

II - do desempenho da equipe gestora, dos professores, dos estudantes e dos demais funcionários nos diferentes momentos do processo educacional;

III - da participação efetiva da comunidade escolar no cotidiano da Escola;

IV - da articulação entre o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e a proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino;

V - da realidade socioeconômica na qual a unidade escolar e a criança estão inseridas e do acesso da comunidade escolar aos equipamentos públicos e serviços sociais;

VI - da estrutura física, do quadro de pessoal, das condições de gestão, dos recursos pedagógicos e da situação de acessibilidade.

§ 2º. O Sistema Municipal de Educação deve prever, compartilhar e implementar mecanismos de avaliação institucional do processo, objetivos e resultados; do contexto e clima organizacional dos órgãos e das políticas públicas educacionais, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 124. Os resultados das avaliações externas ao Sistema Educacional Municipal servirão ao propósito de fornecer mais um subsídio para o processo de avaliação institucional da escola em relação a ela mesma, sem o objetivo de medir crianças ou classificá-las, ranquear escolas e profissionais, ofertar bônus financeiros ou qualquer outra prática que descaracterize o estabelecido na legislação federal vigente.

TÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 125. A organização da vida escolar implica um conjunto de normas que visam garantir o acesso, a frequência e a permanência na escola, bem como a regularidade da vida escolar do estudante, abrangendo a compensação de ausências, promoção, recuperação e expedição de documentos.

CAPÍTULO II - DAS FORMAS DE INGRESSO, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

Seção I - Da Matrícula

Art. 126. As matrículas serão efetuadas, anualmente, em época prevista em edital, publicado pelo Órgão responsável pela Educação Municipal:

§ 1º A matrícula é efetuada mediante requerimento dos pais ou responsável legal ou do próprio estudante, se maior de idade, em consonância com o edital de matrícula do ano vigente.

§ 2º Na inexistência da vaga para a matrícula, a unidade escolar entrará em contato com o Órgão responsável pela Educação Municipal para a indicação de vaga.

§ 3º É expressamente vedado à escola condicionar a matrícula ao pagamento de taxas de qualquer natureza, a disponibilização de profissional de apoio a estudante público alvo da Educação Especial e a quaisquer outras exigências adicionais às previstas pela legislação.

§ 4º Na Educação de Jovens e Adultos, as matrículas serão efetuadas semestralmente para os cursos presenciais e para os cursos semipresenciais durante todo o ano letivo conforme disponibilidade de vagas e publicação no site da prefeitura.

Seção II - Da Transferência

Art. 127. As matrículas por transferência são recebidas durante todo o ano letivo, mediante a existência de vagas.

Seção III - Classificação e Reclassificação

Art. 128. A classificação em qualquer ano ou fase, exceto o primeiro ano do ensino fundamental, pode ser feita:

I - por promoção, para estudantes que cursaram o ano ou fase anterior



DECRETOS

na própria escola;

II - por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas, mediante apresentação de documento de escolaridade e que requereram matrícula no ano ali indicado;

III - independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição no ano ou etapa adequada.

Art. 129. A reclassificação do aluno, em anos/turmas mais avançadas do ensino fundamental, ocorrerá a partir de:

I - proposta apresentada pelo professor ou professores do estudante, com base nos resultados de avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno do processo de recuperação;

II - solicitação dos pais ou responsáveis do aluno mediante requerimento dirigido à direção da escola.

§ 1º Os procedimentos para reclassificação serão os mesmos adotados para a classificação de estudantes sem comprovação de estudos anteriores, devendo a aplicação da avaliação ocorrer em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

§ 2º Todo processo de reclassificação deverá considerar não só o desempenho acadêmico do educando, mas também seu desenvolvimento emocional.

Art. 130. Para o estudante da própria escola, a reclassificação ocorrerá até o final do primeiro trimestre letivo e, para o estudante recebido por transferência ou oriundo de país estrangeiro, em qualquer época do período letivo.

CAPÍTULO III - DA FREQUÊNCIA E COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIAS

Art. 131. O controle de frequência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental fica a cargo da escola, através de registro no Diário de Classe e na Educação de Jovens e Adultos o registro será realizado em sistema eletrônico próprio:

I - na Educação Infantil I, a frequência deve ser exigida conforme regulamentado na legislação municipal;

II - na Educação Infantil II é exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas, conforme legislação vigente;

III - no Ensino Fundamental I e na Educação de Jovens e Adultos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é exigida a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de dias letivos;

IV - no Ciclo II e IV Ensino Fundamental II e da EJA Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio é exigida a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada componente curricular.

Art. 132. A instituição deve notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima do percentual permitido em lei vigente.

Art. 133. A compensação de ausências será, obrigatoriamente, ofertada ao estudante que apresenta percentual de faltas acima do permitido em lei.

Art. 134. As atividades de compensação de ausências devem ser programadas, orientadas e registradas pelo professor da classe, supervisionada pelo Coordenador Pedagógico e devem ocorrer no retorno do estudante às atividades escolares.

§ 1º Na Educação de Jovens e Adultos a compensação de ausência será por componente curricular no Ensino Fundamental presencial.

§ 2º A compensação de ausências ofertada aos estudantes que apresentem frequência insatisfatória, deverá constar nas atas de Conselho de Ciclo e devidamente registrada no diário de classe.

CAPÍTULO IV - DA PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO

Art. 135. A promoção ou retenção do estudante no Ensino Fundamental decorrerá da apuração da assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) ao final de cada ano.

Art. 136. A recuperação, parte integrante do processo de avaliação, deve ser entendida como orientação contínua de estudos, que garante e oportunize novas situações de aprendizagem e será oferecida como:

I - recuperação contínua - na ação permanente em sala de aula, mediada pelo professor aos estudantes que necessitarem;

II - recuperação paralela - realizada por Professores da própria Unidade Escolar;

III - outras possibilidades que a Escola estabelecer mediante parecer do Órgão responsável pela Educação Municipal.

CAPÍTULO V - DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE VIDA ESCOLAR

Seção I - Da Documentação/Certificação

Art. 137. Ao concluinte do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos é conferido o respectivo certificado de conclusão.

Art. 138. São expedidos, quando requeridos pelo estudante ou, se menor, pelos pais ou responsável legal, certificados parciais de conclusão de ano e Ciclo. Na Educação de Jovens e Adultos certificados parciais e atestado/certificado de eliminação curricular

Art. 139. Devem ser expedidas segundas vias de documentos, por meio de requerimento do interessado ou dos pais ou responsável legal, quando menor.

Seção II - Dos Registros, Escrituração e Arquivos

Art. 140. A escrituração e o arquivamento dos documentos escolares têm como finalidade assegurar, em qualquer tempo, a verificação:

I - da identidade de cada estudante;

II - da continuidade de seus estudos;

III - da autenticidade de sua vida escolar.

Art. 141. Os Atos Escolares são registrados em livros e fichas padronizados, observando-se os regulamentos e disposições legais cabíveis.

Seção III - Dos Instrumentos de Registro e Escrituração

Art. 142. As Unidades Escolares devem dispor de instrumentos de registro e escrituração, referentes à documentação escolar, os assentamentos individuais dos estudantes, professores e funcionários e a outras ocorrências.

Art. 143. São documentos escolares:

I - ficha de matrícula;

II - ficha informativa do aluno e do funcionário;

III - histórico escolar;

IV - diário de classe;

V - ficha de acompanhamento de desenvolvimento e de aprendizagem;

VI - plano de desenvolvimento individualizado;

VII - planilha de resultados da avaliação de desempenho escolar;

VIII - atas escolares.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 144. A escola manterá à disposição dos pais e estudantes cópia desse Regimento Comum das Escolas Municipais de Jundiaí.

Art. 145. Incorporam-se a este Regimento Comum das Escolas Municipais de Jundiaí as determinações oriundas de disposições legais ou normas baixadas pelos órgãos competentes.

Art. 146. O presente Regimento Comum das Escolas Municipais de Jundiaí entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS****PORTARIA N.º1589, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no PMJ.0027530/2023.

FAZ SABER que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Vencimento
LAENA CRISTIANE ZANELLI DE MORAIS	12/11/2023

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

EDITAL 546, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0034347/2023.]

RESOLVE retificar o Edital 411, de 01 de agosto de 2023, publicado na Imprensa Oficial do Município 5312 de 04 de agosto de 2023, para constar a correção e então considerar a servidora SANDRA MARIA GIMENES COLEPICOLA apta à progressão, referente ao período de AGOSTO DE 2023, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013.

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

EDITAL N.º547, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0035713/2023.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de NOVEMBRO DE 2023, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

LAENA CRISTIANE ZANELLI DE MORAIS

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

EDITAL N.º548, DE OUTUBRO DE 2023

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no PMJ.0035713/2023.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos

e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de NOVEMBRO DE 2023, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
AGILDO RIBEIRO
ANA CAROLINA STECK BIANQUINI
ANA MIRIAM PALHAO
ANDREA DE CASSIA CHENACHI
ANGELA MARIA DE VICTOR PICCIANO
ANTONIO DONIZETE VIEIRA COELHO
APARECIDA CASSIA MALAGOLLI CASTAO
ASTROZILDA FRANCISCA DE JESUS SILVA
ATAIDE RAIMUNDO SERAFIM
BRUNO APARECIDO DE PIZA
CARLA DE OLIVEIRA ANTONIO
CARLOS ALBERTO PORFIRIO
CASSIANO MARCO GALZONI
CELSO MARTINEZ DE OLIVEIRA
CLAUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS
CLEBER GONCALVES BOCARDI
CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS BARROS
DAVI SILVA
DENISE APARECIDA MAIA
DIEGO VINTEM
EDINALVA PINTO
EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR
ELIEZER FERREIRA DO NASCIMENTO
ELVIS ADRIANO DEDES
ELZA DA SILVA NASCIMENTO
ENILDA MARIA DA SILVA
EUGENIO GONCALVES RAMOS
EVA VILMA EUPHRASIO
EVANDRO FELIPE MADUREIRA
FERNANDA MARINHO DA SILVA
FERNANDA TORRES APOLLONIO
FRANCIS DANIELLI BATTINI FERNANDES
FRANCISCA MARQUES DE ALMEIDA
GIORGIO ALBERTO DA SILVA
GISLAINE LUCENA IANNAcone
GIULLIANO ARAUJO SPIANDORIN
GRAZZIELA CAMARGO BRANDT
HELIO RUBENS DE OLIVEIRA BEROL
IARA MENDES DE SOUZA
IRENE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS
IVAN BRAUN E SILVA
JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI
JOAO FABRICIO APARECIDO DA SILVA
JOAO FRANCISCO BARBOZA
JOAO SERGIO MENESES
JOSE CARLOS DOS SANTOS
JOSE LUIZ DE SOUZA
JOSE MARCOS LEBRERO DE ALMEIDA
JOSE PEDRO SANTIAGO
JOSE ROBERTO CAETANO DA SILVA
KATIA REGINA SILVA FREITAS
KENIA CELY DE LIMA ALMEIDA
KENNEDY LOMBARDI MANCANO
KEYLA CRISTINA ZAMBON BAGINI
LAIS MORI
LILIAN CRISTINA BERTONHA GONCALVES
LUBIA GAROFALO BONTURI
LUCIA MARIA DE ALMEIDA VERNICI
LUCIANA APARECIDA TOSTA
LUCIANO ILIDIO
LUIZ EDUARDO PEDIGONI BULISANI
LUIZA MARIA MACEDO DE MORAES
MARCELO RIZZATTI
MARCIA DE OLIVEIRA ALVES
MARCIEL DA SILVA
MARCIO APARECIDO DA SILVA
MARCOS ANTONIO SOARES DE SOUZA
MARIA CREUSA SOARES LOPES
MARIA LUCIA SANTOS SILVA
MARIA MARQUES DA SILVA
MARILIA FORMIS DE OLIVEIRA
MARINA HOFFMANN BACHETTA
MAURICIO GOMES MONTEIRO
MELISSA DE CASTRO FRANCA
MERCEDES GALVAO MARIANO MOLENA
MISAEEL DA SILVA OLIVEIRA





GESTÃO DE PESSOAS

MOISES DE CASSIO SEVERINO
NEUCI FERREIRA BISPO
PAULO ALVES CORREA
PAULO ROGERIO MAION BITTENCOURT
RAFAEL ANTONIO DA SILVA
ROBERTA CRISTINA CARDOSO DE SA
ROBERTO ALVES PINTO SIQUEIRA
RODRIGO GALVAO CANTONE
ROGERIO DIAS PALHAO
RONAN JACQUES REZENDE DELGADO
RONI DAVID RIBEIRO DA ROSA
ROSANGELA VITALE MAZZANATI
ROSEANE MANOELA ALMEIDA FONTANA
ROSELI PEREIRA DA SILVA
ROSIANE COSTA DOS SANTOS SARAIVA
ROSILAINE REGINA DE MORAIS
ROSIMAYER RODRIGUES DA COSTA
SAULO FERNANDES TEIXEIRA
SONIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
SONIA MARIA RAMOS JORDAO
TERCILIA BERTELO
THAIS APARECIDA SILVA
VALERIA AURORA BARBOSA PEREIRA
VANESSA DANDOLO MACHADO
VICENTE DA SILVA
VILMA APARECIDA CUNHA PINTO
WESLEM APARECIDO FRANCISCO DAMACENO
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 549, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no PMJ.0035713/2023. FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **NOVEMBRO DE 2023**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso II

ALESSANDRA FELICIO OMETTO
ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE JESUS
ELISABETE DA SILVA CIPRIANO
GISELE MALAGOLA
ISABELLE CRISTINE MARQUES DE LIMA GOULAR
JOSEMARY BERNARDO DALEY
MARIA DA GRACA RIBEIRO MORBIDELLI
MILENA LUCKESI DE SOUZA MARTINS
VALDIR BARSÍ

Artigo 9 – Inciso III

VANDERCÍ ALVES DE SOUZA

Artigo 9 – Inciso IV

ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE JESUS
VALDINEI LUCCHIARI DE FRANCA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 551, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos do Processo nº PMJ.0033447/2023, TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público,

regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento das vagas e dos cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DOS CARGOS, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DOS CARGOS, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da posse, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal nº 4420/94 e alterações.

II – DOS CARGOS

2.1. Os cargos, o total de vagas oferecidas, vagas para pessoas com deficiência, vagas para pessoas negras, o salário, a jornada semanal de trabalho e os requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	VAGA	PCD	NEGRO	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS
Médico Ginecologista e Obstetrícia	1	-	-	R\$8.298,82	20 horas	- Ensino Superior completo em Medicina, ou Medicina de Família e Especialização na área; - Registro no órgão de classe.

2.2. O salário do cargo tem como base a Lei Municipal nº. 7.827 de 29 de março de 2012 e alterações posteriores e são referentes ao mês de setembro de 2023.

2.3. Benefícios (referente ao mês de setembro de 2023):

a) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 968,00, conforme a Lei nº 6.675 de 27 de abril de 2006;

b) Auxílio Transporte é proporcional aos dias trabalhados, conforme o Art. 106, § 2º, da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010.

c) Adicional de insalubridade.

2.4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. No caso de inscrição para mais de um cargo e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar na data da nomeação os requisitos e Condições para a Investidura nos Cargos.

a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissoriais;



**GESTÃO DE PESSOAS**

- b) Possuir, no ato da nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo, bem como os requisitos constantes no Item 2 do presente edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- c) No momento da nomeação, o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida em cada cargo, sendo exigida, no mínimo, a colação de grau.
- d) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar atestado de antecedentes criminais, com prazo de expedição não superior à 60 dias da data de sua nomeação.
- f) De acordo com a Lei Complementar nº 535 de 05 de novembro de 2013, ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, Cidadão Português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na Legislação Federal pertinente;
- g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- i) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração;
- j) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições do cargo, ao final será considerado apto ou inapto para o cargo.
- k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
- l) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
- m) No caso de ser egresso do quadro de servidores da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na Administração direta ou indireta, a qualquer tempo, apresentar certidão negativa da vida funcional, e sendo positiva, com a respectiva certidão de objeto e pé do processo administrativo disciplinar de origem.
- n) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- o) Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Jundiá e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- p) Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- q) A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do respectivo concurso.
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4. a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da convocação para nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada da **10 horas de 21 de novembro de 2023 às 23h59min de 21 de dezembro de 2023** (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- acessar o site www.vunesp.com.br;
 - localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
 - ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
 - optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
 - transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
 - imprimir o boleto bancário; e,
 - efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 22 de dezembro de 2023, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Superior	R\$83,00

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 21 de dezembro de 2023.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9.4.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.10. Às 23h59 min de 21 de dezembro de 2023, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiá não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16, deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD na Área do Candidato no site de inscrição.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.

4.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser





GESTÃO DE PESSOAS

elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

4.1.2. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

4.2. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e ao local de aplicação.

4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.4. No momento da inscrição, o candidato deverá:

a) especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;

b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização; e

c) encaminhar via upload o requerimento destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.

4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da (s) deficiência (s).

4.6. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adequado e qual adaptação;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.8. O candidato que – no ato da inscrição – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1 até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

4.10. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1., até 4.6., deste Edital, será convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Jundiaí, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos contados do respectivo exame.

4.11. Se a junta médica concluir pela inaptidão do candidato devido a descaracterização da deficiência e/ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, desde que requerido pelo interessado, a Prefeitura do Município de Jundiaí reavaliará o candidato e as documentações apresentadas inicialmente, que podem ser acrescidas de novas documentações médicas relacionadas ao(s) tipo(s) de deficiência(s) informada(s) pelo candidato na inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data de divulgação do resultado do respectivo exame.

4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.

4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

4.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.

4.16. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

V. DAPARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS:

5.1. Nos termos da Lei Municipal nº 5.745/2002 e alterações posteriores, fica reservado aos candidatos negros, o percentual de 20% das vagas ofertadas neste Concurso, conforme discriminado no item 2.1 deste Edital.

5.2. É considerado negro, o candidato que assim se autodeclare, no momento da inscrição, na forma do item 5.3 deste Edital.

5.3. Para concorrer às vagas referidas no item 5.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;

b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - **MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA** deste Edital;

c) enviar foto 5X7 colorida datada há 30 dias no máximo, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 5.11. deste Edital;

d) para enviar a documentação referida no item 5.3. alínea "b e c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:

d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração e da foto, por meio digital (*upload*);

d2) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: ".pdf" ou ".png" ou ".jpg" ou ".jpeg".

5.4. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

5.5. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

5.6. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

5.7. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

5.8. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

5.8.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.





GESTÃO DE PESSOAS

5.9.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

5.10. O candidato que se declarar negro e também se declarar deficiente, poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

5.10.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos negros, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

5.11. O candidato constante da lista de negros, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial de que trata o art. 2º-C da Lei nº 5.745 de 2002, com alterações posteriores à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 5.3 deste Edital.

5.12. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer às vagas reservadas aos negros, será publicada, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 24.01.2024.

5.13. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período provável de 25 e 26.01.2024, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

5.13.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como Negros será divulgado oficialmente, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 07.02.2023.

VI – DAS FASES E DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes fases, provas e duração:

CARGO	ETAPAS / PROVAS	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA	Conhecimentos Gerais Política de Saúde	15	3h
	Conhecimentos Específicos	25	

6.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

6.2.1. A duração das provas objetivas será conforme o item 6.1 deste Edital.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

7.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Jundiá – S.P.

7.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Jundiá – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Jundiá, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

7.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

7.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico Municipal, no site da Prefeitura do Município de Jundiá – www.jundiá.sp.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

7.2.1.1. A consulta extraoficial aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Jundiá (www.jundiá.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha ma-

cia; para a prova objetiva;

7.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 7.3, deste Edital.

7.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 7.3, deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

7.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

7.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.

7.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

7.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

7.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.

7.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 7.6, deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

7.9. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

7.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

7.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

7.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.

7.10. Excetuada a situação prevista no item 7.12, deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

7.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiá não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;

7.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação



GESTÃO DE PESSOAS

da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

7.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

7.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

7.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

7.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

7.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.

7.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 7.3, deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 7.9.2., até 7.9.3., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;

h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;

l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

7.16. Da realização das provas:

7.16.1. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 18 de fevereiro de 2024, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

7.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

7.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

7.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

7.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 7.17.4, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

7.16.4.2. A inclusão de que trata o item 7.17.4, deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação,

independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

7.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

7.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

7.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos em concurso);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos em concurso).

7.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

7.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

7.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

7.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

7.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

7.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

VIII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

8.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)

8.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times Tq}{100}$$

Tq

8.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

8.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não zerar na prova de conhecimentos específicos para o cargo de médico.

8.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 8.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

IX – DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva para todos os cargos em Concurso.

X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

10.2. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), e duas especiais (candidatos com deficiência aprovados e candidatos negros aprovados).

10.3. Serão considerados classificados os candidatos mais bem colocados, assim como aos candidatos empatados na(s) última(s) posição(ões).

10.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate para o cargo de médico:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;





GESTÃO DE PESSOAS

- b) que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) que obtiver maior nota na prova de Política de Saúde;
 - d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
 - e) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições
- 10.5. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

XI – DO RECURSO

- 11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.
- 11.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:
- a) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
 - b) aos gabaritos das provas objetivas;
- b.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- c) ao resultado das provas;
 - d) à classificação prévia deste Concurso Público.
- 11.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 11.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 11.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 11.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 11.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí, com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será divulgado oficialmente apenas no site da Fundação VUNESP.
- 11.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 11.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 11.9. Não será reconhecido como recurso:
- 11.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - 11.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
 - 11.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
- 11.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.**
- 11.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**
- 11.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.
- 11.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 11.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XII – DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

- 12.1. Após a aprovação do candidato e homologação do Concurso Público, a Prefeitura do Município de Jundiaí convocará, de acordo com suas necessidades, os candidatos para nomeação. Tal convocação para o comparecimento do candidato a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas será publicada no Diário Oficial do Município de Jundiaí e disponibilizada em caráter informativo no site www.Jundiaí.sp.gov.br, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) edital(is)

de convocação.

12.1.2. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura de Jundiaí, dentro do prazo de validade do concurso.

12.1.3. Por ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, a fim de manifestar seu interesse pela vaga. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação e consequente eliminação do concurso.

12.1.4. A convocação de que trata o item 12.1.3 não acarreta a investidura no cargo, cabendo ao candidato comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas no prazo assinalado no item supracitado para manifestar interesse pela vaga, ocasião em que o candidato aprovado será encaminhado pela referida Unidade de Gestão para os exames pré-admissionais. A omissão ou negação do candidato nas datas agendadas pela Prefeitura para exames pré-admissionais será entendida como desistência da nomeação e consequente eliminação do concurso.

12.1.5. Realizados os exames pré-admissionais, o candidato apto obrigatoriamente deverá apresentar-se no mesmo dia na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, para retirar a relação de documentos necessários para a investidura do cargo, ocasião em que passará a fluir o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o mesmo apresente perante aquela Unidade de Gestão a referida documentação, cumprindo as exigências do item 2.1.1. Os cargos e requisitos.

a) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;

b) entregar outros documentos que a Prefeitura do Município de Jundiaí julgar necessários.

12.2.1. A Prefeitura do Município de Jundiaí – no momento do recebimento dos documentos para a nomeação – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da(s) prova(s).

12.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação na Folha de Identificação do Candidato – FIC

Incluir requisitos /documentos.

12.2.1.3. Para a realização do Laudo Admissional para ingresso, o candidato deverá apresentar os exames laboratoriais, solicitados pelo médico do trabalho, que serão de responsabilidade do próprio candidato.

12.2.1.4. Para liberação do Laudo Admissional do candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

12.2.1.5. Quando a avaliação médica concluir pela inaptidão do candidato este terá o prazo de 05 dias corridos para interposição de recurso, podendo apresentar novos documentos que comprovem sua compatibilidade para o exercício do cargo.

12.2.1.6. O médico do trabalho analisará os novos documentos apresentados e poderá, a seu critério, ouvir o profissional indicado pelo candidato para embasar sua análise e deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da data do recebimento do recurso

12.2.1.7. Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.

12.2.1.8. O candidato considerado inapto nos exames pré-admissionais não será nomeado.

12.2.1.9. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura de Jundiaí, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recurso em sede administrativa.

Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.

12.3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

XIII – COMISSÃO ESPECIAL

13.1. RESOLVE nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público que trata este Edital, destinado ao provimento de cargo(s) do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP.

13.2. Compõe a Comissão deste Edital da Prefeitura de Jundiaí:

a) Presidente - Daniela Regina Tafarelo Zito





GESTÃO DE PESSOAS

b) Membro - Cristiane Martho

c) Membro - Erika Pimenta de Pádua Mayer

13.3. À comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

13.3.1. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

13.4. As competências da Comissão:

a) Fiscalizar a aplicação das provas;

b) Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

c) Velar pela preservação do sigilo das provas;

d) Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.

13.5. Afastamento da Comissão do Concurso Público:

13.5.1. Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público, constituem motivo de suspeição ou impedimento:

a) A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

b) Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

c) Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Imprensa Oficial.

d) Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes;

e) Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata este Capítulo, será extinta automaticamente.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiá não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

14.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

14.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

14.4. Caberá a Prefeitura do Município de Jundiá a homologação deste Concurso Público.

14.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada cargo em Concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em Concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso).

14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá.

14.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

14.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso; e

b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura do Município de Jundiá, podendo ser obtidas por meio do telefone (11) 4589-8400, em dias úteis, das 9 às 16 horas ou pessoalmente no – Unidade de Gestão de Administração e Gestão

de Pessoas, sito Av. da Liberdade, S/N – Jardim Botânico – Jundiá/SP.
14.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso: mediante requerimento a ser protocolado na Prefeitura do Município de Jundiá, Paço Municipal, Av. da Liberdade s/nº - Vila Bandeirantes, andar térreo – Setor de Protocolo, em dias úteis, das 09 às 16 horas, não sendo aceitas atualizações por meio de telefone.

14.9. A Prefeitura do Município de Jundiá e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

14.10. A Prefeitura do Município de Jundiá e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

14.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do município, na página da Prefeitura na internet (www.jundiai.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

14.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

14.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

14.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura do Município de Jundiá.

14.16. Decorridos 180 dias da data da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a eliminação da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

14.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Jundiá poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

14.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

14.19. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (Atribuições do(s) cargo(s) em concurso);

c) o Anexo II (Conteúdo Programático);

f) o Anexo III (Cronograma Previsto).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) CARGO(S) EM CONCURSO

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação, prestando assistência integral ao paciente.



GESTÃO DE PESSOAS

ATRIBUIÇÕES

ATIVIDADES GERAIS

- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e/ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Realizar preceptorias dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO REGULADOR

- Atender ou retornar, o mais brevemente, as diversas solicitações médicas de prioridade enviadas à Central de Regulação, com o objetivo de qualificar a demanda, estratificar o risco, permitir o acesso ou redirecionar o fluxo, se necessário;
- Realizar atividade regulatória baseando-se em: protocolos clínicos de regulação (e suas classificações de risco/critérios de prioridade), no equipamento de saúde disponível, em discussões com equipe multidisciplinar e medicina baseada em evidência;
- Solicitar a complementação de descrição de casos ao médico assistente, sempre que não for possível realizar a estratificação de risco adequada;
- Coordenar ações que visem garantir o acesso do usuário SUS aos serviços da Atenção primária e atenção especializada na rede de serviços, quando referenciado por médico, especialmente nos casos prioritários, em que o usuário necessita acessar o especialista em tempo oportuno;
- Programar, elaborar e revisar protocolos de acesso a exames complementares, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e consultas especializadas, que balizarão o cuidado à população aos níveis de atenção;
- Ampliar a comunicação em saúde, uma vez que é referência para os diversos profissionais médicos que atuam nas UBS/USFs e Ambulatórios de Especialidade;
- Estabelecer contato com hospitais e serviços assistenciais de referência, para melhor desempenho da sua atividade regulatória.

MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA

- Prestar Atendimento primário e emergencial de saúde, aos usuários;
- Realizar consulta composta por história clínica, exame físico, hipóteses diagnósticas, solicitação de exames complementares pertinentes com avaliação adequada e em tempo pertinente, visando a recuperação da saúde do paciente;
- Participar do acolhimento com escuta qualificada;
- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME - Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Acompanhar o paciente quanto à melhora e estabilização do quadro clínico e encaminhá-lo ao especialista, de acordo com protocolo em vigência, ou levar o caso;
- Realizar consultas compartilhadas e/ou matriciamento com especialista;

- Discutir em equipe multiprofissional casos de maior complexidade (individual/familiar/coletivo), realizando uma clínica ampliada;
- Avaliar junto à equipe as necessidades do território, de modo a estabelecer estratégias, visando a promoção da saúde através de ações preventivas;
- Realizar procedimentos, desde que pactuados e após avaliação de habilidade ou treinamento prévio;
- Notificar sempre que identificar doença cuja notificação é obrigatória.

MÉDICO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Executar todas as atribuições do médico da atenção primária;
- Realizar consultas em crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos, de acordo com sua especialidade;
- Responsabilizar-se pela contrarreferência para a unidade de origem do usuário;
- Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- Participar da confecção de protocolos específicos junto ao departamento de regulação e de representantes da atenção primária, de acordo com a disponibilidade de exames complementares e medicamentos do município;
- Realizar procedimentos cirúrgicos para as especialidades cirúrgicas;
- Realizar exames complementares na área de atuação de acordo com a necessidade do município;
- Realizar laudos de exames complementares, quando necessário e de acordo com a especialidade e necessidade do município.

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, pronto socorro, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas e cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para o cargo de Médico Ginecologista e Obstetrícia:

CONHECIMENTOS GERAIS

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória em nível nacional. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Código de Ética Médica.





GESTÃO DE PESSOAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Ginecologia – Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Diagnóstico e tratamento das vulvovaginites. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Obstetrícia – Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Diagnóstico e manejo do diabetes gestacional. Gravidez de alto risco. Alterações relacionadas ao crescimento fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	21.11.2023
Término das inscrições	21.12.2023
Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova.	24.01.2024
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	25 e 26.01.2024
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	07.02.2024
Publicação da convocação para a prova objetiva.	07.02.2024
Aplicação da prova objetiva	18.02.2024
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	21.02.2024
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	22 e 23.02.2024
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva; - divulgação da classificação prévia para os cargos de fase única.	13.02.2024
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva. - da pontuação da prova objetiva.	14 e 15.02.2024
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva; - divulgação da classificação final para os cargos de fase única.	A definir
Homologação	A definir

A pessoa candidata deverá acompanhar as publicações nos sites:

- Vunesp (www.vunesp.com.br);
- Imprensa Oficial de Jundiaí (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>);
- Prefeitura de Jundiaí – Concursos Públicos (<https://jundiai.sp.gov.br/administracao-e-gestao-de-pessoas/concursos/>).

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N° 552, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABABRITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, nos termos do processo SEI nº PMJ.0034365/2023, DIVULGA os gabaritos preliminares das provas objetivas aplicadas em 28 de outubro de 2023, referentes ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial para os cargos de Farmacêutico, Odontólogo, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, sob organização e aplicação da DEDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – ME.

INTRODUÇÃO											
01 A	02 D	03 B	04 C	05 D	06 A	07 B	08 A	09 D	10 B	11 A	12 D
13 C	14 D	15 B	16 C	17 D	18 C	19 C	20 C	21 A	22 A	23 A	24 A
CONHECIMENTOS											
01 A	02 D	03 B	04 C	05 D	06 A	07 B	08 A	09 D	10 B	11 A	12 D
13 C	14 D	15 B	16 C	17 D	18 C	19 C	20 C	21 A	22 A	23 A	24 A
PROVA DE TIPOLOGIA											
01 A	02 D	03 B	04 C	05 D	06 A	07 B	08 A	09 D	10 B	11 A	12 D
13 C	14 D	15 B	16 C	17 D	18 C	19 C	20 C	21 A	22 A	23 A	24 A
TÉCNICO DE ENFERMAGEM											
01 D	02 A	03 A	04 C	05 A	06 D	07 D	08 D	09 B	10 A	11 C	12 D
13 C	14 D	15 B	16 C	17 C	18 A	19 B	20 B	21 D	22 A	23 A	24 A

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

DANIELA REGINA TAFARELO ZITO
Presidente da Comissão Especial

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1590, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Resolve exonerar do serviço público municipal, a servidora LUCIANA RICARDO, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento nos incisos I e II, do artigo 26, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, a partir de 06 de novembro de 2023, conforme consta no Processo nº PMJ.0004752/2023.

PORTARIA N.º 1591, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Resolve conceder à servidora PAULA ADRIANA SUDATTI BEZ, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0036902/2023.

PORTARIA N.º 1592, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Resolve designar a servidora ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Seção de Apoio à Gestão de Aquisição, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular LUCIANO STORANI, em gozo de férias-prêmio, no período de 16 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0034581/2023.

PORTARIA N.º 1593, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Resolve conceder ao servidor RUBENS CLARO DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo 1006-2/2020-1.

PORTARIA N.º 1595, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, o servidor REBECCA ANDRADE DE SÁ, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 06 de novembro de 2023.

UGAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

PROCESSO - DECISÃO POR ARQUIVAMENTO

Processo: PMJ.0014735/2023

Interessado(a): RAFALE ORSINI ROSSIN

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0030398/2023



GESTÃO DE PESSOAS

Interessado(a): SANDRO MOSCARDINI

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0018920/2023

Interessado(a): JOSE CARLOS DOS SANTOS

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0016343/2023

Interessado(a): GISELE MALAGOLA

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0030591/2023

Interessado(a): NEIDE NADIR DE MORAES DOS SANTOS

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0020942/2023

Interessado(a): DIEGO THOMAS BERNARDES

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0029856/2023

Interessado(a): LETICIA DE JESUS RIBEIRO COUTINHO

PORTARIA Nº 1454, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia PAULA ALESSANDRA RAMOS, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 545/2023, com efeito a partir de 09 de outubro de 2023.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1594, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Resolve, em virtude da decisão no Processo Judicial nº 1016180-88.2021.8.26.0309, que declarou e reconheceu o direito da impetrante do mandado de segurança à promoção imediata ao cargo de Subinspetor da Guarda Municipal de Jundiá, tornar nulo o ato de promoção do servidor Fernando Cesar Zarantonello pela Portaria nº 1.444, de 28 de setembro de 2023, retornando ao cargo de Guarda Municipal a partir de 1º de novembro de 2023.

EDITAL Nº 553, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, GESTORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, Prefeitura do Município de Jundiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na lei municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, lei municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta nos processos nº 792-4/2022 e nº 1016180-88.2021.8.26.0309.

FAZ SABER que, fica a servidora, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, no Ambulatório Médico de Saúde Ocupacional, no Térreo, Ala Sul, do Paço Municipal, no dia 06 de novembro de 2023 (segunda-feira), às 10h, para a realização de exames, conforme Item 8.3 do Edital nº 17, de 24 de janeiro de 2022, para promoção ao cargo de SUBINSPETOR.

CLASS. FINAL	NOME
23º Lugar	TATIANA REIS DE ALMEIDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 545, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITURA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto no inciso IX do art.37 da Constituição Federal, com fundamento no inciso I do art.2º da Lei Municipal nº 9.580, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial de acordo com as normas instituídas neste Edital e seus anexos, nos termos do Processo SEI nº PMJ.0034465/2023.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital sob a responsabilidade da empresa Dédalus Concursos.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura de Jundiá em manter a população assistida
- 1.3 A determinação de prazo se dá em razão da natureza do serviço, cuja transitoriedade justifica a predeterminação do prazo.
- 1.4 A seleção será realizada através de avaliação da qualificação técnica dos candidatos por meio da realização de Análise Curricular.
- 1.5 Fica designada **Daniela Regina Tafarelo Zito, Cristiane Martho, Patrícia Ledo Martins Costa**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da avaliação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, nos termos da Lei nº 9.580, de maio de 2021, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

2 – DAS FUNÇÕES

- 2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas temporárias do quadro de pessoal da Prefeitura de Jundiá, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.2 Em face da evolução das estratégias de atuação da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, o prazo da contratação será de 6 (seis) meses;
- 2.3 As funções, a quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, o vencimento base, a jornada semanal de trabalho, os pré-requisitos e valor da inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	FUNÇÃO	VAGAS		REQUISITOS ESPECIAIS	VALOR DA INSCRIÇÃO	PSE RESERVADO	RESCRIÇÃO DE VAGAS
		RESERVA	AMPLA CONCORRÊNCIA				
001	Médico Cirurgião e Dentista	01	1		R\$ 400,00		R\$ 400,00
002	Médico Radiologista	01	1		R\$ 400,00		R\$ 400,00
003	Médico Cirurgião Geral	01	1		R\$ 400,00		R\$ 400,00
004	Médico Cirurgião Plástico	01	1		R\$ 400,00		R\$ 400,00
005	Médico Pediatra	01	1		R\$ 400,00		R\$ 400,00

*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

**Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPP (Pessoas Negras ou Pardas) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação.

2.4 Benefícios (referente ao mês de setembro de 2023):

- Auxílio Alimentação no valor de R\$ 968,00**, observando-se o Art. 3º, § III, da Lei nº 6.675 de 27 de abril de 2006;
- Auxílio Transporte no valor de R\$ 440,00** proporcional aos dias trabalhados, conforme o Art. 106, § 2º conforme a Seção IX da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010;



GESTÃO DE PESSOAS

c) Adicional de insalubridade.

2.5 O horário de trabalho e local de trabalho serão estabelecidos pela Prefeitura de Jundiaí, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2.6 A lotação inicial do empregado não impede a sua transferência, mesmo sem anuência, para outra unidade de atribuição, para o desempenho de mesma função, admitindo-se inclusive alteração de localidade.

7 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando, contudo, as respectivas atribuições dos empregos.

2.7.1 O vencimento dos empregos tem como base mês de setembro de 2023.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **01/11/2023 até às 16h00min do dia 10/11/2023, horário de Brasília.**

3.2 Para participar do Processo Seletivo nº 545/2023 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, seus anexos e declarar conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação na função, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3 Observadas as atribuições e pré-requisitos, o candidato poderá inscrever-se para quantas funções desejar;

3.4 Serão permitidas apenas inscrições online;

3.5 As inscrições serão realizadas no site da empresa Dédalus Concursos no prazo estabelecido pelo item 3.1;

3.6 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.dedalusconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar a aba “Concursos Públicos / Processos Seletivos”;
b) No item “Abertos para inscrição” clicar no Edital desejado;
c) Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;
d) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
e) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções.

f) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 10/11/2023, respeitando o horário das instituições bancárias.

3.1 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

3.2 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.3 Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.

3.4 Verificando-se mais de uma inscrição do candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

3.7 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo;

3.8 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição;

3.9 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado;

3.10 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma;

3.11 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.

3.12 Qualquer dúvida e ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição;

3.13 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Será assegurada aos candidatos com deficiência a reserva de vagas na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

4.1.1 As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações;

4.1.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações;

4.2 O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s);

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.4 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2, do Decreto Federal nº 9.508/18.

4.5 O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por upload, acessando a “área do candidato” com seu login e senha, através do site www.dedalusconcursos.com.br:

4.5.1 Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

4.5.2 ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA preenchida e assinada.

4.6 O Laudo Médico deverá estar **LEGÍVEL**, sob pena de invalidação.

4.7 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 4.9 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado e não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.8 O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1 até 4.4 deste Edital será convocado pela Prefeitura de Jundiaí para junta médica antes da contratação a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, a ser averiguada pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho;

4.9 Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo Simplificado ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral;

4.10 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

5 – DAS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

5.1 Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas na proporção de 20%, conforme estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002, suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 29.081/2020;

5.2 É considerado preto ou pardo, o candidato que assim se autodeclare, no momento da inscrição, na forma do item 8.3. deste Edital;



GESTÃO DE PESSOAS

5.3 Para concorrer às vagas referidas no item 5.1. deste Edital, o candidato além solicitar em sua ficha de inscrição essa condição, deverá enviar até o último dia de inscrição, por *upload*, acessando a “área do candidato” com seu *login* e senha, através do site www.dedalusconcursos.com.br:

a) Preencher, assinar e encaminhar via *upload* a AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS, disponibilizada no ANEXO VI deste Edital;

b) Foto 5X7 colorida e recente para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração. O documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”;

Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;

5.5 Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital;

A autodeclaração somente terá validade se efetuada durante o período de inscrição;

5.7 O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão;

5.8 Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros;

5.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.9 O candidato constante da lista de pretos e pardos, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial de que trata o art. 2º-C da Lei nº 5.745 de 2002, com alterações posteriores à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 5.3 deste Edital;

5.10 A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos pretos e pardos será publicada no site da Dédalus.

5.10.1 O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso.

5.10.2 O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como negro será divulgado no site da Dédalus.

5.11. Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista através de teleconferência, em data e horário definidos em edital próprio de convocação;

5.12. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se os integrantes da Comissão Especial considerarem que não atende à condição de negro, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

6 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

6.1 O candidato deverá encaminhar para Análise Curricular os documentos descritos no ANEXO I, durante o prazo de inscrições, contendo informações relevantes, claras e objetivas, referentes à função pleiteada.

6.1.1 Para cada inscrição realizada, o candidato deverá fazer um envio de documentos.

6.2 Após realizar a inscrição o candidato deverá anexar durante o prazo de inscrições (01/11/2023 até às 16h00min do dia 10/11/2023) via *upload* à documentação comprobatória, na área do candidato através do site www.dedalusconcursos.com.br conforme os seguintes procedimentos:

a) Logar no sistema com CPF e senha;

b) Inserir o CPF;

c) No quadro de inscrições, buscar pela inscrição correspondente ao processo e clicar no link Títulos.

d) Anexar os documentos comprobatórios;

6.3 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e transmitir corretamente todos os dados do formulário de inscrição e documentos para análise curricular de pontuação em anexo, dentro do prazo e na forma estabelecida neste Edital.

6.4 A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de inscrição e pelo envio da sua documentação.

6.6 A empresa Dédalus Concursos e a Prefeitura de Jundiaí não se responsabilizam por inscrições não efetuadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a inscrição por parte dos candidatos.

6.7 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou envio de currículos fora do prazo e do horário estabelecidos neste Edital.

6.8 Somente serão analisadas as inscrições de candidatos pagantes;

6.9 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos descritos em currículo e apresentados, observados os critérios definidos no Anexo I.

7.2 Serão considerados os documentos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados por Comissão designada para atuar neste Processo Seletivo.

7.3 Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício.

7.4 Os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a folha de identificação do candidato.

7.5 A certidão ou declaração de comprovação de efetivo exercício deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional beneficiado, local e período (início e fim) de realização das atividades, assinatura e identificação do emitente.

7.6 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

7.7 Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

7.8 Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

7.9 A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente pela análise curricular do candidato.

7.10 Apurado a classificação, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) Maior idade;

b) Aquele que apresentar o maior tempo de experiência na função pretendida.

8 – DO RESULTADO

8.1 O resultado referente a este Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Imprensa Oficial da Prefeitura de Jundiaí e no site da empresa Dédalus Concursos.

9 – DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recursos contra: as publicações, e tem até 1 (um) dia corrido para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página em que realizou a sua inscrição.

9.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado.



GESTÃO DE PESSOAS

9.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 9.1.

9.4 Na ocorrência de recurso deferido contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não tiver a formação mínima exigida.

9.5 A decisão final da empresa Dédalus Concursos e da Prefeitura de Jundiá será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

10 – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL E TERMO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos requisitos, conforme Capítulo II deste Edital, será submetido a exame médico admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe;

10.2 Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Jundiá;

10.3 Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico admissional.

10.4 O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura de Jundiá, declarará sua condição relativa à acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas;

10.5 O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados);

10.6 Por ocasião da elaboração e assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, que será regido de acordo com a Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a) Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);

b) O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções “Consulta Qualificada Social” e, posteriormente, “Qualificação Online”. Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta;

c) Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;

d) 01 foto 3X4 recente;

e) RG (inclusive de cônjuge/filhos);

f) CPF (inclusive do cônjuge/filhos);

g) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;

h) PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;

i) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

j) Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);

k) Certidão de Casamento (se casado);

l) Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos); m) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

n) Comprovante de Residência;

o) Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;

p) Registro no Respectivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);

q) Conta Corrente junto ao BANCO BRADESCO.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão publicados no site da Imprensa Oficial da Prefeitura de Jundiá e da empresa Dédalus Concursos.

11.2 Os casos omissos serão dirimidos por Comissão de Seleção e, em última análise, pela Prefeitura de Jundiá.

11.3 O candidato aprovado deverá manter junto a Divisão de Recrutamento e Seleção da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Jundiá, durante o prazo de validade deste processo de seleção simplificado, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível efetivar a convocação por falta dessa atualização.

11.4 Independentemente de sua habilitação/classificação neste processo de seleção simplificado, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

11.5 O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para o qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo de seleção.

11.6 Após a validação dos documentos apresentados, o candidato deverá apresentar toda a documentação necessários à sua contratação, no prazo estipulado, sob pena de decair o seu a contratação.

11.7 Os candidatos classificados neste processo de seleção simplificado deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

11.8 A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de publicação no site da Imprensa Oficial da Prefeitura de Jundiá, cabendo ao candidato o acompanhamento das etapas do processo.

11.9 A Prefeitura de Jundiá não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para esse fim.

11.10 A apresentação do candidato para a entrega dos documentos deverá ocorrer no prazo estipulado neste Edital, sob pena de ser eliminado deste processo de seleção.

11.11 O candidato deverá apresentar-se no prazo na data da convocação, cujo não comparecendo implicará na perda do direito à contratação.

11.12 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

11.13 Integram este Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO;

b) ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;

c) ANEXO III - DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL E TERMO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA;

d) ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado que será publicado na totalidade na Imprensa Oficial Online de Jundiá no site www.dedalusconcursos.com.br.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR					
Item	Título	Requisitos	Valor Unitário	Limite de Inscrição	Pontuação Máxima
01	Título exercício profissional na área de Circeologia e Obstetrícia, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certificações expedidas por Órgãos Oficiais.	De 06 a 11 meses de experiência	1,00	2	2,00
		A partir de 12 meses de experiência completa	2,00	3	6,00
02	Curso de Especialização (até 30 horas, na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Diploma/certificado de conclusão	2,00	1	2,00
03	Residência Multiprofissional em Saúde na área de atuação, autorizada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.	Diploma/certificado de conclusão	3,00	1	3,00
04	Diploma de conclusão de Mestrado (regulatório ou Declaratório) Declaração de conclusão de Mestrado, na área de atuação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Diploma/certificado de conclusão	3,00	1	3,00
05	Diploma de conclusão de Doutorado (regulatório ou Declaratório) Declaração de conclusão de Doutorado, na área de atuação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Diploma/certificado de conclusão	4,00	1	4,00

PONTUAÇÃO BÁSICA 20 PONTOS

Obs: Os títulos admitidos os títulos devidamente comprovados, emitidos por órgãos oficiais de reconhecimento, conforme dispõe a lei e as normativas aplicáveis, nos termos deste Edital.

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES

MÉDICO

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação, prestando assistência integral ao paciente.

Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;

Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e/ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe;

Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;

Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;

Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;

Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;

Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;

Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;

Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO REGULADOR

Atender ou retornar, o mais brevemente, as diversas solicitações médicas de prioridade enviadas à Central de Regulação, com o objetivo de qualificar a demanda, estratificar o risco, permitir o acesso ou redirecionar o fluxo, se necessário;

Realizar atividade regulatória baseando-se em: protocolos clínicos de regulação (e suas classificações de risco/critérios

de prioridade), no equipamento de saúde disponível, em discussões com equipe multidisciplinar e medicina baseada em evidência;

Solicitar a complementação de descrição de casos ao médico assistente, sempre que não for possível realizar a estratificação de risco adequada;

Coordenar ações que visem garantir o acesso do usuário SUS aos serviços de Atenção primária e atenção especializada na rede de serviços, quando referenciado por médico, especialmente nos casos prioritários, em que o usuário necessita acessar o especialista em tempo oportuno;

Programar, elaborar e revisar protocolos de acesso a exames complementares, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e consultas especializadas, que balizarão o cuidado à população aos níveis de atenção;

Ampliar a comunicação em saúde, uma vez que é referência para os diversos profissionais médicos que atuam nas UBS/USFs e Ambulatórios de Especialidade;

Estabelecer contato com hospitais e serviços assistenciais de referência, para melhor desempenho da sua atividade regulatória.

MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA

Prestar Atendimento primário e emergencial de saúde, aos usuários;

Realizar consulta composta por história clínica, exame físico, hipóteses diagnósticas, solicitação de exames complementares pertinentes com avaliação adequada e em tempo pertinente, visando a recuperação da saúde do paciente;

Participar do acolhimento com escuta qualificada;

Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME - Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;

Acompanhar o paciente quanto à melhora e estabilização do quadro clínico e encaminhá-lo ao especialista, de acordo com protocolo em vigência, ou levar o caso;

Realizar consultas compartilhadas e/ou matriciamento com especialista;

Discutir em equipe multiprofissional casos de maior complexidade (individual/familiar/coletivo), realizando uma clínica ampliada;

Avaliar junto à equipe as necessidades do território, de modo a estabelecer estratégias, visando a promoção da saúde através de ações preventivas;

Realizar procedimentos, desde que pactuados e após avaliação de habilidade ou treinamento prévio;

Notificar sempre que identificar doença cuja notificação é obrigatória.

MÉDICO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Executar todas as atribuições do médico da atenção primária;

Realizar consultas em crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos, de acordo com sua especialidade;

Responsabilizar-se pela contrarreferência para a unidade de origem do usuário;

Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;

Participar da confecção de protocolos específicos junto ao departamento de regulação e de representantes da atenção primária, de acordo com a disponibilidade de exames complementares e medicamentos do município;

Realizar procedimentos cirúrgicos para as especialidades cirúrgicas;

Realizar exames complementares na área de atuação de acordo com a necessidade do município;

Realizar laudos de exames complementares, quando necessário e de acordo com a especialidade e necessidade do município.

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, pronto socorro, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos



GESTÃO DE PESSOAS

indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas e cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____ de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o empregos de _____, com número de inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID _____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato.
Essa solicitação somente terá validade com a assinatura.

ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO – PESSOAS PRETAS OU PARDAS

EU, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____,

residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____,

_____, com número de inscrição _____, declaro ser negro(a), da cor () PRETA ou () PARDA, e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) Nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) Se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o emprego público de _____,

_____ com número de inscrição _____, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de _____

_____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este Processo Seletivo Simplificado.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO (RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato.
Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.



GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO VI CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Lançamento do Edital	01/11/2023
2	Início das Inscrições	01/11/2023
3	Término das Inscrições às 16h00	10/11/2023
4	Limite para pagamento da Inscrição	10/11/2023
5	Divulgação da Lista Provisória Classificação da Análise Curricular	17/11/2023
6	Divulgação da Lista de Classificação da Análise Curricular – Pós-recursos	22/11/2023
7	Resultado Final para fins de Homologação	22/11/2023
8	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	22/11/2023

IPREJUN

ATO NORMATIVO Nº 02, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas no Artigo 56, IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 -----

Considerando as disposições da Lei 4.320/1964, artigo 106, § 3º, que prevê a reavaliação dos bens móveis e imóveis;

Considerando o Decreto Municipal nº 29.689 de 26 de janeiro de 2021, que considera como bem permanente o bem móvel adquirido com essa classificação orçamentária, com duração superior a 02 (dois) anos e com valor igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) UFESPs – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo e prevê, no seu Artigo 2º, a obrigatoriedade do desenvolvimento de ações para promoção da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação e amortização desses bens, conforme estabelece o Art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, bem como os princípios da contabilidade;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 560/1983, art. 3º, que prevê como atribuição privativa dos profissionais de contabilidade a avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal,

Considerando as disposições da NBC TSP 17 – Ativo Imobilizado, parágrafos 44, 54 a 56,

Determina:

Art. 1º A reavaliação dos bens móveis do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí terá como objetivo:

- Ajustar o valor dos bens ao valor de mercado, considerando a possibilidade de estarem com valor contábil superavaliados ou subavaliados, em virtude do estado de conservação ou tempo de uso
- Reavaliar periodicamente o valor dos bens, considerando que se for impossível realizar o procedimento para todo o conjunto de bens num único momento, deverá ser definido quais classes de ativo imobilizado serão reavaliadas em primeiro momento, dando prioridade para os que apresentam maior representatividade, seja em função do valor ou de qualquer outro critério, inclusive a facilidade da execução do procedimento, ou ainda a quantidade de itens, com base em um plano de ação.

Art. 2º A avaliações ou reavaliações no âmbito do IPREJUN utilizarão o valor de mercado na data do balanço, que será obtido através da média aritmética de, preferencialmente, três fontes de avaliação, podendo ser utilizadas:

- Orçamento fornecido por estabelecimento do ramo, considerando o valor de mercado do bem novo;
- Cotação obtida junto a fornecedores para a aquisição de bem similar;
- Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado a partir de orçamentos, deverão ser utilizados parâmetros de referência que considerem características, circunstâncias e localizações semelhantes.

Art. 4º Apurado o valor de mercado, deverá ser aplicada a fórmula: FATOR DE REAVALIAÇÃO = 4 EC + 6 PVU – 3 PUB, para ser obter o

IPREJUN

fator de reavaliação, conforme tabela abaixo:

Estado de Conservação EC		Período de vida útil utilizado - PVU		Previsão de utilização futura – PUB	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Excelente	10	10 anos	1	10 anos	1
Bom	8	09 anos	2	09 anos	2
Regular	5	08 anos	3	08 anos	3
Péssimo	2	07 anos	4	07 anos	4
		06 anos	5	06 anos	5
		05 anos	6	05 anos	6
		04 anos	7	04 anos	7
		03 anos	8	03 anos	8
		02 anos	9	02 anos	9
		01 ano	10	01 ano	10

O fator de reavaliação corresponde ao percentual a ser aplicado sobre o valor de mercado do bem novo, resultando no valor de reavaliação do bem, considerando o seu estado atual.

Art.5º Serão reavaliados os bens cujos valores de reavaliação, resultantes da apuração na forma do artigo 4º, apresentarem variação significativa em relação ao valor contábil do bem. O parâmetro de variação significativa adotado será de 25% de variação em relação ao valor registrado, considerando o valor atual do bem após depreciação

Art. 6º Determinados bens poderão não estar sujeitos ao procedimento de reavaliação em função das dificuldades e do custo de sua realização. A seleção do modelo deve levar em consideração a existência de mercado ativo, líquido e organizado para permitir a reavaliação periódica e sistemática.

Art. 7º Se um item do ativo imobilizado tiver que ser reavaliado, toda a sua classe deve ser reavaliada, de forma a evitar reavaliação seletiva

Art. 8º Na indisponibilidade de informação de mercado poderão ser utilizados como método alternativo, mediante validação da Diretoria Executiva, o valor do custo histórico de aquisição, corrigido pelo índice de inflação oficial do período – IPCA e depreciado pelo tempo de uso já transcrito.

Art. 9º A atribuição de realizar a reavaliação de bens será designada à Comissão de Avaliação de Bens Móveis, que deverá nomeada através de Portaria, composta por 03 (três) membros que deverá, sob a presidência da contadora do RPPS, cujas atribuições serão, dentre outras:

- Realizar a inspeção física dos bens reavaliados, para determinação do estado de seu estado de conservação;
- Avaliar os orçamentos obtidos e validá-los,
- Definir as pontuações correspondentes para formação do fator de reavaliação
- Apurar o valor de reavaliação;
- Decidir motivadamente pela não reavaliação de determinado bem, na forma do Art.6º;
- Definir o valor residual a ser aplicado aos bens, assim entendido como o valor estimado que a entidade obterá com a venda do ativo, após deduzir os custos estimados de venda, caso o ativo já tivesse a idade, a condição e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil;
- Definir a vida útil do bem, se houver necessidade de alteração em relação ao que já é praticado,
- Apresentar o relatório final dos seus trabalhos no prazo mínimo de 10 (dez) dias após o encerramento do exercício fiscal, viabilizando o registro contábil.

Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação de Bens Móveis contará com o apoio administrativo da Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 10º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, ao primeiro dia de novembro de 2023

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.



*Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí*



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

Política de Segurança da Informação e das Comunicações (POSIC)
revisão out/2023



IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

Sumário	
Atualizações	3
POSIC	4
Glossário	4
Acesso à Internet	4
Disponibilização de Acesso	4
Monitoração e Auditoria	5
Bloqueios e Limitações de Acesso	5
Publicação de Conteúdo	5
Conteúdo Acessado	6
E-mail Institucional	6
Uso pelos agentes públicos	6
Disponibilização dos e-mails institucionais	7
Monitoração e Auditoria	7
Bloqueios e Limitações de Acesso	8
Uso dos equipamentos de Informática	8
Disponibilização de Acesso	8
Monitoração e Auditoria	8
Bloqueios e Limitações de Acesso	8
Uso de Software	8
Uso dos equipamentos de uso coletivo	9
Controle de Acesso Lógico	9
Uso de senhas e <i>tokens de acesso</i> individuais	9
Uso de <i>tokens de acesso</i> e certificado digital do Instituto (e-CNPJ)	9
Acesso aos Desktops e Notebooks	10
Acesso aos <i>Servers</i>	10
Acesso aos Sistemas	10
Do uso geral da Informação	10
Da Contratação de Sistemas e Serviços	10
Procedimentos de Contingência	11
Referências	12

ATO NORMATIVO Nº 03, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais e após aprovação pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Outubro de 2023, resolve atualizar a **POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES (POSIC) do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN**, aprovada inicialmente através do Ato Normativo nº 17 de 28 de dezembro de 2018, conforme segue.

IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

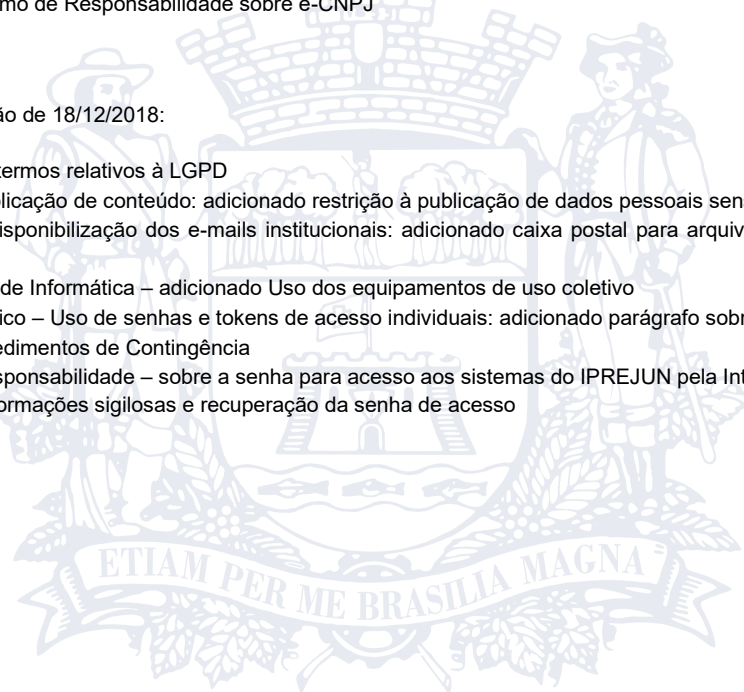
Atualizações

Alterações em relação à versão de 20/10/2021:

- Glossário: adicionado termo senha fraca
- Atualizado nome da Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças
- Controle de Acesso Lógico – Acesso aos Desktops e Notebooks: atualizada versão de Windows e responsáveis pela senha de administrador local
- Controle de Acesso Lógico – Uso de senhas e tokens de acesso individuais: adicionado item sobre teste de senhas
- Controle de Acesso Lógico: adicionado Uso de tokens de acesso e certificado digital do Instituto (e-CNPJ)
- Controle de Acesso Lógico – Acesso aos Sistemas: adicionado responsabilidade do setor de T.I. para fazer auditoria dos acessos concedidos em sistemas usados pelo IPREJUN
- Do uso geral da Informação: adicionado direitos do titular de acordo com a LGPD para as informações
- Do uso geral da Informação: adicionado necessidade de criptografia para armazenamento das cópias de segurança
- Adicionado: Da Contratação de Sistemas e Serviços
- Anexo I - Termo de Responsabilidade sobre a senha para acesso aos sistemas do IPREJUN pela Internet: atualizado para conter autorização para envios de comunicados, notícias e documentos por e-mail e mensagens para telefone
- Anexo I: adicionado Termo de Responsabilidade sobre e-CNPJ

Alterações em relação à versão de 18/12/2018:

- Glossário: adicionados termos relativos à LGPD
- Acesso à Internet – Publicação de conteúdo: adicionado restrição à publicação de dados pessoais sensíveis
- E-mail Institucional – Disponibilização dos e-mails institucionais: adicionado caixa postal para arquivamento de todos os grupos e-mails.
- Uso dos Equipamentos de Informática – adicionado Uso dos equipamentos de uso coletivo
- Controle de acesso Lógico – Uso de senhas e tokens de acesso individuais: adicionado parágrafo sobre e-CPF
- Adicionada seção Procedimentos de Contingência
- Anexo I – Termo de Responsabilidade – sobre a senha para acesso aos sistemas do IPREJUN pela Internet: atualizado para o uso do e-mail para envio de informações sigilosas e recuperação da senha de acesso



IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

POSIC

Glossário

Active Directory: Serviço de diretório do Windows que permite o controle de autenticação de usuários de forma integrada. Dentre outras funções, gerencia os *logins*, senhas e grupos.

Anti-malwares: ferramentas de bloqueio de conteúdo indesejado (como códigos maliciosos – malwares, programas de propaganda indesejada – adwares, programas de coleta de dados – spywares, etc.), podendo agir apenas em alguns tipos específicos de malwares, como os antivírus, por exemplo.

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Dado anonimizado: dado relativo à titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Eliminação de dados: exclusão de forma permanente e irreversível de dado armazenado em equipamento eletrônico, via destruição da mídia ou sobreposição da informação armazenada.

Login: identificação de usuário dentro do sistema. Deve ser único para cada usuário do sistema.

Metadados: informações a respeito dos dados. No caso de sistemas de arquivos, informações a respeito de cada arquivo que o sistema operacional armazena (usuário criador, data da modificação, etc.)

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da pessoa jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Senha fraca: senha que pode ser descoberta com relativa facilidade, por ataque de força-bruta (onde todas as combinações possíveis são tentadas), por ataque de dicionário (lista de senhas possíveis conhecidas) ou outro qualquer outro método de quebra de senhas.

Servers: “servidores” – equipamentos de informática que disponibilizam serviços pela rede. Neste documento foi utilizado o termo *servers* para não haver confusão o termo ‘servidor’ se referindo a servidores públicos.

Terminais de acesso: equipamentos com capacidade de se conectar à rede através do protocolo TCP/IP (computadores, impressoras, switches, etc.).

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Tokens de acesso: equipamento utilizado para armazenar a chave privada do usuário, certificado privado do usuário, realizar a assinatura digital do usuário, ou fornecer código de acesso específico, visando a autenticação de um usuário no sistema.

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Vazamento: termo utilizado para indicar que uma determinada informação de conteúdo sigiloso teve seu sigilo violado.

Acesso à Internet

Disponibilização de Acesso

O acesso à internet pela rede do IPREJUN será disponibilizado em todos os terminais de acesso do IPREJUN, bem como através de pontos de acesso de rede sem fio localizados na sede do IPREJUN.

A disponibilização da senha para uso da rede sem fio somente poderá ser feita mediante assinatura do Termo de Responsabilidade de Uso dos Ativos de Informática (Anexo I).

A senha para uso da rede sem fio do IPREJUN não pode ser repassada a terceiros, e quando ficar salva no equipamento do usuário, será de responsabilidade do usuário que ela não possa ser utilizada por terceiros no equipamento.

Em caso de vazamento (ou suspeita de) da senha, o setor de T.I. do IPREJUN deve ser avisado assim que possível.

O acesso disponibilizado pelo IPREJUN se caracteriza como uma ferramenta de trabalho para os agentes públicos do IPREJUN, sendo seu uso destinado às funções relativas as atribuições de cada agente público.

Será permitido o uso do acesso à internet disponibilizado pelo IPREJUN para o uso com fins particulares pelos agentes públicos do IPREJUN nas seguintes condições, cumulativamente:

IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

- Seja utilizado para acesso à *Internet Bank* e a sites cujo conteúdo proporcionem desenvolvimento pessoal aos agentes públicos;
- O tempo de acesso e conteúdo acessado não interfiram no cumprimento das funções do agente público;
- O acesso não interfira no bom funcionamento da rede e dos sistemas do Instituto;
- Não seja contabilizado para justificar a necessidade de aumento da capacidade de acesso;
- Todas as conexões feitas e conteúdos transmitidos estão sujeitos à monitoração e auditoria, mesmo que para uso particular e de conteúdo privado;
- O acesso não coloque em risco a segurança da rede e dos sistemas do IPREJUN;
- O acesso poderá ser bloqueado a qualquer momento devido a critérios técnicos ou requerimento de qualquer um dos membros da Diretoria Executiva do IPREJUN, sem que o IPREJUN seja responsabilizado por qualquer perda ou dano decorrente do bloqueio do acesso;
- O IPREJUN não será responsabilizado por qualquer perda ou dano decorrente de alguma falha na segurança durante o acesso (exemplo: usuário ter sua senha de banco capturada por um malware que eventualmente esteja sendo executado no terminal de acesso utilizado, sendo este do IPREJUN ou de terceiros).

Será permitido o uso do acesso à internet disponibilizado pelo IPREJUN para o uso com fins particulares por terceiros nas seguintes condições, cumulativamente:

- Seja utilizado para acesso a informações relevantes ao atendimento de segurados ou acesso necessário à prestação de serviços ao IPREJUN por prestadores de serviço;
- O tempo de acesso e conteúdo acessado não interfiram no cumprimento das funções de qualquer um dos agentes públicos do IPREJUN;
- O acesso não interfira no bom funcionamento da rede e dos sistemas do Instituto;
- Não seja contabilizado para justificar a necessidade de aumento da capacidade de acesso;
- Todas as conexões feitas e conteúdos transmitidos estão sujeitos à monitoração e auditoria, mesmo que para uso particular e de conteúdo privado;
- O acesso não coloque em risco a segurança da rede e dos sistemas do IPREJUN;
- O acesso poderá ser bloqueado a qualquer momento devido a critérios técnicos ou requerimento de qualquer um dos membros da Diretoria Executiva do IPREJUN, sem que o IPREJUN seja responsabilizado por qualquer perda ou dano decorrente do bloqueio do acesso.

Monitoração e Auditoria

Devem ser armazenados os dados seguintes sobre toda conexão de e para os terminais de acesso conectados à rede do IPREJUN:

- MAC do equipamento, no caso de conexões provenientes da rede do IPREJUN
- IP, protocolo (tcp/udp) e portas de origem e de destino
- Data e hora do início da conexão
- Para conexões nas portas 80 e 443 (protocolos HTTP e HTTPS), será armazenada a URL de destino do protocolo HTTP/HTTPS

As conexões poderão ter seu conteúdo monitorado e registrado pelo setor de T.I. do Instituto, a qualquer momento, sem aviso prévio, independente de autorização superior, para fins de detecção de uso indevido, invasão ou malwares.

A monitoração e registro poderão ser efetuados mesmo nas conexões com fins particulares autorizadas por esta política.

Os registros de conexão bem como qualquer conteúdo monitorado são dados sigilosos.

Bloqueios e Limitações de Acesso

As estações de trabalho e *servers* do IPREJUN possuem programas *anti-malware*, que não devem ser desabilitados sem prévia autorização do setor de T.I. mediante justificativa. O acesso a conteúdos bloqueados por tal ferramenta pode ser liberado para situações específicas através de requerimento e análise prévia pelo setor de T.I. do Instituto.

O setor de T.I. do IPREJUN poderá efetuar bloqueios ou limitações de acesso com a finalidade de assegurar o bom funcionamento da infraestrutura de rede e sistemas nos seguintes casos:

- Emergencialmente, quando da detecção de alguma anomalia no funcionamento de algum equipamento, suspeita de invasão ou suspeita de malware sendo executado no terminal de acesso. Neste caso, as limitações de tráfego ou bloqueios de acesso deverão ser registradas e informadas assim que possível a um dos membros da Diretoria Executiva do IPREJUN;

- Em situações normais, mediante ordem expressa de um dos membros da Diretoria Executiva do IPREJUN.

Publicação de Conteúdo

Será considerada 'publicação' toda informação enviada pela internet e destinada a serviços ou aplicações que tornem público o acesso à essas informações. (Exemplos: 'Posts' em blogs, redes sociais, edição de páginas de sites)

Será considerada 'comunicação privada' as informações enviadas pela internet e destinadas a serviços ou aplicações que propiciem a devida segurança quanto ao acesso à essas informações de forma não pública, mediante sistema de autenticação para acesso. (Exemplos: e-mails enviados, dados enviados a sistemas hospedados na nuvem com autenticação de usuário)

É de responsabilidade do usuário garantir que seja utilizado um protocolo de comunicação seguro para que o envio de informações seja considerado 'privado'. A não utilização de um protocolo seguro irá caracterizar o envio da informação como 'publicação'. (Deve-se utilizar o protocolo HTTPS para acessar sistemas web remotos)

Dados pessoais sensíveis não podem ser publicados, exceto pelo titular dos dados.

Toda suspeita por parte dos usuários da rede de que algo foi publicado ou comunicado de modo privado de forma indevida sem o conhecimento e anuência do originário da informação deve ser comunicada ao setor de T.I. do IPREJUN imediatamente.

IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

Todo envio de informação (publicação ou comunicação privada) está sujeita a legislação vigente.

Dentre a legislação aplicável afeta ao tema, apresentamos, a título exemplificativo, as seguintes:

[Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) – Código Penal

Art. 138	Calúnia
Art. 139	Difamação
Art. 140	Injúria
Art. 147	Ameaça
Art. 153	Divulgação de segredo
Art. 154	Violação do segredo profissional
Art. 154-A e B	Invasão de dispositivo informático (incluindo distribuição de vírus)
Art. 184	Violar direitos de autor e os que lhe são conexos
Art. 307	Falsa Identidade
Art. 313-A	Inserção de dados falsos em sistema de informações
Art. 313-B	Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações
Art. 320	Condescendência criminosa
Art. 325	Violação de sigilo funcional
Art. 326	Violação do sigilo de proposta de concorrência

[Lei 7.716, de 5 janeiro de 1989](#)

[Art. 20](#) Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional

[Lei 8.069, de 13 de julho de 1990](#) – Estatuto da Criança e do Adolescente

[Art. 241-A e B](#) Pornografia envolvendo criança ou adolescente

[Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997](#) – Lei Eleitoral

[Art. 73](#) Proibições aos agentes públicos

[Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) – Lei de Acesso à Informação

[Art. 32](#) Divulgação de informação sigilosa ou informação pessoal

[Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados

[Art. 42](#) Causar a outrem dano em violação à legislação de proteção de dados pessoais

[Art. 52](#) Sanções administrativas em função das infrações à proteção de dados

Conteúdo Acessado

O conteúdo acessado pelo acesso disponibilizado no IPREJUN, bem como por qualquer outro tipo de acesso feito pelos agentes públicos do IPREJUN durante o exercício de suas funções está sujeito a legislação vigente.

Todo conteúdo recebido pelo acesso à rede do IPREJUN e acesso à INTERNET pelos agentes públicos do IPREJUN durante o exercício de suas funções que não esteja em acordo com a legislação vigente ou que não tenha sido requisitado pelo usuário deve ser comunicado ao setor de T.I. do IPREJUN. (Exemplo: *janelas com propaganda de pedofilia apareceram em alguma busca em um site ao se pesquisar o preço de um produto para uma licitação*)

Caso o conteúdo recebido indevidamente não seja comunicado ao setor de T.I. do IPREJUN, o usuário receptor do conteúdo poderá ser responsabilizado pelo conteúdo.

Dentre a legislação aplicável afeta ao tema, apresentamos, a título exemplificativo, as seguintes:

[Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) – Código Penal

Art. 154-A e B	Invasão de dispositivo informático (incluindo distribuição de vírus)
Art. 184	Violar direitos de autor e os que lhe são conexos

[Lei 8.069, de 13 de julho de 1990](#) – Estatuto da Criança e do Adolescente

[Art. 241-A e B](#) Pornografia envolvendo criança ou adolescente

[Lei 9.296, de 24 de julho de 1996](#)

[Art. 10](#) Interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática

E em especial, recomendando-se a leitura integral:

[Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados

E-mail Institucional

Uso pelos agentes públicos

O e-mail institucional é uma ferramenta disponibilizada pelo Instituto aos seus agentes públicos, e é considerado como um ativo do Instituto, não podendo, portanto, ser utilizado para fins particulares.

IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

Todo e-mail enviado deve conter a identificação do agente público, e seu cargo ou função, que o está enviando (assinatura do e-mail).

Toda informação relevante ao serviço que for enviada ou recebida por e-mail deve ser salva no *compartilhamento de dados* do instituto (disco X:). Recomenda-se, também, que os e-mails não sejam apagados da caixa-postal.

Quando do desligamento do agente público do Instituto, o conteúdo de sua caixa postal ficará arquivado no Instituto por período não inferior a 5 anos.

Dentre a legislação aplicável afeta ao tema, apresentamos, a título exemplificativo, as seguintes:

[Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal](#)

<u>Art. 138</u>	Calúnia
<u>Art. 139</u>	Difamação
<u>Art. 140</u>	Injúria
<u>Art. 147</u>	Ameaça
<u>Art. 153</u>	Divulgação de segredo
<u>Art. 154</u>	Violação do segredo profissional
<u>Art. 154-A</u>	Invasão de dispositivo informático (incluindo distribuição de vírus)
<u>Art. 184</u>	Violar direitos de autor e os que lhe são conexos
<u>Art. 307</u>	Falsa Identidade
<u>Art. 320</u>	Condescendência criminosa
<u>Art. 314</u>	Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento
<u>Art. 325</u>	Violação de sigilo funcional
<u>Art. 326</u>	Violação do sigilo de proposta de concorrência

[Lei 7.716, de 5 janeiro de 1989](#)

[Art. 20](#) Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional

[Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente](#)

[Art. 241](#) Pornografia envolvendo criança ou adolescente

[Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei Eleitoral](#)

[Art. 73](#) Proibições aos agentes públicos

[Lei 9.296, de 24 de julho de 1996](#)

[Art. 10](#) Interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática

[Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação](#)

[Art. 32](#) Divulgação de informação sigilosa ou informação pessoal

[Lei 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet](#)

[Art. 32](#) Divulgação de informação sigilosa ou informação pessoal

[Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados](#)

[Art. 42](#) Causar a outrem dano em violação à legislação de proteção de dados pessoais

[Art. 52](#) Sanções administrativas em função das infrações à proteção de dados

Disponibilização dos e-mails institucionais:

Cada agente público deve possuir uma única caixa postal, cujo endereço deve ser o *login* do usuário (caixa postal *do agente*, e não da função)

A liberação do acesso à caixa postal deve ser feita mediante assinatura do Termo de Responsabilidade de Uso dos Ativos de Informática (Anexo I)

Para endereços de e-mails corporativos, utilizar-se-á apelidos que irão redirecionar os e-mails para as caixas-postais dos agentes públicos

Os e-mails relativos à grupos corporativos (Conselhos Deliberativo, Fiscal, Comitê de Investimentos, Financeiro, etc.) possuem caixa postal no servidor do IPREJUN para fins de arquivamento dos e-mails. Um apelido será utilizado para redirecionar e-mails para todos os membros de cada grupo como também para o endereço da caixa-postal do respectivo grupo. A Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto deve definir quem terá acesso às caixas postais de grupos com os e-mails arquivados.

A Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto deve informar ao setor de T.I. os endereços para os quais os apelidos dos endereços de e-mail corporativos devem ser direcionados sempre que houver alguma alteração necessária.

Monitoração e Auditoria

As caixas postais e as conexões para recebimento e envio de e-mails poderão ter seu conteúdo monitorado pelo setor de T.I. do Instituto, a qualquer momento, sem aviso prévio, independente de autorização superior, para fins de detecção de uso indevido, invasão ou malwares. Os dados de monitoramento e o conteúdo das caixas postais são dados sigilosos.

IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

Bloqueios e Limitações de Acesso

O setor de T.I. do IPREJUN poderá efetuar bloqueios ou limitações de acesso com finalidade de assegurar o bom funcionamento da infraestrutura de rede e sistemas.

Os e-mails em que forem detectados malwares através da monitoração poderão ter seu conteúdo apagado sem aviso prévio nem para o receptor nem para o emissor do e-mail.

E-mails recebidos classificados como propaganda indevida (*spam*) poderão receber tratamento especial.

Para o envio de mala-direta ou grande quantidade de e-mails, o setor de T.I. do IPREJUN deverá ser contatado previamente.

Limitações quando ao acesso à caixa postal, bem como o recebimento e/ou envio de e-mails poderão ser impostos nos seguintes casos:

- Emergencialmente, quando da detecção de suspeita de invasão, envio de conteúdo indevido, ou suspeita de malware sendo executado no terminal de acesso. Neste caso, as limitações de tráfego ou bloqueios de acesso deverão ser registradas e informadas assim que possível a um dos membros da Diretoria Executiva do IPREJUN;

- Em situações normais, mediante ordem expressa de um dos membros da Diretoria Executiva do IPREJUN.

O conteúdo das caixas-postais dos e-mails institucionais é de propriedade do IPREJUN. Após o desligamento do agente público, o conteúdo de sua caixa postal ficará armazenado no IPREJUN, e poderá ser acessado por outros agentes públicos a critério do Diretor Presidente do IPREJUN.

Uso dos equipamentos de Informática

Disponibilização de Acesso

As estações de trabalho disponibilizadas pelo Instituto aos seus agentes públicos são ferramentas destinadas ao exercício de suas atividades, não podendo, portanto, serem utilizadas para fins particulares.

Será permitido o uso das estações de trabalho para o uso com fins particulares pelos agentes públicos do IPREJUN nas seguintes condições:

- Para acesso à *Internet Bank* e a sites cujo conteúdo proporcionem desenvolvimento pessoal aos agentes públicos;
- O tempo de uso não interfira no cumprimento das funções do agente público;
- O uso não cause danos ao bom funcionamento nem coloque em risco os equipamentos e os sistemas do Instituto;
- Os arquivos particulares sejam armazenados apenas na estação de trabalho de uso do agente e não comprometa o espaço de armazenamento necessário ao bom funcionamento da estação de trabalho;
- Não seja contabilizado para justificar a necessidade de aumento da capacidade da estação de trabalho;
- Todos os arquivos armazenados na estação de trabalho estão sujeitos à monitoração e auditoria, mesmo que para uso particular e de conteúdo privado;
- Os programas necessários a este uso poderão ser bloqueados e/ou desinstalados a qualquer momento devido a critérios técnicos ou requerimento de qualquer um dos membros da Diretoria Executiva do IPREJUN, sem que o IPREJUN seja responsabilizado por qualquer perda ou dano decorrente disso;
- Os arquivos particulares poderão ser excluídos das estações de trabalho sem nenhum aviso prévio, não sendo de responsabilidade do IPREJUN manter cópias de segurança dos arquivos particulares;
- O uso não gere prejuízos significativos ao Instituto, tanto quando ao desgaste dos equipamentos quanto ao consumo de materiais de consumo;
- O IPREJUN não será responsabilizado por qualquer perda ou dano ao agente público ou a terceiros em decorrência deste uso por alguma falha dos equipamentos ou sistemas ou na segurança de dados;
- A responsabilidade pelas ações durante o uso é da pessoa do agente público.

Monitoração e Auditoria

Todos os arquivos armazenados em todas as estações de trabalho, *servers* do IPREJUN e serviços de hospedagem incluídos em qualquer contrato do IPREJUN com terceiros, poderão ter seu conteúdo monitorado e auditado a qualquer momento, sem aviso prévio, independente de autorização superior, para fins de detecção de uso indevido, invasão ou malwares.

A monitoração e auditoria poderão ser efetuadas mesmo nos arquivos particulares que estejam nas estações de trabalho com fins particulares autorizados por esta política.

O conteúdo os arquivos, para fins de monitoração e auditoria, são considerados dados sigilosos.

Bloqueios e Limitações de Acesso

O setor de T.I. do IPREJUN poderá efetuar bloqueios, limitações de acesso ou manutenções com a finalidade de assegurar o bom funcionamento do equipamento em si, da infraestrutura de rede e/ou sistemas do IPREJUN nos seguintes casos:

- Emergencialmente, quando da detecção de alguma anomalia no funcionamento de algum equipamento, suspeita de invasão ou suspeita de malware sendo executado no terminal de acesso. Neste caso, o incidente deverá ser registrado e informado assim que possível a um dos membros da Diretoria Executiva do IPREJUN;
- Em situações normais, mediante ordem expressa de um dos membros da Diretoria Executiva do IPREJUN.

Uso de Software

Além da legislação aplicável ao uso de software, se aplicam as seguintes normas:

- A instalação de softwares nos equipamentos deve ser feita pelo setor de T.I. do IPREJUN;

IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

- A execução de softwares que não necessitem instalação e não sejam executados diretamente dentro do navegador de internet deve ser aprovada pelo setor de T.I. do IPREJUN; (*Execução de programas 'portáteis'*)
- A execução de softwares diretamente do navegador de internet, através do uso de *javascript* ou recurso equivalente, é de responsabilidade do usuário, exceto para os sistemas governamentais e sistemas contratados pelo IPREJUN, devendo qualquer comportamento suspeito detectado pelo usuário ser reportado ao setor de T.I. do IPREJUN.

Uso dos equipamentos de uso coletivo

Os equipamentos de uso coletivo (equipamentos que não se destinam ao uso específico de apenas um servidor, como por exemplo os notebooks) devem ter um cuidado especial quanto ao armazenamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, bem como de informações corporativas sigilosas. Tais dados, preferencialmente, não devem ser armazenados nesses equipamentos, e, quando da necessidade de armazenamento temporário, deve haver a correta eliminação dos dados imediatamente após o uso.

Dentre a legislação aplicável afeta ao tema, apresentamos, a título exemplificativo, as seguintes:

[Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) – Código Penal

[Art. 154-A e B](#)

Invasão de dispositivo informático (incluindo distribuição de vírus)

[Art. 184](#)

Violar direitos de autor e os que lhe são conexos

[Art. 266](#)

Interromper ou perturbar serviço telegráfico, radiotelegráfico ou telefônico, impedir ou dificultar-lhe o

restabelecimento

[Art. 313-A](#)

Inserção de dados falsos em sistema de informações

[Art. 313-B](#)

Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações

[Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados

[Art. 42](#)

Causar a outrem dano em violação à legislação de proteção de dados pessoais

[Art. 52](#)

Sanções administrativas em função das infrações à proteção de dados

Controle de Acesso Lógico

Uso de senhas e tokens de acesso individuais

Cada usuário terá uma identificação única em cada sistema a ser utilizado para execução de suas atividades.

A senha para acesso aos sistemas e *tokens* é pessoal, sigilosa e de responsabilidade do usuário, que, em hipótese alguma poderá divulgá-la e/ou compartilhá-la. É de responsabilidade de cada usuário a memorização de sua própria senha, bem como a proteção e a guarda dos dispositivos de identificação que lhe forem designados. As senhas não devem ser anotadas em papel ou armazenadas em arquivos eletrônicos (Word, Excel, etc.) sem o uso de criptografia.

Os *tokens* de acesso individuais (e-CPF) devem ser protegidos por uma senha (PIN) sigilosa de conhecimento apenas de seu titular, sendo obrigatório o uso de uma senha diferente da senha padrão quando da aquisição do *token* (geralmente 1234). O armazenamento do *token* também é responsabilidade do titular deste, não devendo o *token* ficar conectado à estação de trabalho fora de horário de serviço.

O usuário será responsável pelo uso correto de suas senhas e *tokens de acesso* individuais perante a autarquia e a legislação (cível e criminal).

Caso seja criada uma senha para acesso inicial, a mesma deverá ser alterada no primeiro acesso para uma senha sigilosa.

A utilização de login de uso compartilhado não é permitida. Em casos extraordinários, existindo esta real necessidade, após oficializada ao setor de T.I. do IPREJUN, e por este aprovado, será permitido seu uso, com permissões, prazo de validade e relação de pessoas autorizadas a utilizá-lo controlado pelo setor de T.I. do IPREJUN. A responsabilidade perante ao IPREJUN e a legislação (cível e criminal) será de todos os usuários que dele se utilizarem. Em caso de má utilização, somente se for identificado conhecimento ou solicitação do gestor de uso compartilhado, este deverá ser responsabilizado.

Caso o colaborador esqueça sua senha, ou suspeite de *vazamento* da mesma, ele deverá efetuar a troca da mesma, ou requisitar formalmente a troca junto ao órgão responsável.

Testes sobre as senhas

O setor de T.I. do IPREJUN pode realizar testes sobre a força (segurança) das senhas utilizadas pelos usuários dos sistemas do IPREJUN. Caso seja detectada uma senha fraca, o usuário deverá ser comunicado e a senha deverá ser alterada pelo usuário para uma senha segura, sendo de responsabilidade do usuário a alteração.

Em caso de senha fraca utilizada por funcionário do IPREJUN, este deverá, obrigatoriamente, realizar a alteração da senha o mais breve possível, podendo ser responsabilizado por qualquer incidente que ocorra devido ao uso da senha fraca.

Uso de tokens de acesso e certificado digital do Instituto (e-CNPJ)

e-CNPJ em token (A3)

O token com o certificado e-CNPJ do IPREJUN deverá ficar sob custódia do setor de Contabilidade do IPREJUN. Em caso de necessidade de uso por outro funcionário para cumprimento de exigências legais, tal funcionário deverá requisitar o token ao setor de Contabilidade e devolvê-lo imediatamente após o uso.

O token deverá permanecer nas dependências da sede do IPREJUN, e ser utilizado apenas de forma presencial pelos funcionários.

e-CNPJ em arquivo (A1)

Em caso de necessidade de uso do e-CNPJ por sistemas terceirizados, o IPREJUN deverá adquirir um certificado digital específico para uso de cada empresa terceirizada, devendo, preferencialmente, a emissão do certificado ser finalizada diretamente pela empresa terceirizada.

O setor de T.I. do IPREJUN deverá ser informado sobre cada compra, renovação, revogação ou qualquer outro incidente ocorrido com os certificados, e deverá manter um registro com número de série, data de emissão, data de validade, empresa a qual o certificado está atribuído, e evento ocorrido.

O IPREJUN não deverá manter cópia da chave privada dos certificados atribuídos a empresas terceirizadas, e deverá ser informado sobre qualquer ocorrência incomum sobre o certificado, devendo revogar o certificado em caso de suspeita ou confirmação de vazamento da chave privada do certificado.



IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

Acesso aos Desktops e Notebooks

Todos os desktops possuem sistema operacional *Windows* versão 11 e estão no domínio *IPREJUN*, sendo o acesso a eles controlado pela senha do *Active Directory* (AD) do IPREJUN.

A senha de administrador local é de conhecimento apenas do setor de T.I..

Os notebooks possuem uma senha para acesso fora do domínio como usuário restrito (sem permissão de administrador) para que possam ser utilizados em apresentações fora da rede do IPREJUN.

A utilização de outros sistemas nas estações de trabalho (inicialização por mídia removível ou rede) somente pode ser feita pelo setor de T.I. do IPREJUN.

Sempre que o usuário se ausentar de sua estação de trabalho, deverá deixá-la bloqueada ou encerrar sua sessão.

Acesso aos Servers

As senhas para acesso aos *servers* do *IPREJUN* são de conhecimento dos funcionários do setor de T.I., estando também disponíveis fisicamente, em um envelope lacrado e rubricado pelo funcionário responsável do setor de T.I., de posse do Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do IPREJUN.

Em caso de necessidade, o envelope deverá ser aberto. Após a abertura, assim que possível, o setor de T.I. deverá ser comunicado e as senhas administrativas deverão ser trocadas.

Acesso aos Sistemas

Sempre que possível, o acesso aos sistemas do IPREJUN será feito de forma integrada ao AD do IPREJUN. Quando não for possível tal integração, será criado um acesso a determinado sistema, individualizado, e a utilização de senhas pelo agente público deverá seguir as normas de uso de senhas desta política.

O setor de T.I. deverá ser informado de todos os acessos concedidos em sistemas de uso do IPREJUN, e será responsável por manter uma auditoria de todos os acessos concedidos em sistemas aos funcionários do IPREJUN.

Toda alteração de funcionários e/ou funções exercidas pelos funcionários do IPREJUN deverá ser informada ao setor de T.I. pela Diretoria Executiva, para permitir a auditoria dos acessos concedidos.

Dentre a legislação aplicável afeta ao tema, apresentamos, a título exemplificativo, as seguintes:

[Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) – Código Penal

[Art. 154-A e B](#)

Invasão de dispositivo informático (incluindo distribuição de vírus)

[Art. 307](#)

Falsa identidade

Do uso geral da Informação

Toda e qualquer informação interna gerada, adquirida e processada pelo IPREJUN é considerada de sua propriedade e deverá ser utilizada exclusivamente para interesses da autarquia dentro dos princípios legais, mantendo-se os direitos do titular da informação de acordo com a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

As informações tratadas nas estações de trabalho relevantes ao IPREJUN deverão ser armazenadas no disco da rede (compartilhamento X:), podendo ficar armazenadas na própria estação de trabalho apenas as informações temporárias necessárias ao trabalho dos agentes públicos do IPREJUN, bem como as informações pessoais permitidas nas Permissões de Uso citadas nesta política. O IPREJUN não faz cópias de segurança dos arquivos locais nas estações de trabalho.

Uma cópia de todo arquivo enviado ou recebido de sistemas governamentais deve ser salva no *compartilhamento de dados* do instituto (disco X:).

Informações sensíveis devem ser armazenadas no compartilhamento de rede com os devidos controles de acesso, devendo os usuários requisitarem junto ao setor de T.I. do IPREJUN o devido controle quando não possuírem conhecimento técnico para configurar os controles de acesso.

O acesso às cópias de segurança deve prover, no mínimo, o mesmo controle de acesso das informações originais. Quando este não for possível, o acesso às cópias de segurança deve ficar restrito ao setor de T.I. do IPREJUN recebendo o mesmo tratamento das informações classificadas como sigilosas.

Os usuários são responsáveis pelas informações que armazenarem nas estações de trabalho, bem como nas áreas compartilhadas na rede do IPREJUN, sendo utilizado para a identificação do autor dos arquivos os *metadados* armazenados pelo sistema operacional.

A gravação de dados sigilosos em mídias removíveis (como por exemplo *pendrives*, CDs, HDs externos, etc.) transfere a responsabilidade sobre o acesso a esses dados ao agente público que realizar a gravação, bem como ao agente público que possuir a posse da mídia tendo conhecimento de seu conteúdo, com exceção de mídias destinadas ao cumprimento de exigências legais.

As cópias de segurança mantidas pelo setor de T.I. do IPREJUN devem ser armazenadas utilizando métodos criptográficos que garantam a segurança dos dados mesmo em caso de acesso externo às mídias onde tais cópias estejam armazenadas.

Dentre a legislação aplicável afeta ao tema, apresentamos, a título exemplificativo, as seguintes:

[Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) – Código Penal

[Art. 153](#)

Divulgação de segredo

[Art. 297](#)

Falsificação de documento público

[Art. 313-A](#)

Inserção de dados falsos em sistema de informações

[Art. 313-B](#)

Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações

[Art. 314](#)

Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento

[Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) – Lei de Acesso à Informação

[Art. 32](#)

Divulgação de informação sigilosa ou informação pessoal

[Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados

Da Contratação de Sistemas e Serviços

Deve constar em todo contrato de sistemas e serviços que envolva dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis um termo de conformidade com a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).



IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

Deve constar em todo contrato em haja emissão de um e-CNPJ do IPREJUN, um Termo de Responsabilidade sobre e-CNPJ (modelo no Anexo I), definindo claramente para quais usos o IPREJUN autoriza que a empresa contratada utilize o e-CNPJ.

Procedimentos de Contingência

O IPREJUN deve possuir um Plano de Recuperação de Desastres que forneça medidas de proteção rápidas e eficazes para os processos críticos de TI relacionados aos sistemas essenciais em casos de incidentes graves ou desastres.

Tal plano deve ser detalhado no Manual de Procedimentos de Contingência, que deve ser disponibilizado no site do IPREJUN.

Referências

[Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) – Código Penal

[Lei 7.716, de 5 janeiro de 1989](#)

[Lei 8.069, de 13 de julho de 1990](#) – Estatuto da Criança e do Adolescente

[Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997](#) – Lei Eleitoral

[Lei 9.296, de 24 de julho de 1996](#)

[Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) – Lei de Acesso à Informação

[Lei 12.965, de 23 de abril de 2014](#) – Marco Civil da Internet

[Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados

[ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013](#) – Código de prática para controles de segurança da informação

Esta política entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Anexo I

Termo de Responsabilidade de Uso dos Ativos de Informática

Declaro estar ciente e de acordo com a Política de Segurança de Informação e Comunicações do IPREJUN, disponível no endereço eletrônico <http://iprejun.sp.gov.br/x/S/POSIC.pdf>, e me comprometo a verificar futuras alterações desta política, me comprometendo a comunicar ao setor de T.I. do IPREJUN qualquer desacordo com atualizações desta.

[] Desejo que atualizações da política sejam enviadas para o e-mail _____

Jundiaí, ____ de _____ de 202__

Nome:

CPF:



IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

Termo de Responsabilidade sobre a senha para acesso aos sistemas do IPREJUN pela Internet

Declaro estar ciente de que:

-O uso da senha permite acesso a informações pessoais e sigilosas referentes a minha pessoa, incluindo, mas não limitado, aos meus holerites e informes para declaração de imposto de renda, bem como alteração de e-mail cadastrado

- A senha para acesso aos sistemas é pessoal, sigilosa e de minha responsabilidade. Em hipótese alguma poderei divulgá-la e/ou compartilhá-la;

- Serei responsável pelo uso correto de minha senha perante o IPREJUN e a legislação (cível e criminal);

- Autorizo o IPREJUN a enviar e-mails para _____, que constará em meu cadastro no IPREJUN, sendo o IPREJUN autorizado a enviar:

Comunicados – Comunicados relacionados ao IPREJUN de relevância para o segurado;

Notícias Gerais – Notícias sobre acontecimentos no IPREJUN;

Documentos – Documentos, incluindo informações pessoais e sigilosas, como holerites e informes de imposto de renda;

Solicitações de recuperação ou alteração de senha.

Alterações do e-mail cadastrado serão feitas apenas mediante uma das opções abaixo:

-Através de acesso ao sistema via internet com uso da senha pessoal,

-Presencialmente,

-Pedido por escrito requisitando a alteração com firma reconhecida por autenticidade em cartório,

-Pedido por documento eletrônico assinado com e-CPF.

- Autorizo o IPREJUN a enviar mensagens para telefone para (____) _____, que constará em meu cadastro no IPREJUN.

Declaro estar ciente e de acordo com a Política de Segurança de Informação e Comunicações (POSIC) do IPREJUN, disponível no endereço eletrônico <https://iprejun.sp.gov.br/x/S/POSIC.pdf>, e me comprometo a verificar futuras alterações desta política, me comprometendo a comunicar ao setor de T.I. do IPREJUN qualquer desacordo com atualizações desta.

Jundiaí, ____ de _____ de 2023

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Termo de Responsabilidade sobre e-CNPJ

Declaro estar ciente e de acordo com a Política de Segurança de Informação e Comunicações (POSIC) do IPREJUN, disponível no endereço eletrônico <https://iprejun.sp.gov.br/x/S/POSIC.pdf>, e me comprometo a verificar futuras alterações desta política, me comprometendo a comunicar ao setor de T.I. do IPREJUN qualquer desacordo com atualizações desta.

Declaro que o certificado digital descrito abaixo foi emitido por mim, ficando eu, desta forma, sendo o responsável pelo uso do certificado digital, sem que o IPREJUN tenha tido acesso à chave privada do certificado, e que tal certificado será utilizado apenas nas operações descritas abaixo, estando essas operações vinculadas ao contrato _____.

Dados do certificado:

Número de série do certificado: _____

Data da emissão: ____/____/____

Data de validade: ____/____/____

Dados das operações autorizadas pelo IPREJUN a serem realizadas com o certificado, conforme o contrato:



IPREJUN



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

Devo informar formalmente o IPREJUN caso haja suspeita de comprometimento da chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido, e também caso eu venha a me desligar da empresa contratada.

Jundiaí, ____ de _____ de 202__

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

DAE

**Pregão Eletrônico nº 052/2023
Homologação**

para o item 04, segundo o critério de Menor Preço por Item.

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 052/2023, referente a contratação de empresa especializada para a renovação anual do suporte dos produtos Oracle VM, VMWare, ARCServer e extensão da garantia do servidor DELL, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 28/10/2023: "Adjudico e homologo o objeto deste certame para as empresas AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, no valor total de R\$ 8.998,00 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais) pelo item 03, INTERQUATTRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA no valor total de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais) pelo item 01, ITWARE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA no valor total de R\$ 25.592,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais) pelo item 02 e VS DATA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais) para o item 04, segundo o critério de Menor Preço por Item.

30/10/2023

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa
Extrato de Apostilamento

Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: EVAGON CALIBRAÇÃO MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
Apostilamento nº 025/2023 aprovado em 23/10/2023 Processo DAE nº 942/2022.
Objeto: Serviços de calibração e manutenção preventiva em analisadores, medidores e equipamentos que auxiliam no monitoramento de parâmetros a serem atendidos na Portaria MS nº 888.
1º apostilamento que se faz ao contrato nº 041/2022 para reajuste de 3,83%, que corresponde ao valor total de R\$ 5.438,60.

30/10/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 052/2023
Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 052/2023, referente a contratação de empresa especializada para a renovação anual do suporte dos produtos Oracle VM, VMWare, ARCServer e extensão da garantia do servidor DELL, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 28/10/2023: "Adjudico e homologo o objeto deste certame para as empresas AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, no valor total de R\$ 8.998,00 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais) pelo item 03, INTERQUATTRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA no valor total de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais) pelo item 01, ITWARE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA no valor total de R\$ 25.592,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais) pelo item 02 e VS DATA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais)

31/10/2023

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa
**Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 0035/2020**

Licitação: Pregão Presencial nº 0035/2020
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: NORBRASIL SANEAMENTO LTDA
Termo de Aditamento nº 082/2003, assinado em 04/09/2023, Processo DAE nº 1824/2020.
Objeto: locação de veículo dotado de equipamento para limpeza de fossas sépticas na região de Jundiaí, com fornecimento de mão de obra para sua operação.
6º aditamento que se faz ao contrato nº 089/2020 para prorrogação de prazo por mais 12 meses, presumindo-se o valor de R\$ 434.104,93.

31/10/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 306, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110, 112, inciso I e artigo 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 27 de setembro de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Advertência, pelo motivo, a saber:

Produzir alimentos sem os padrões de qualidade e segurança definidos a partir das normas de Boas Práticas em manipulação de alimentos, conforme descritos na Ficha de Procedimentos nº 01.002301/23, conforme Auto de Infração nº 88/2023, lavrado em 24/08/2023.

NOVA RETIRO RESTAURANTE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
CNPJ: 43.633.545/0001-48
Endereço: Avenida Antônio Segre, 504 – Vila Municipal – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-145
PROCESSO Nº 4.440-4/2023

Jundiaí, 30 de outubro de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 307, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110, 112, inciso I e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 27 de setembro de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por produzir alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir das normas de boas práticas em manipulação de alimentos, conforme o Auto de Infração nº 90/2023, lavrado em 17 de agosto de 2023.

SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ: 49.930.514/3431-72
Endereço: Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 6.200, Vila Rio Branco – Jundiaí/SP.
CEP: 13.215-276
PROCESSO Nº 4.461-0/2023-1

Jundiaí, 30 de outubro de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 308, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III e IX, e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total para a Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Procedimentos Cirúrgicos CNAE fiscal: 8630-5/01 e Auto de Imposição de Penalidade de Multa 80 (oitenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), pelo motivo, a saber:

Por desenvolver atividade médica ambulatorial cirúrgica e estética sem licença sanitária, não apresentando boas práticas no processamento de material cirúrgico, com ausência de plano de gerenciamento de resíduos para saúde, ausência de estrutura física adequada para atendimento de consulta urológica, ausência de protocolos administrativos e assistenciais e ausência de programas de controle da saúde dos trabalhadores.

HCJ ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.
CNPJ: 23.821.807/0001-90

Endereço: Avenida Henrique Andres, nº 204 – Centro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-049
PROCESSO Nº 4.474-3/2023-1

Jundiaí, 30 de outubro de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 309, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 104, 110, 112, incisos III e VI, artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 29 de agosto de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa e Inutilização de produtos, no valor de 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, pelo motivo a saber:

Por armazenar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade, segurança, conforme evidenciado pelo armazenamento de palmitos industrializados sem rotulagem, conforme o Auto de Infração nº 89/2023, lavrado em 23 de agosto de 2023.

NOVA RETIRO RESTAURANTE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
CNPJ: 43.633.545/0001-48
Endereço: Avenida Antônio Segre, 504 – Ponte de Campinas – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-145
PROCESSO Nº 4.451-1/2023-1

Jundiaí, 30 de outubro de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 310, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, incisos V e VI e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 12 de maio de 2022, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produtos nº 052/2022, e em 01/06/2022 o Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos nº 055/2022, para o estabelecimento abaixo identificado, pelo motivo a saber:

Por armazenar e vender produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, evidenciado pelo armazenamento de medicamentos termolábeis (com especificação de armazenamento de 2°C a 8°C) em geladeira com problema no termostato, apresentando variação de temperatura fora da faixa especificada, conforme descrito em ficha de procedimentos nº 01.001190/22, conforme o Auto de Infração nº 044/2022, lavrado em 12 de maio de 2022.

RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/2051-28
Endereço: Rua Douro Ramiro de Araújo Filho, esquina com rua Itirapina, s/n – Vila Hortolândia – Jundiaí/SP.
CEP: 13.214-300
PROCESSO Nº 6.057-6/2022-1.

Jundiaí, 30 de outubro de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 311, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o Artigo 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado junto à Vigilância Sanitária a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias



PROMOÇÃO DA SAÚDE

da Lista "C2" (retinóides), Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

FLAVIA TERESA DREZZA LTDA UNIPessoal.
CNPJ: 10.521.705/0001-08.
Endereço: Avenida Leonice Gualda Nunes, nº 351 – Jardim Santa Gertrudes – Jundiá/SP.
CEP: 13.205-360.
Solicitação: WEB Nº 464342
Data do Deferimento: 24/10/2023

Jundiá, 30 de outubro de 2023
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/ PMJ

EDITAL VISA Nº 317, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso III e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 17 de outubro de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 50 (cinquenta) UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, pelo motivo, a saber:

Por manipular alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, evidenciado pelo não cumprimento dos regulamentos técnicos de boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e serviços de alimentação, conforme o Auto de Infração nº 098/2023, lavrado em 22/09/2023.

ZAMP S.A. (BK – filial Jundiá Drive)
CNPJ: 13.574.594/0185-67
Endereço: Avenida Nove de Julho, 1.850, Vila Virginia – Jundiá/SP.
CEP: 13.209-011
PROCESSO SEI Nº 0032627/2023

Jundiá, 31 de outubro de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES PORTARIA FMJ- 212/2023, de 25/10/2023

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da interessada, conforme consta do Processo FMJ- 94/2014;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO/GRAU AAD I/J, da Faculdade de Medicina de Jundiá, **NANCY STEFANELLI DO VAL** portadora do R.G. nº 18.884.272-X-SSP/SP, a partir de 07 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (25/10/2023).-

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (25/10/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-216/2023, de 26/10/2023

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, no uso das atribuições previstas no Artigo 8º do Regimento Escolar da Faculdade de Medicina de Jundiá, e tendo em vista o disposto no art. 146, Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público de Jundiá – Lei Complementar 499, de 22 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o que constam do processo FMJ-247/2022 e da Portaria FMJ-192/2022, de 01 de dezembro de 2022, que constituiu a Comissão de Sindicância Administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, por mais 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (26/10/2023).-

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (26/10/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ – 035/2023 PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 035/2023, de 16/10/2023, referente ao **Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de RESIDÊNCIA MÉDICA, para 2024**, para médicos que tenham concluído Residência Médica em Clínica Médica, de acordo com as especificações abaixo, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

1 Retificação do item 5.8, que passa a vigorar conforme abaixo:

5.8. Os **gabaritos preliminares** da **Prova Escrita** e da **Prova Prática** e o **resultado final preliminar** estarão afixados em **31/01/2024**, após às 13 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250 – V. Arens – Jundiá-SP, e divulgados no [site www.fmj.br](http://www.fmj.br).

2 Inclusão do item 5.9, conforme abaixo:

5.9. Os **gabaritos definitivos** da **Prova Escrita** e da **Prova Prática** e o **resultado final definitivo** estarão afixados em **06/02/2024**, após às 16 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250 – V. Arens – Jundiá-SP, e divulgados no [site www.fmj.br](http://www.fmj.br).

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias de outubro de dois mil e vinte e três (30/10/2023).-

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

EXTRATO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

CNPJ: 50.985.266-0001 – 09

DIRETOR RESPONSÁVEL: PROF. DR. EVALDO MARCHI -

RG nº 7.676.95 1-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 044.399.838/80,

ENTIDADE CONVENIADA: FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES

CNPJ: 04.831.032/0001-90

SECRETÁRIO EXECUTIVO RESPONSÁVEL: ARY DOMINGOS DO AMARAL - RG 3.851.325-0/SP e CPF 317.615.508-53

CONVÊNIO: PROCESSO Nº 258/2023.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a reunião de esforços para a contratação de recursos humanos, compra de materiais e serviços de lavanderia necessários para viabilizar o cumprimento das metas de serviços previstos no Plano de Trabalho do Convênio 19/2023, firmado entre Faculdade de Medicina de Jundiá e Prefeitura Municipal de Jundiá, no qual objetiva a prestação de atendimentos especializados por meio de consultas médicas na especialidade clínica de dermatologia, pequenos procedimentos cirúrgicos dermatológicos e exames de espirometria, anatomopatologia e citopatológica.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

VALOR: global anual de R\$ 587.640,00 (quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta reais), sendo o valor estimado mensal de R\$ 48.970,00 (quarenta e oito mil novecentos e setenta reais), em conformidade ao Cronograma de Desembolso

DOTAÇÕES: 51.10.302.191.8516.33.50.39.00.7101

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 09 de outubro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2023

PORTARIA FMJ – 218/2023, de 30/10/2023

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ-223/2023 e os termos do Edital FMJ – 029/2023, de 28/08/2023, e indicação do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo (CTA);

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores como MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. **WANDIR ANTONIO SCHIOZER**, Professor Adjunto da Disciplina de Cirurgia Plástica do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. **ANTONIO JOSÉ GONÇALVES**, Professor Titular do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP) e Prof. Dr. **AFONSO CELSO DE MORAES MANZANO**, Professor Doutor de Cirurgia de Cabeça e Pescoço da Irmandade Santa Casa de Limeira (ISCL); sob a PRESIDÊNCIA do primeiro. Como MEMBROS SUPLENTE integram a Banca os professores: Profª Drª **MARYANNE YUMI NAKAI**, Doutora em Ciências da Saúde pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP); Prof. Dr. **JULIANO DE ALENCAR VASCONCELOS**, Professor Adjunto do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (30/10/2023).-

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (30/10/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

**EDITAL FMJ – 029/2023– CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS PROVAS**

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO do Departamento de CIRURGIA, nomeada através da Portaria FMJ – 218/2023;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ – 029/2023, de 28/08/2023, que **poderão comparecer** ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia **05 de dezembro de 2023, terça-feira, às 08:30 horas**, para participarem do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido;

2. FAZ SABER ainda que ficam os candidatos **convocados a comparecerem** no dia **06 de dezembro de 2023, quarta-feira, às 08:30 horas**, para serem submetidos à PROVA TEÓRICA e à PROVA DIDÁTICA, neste prédio sede, no endereço acima referido.

CANDIDATOS	R. G.
ALINE PATERNO MIAZAKI	33.701.288-X
ANDRÉ LUÍS MAION CASARIM	29.588.414-9
CAMILA GUIMARÃES AGUIAR AKAMINE	34.054.583-5
MARCELLO ROSANO	25.962.168-7

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

4. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (30/10/2023).-

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

Diretora em Exercício

Diretoria, 30 de outubro de 2023.

Convite n.º 12/2023
Processo n.º 98/2023

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima:

- **IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP**, vencedora dos itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66 e 67, no total de 51 itens no valor de R\$ 13.531,84 (treze mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Obs.: Os itens 02, 10, 12, 17, 18, 19, 21, 28, 36, 41, 46, 50, 57 e 63 foram desclassificados por apresentarem valores acima do orçamento realizado.

Os itens 05 e 06 não tiveram proposta oferecida.

Profa. Dra. Ana Carolina M. de Camargo

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Federal 8.666/93, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 105/2023.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93, a proceder-se com a realização de auxílio publicação do artigo científico: “*AntiToxoplasma gondii screening of MMV Pandemic Response Bo*”. Autores do artigo científico: Bruna Ramos dos Santos, Amanda Bruno da Silva Bellini Ramos, Renata Priscila Barros de Menezes Marcus Tullius Scotti, Fábio Antônio Colombo, Marcos José Marques, Juliana Quero Reimão, através da editora Cambridge University Press.

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação orçamentária: 51.12.364.197.8.512.3.3.90.39.00 (33) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Gestão Operacional das Atividades Pedagógicas da FMJ.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (30/10/2023).

Profa. Dra. Ana Carolina M. de Camargo
Diretora em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Federal 8.666/93, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 107/2023.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, a proceder-se com a realização de contrato de assinatura anual da base de dados de pesquisa UpToDate, com acessos remotos e anywhere através da empresa Wolters Kluwer Brasil Tecnologia S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.491.484/0001-00.

Valor Total: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Dotação orçamentária: 51.01.8.512.3.3.90.39.00.00.00.0004 (30) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Gestão Operacional das Atividades Pedagógicas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023).

Profa. Dra. Ana Carolina M. de Camargo
Diretora em Exercício

Diretoria, 31 de outubro de 2023.

Convite n.º 13/2023

Processo n.º 101/2023

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, no total de 41 itens no valor de R\$ 117.328,60 (cento e dezessete mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Obs.: Os itens 06 e 25 não tiveram proposta oferecida.

Profa. Dra. Ana Carolina M. de Camargo
Diretora em Exercício

Diretoria, 31 de outubro de 2023.

Pregão Presencial n.º 07/2023

Processo n.º 95/2023

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do pregão acima a Empresa:

- **OCTO LABEL LTDA.**, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 321.298,56 (trezentos e vinte e um mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Profa. Dra. Ana Carolina M. de Camargo
Diretora em Exercício

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**NOTIFICAÇÃO Nº 075/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquê-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Celso de Oliveira	2.490-1/2023-1
Florestal Incorporações Ltda	33.300-5/2018-1
Jose Roberto Nicolau	15.622-8/2021-1
Santa Angela Emp. Imobiliario 34 SPE Ltda	7.117-9/2021-2
Santa Angela Empreendimento Imobiliario	4214.387-7/2022-2
Santa Angela Empreendimentos Imob 34 SPE	3.376-1/2023-3
SPE The Grapes Construções Ltda	11.616-4/2021-1
Sucesso Rede de Restaurantes	4.470-1/2023-1
UGPUMA/DEURB	2.316-8/2023-1

01 de novembro 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**NOTIFICAÇÃO Nº 076/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Jose Eduardo Barbosa dos Santos	4.276-2/2023-1
Tatiana Grosskopf	4.572-4/2023-1

01 de novembro 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
EDITAL UGPUMA nº48 de 30/10/2023

SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº SAEPRO 2023_3921 cujo interessado é a Srª JOANA IARA DE CARVALHO PINTO, CPF 00.541.553/0001-51, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na IMIGRANTES ITALIANOS DOS, 145,NAMBI 13.218-090-JUNDIAI, foi DEFERIDO quanto à supressão de 03 (TRÊS) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira, e 02 (DUAS) árvores exóticas (dispensadas de licenciamento), por meio da AUTORIZAÇÃO nºSAEPRO2023/14664, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiá.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos primeiro de novembro de dois mil e vinte e três.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 47/2023**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiá», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº GLAUCIA DE CAMPOS SAI	
ANTONIO ALBERTO AMIKY	12436-5/2007
ARQº ANA CLAUDIA PESSINI	
VANUSA DE AQUINO LUCAS	14485-6/2009
ARQº SALETE AP.NOGUEIRA RAMOS	
EDER FERREIRA PARRA	28962-0/2013



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
AUDREI JEFERSON MARQUESIN	8236-4/2017
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO	
MARLY GEBRAN LUCENTI	26746-7/2014
ENGº LUCIANA CARAZZATO	
FABIO MARCOS	17774-0/2014
ENGº HELIO FRANCOZO JUNIOR	
MARCEL VINICIUS CIRIACO E ANDRÉIA SANT ANA	23941-2/2016
ENGº MARIO KAZUAKI KANEYASSU	
ANA PAULA DA SILVA BATISTA	20382-4/2015
PROº FERNANDO EDUARDO SGARBI	
SIDINEI ROBERTO SGARBI E OUTRO (A)	26342-4/2019

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicou-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 424/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0037462/2023 para supressão de uma árvore na Rua General Osório, 64, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 425/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0037474/2023 para supressão de uma árvore na Rua Jefferson Silva, 44, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 426/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0016145/2023 para supressão de uma árvore na Rua Henriqueta Zambon, 108, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESVADO EM	LOCAL
CELTA	PRETA	FSK 3023	30/10/2023	R. MIRIM, 41
POLO	PRETA	QWV 4J94	30/10/2023	AV 14 DE DEZEMBRO, 3300
STRADA	VERMELHA	CXI 8664	30/10/2023	AV 14 DE DEZEMBRO, 795

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Ata da 1ª reunião ordinária híbrida do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, de acordo com a Lei Municipal 9.716 de 04 de março de 2022 que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Data, horário, local e secretário (a): aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023, às 10h05min, realizada no Espaço Jundiaí Empreendedora, Maxi Shopping Jundiaí Piso G3.

Pauta:

1. Aprovação da ata da 1ª reunião Extraordinária de 29 de agosto;
2. Plano Municipal para o Progresso Científico e Tecnológico da cidade;
3. Publicação do edital para a indicação dos membros faltantes das entidades que compõem o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
4. Edital de Fluxo Contínuo;
5. Composição do grupo de Whatsapp do referido Conselho;
6. Agradecimento às entidades que participaram da Feira das Profissões e Tecnologia;
7. Apresentação das soluções das Startups para pré-incubação no Campus Jundiaí;
8. Demais informes.

Anexos:

Lista de Presença

Assuntos:

1. Mesa dos Trabalhos: abertura realizada pelo Presidente do Conselho Sr. Amauri Marquezi e ata elaborada por esta Secretária, Silmara Barelli. Suporte do Vice-presidente Vlamir lenne e dos Secretários Sr. Júlio César Durante e Sr. Gustavo Sampaio (primeiro e segundo respectivamente), juntamente com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes e/ou participações remotos. Todos seguem certificados pela assinatura da lista de presença. Aos ausentes injustificadamente, constará o termo “ausente” na referida lista de presença, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade. Sr. Marquezi dá início à reunião agradecendo a contribuição da composição da gestão anterior. Ele menciona a importância da continuidade do trabalho com foco em ação. Logo após, Marquezi passa a palavra para o primeiro secretário Sr. Júlio Durante. Ele solicita o registro da aprovação da ata para participantes presentes e remotos. Ata aprovada por unanimidade. 2. Seguindo o cronograma Sr. Júlio dá continuidade ao próximo item da pauta *Plano Municipal para o Progresso Científico e Tecnológico da cidade* e solicita ao Vice-presidente Sr. Vlamir lenne a abordagem do assunto. Ele pontuou quão importante é pensar em algo que conecte todos os setores da cidade - Público, Privado, ONGs entre outros - para fazer um plano de evolução científica e tecnológica, tal como aplicada à Feira Tecnológica. Solicita a contribuição de todos para as reuniões mensais e assim, obter uma trilha de ideias com possíveis conexões. Conselheiro Sami Mansour menciona o diagnóstico realizado pela FESP no portal “Jundiaí Empreendedora”, já em fase de finalização. Os Conselheiros Sr. Alexandre Torricelli e Sr. João Amilcar Anhesini mencionam as ações e indicadores para cada um dos alicerces e eixos, entre eles desenvolvimento e internacionalização, meio ambiente, agricultura, empreendedorismo e infraestrutura e Marquezi acrescenta a finalização do plano PDEII. Vlamir relembra o plano de Ciência e Tecnologia trabalhado dentro do mesmo plano e a participação do Conselho. Alexandre Torricelli definiu o Plano de Internacionalização e Desenvolvimento como complexo para entendimento daqueles que não se encontram envolvidos. Adicionou que o plano apresenta muitos subsegmentos. O Segundo secretário Sr. Gustavo Sampaio reforçou a ideia de um olhar simples dentro do plano nas áreas em que o CMCTI está envolvido. 3. *Publicação do edital para a indicação dos membros faltantes das entidades que compõem o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.* Na sequência, Júlio Durante destacou os titulares sem suplentes e entidades sem representante. Pede aos presentes uma sugestão para formalizar um edital para a composição



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

integral do CMCTI. Disse que após a análise dos membros do Conselho seria possível publicar um edital nos módulos nº 2 de 2 junho 2021, como forma mais eficiente para agilizar o processo. Presentes e remotos votam pela utilização do modelo mencionado. 4. *Edital de "Fluxo Contínuo"*. Júlio apresenta as áreas de atuação com várias Startups desenvolvendo soluções para a análise do Comitê Interno. Ele também esclareceu a importância das sugestões de Startups para participarem do projeto, propiciando um maior volume de interessados. Ressaltou que a ação já constara no "Portal Campus Jundiá". Sr. Júlio solicita a participação de potenciais desenvolvedores no apoio e sugeriu as instituições *Grape Valley*, *ETEC BEST*, *Anchieta*, entre outras. Ele também acentuou a participação do poder público e privado. Marquezi demonstrou suporte ao exposto. 5. *Composição do grupo de Whatsapp do referido Conselho*. Marquezi discorreu sobre o uso de um grupo de Whatsapp somente para membros do Conselho, uma vez que há assuntos que não são pertinentes, tampouco necessários a serem discutidos amplamente antes da tomada de ações e decisões dos membros. Justificou a criação de um outro "grupo ampliado" do Conselho, aberto aos demais convidados. Convidado Sr. Alexandre Borin acrescentou que existe muito interesse dos municípios em apoiar as ações referentes ao CMCTI. Expandir a capacidade articulatória do conselho seria um resultado satisfatório. Conselheira Sra. Mônica Gropelo considerou o grande desafio de se comunicar com as pessoas de uma forma não-segmentada. Destacou o grupo *Grape Valley* como articulador de ideias e ações. Ela também considerou a importância de grupos Whatsapp pontuais a certas ações, evitando dessa forma o esquecimento de divulgação. Vlamir relembrou o fato de muitas informações em um conselho não serem públicas. Uma votação dos membros presentes e remotos aprovaram a criação de mais um grupo, conforme debatido. 6. *Agradecimento às entidades que participaram da Feira das Profissões e Tecnologia*. Vlamir agradeceu a figura de algumas pessoas que tornaram possível a realização da Feira das Profissões e Tecnologia, da qual participou. Mencionou Cristiano Lopes, Sami Mansour e CIJUN. Citou sua experiência científica junto ao público jovem no espaço do Parque da Uva. A atividade diferenciada foi promovida pelo Grupo Anchieta, representado na figura do Diretor e Conselheiro Sr. Filipe Pires. Mencionou também a experiência com a lógica de programação usada por programadores de software, mostrada de uma forma global e acessível a todos. Comentou o grupo *Grape Valley* com Startups tornando-se profissão. Vlamir observou também o grupo Senac com um experimento diferenciado na divulgação de um de seus cursos. Pontuou a experiência da Companhia de Informática de Jundiá CIJUN com seu robô e óculos de realidade virtual. Marquezi lembrou a visita de outras cidades ao evento e posterior feedback totalmente positivo nas mídias sociais. Conselheiro Sami Mansour adicionou que a CIJUN foi a grande parceira para que o evento acontecesse de forma satisfatória. Foram feitos agradecimentos à TVTEC na figura de sua Superintendente Mônica Gropelo, bem como ao Conselheiro Sr. Cristian Firmo Barreto, Coordenador do Centro de Línguas e Tecnologia da Informação Antônio Houaiss. Júlio Durante relembrou o acréscimo do tema "Carbono Zero" e as problemáticas ambientais para a próxima edição. 7. *Apresentação das soluções das Startups para pré-incubação no Campus Jundiá*. Júlio deu continuidade à pauta com as Startups que apresentaram soluções para o processo de Fluxo Contínuo, por articulação da FATEC, gestora do Campus Jundiá. Exemplificou uma delas como solução para surdos e explica que já se encontrara direcionada para a área da saúde e conseqüente apoio do poder público. Outra Startup escolhida foi com o projeto para controle de pragas, também em estudo para ser desenvolvida. A terceira ideia foi um projeto para advogados e o sistema previdenciário. As Startups que mostraram algo relacionado à área da saúde terão suporte da FMJ para ajudar no desenvolvimento da ideia. O Conselheiro e também desenvolvedor de umas das ideias Sr. Gustavo Sampaio mostrou sua atuação na área específica de saneamento com uma solução direcionada para o DAE. Ele apresentou um medidor inteligente baseado em medição ultrassônica, resultado da evolução da mentoria da Professora Camila Molena da FATEC. 8. *Demais informes*. Marquezi definiu um auxílio da CIJUN às Startups para a visibilidade de seus projetos e ampliar a capacidade de articulação com apoio de outras entidades, como o Grupo Anchieta. Tal divulgação as tornariam mais popular entre os jovens. Vlamir sugeriu a análise do Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação para os próximos passos de uma Startup. Conselheiro Filipe Pires convidou todos para a reunião de 26 de outubro no Grupo Anchieta e assim ficou estabelecido após votação dos presentes e remotos. Sem mais a acrescentar, a reunião foi encerrada pelo Presidente Amauri Marquezi às 11h26min.

Ausências: Beatriz Volpon Vibrio, Frank Hideo Nisimura, Elder Vasconcellos, Elma Silva Myamoto, Vinícius Lepri Lebeis, Eduardo de Almeida Volanti, Fábio Trombetta.

Ausência Justificadas: Karina Maretti.

Assinatura da ata pelo Presidente do Conselho Sr. Amauri Marquezi e pela Secretária Executiva Sra. Silmara Barelli.

José Antonio Parimoschi
Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO/ GG Nº 001/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o Transporte Escolar Contratado para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 76, incisos I, IV e V da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do processo administrativo eletrônico SEI PMJ nº 0024060/2023;

CONSIDERANDO:

I - o disposto no inciso VII do artigo 208, da Constituição Federal, que determina como dever do Estado que a educação seja efetivada mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

II - o contido no artigo 5º da [Lei Federal nº 9.394, de 20, de dezembro de 1996](#), que prevê a garantia do acesso à educação básica, constituindo-se em direito público subjetivo;

III - o inciso VIII do artigo 70 da [Lei Federal nº 9.394, de 1996](#), que trata da manutenção e desenvolvimento do ensino relacionado às despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar;

IV - o estabelecido no Decreto Municipal nº 32.131 de 09, de novembro de 2022, que regulamenta o Transporte Escolar Contratado no Município de Jundiá;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 1º O Programa de Transporte Escolar Contratado, instituído pelo Decreto Municipal nº 32.131 de 2022, tem como objetivo garantir acesso aos estudantes da rede municipal de ensino, sendo aplicável:

I - ao estudante da rede municipal que resida, a uma distância igual ou superior à 2 (dois) quilômetros da unidade escolar em que regularmente matriculado, sendo a distância calculada por meio dos dados de georreferenciamento, considerando a rota a pé;

II - quando não for possível para a Administração disponibilizar uma vaga próxima à residência do estudante da rede municipal;

III - ao estudante da rede municipal que comprove possuir problemas crônicos de saúde, que dificultem ou impeçam a sua locomoção e frequência escolar;

IV - ao estudante da rede municipal que apresente situação de vulnerabilidade social como fator de impedimento para regular frequência escolar.

Parágrafo único. O disposto no inciso III do art. 1º não se aplica aos casos de estudantes com deficiência, assim considerados os que se enquadram na definição legal do art. 2º da [Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015](#).

Art. 2º O transporte será oferecido dos pontos preestabelecidos até as respectivas Unidades Escolares.

Art. 3º Os pais ou responsáveis que tiverem vaga garantida em escola próxima de sua residência, indicada pela Unidade de Gestão de Educação (UGE), e que optarem por matrícula em escola diversa, deverão tomar ciência, no ato da matrícula, quanto à impossibilidade da concessão de transporte escolar contratado e gratuito, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 32.131, de 2022.

Parágrafo único. Nos casos em que os pais ou responsáveis recusarem a vaga próxima à residência e optarem pela matrícula em Unidade preferencial, o transporte do aluno será de responsabilidade da família.

Art. 4º Não serão incluídos no Programa de Transporte Escolar Contratado os alunos da rede pública municipal de ensino que sejam beneficiários pelo mesmo programa, também gratuito, na modalidade de crédito eletrônico a que alude o art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 32.131 de 09 de novembro de 2022.

Parágrafo único. A Unidade Escolar ficará responsável por verificar a existência de benefício concedido nos termos do caput do art. 4º desta Instrução.





EDUCAÇÃO

CAPÍTULO II DA SOLICITAÇÃO, DEFINIÇÃO E VALIDAÇÃO DOS ALUNOS NO PROGRAMA

Art. 5º O processo de inclusão no Programa de Transporte Escolar Contratado deverá ocorrer de acordo com as etapas previstas neste artigo, devendo observar o seguinte:

I - a solicitação de inclusão no Programa será formalizada mediante preenchimento da Ficha de Solicitação padrão disponibilizada pela Unidade de Gestão de Educação (UGE) para os pais ou responsáveis do aluno, de forma anual e durante o ano letivo, no ato da matrícula ou no ato de transferência;

II - a solicitação deve ser previamente analisada pela Unidade Escolar correspondente, considerando os critérios previstos no artigo 1º desta Instrução Normativa.

III - a Unidade Escolar fará a inserção da solicitação no sistema da Plataforma de Gestão Digital de que tratam os artigos 25-A e 25-B do Decreto Municipal nº 32.131, de 2022.

Art. 6º Serão considerados aptos os alunos referidos nos incisos I, II, III e IV do art. 1º desta Instrução Normativa, conforme dados extraídos da Plataforma de Gestão Digital, considerando o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. As solicitações que não atendam os critérios referidos nos incisos I, II, III e IV do art. 1º desta Instrução deverão ser encaminhadas para a UGE e serão objeto de análise da Gestora Municipal, podendo ser deferidas ou indeferidas, conforme justificativa apresentada.

Art. 7º Os alunos contemplados no critério estabelecido no inciso III do artigo 1º desta Instrução serão incluídos mediante apresentação pelos pais ou responsáveis de relatório médico atualizado, que deverá conter:

I - identificação do médico com indicação do número de CRM;

II - número de CID correspondente à doença alegada;

III - descrição das justificativas médicas que atestem a impossibilidade de locomoção do estudante;

IV - período de tratamento no qual será necessário o atendimento do estudante através do Programa.

§ 1º O relatório médico mencionado no caput do art. 7º desta Instrução, a ser apresentado pelos pais ou responsáveis, deverá ser anexado à Ficha de Solicitação de que trata o inciso I do art. 5º desta norma, e arquivado no prontuário do aluno.

§ 2º O estudante será mantido no Programa de Transporte Escolar de acordo com o período do tratamento indicado no laudo médico.

Art. 8º A Unidade Escolar deverá realizar a conferência e verificação dos dados, endereços e percursos dos alunos considerados aptos no SED (Sistema Escolar Digital), anteriormente à inclusão do aluno na Plataforma de Gestão Digital de Transporte Escolar.

Parágrafo único. Considerar-se-á, para todos os fins, a data de validação de inscrição realizada na Plataforma de Gestão Digital, nos termos do inciso V do art. 5º desta Instrução, como referência para inclusão do aluno no Programa de Transporte Escolar e, conseqüentemente, para início da prestação do serviço.

Art. 9º O embarque e desembarque dos alunos se dará em pontos predefinidos, através de agrupamento por localidade, considerando a melhor logística e otimização do tempo da rota.

Parágrafo único. Não serão criados novos pontos oriundos de pedidos individuais que gerem prejuízo ao previsto na rota predefinida nos termos do caput do art. 9º desta Instrução.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 10. Cabe à direção das Unidades Escolares:

I - designar um servidor responsável como Gestor do Programa;

II - divulgar e orientar aos pais ou responsáveis dos alunos e a toda comunidade escolar os critérios e prazos para a adesão ao Programa, no ato da matrícula ou rematrícula e durante todo o ano letivo, por ocasião da reunião de pais;

III - manter atualizado os dados cadastrais dos alunos a fim de garantir a identificação dos critérios para a inclusão no Programa;

IV - conferir e pré-inscrever os alunos aptos na Plataforma de Gestão Digital;

V - vincular na Plataforma de Gestão Digital, os alunos aos seus respectivos condutores, veículos e pontos de embarque e desembarque;

VI - informar a data de inclusão no Programa aos pais ou responsáveis;

VII - organizar a recepção e saída dos veículos que prestam serviços junto ao Programa a fim de assegurar a fluidez e segurança dos alunos;

VIII - manter registro, em livro próprio, para consulta do próprio estabelecimento de ensino, dos pais ou responsáveis e do condutor do veículo, contendo quaisquer ocorrências relacionadas ao transporte escolar, com vistas à avaliação contínua da prestação dos serviços;

IX - manter toda informação referente ao transporte escolar organizada e atualizada na Plataforma de Gestão Digital;

X - encaminhar ao Departamento Financeiro da UGE quaisquer dúvidas, solicitações e ocorrências envolvendo condutores, alunos e famílias relativas aos procedimentos e normas do transporte realizado;

XI - observar e cumprir o disposto na presente Instrução.

Art. 11. Cabe aos pais ou responsáveis pelos alunos atendidos pelo Programa:

I - solicitar e autorizar expressamente a adesão do aluno ao Programa por meio do aplicativo da Plataforma de Gestão Digital;

II - acompanhar ou designar responsável maior de 18 (dezoito) anos para acompanhar o aluno nos horários e locais estabelecidos para a entrega ao monitor e recepção no retorno da Unidade Escolar.

Art. 12. Cabe à Unidade de Gestão de Educação, por meio do Departamento Financeiro/Seção de Transporte Escolar as seguintes atribuições:

I - acompanhar e orientar as Unidades Escolares sobre os critérios, procedimentos e etapas relacionados ao Programa;

II - orientar as Unidades Escolares sobre o processo de cadastramento das informações de transporte escolar dos alunos, na Plataforma de Gestão Digital;

III - realizar o estudo da necessidade e possibilidade de atendimento de acordo com a demanda de cada Unidade Escolar, considerando a capacidade dos veículos e o melhor itinerário para o conjunto de alunos a serem atendidos por rota;

IV - dirimir qualquer questão não prevista nesta Instrução Normativa originada nas Unidades Escolares, pelos pais e responsáveis ou pela empresa contratada para a realização do transporte.

VI - acompanhar as atualizações realizadas pelas Unidades Escolares;

X - acompanhar a demanda cadastrada na Plataforma de Gestão Digital, verificando a inexistência de duplicidade das informações;

XI - manter o cadastro de alunos, escolas, rotas e demais informações inerentes à Plataforma de Gestão Digital, realizando o monitoramento do Programa, por meio de relatórios emitidos no mesmo sistema digital.

XII - observar e cumprir o disposto na presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A UGE zelará pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas na presente Instrução, bem como pelas orientações complementares que se fizerem necessárias no decorrer do ano letivo, cabendo, ainda:

I - solicitar, informar e intermediar toda e qualquer necessidade das Unidades Escolares, inclusive informando ocorrências que impeçam a prestação de serviços pelo transporte escolar contratado;

II - realizar o monitoramento do Programa junto às Unidades Escolares e empresas contratadas, por meio de relatórios emitidos pela Plataforma de Gestão Digital;

Art. 14. Os casos não contemplados nos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa para atendimento ao Programa de Transporte Escolar serão considerados excepcionais e resolvidos pelo(a) Gestor(a) Municipal de Educação, ouvido, se necessário, o Departamento Financeiro.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação



EDUCAÇÃO

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dias do mês de do ano de dois mil e, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

EDITAL UGE/DPGF N. 51, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a relação dos Professores de Educação Básica II excedentes (adidos), conforme Instrução Normativa n. 3, de 19/10/2023, publicada na Imprensa Oficial em 20/10/2023.
Educação Física

CLAS.	NOME	DIAS TRABALHADOS
1º	Carolina Schetto	3480
2º	Adriano Alberto Xavier Costa	3155

Língua Inglesa

CLAS.	NOME	DIAS TRABALHADOS
1º	Edilaine Cleonice Mingoti	1336

Faz saber, finalmente, que a sessão de escolha de vagas será realizada nos locais, dia e horário abaixo indicados:

Disciplina	Local	Data	Horário
EDUCAÇÃO FÍSICA	CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro – Auditório Charlie Chaplin	8/11/2023	19h
LÍNGUA INGLESA	Av. Dr. Cavalcanti, n. 341 - CIEMPI	8/11/2023	

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 50, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER o resultado final do processo de remoção de diretores de escolas, titulares do Sistema Municipal de Ensino, para o ano de 2024, conforme anexo.

Faz saber, também, que o prazo para recurso será até às 9h do dia 7/11/2023.

Faz saber, ainda, que os diretores ingressantes/2023, abaixo relacionados, deverão comparecer no dia 13/11/2023, às 8h30, no Complexo Argos, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, no 1º andar, para a escolha de sede definitiva de trabalho.

1º Ana Lúcia Golob Machado
2º Rafael Turrini Purgatto
3º Bianca das Neves Silva
4º Fernanda Marques da Silva

Faz saber, finalmente, que serão ofertadas aos diretores ingressantes as seguintes vagas remanescentes:

-EMEB Prof.ª Fátima Ap. Damásio dos Santos Pandolpho
-EMEB Prof. Geraldo Pinto Duarte Paes
-EMEB Prof.ª Glória da Silva Rocha Genovese/EMEB Iracy Ferreira Bueno
-EMEB Prof.ª Maria Ap. Silva Congílio

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 17 - DIRETOR DE ESCOLA

Clas.	Profissional	Pontos
1º	DENISE SILVA DE CAMPOS Desistente	342,42
2º	RAQUEL ELISABETE DE OLIVEIRA Desistente	325,30
3º	JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI Desistente	319,02
4º	SHEILA HAMBURG URTADO Desistente	303,36
5º	KAREN RENATA ZUPPINGER Indeferido	293,30
6º	LUCIANA REGINA ZANIRATTO Desistente	289,28
7º	MONISE TODE APRILLANTI MACEDO Desistente	289,08
8º	LUCIANA CRISTINA DA SILVA I Indeferido	283,20
9º	ANA PAULA FREGUGLIA Indeferido	275,64
10º	CELIA CERQUEIRA DE ARAUJO Desistente	266,12
11º	NILBA KATIANE SOLA PADUIM EMEB 123 - ODILA RICHTER PROFA EMEB	249,56 5 - INTEGRAL
12º	IRENE GOMES LEPORE EMEB 46 - ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB	241,00 5 - INTEGRAL
13º	ROSELI PEREIRA DA SILVA EMEB 70 - ANTONIO LOUREIRO EMEB	237,36 5 - INTEGRAL
14º	THAIS SILVA NONO Indeferido	232,60
15º	ADAUTO DOUGLAS PARRE Indeferido	203,16
16º	CAMILA CORROUL DE LIMA Desistente	195,44
17º	KAREN ELAINE DA SILVA MERLIM Indeferido	182,48
18º	ELLEN LUCAS ROZANTE Desistente	171,04
19º	CRISTIANE CUSIN PUPO Desistente	168,52
20º	MICHELE DE ASSIS NEGRI Desistente	164,62
21º	JOAO MARCIO BARBOSA VINCI LIMA Desistente	162,80
22º	FABRICIA BUGARELLI GONCALVES Indeferido	158,46
23º	ZENAIDE DA CONCEICAO DA CRUZ Desistente	158,20
24º	MILENA MARTHO PANTANO Desistente	158,14
25º	MARIANA MASSUCATO Indeferido	153,86

Data de Emissão: 30/10/2023 17:14:19

Página 1 de 2



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 17 - DIRETOR DE ESCOLA

Clas. Profissional	Pontos
26º MAGALI ORTOLAN FERREIRA SIANI Indeferido	152,72
27º VIVIANE SUELI MARQUES Indeferido	145,22
28º PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA Desistente	130,24
29º KARINA VITOR BARBOSA SOUSA Desistente	86,16
30º LUCELIA CASSALHO RODRIGUES DE MOURA Desistente	62,20

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 170 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Jundiaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8355/2014 e o Decreto Municipal nº 26.413/2016, com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 29 de Setembro de 2023.

Considerando a apresentação do Plano Municipal da Infância e Adolescência- PMIA, realizada pelas Unidades de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; Promoção de Saúde; de Educação; de Cultura; de Mobilidade e Transporte; de Esporte e Lazer; de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; de Agronegócio, Abastecimento e Turismo e de Governo e Finanças em reunião ordinária de 29 de Setembro de 2023.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a revisão do Plano Municipal da Infância e Adolescente- PMIA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 30 de Outubro de 2023.

Maria Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí
Gestão 2022-2023

FUMAS

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

REF: CONVITE OBRAS N.º 01/2023

PROCESSO SEI N.º: FMS.0000144/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO EM MUROS DE ARRIMO NO JARDIM FEPASA E NO JARDIM SÃO CAMILO – JUNDIAÍ/SP.

Após a análise dos documentos de habilitação apresentados pela(s) empresa(s) participante(s) do certame licitatório em epígrafe, a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS RESOLVE:

HABILITAR a empresa A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por atender integralmente as exigências editalícias quanto aos documentos de habilitação.

AGENDAR para o dia 09 de novembro de 2023, às 09h30min, na sede da Fundação, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 2.222 Ponte de Campinas – Jundiaí/SP, a continuidade do certame para abertura dos envelopes “Proposta” do(s) licitante(s) habilitado(s).

Jundiaí, 31 de outubro de 2023.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
MARIETTE BERTASSO MAZARO
JULIANO MARIGHETTO

FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº.33.451, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM COMPUTADORES PARA DESENVOLVIMENTO CAD E PARA OS SOFTWARES COMPONENTES DA METODOLOGIA BIM A SEREM INSTALADOS NA DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS DA FUNDAÇÃO. PROCESSO SEI FMS.0000800/2023. REF. SOLICITAÇÃO 18 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.840,10 (CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.122.0200.8550	GESTÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	R\$	55.840,10
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7401	FONTE VINCULADA À FUMAS		
		TOTAL....R\$	55.840,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.16.122.0200.8550	GESTÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7401	FONTE VINCULADA À FUMAS	R\$	55.840,10
		TOTAL....R\$	55.840,10

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.455, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº.33.456, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM ADIANTAMENTO DA FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAI SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - FTVTEC - PROCESSO SEI 36855/2023. REF. SOLICITAÇÃO 15 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAI - FTVTEC

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PASSAGEM AÉREA PARA GESTOR - PROCESSO SEI 36855/2023. REF. SOLICITAÇÃO 14 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAI - FTVTEC

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

55.01.04.122.0190.8580	DESPESAS COM ADIANTAMENTOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	11.000,00
		TOTAL....R\$	11.000,00

55.01.24.722.0189.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PROPRIA		
		R\$	13.000,00
		TOTAL....R\$	13.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

55.01.24.722.0189.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	11.000,00
		TOTAL....R\$	11.000,00

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

55.01.24.722.0189.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	13.000,00
		TOTAL....R\$	13.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.461, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER ATENDER DESPESAS DE CONFIGURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DAS ARTES. REF. SOLICITAÇÃO 12 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS DESPESAS DE CONFIGURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DAS ARTES. REF. SOLICITAÇÃO 13 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.454,70 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

53.01.13.391.0194.8528 MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 10.935,30

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

R\$ 42.519,40

TOTAL....R\$ 53.454,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.13.391.0194.8528 MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 53.454,70

TOTAL....R\$ 53.454,70

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.461/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

INEDITORIAL



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

COMARCA DE JUNDIAÍ

OFÍCIO DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Largo São Bento, s/nº - centro - Jundiaí-SP - CEP 13201-035 Fone: (11) 2136-6224
e-mail: jundiaijuri@tjsp.jus.br

EDITAL DE JURADOS QUE SERVIÃO EM 2024

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/Exec./Inf. Juv., do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Cayres Mariotti Cappi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que os cidadãos abaixo foram alistados, em **CARÁTER PROVISÓRIO**, para servirem ao Tribunal do Júri da Comarca de Jundiaí, durante o ano de 2024, conforme preceitua o artigo 426 do Código de Processo Penal:

1 -Ada Pérola Gaigher Ferreira Silva - Estudante de Direito; 2 -Ademir Ferrari - Comerciante; 3 -Agatha Karner - Funcionária Pública/Funcionária; 4 -Aldioni Francisca Lima Santos - Empresária; 5 -Alessandra Salete Amaral - Professora; 6 -Alexandra Turbiani Pavan - Estagiária; 7 -Alexandre da Fonseca - Bancário; 8 -Amadeu Tunini Doro - Professor; 9 -Amanda Aparecida Daniel - Assistente de Compras; 10 -Amantino Campos - Representante Comercial; 11 -Ana Cláudia Becatti - Gerente; 12 -Ana Cláudia Bini Storani - Encarregada RH; 13 -Ana Laura Simionato Victor - Advogada; 14 -Ana Lúcia Perboni Kalmar - Professora; 15 -André Calheiros Caires - Técnico Contábil; 16 -André Luiz Fonseca - Administrador; 17 -Andréa Cristina Corrêa Aversano - Assistente Social; 18 -Andreia Ferreira Santana Dizarro - Psicólogo; 19 -Angela Maria Vioti Zuim - Assistente de Gestão; 20 -Angela Zapparoli - Técnico de Enfermagem; 21 -Angélica Talita de Souza - Empresária; 22 -Antonio Carlos Fraga - Gerente; 23 -Antonio Donizeti dos Santos - Funcionário Público; 24 -Antonio Luis Cavenaghi Argentin - Aposentado; 25 -Ariosto Francisco Conceição - Aposentado; 26 -Arivete Grasson Dafré - Aposentada; 27 -Arlinda Maria da Silva Bortolotti - Terapeuta/Gestora; 28 -Arthur Augusto dos Santos Lopes - Analista Administrativo; 29 -Beatriz Moraes Pedroso - Gerente de Setor; 30 -Benedicto Cruz - Engenheiro Mecânico e Civil; 31 -Benedita Jussara S. Cantarim - Enfermeira; 32 -Bruna Eduarda Passador - Advogada; 33 -Caik Campos Moda - Empregado; 34 -Camila Penteado - Estudante; 35 -Carlos Alberto Pinheiro - Advogado; 36 -Carlos José Nunes da Silva - Aposentado; 37 -Carlos Roberto Brotto Fiorini - Funcionário Público; 38 -Carlos Roberto Fransim - Comerciante; 39 -Carmem Lúcia da Silva - Advogada; 40 -Cassiano Robertoni - Empresário; 41 -Célio Róveri - Aposentado; 42 -Celso Ricardo Zanatta - Professor; 43 -Christopher Eugenio da Silva Bortolote - Gerente de Loja; 44 -Cirlene Delmiro Almeida - Pedagoga; 45 -Cláudia Aparecida de Oliveira - Técnico Enfermagem; 46 -Claudia Simone Teixeira - Estudante; 47 -Clemilson Gomes - Advogado; 48 -Clodoaldo de Sousa Costa - Técnico de Segurança do Trabalho; 49 -Cristina Maria Ferreira Chaves - Professora; 50 -Dacilene Paulo Barbosa - Administradora; 51 -Daniel Augusto de Oliveira - Autônomo; 52 -Daniel de Souza - Advogado; 53 -Daniel Viera de Oliveira - Advogado; 54 -Daniela Lotierso Kachan de Souza - Auxiliar Comercial; 55 -Danielle de Lima Santos - ; 56 -Debora Cristiane Del Priore Santos - Advogada; 57 -Debora Ribeiro de Menezes - Advogada; 58 -Deise Ferreira dos Santos Cruz - Funcionária Pública Estadual; 59 -Denise Aparecida Albertini de Araujo - Assistente Social; 60 -Dennis Augusto Moreira de Lacerda - Advogado; 61 -Dennys Grimaldo da Silva - Professor; 62 -Denzel Tognetti Vassão - Estagiário/autônomo; 63 -Deolinda Aparecida Spina - Economista/Comercial; 64 -Diego Henrique França de Moraes - Funcionário Público (militar); 65 -Dirce Marcelino Furlan - Cozinheira; 66 -Domingos Fonte Basso - Comerciante; 67 -Dorival do Prado - Aposentado; 68 -Douglas Alves Cardoso - Assistente Jurídico; 69 -Edeuvania Elda Mariano - Empresária; 70 -Edinete Silva Santos - Desempregada ; 71 -Eduardo Bertoni Nunes - Bancário; 72 -Eduardo de Oliveira Neves - Empresário; 73 -Edwiges Engracia Savietto - Aposentada; 74 -Eliana Aparecida P. Lopes de Azevedo - Recepcionista; 75 -Eliane Cristina Brunetti - Advogada; 76 -Eliezer Barbosa da Silva - Professor; 77 -Elisângela Valéria dos Santos - Educadora Esportiva; 78 -Elizangela Cristina da Silva - Assistente Financeiro; 79 -Elizeu Fabbri de Camargo - Engenheiro; 80 -Ellen Juliane Martins Gomes -

INEDITORIAL



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

COMARCA DE JUNDIAÍ

OFÍCIO DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Largo São Bento, s/nº - centro - Jundiaí-SP - CEP 13201-035 Fone: (11) 2136-6224
e-mail: jundiaijuri@tjsp.jus.br

Administradora; 81 -Ellen Luize Molinari - Publicitária; 82 -Eloise Lembke de Souza - Analista Comercial; 83 -Érika Fernanda Masserati de Oliveira - Oficial de Cozinha; 84 -Fabianne Santos Batistioli Carvalho - Advogada; 85 -Fabiano da Silva Phelino - Supervisor de Produção; 86 - Fábio César Campanholi - Servidor Público (Professor); 87 -Fernanda de Oliveira Cunha - Técnico Higiene Dental; 88 -Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago - Escrevente; 89 -Fernando Cesar Robertoni de Lacerda - Gerente Técnico; 90 -Flávia Mizani Silva Santos - Assistente Social; 91 -Franciele Caroline de Oliveira Barbieri - Advogada; 92 -Francine Cristina Galeoti Oliveira - Funcionária Pública Municipal; 93 -Francisco Carlos Niero - Aposentado; 94 -Gabriel da Cunha Braga - Guarda Municipal; 95 -Gabriel dos Santos Barbosa - Vendedor; 96 -Gabriela Cortez Campos - Advogada; 97 -Gabriela Silva Damasceno Ferreira - Advogada; 98 -Gabriele Christina Barreto Fávaro - Advogada e Corretora; 99 -Giovana Cristina de Almeida - Mensageira do PSF em Jundiaí; 100 -Gisele B. B. Domingos Ortis - Corretora de Imóveis; 101 -Gislaine Targino da Silva - Bacharel em Direito; 102 -Giullia Fernanda Matavelo Leal - Bacharela em Direito; 103 -Glauro Ferreira de Moraes - Gerente Comercial; 104 -Glauro Giuliano Vicentin Gobbi - Advogado; 105 -Greice Ferreira dos Santos - Funcionária Pública Municipal; 106 - Gustavo Marcelo Bardi - Estagiário de Ensino Superior (Direito); 107 -Hayra Iohanna Carvalho Moraes - Autônoma na área de beleza; 108 -Heide Mary Dias Rodrigues - Estudante/Vendedora Autônoma; 109 -Hugo Pupo Paixão - Servidor Público; 110 -Ieda Maria de Jesus - Funcionária Pública Municipal; 111 -Ilíria Correa Martino - Advogada; 112 -Isabela Nacarato Cain - Assistente Administrativo; 113 -Israel Costa Silva - Aposentado; 114 -Ivan Augusto Pagano - Aposentado; 115 -Jair Sebastião de Souza Júnior - Advogado; 116 -Janete Nascimento Vieira - Engenheira Civil; 117 -Jaqueline Mirian de Oliveira - Estagiária de Direito; 118 -Jeferson Luiz da Silva - Comerciante; 119 -Jennifer Aline Pereira - Assistente Logística; 120 -Jéssica Fernanda Martins Vilela - Vendedora; 121 -Jéssica Gisele da Silva - Advogada; 122 -João Carlos Vilela de Matos - Contador; 123 -João Pedro Galvão - Guarda Municipal; 124 -João Tadeu Theobaldo - Advogado; 125 -Joarez Antonio de Souza - Aposentado; 126 -José Albino Olier Miazso - Bancário; 127 -José Antonio Gomes - Interprete de Libras; 128 -José Carlos Zomignani - Funcionário Público Estadual Aposentado; 129 -José Domingos Furquim - Autônomo e aposentado; 130 -José Osmar Ribeiro - Aposentado; 131 -José Roberto Pavan - Administrador de Empresa; 132 -José Wanderlei Rosa - Advogado; 133 -José Wanderlito Venuto Vieira - Professor; 134 -Josias Soares da Silva - ; 135 -Juliana Cremaschi - Agente Fisc. Posturas Municipais; 136 -Juliana Soli Rabelo - Assistende de Administração; 137 -Jurema Aparecida Baade Ramos - Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; 138 -Karin Ferraroni Aguiar - Escrevente Técnico Judiciário; 139 -Katia Gutierre - Assistente Social; 140 -Kelly Cristina Galbieri - Advogada/Assessora Municipal; 141 -Klaus Luiz Piacentini Sereno - Advogado; 142 -Laiza Caroline Barbieri - Advogada; 143 -Lara Elen Diogo Meitling - Analista Administrativo; 144 - Larissa Bernardo Rodrigues Jacob - Advogada; 145 -Larissa Rodrigues Kawagoe - Recepcionista; 146 -Larry César Copelli - Advogado; 147 -Leonice Heloisa de Paulo Silva - Controlador de Acesso; 148 -Lilian Aparecida Albino - Assistente Social; 149 -Liliane Toya - Escrevente Técnico Judiciário; 150 -Luana Sabrina Grossi dos Santos - Gerente de loja; 151 -Lucas Casoti Girardo - Biólogo; 152 -Lúcia Helena Grapeia - Assitente Social; 153 -Luiz Antonio Coraine - Aposentado; 154 -Luiz Henrique Ferreira - Servidor Público Municipal; 155 -Luzinette de Jesus Oliveira - Aposentada; 156 -Magda Simone Buzatto Minuzzi - Advogada; 157 -Manoela Anale da Silva - Advogada; 158 -Marcelo Alexandre de Oliveira Silva - Executivo de vendas; 159 -Marcelo Dantas Aguiar - Professor; 160 -Marcelo Santana - Estagiário; 161 -Márcia Aparecida de Oliveira - Assistente Social; 162 -Márcia Maria Siqueira - Professora; 165164 -Marcos Roberto Zanchim - Designer Gráfico; 165 -Maria Angélica Valli Martins - Gerente de Organização Escolar; 166 - Maria Aparecida Nunes - Gestora Empresa/Estudante Direito; 167 -Maria Cristina Zeni - Aposentada; 168 -Maria de Fátima Ramos Souza - Assistente Social; 169 -Maria de Fátima Thomasini - Administradora de Empresas; 170 -Maria Denise Arcanjo - Autônoma; 171 -Maria Gabriela Borges de Oliveira Antonio Monari - Funcionária Pública Municipal; 172 -Maria

INEDITORIAL



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

COMARCA DE JUNDIAÍ

OFÍCIO DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Largo São Bento, s/nº - centro - Jundiaí-SP - CEP 13201-035 Fone: (11) 2136-6224
e-mail: jundiaijuri@tjsp.jus.br

Iracema Leardini Bueno - Aposentada; 173 -Maria Isabel Ferrarezi Machado Fonseca - Professora; 174 -Maria José de Rezende - Assistente Social; 175 -Maria Lúcia Pelegrino da Silva - Aposentada/Assessora Municipal; 176 -Mariana Daniela da Silva Profeta Rodriguez - Estagiária; 177 -Mariana de Campos Dilt - Advogada; 178 -Marilza Machado Venafre - Empresária/Estudante de Direito; 179 -Marineide Vilas Boas - Professora / Advogada; 180 -Marisa Ferreira Satriuc - Chefe de Serviço de Repres. Judicial e de Contratos; 181 -Marli Luiza de Albuquerque - Pedagoga/Bacharel em Letras; 182 -Matheus de Souza - Advogado; 183 -Matheus Möller Andaluz - Assitente Jurídico ; 184 -Mayara Gouveia Thomasini - Advogada; 185 -Melissa Fabiane Faria da Fonseca - Bancária ; 186 -Messias Francisco de Araújo - Aposentado; 187 -Michele Silva de Oliveira - Servidora Pública; 188 -Murillo Belvel Fernandes - Servidor Público; 189 -Nadir Alves Souza Ibidi - Bacharel em Administração de Empresas; 190 -Naiá Ferraz Santos Ranha - Contadora; 191 -Natalia Carvalho Homem - Bacharel em Direito; 192 -Neide Maria Pavan Ramos - Aposentada; 193 -Nicole Amabyle de Souza Macedo - Empresária; 194 -Otávio Laurencio Azevedo - Engenheiro Mecânico ; 195 -Patrícia Aparecida Martin - Aposentada; 196 -Patrícia Helena Gonçalves - Costureira; 197 -Paula Cristina Freitas Sereno - Engenheira-Química; 198 -Paulo Reinaldo Rochet - Administrador de Empresa; 199 -Paulo Roberto Constantino Nishikawa - Comerciante; 200 -Paulo Rogério Lopes - Técnico Eletrônico; 201 -Paulo Santos Mendonça - Bancário; 202 -Pedro Ferreira de Lima - Professor; 203 -Pedro Inácio da Silva - Aposentado; 204 -Pedro Luiz de Castro Luz - Empresário; 205 -Pedro Ramos da Silva Junior - Advogado; 206 -Quenia Orlandi - Analista Administrativo; 207 -Rafael de Moura Piovesana - Psicólogo; 208 -Rafaella Bondezan Cheleguini - Estudante; 209 -Raiana dos Santos de Oliveira - Estagiária ; 210 -Raiely de Almeida - Estagiária; 211 -Rebeca de Freitas Silva Santos - Artesã; 212 -Reinaldo Lepori - Auxiliar Judiciário; 213 -Renata Lais Ferreira Ventrice - Advogada; 214 -Renata Mendes França - Estudante; 215 -Renata Rastelli - Funcionária Pública Estadual; 216 -Renato da Silva Phelino - Ferramenteiro; 217 -Renilda Xavier da Silva - Operadora de Caixa; 218 -Ricardo Menna Barreto Junior - Analista Judiciário; 219 -Ricardo Romeiro Bomk - Consultor; 220 -Rizieri Silva Malatesta - Analista de transportes; 221 -Roberto de Santis - Músico; 222 -Roberto Domingues Neves - Pintor / Eletricista; 223 -Roberto Tozzo - Técnico Proc. Fabricação Aposentado; 224 -Rodrigo de Oliveira - Guarda Municipal de Jundiaí; 225 -Rodrigo Modolo Duarte - Advogado; 226 -Rodrigo Scridelli - Funcionário Público; 227 -Ronaldo Salles Vieira - Aposentado; 228 -Rosangela Aparecida dos Santos Batistioli - Advogada; 229 -Rosangela dos Santos Fabiano - Professora - Aposentada; 230 -Rosangela Peroni Brigoni - Empresária; 231 -Rose Mendes Ferrari - Bancária Aposentada; 232 -Roseli Alves de Pontes - Funcionária Pública; 233 -Rosemary Batistella Bonilha - Aposentada; 234 -Sandra Cristina Baldussi Tomin - Professora; 235 -Sandra Marciana Aparecida Marques - Assistente Técnico de Gestão; 236 -Sandra Regina Gandia Sampaio - Corretor de Imóveis; 237 -Selma Nava - Funcionária Pública; 238 -Sérgio Hideo Kaneko - Bancário; 239 -Sérgio Luiz de Oliveira - Advogado; 240 -Sérgio Renato Semence - Comerciante; 241 -Sheila Avelino da Silva - Recepção; 242 -Sidney Munarin - Aposentado; 243 -Simone Aparecida de Souza Bastias - ADI; 244 -Simone Jacqueline Santos Nogueira de Lima - Professora; 245 -Simone Reis Meloni Pereira - Professora ; 246 -Sônia Maria Terenciano - Secretária Administrativa; 247 -Stefanie Alexandrina Silva Malatesta - Nutricionista; 248 -Tais Cristina de Moura Bonanome - Servidora Pública; 249 -Tamara Alessandra da Silva Stackfleth - Gestora de Unidade; 250 -Tatiana Barros Contucci - Analista Sistema/Estudante Direito; 251 -Tatiane Cristina Gutierre Merluci - Auxiliar de Enfermagem; 252 -Tauane Infanger Gomes Soares - Estudante; 253 -Tereza Darque Mota dos Santos Vittori - Técnica em Contabilidade; 254 -Thiers Costa Marques Neto - Advogado; 255 -Tiago Luiz Ribeiro - Funcionário Público; 256 -Tresse de Oliveira Francischini - Agente de Suporte Administrativo; 257 -Valéria Fernandes de Oliveira - Funcionária Pública; 258 -Valter Rosa Rodrigues - Gerente Regional de Vendas; 259 -Vanessa Angelini Vidal Leal Castro luz - Bacharel em Direito; 260 -Vanessa Biral Zancanaro - Empresária / Bacharel de Direito; 261 -Vanessa Camargo do Nascimento - Assistente Social; 262 -Vanessa Passoni Camargo -



INEDITORIAL



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

COMARCA DE JUNDIAÍ

OFÍCIO DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Largo São Bento, s/nº - centro - Jundiaí-SP - CEP 13201-035 Fone: (11) 2136-6224

e-mail: jundiaijuri@tjsp.jus.br

Autônoma; 263 -Vanessa Vieira Gomes - Advogada; 264 -Vânia Novaes Silva - Agente de Correios; 265 -Vera Lúcia Arigheto - Aposentada; 266 -Vera Lucia de Oliveira Nascimento - Carteira estágio 234152; 267 -Vera Lúcia Leite Mendonça - Estagiária de Direito; 268 -Vitor Antonio Cappuccelli - Professor; 269 -Vivian Gutierrez Tamaki - Advogada; 270 -Viviana Rodrigues Rizzi - Estudante; 271 -Walter Justino da Silva - Aposentado; 272 -Yeda Leone Martins - Advogada.

Todos brasileiros e residentes na Comarca de Jundiaí. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jundiaí, pelo júri aos 23 de outubro de 2023.

Patrícia Cayres Mariotti Cappi
Juiz de Direito

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Processo nº 5841/2023)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 5841/2023, cujo objeto visa a prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva de dois elevadores de passageiros, incluindo o fornecimento de peças, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiaí, 31 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 820/2023, emitida em 31/10/2023.

FAVORECIDO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva de dois elevadores de passageiros, incluindo o fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 26.400,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, I.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400

Processo nº 5841/2023;

Contrato nº 400, assinado em 31/10/2023;

Objeto: Prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva de dois elevadores de passageiros, incluindo o fornecimento de peças;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: TK Elevadores Brasil Ltda.;

Valor total: R\$ 26.400,00;

Modalidade: Inexigibilidade, Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93;

Vigência: 12 meses.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Processo nº 6.255/2023)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 6.255/2023, cujo objeto visa renovar as assinaturas de publicações da Revista dos Tribunais (REVISTA DOS TRIBUNAIS LIVRO COM ÍNDICE, REVISTA DE PROCESSO (REPRO), REVISTA DIREITO TRIBUTÁRIO CONTEMPORÂNEO E REVISTA DE DIREITO CONST. E INTERNACIONAL), tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

- EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiaí, 27 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 799/2023, emitida em 27/10/2023.

FAVORECIDO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

OBJETO: Renovação das assinaturas de publicações da Revista dos Tribunais (REVISTA DOS TRIBUNAIS LIVRO COM ÍNDICE, REVISTA DE PROCESSO (REPRO), REVISTA DIREITO TRIBUTÁRIO CONTEMPORÂNEO E REVISTA DE DIREITO CONST. E INTERNACIONAL).

VALOR: R\$ 10.643,38.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, I.

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.195

Denomina "Rua LURDES DE FÁTIMA DA COSTA CRUZ" a Rua 03 do loteamento Portal da Vitória (Bairro Jundiaí-Mirim).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de outubro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua LURDES DE FÁTIMA DA COSTA CRUZ" a Rua 03 do loteamento Portal da Vitória, no Bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.189

Denomina "Avenida GERALDO SIMONETTE" o trecho viário de interligação entre a Rodovia Tancredo de Almeida Neves e a Avenida 14 de Dezembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de outubro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominado Avenida GERALDO SIMONETTE o trecho viário que interliga a Rodovia Tancredo de Almeida Neves à Avenida 14 de Dezembro, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.989

Institui a Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Intoxicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de outubro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Intoxicação por medicamentos, produtos químicos, alimentos contaminados, plantas tóxicas e outros, com o objetivo de conscientizar a população a respeito da prevenção e combate ao uso de produtos que causam intoxicação.

Art. 2º. Para realização da Campanha, a organização poderá:

I – promover discussões e debates a fim de levar informações à população sobre como prevenir e proceder nos casos de intoxicação;

II – incluir o tema em eventos que forem realizados pelo Poder Público, fornecendo informações, dicas, através de campanhas educativas, valorizando a conscientização da sociedade;

III – afixar cartazes, faixas e banners educativos em locais públicos com grande circulação de pessoas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.175

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA NEUROMIELITE ÓPTICA (27 de março).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de outubro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos,



PODER LEGISLATIVO

criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA NEUROMIELITE ÓPTICA, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

RESENHA DA 115ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA (Em 31 de outubro de 2023)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Antonio Carlos Albino, Rogério Ricardo da Silva, Madson Henrique do Nascimento Santos.

1.ª Secretaria: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretaria: Douglas do Nascimento Medeiros.

1.b) Presença

Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Márcio Pentecostes de Sousa e Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Enivaldo Ramos de Freitas, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI Nº 14.198/23 - Antonio Carlos Albino - Institui o "Programa CRIANÇA NÃO É MÃE", de atendimento psicossocial para crianças grávidas vítimas de estupro presumido.

PROJETO DE LEI Nº 14.199/23 - Colegiado de Vereadores - Denomina "Praça ANTONIO FRANCISCO CHAGAS" as áreas unas situadas entre a Av. União dos Ferroviários e a Rua Primeiro de Maio; e revoga a Lei 3.988/1992, correlata.

PROJETO DE LEI Nº 14.200/23 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Institui medidas para a segurança e privacidade das informações relativas a prontuários de pacientes.

PROJETO DE LEI Nº 14.201/23 - Paulo Sergio Martins - Altera a Lei 4.718/1996, que regula o controle de atividades geradoras de poluição sonora, para vedar concessão de alvará de licença para casas de diversão noturna que não atendam às exigências legais de tratamento acústico do ambiente.

PROJETO DE LEI Nº 14.202/23 - Paulo Sergio Martins - Altera o Código Tributário Municipal para isentar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU o proprietário que adotar animal abandonado.

PROJETO DE LEI Nº 14.203/23 - Faouaz Taha - Institui a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos.

MOÇÃO Nº 590/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - APELO as operadoras de Telefonia Móvel, para que invistam na ampliação de sinal, cobertura e demais serviços nos Bairros do Município de Jundiaí.

MOÇÃO Nº 591/23 - Roberto Conde Andrade - APOIO à Proposta de Emenda à Constituição n.º 5/2023, do Deputado Marcelo Crivella (REPUBLIC-RJ) e outros, que acrescenta § 4º-A ao art. 150 da Constituição Federal, para dispor sobre a imunidade tributária de que tratam as suas alíneas "b" e "c" do inciso VI.

MOÇÃO Nº 592/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.172/20, do Deputado Marcel Hattem (Novo-RS) e outros, que dispõe sobre a transparência nos anúncios

publicitários da Administração Direta, Empresas Públicas, Estatais, Autarquias, Fundações, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas.

MOÇÃO Nº 593/23 - Antonio Carlos Albino - APELO ao Governador do Estado de São Paulo para que reorganize o atendimento nos casos de acidentes de trânsito, evitando a sobrecarga sobre a Polícia Militar.

MOÇÃO Nº 594/23 - Edicarlos Vieira - APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n.º 27/2023, de autoria do Deputado Toninho Wandscheer e demais coordenadores de bancadas dos Estados do Sul e do Sudeste, que altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, criar os Fundos Constitucionais de financiamento das Regiões Sul e Sudeste, e dá outras providências.

MOÇÃO Nº 595/23 - Cícero Camargo da Silva, Quézia Doane de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.973/2023, do Deputado Fausto Pinato (PP/SP), que dispõe sobre o Programa Servidor Amigo do Autista - PSAA, que trata de capacitação técnica de todos os servidores federais, estaduais, distritais e municipais no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 14.193/23 - Paulo Sergio Martins - Prevê a inserção de informação sobre o tipo sanguíneo nos crachás dos servidores públicos municipais ou equiparados.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 289/23 - Roberto Conde Andrade - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a criação de Centro de Atendimento ao Autismo. (Aprovado)

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 290/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - INFORMAÇÕES do Executivo sobre ações da Guarda Municipal para segurança pública na região da Rua Dr. Antenor Soares Gandra (bairro Ponte São João). (Aprovado)

2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 13699/23 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Cumprimento da proibição de tráfego de caminhões com mais de 3 eixos, bitrem e ônibus intermunicipal na Rua Tiradentes (Jardim Florestal). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 13700/23 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Vistoria em muro de viela na Rua Bahia, altura do número 139 (Jardim Tarumã). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 13701/23 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Melhorias nas linhas de ônibus 702 - Terminal Vila Arens / Mato Dentro e 703 - Terminal Vila Arens / Rio Acima. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 13702/23 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias e manutenção com regularização da Travessa Spinassi da Av. José Mezzalira (Bairro Ivoturucaia) CEP 13218 748. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 13703/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção e regularização do asfalto, da guia e sarjeta na Rua José Ribeiro Barbosa, próximo ao n.º 230 (Parque Residencial Almerinda Chaves) CEP 13212 561. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 13704/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção com roçada e limpeza do mato, raspagem da calçada e da guia na Rua Augusta Teixeira Rodrigues, n.º 4.086 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 595. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 13705/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção com regularização do asfalto e nivelamento da tampa da rede de esgoto na Estrada Municipal do Varjão, n.º 6.500 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 590. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 13706/23 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias com instalação de 2 braços de iluminação pública, na Av. Marginal do Rio Jundiaí, próximo ao n.º 2.084 (Jardim das Tulipas) CEP 13212 780. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 13707/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção e instalação de corrimão em toda a extensão da viela da Rua Henriqueta Zambon, próximo ao n.º 108 (Vila Santana II) CEP 13214 205. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 13708/23 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias com instalação de área de lazer, parque infantil, academia ao ar livre, bancos com mesas de xadrez e damas, bebedouro, quiosque, lixeiras, etc., na Rua Armando Malite, próximo ao n.º 203 (Jardim das Tulipas) CEP 13212 770. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 13709/23 - Romildo Antonio da Silva - Nivelamento das grades do bueiro na Avenida Bento do Amaral Gurgel, próximo ao n.º 1.400 - CEP: 13219 070. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 13710/23 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias com instalação de área de lazer, parque infantil, academia ao ar livre, bancos com mesas de xadrez e damas, bebedouro, quiosque, lixeiras, etc., na Rua Norivaldo Martins da Silva (Jardim Guanabara) CEP 13211 241. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 13711/23 - Romildo Antonio da Silva - Limpeza e retirada de entulho próximo às margens e fechamento do acesso ao rio na Rua José



PODER LEGISLATIVO

Dias Sobrinho, n.º 178 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13213 460. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13712/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reforço da pintura de sinalização de solo próximo à Av. Nami Azem, n.º 1.455 (Jardim Itália) CEP 13219 715. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13713/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Tapamento de buraco na Rua Conde de Monsanto, altura do número 32 (Centro) CEP: 13207 060. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13714/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Instalação de placa indicativa de "Proibido jogar lixo", em terreno na Rua Marcolino Franco, ao lado n.º 53 (Vila Didi) CEP: 13203 283. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13715/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção e nivelamento do asfalto na R. Santo Antônio, n.º 305 (Bairro Ponte São João) CEP: 13218 070. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13716/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Corte de mato e limpeza em toda extensão da R. Ubá (Aglomerado Urbana de Jundiaí) CEP: 13216 551. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13717/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção da iluminação na Rua Maria das Graças do Nascimento, em frente ao n.º 65 (Jardim Marambaia) CEP: 13205 753. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13718/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reforço na pintura de sinalização de solo na R. Várzea Paulista, n.º 46 (Vila Maria Genoveva) CEP: 13202 610. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13719/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reforço na pintura da lombada na Av. dos Expedicionários, n.º 160 (Vila São Paulo) CEP: 13203 430. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13720/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implantação de iluminação em ponto de ônibus na Av. César Cosin, n.º 140 (Bairro Ivoturuaia) CEP: 13218 820. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13721/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reforço na pintura de sinalização de solo da R. Américo de Santi, n.º 212 (Jardim Pitangueiras II) CEP: 13206 713. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13722/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Santana (Vila Santana). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13723/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Tiradentes (Vila Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13724/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Andrea Segundo Luchini (Vila Margarida). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13725/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Conselheiro Antônio Prado (Vila Margarida). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13726/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Braz Alfano (Vila Margarida). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13727/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Dom José Gaspar (Vila Margarida). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13728/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Saldanha Marinho (Vila Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13729/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Avenida São Paulo (Parque Brasil). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13730/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Cornélio Pires (Vila Santana). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13731/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Frei Caneca (Vila Arens). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13732/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Notificação ao proprietário para manutenção e corte de mato em calçada na Rua Nicolau Yarid, 127 (Jardim América) - CEP 13211-722. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13733/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Notificação ao proprietário para corte de mato em calçada na Rua Augusto Lima, 25 (Jardim América) - CEP 13211-721. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13734/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Notificação ao proprietário para corte de mato em calçada na Rua Pedro Galli, 97 (Vila Santa Marina) - CEP 13211-850. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13735/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de placa "proibido estacionar" na Rua Pedro Galli, n.º 10 (Vila Santa Marina) CEP: 13211-850. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13736/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de portão lateral no campo de futebol do CECE Benedito de Lima. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13737/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Providências quanto a possível descarte irregular de esgoto em córrego no terreno público na Rua Prof. Oscar Augusto Guelli Filho, altura do número 312 (Parque Cidade Jardim II) CEP: 13203-538. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13738/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Retomada das obras do "Parque Esperança", na Rua Prof. Oscar Augusto Guelli Filho, altura do número 312 (Parque

Cidade Jardim II) CEP 13203-538. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13739/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Retomada das obras do "Parque Esperança", na Rua Prof. Oscar Augusto Guelli Filho, altura do número 312 (Parque Cidade Jardim II) CEP 13203-538. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13740/23 - Roberto Conde Andrade - Nivelamento de tampão na Rua Professor João Luiz de Campos altura do n.º 38 (Jardim São Bento). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13741/23 - Roberto Conde Andrade - Reforma e revitalização da área de lazer na Av. Vicente Pires Pardini altura do n.º 940 (Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13742/23 - Roberto Conde Andrade - Poda de árvore na Rua Wately altura do n.º 405 (Vila Arens II). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13743/23 - Roberto Conde Andrade - Pintura de faixa de pedestres na Rua Vitório Cardoso de Siqueira, no cruzamento com a Rua Luiz Salomão. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13744/23 - Roberto Conde Andrade - Corte de mato e limpeza de calçada na Rua Vitório Cardoso de Siqueira altura do n.º 25 (Vila Rami). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13745/23 - Roberto Conde Andrade - Corte de mato e limpeza de calçada em toda a extensão da Rua Luiz Salomão (Vila Rami). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13746/23 - Paulo Sergio Martins - Substituição de lâmpada queimada na avenida dos Imigrantes Italianos, entre os números 500 e 1.000 (bairro Ponte São João) CEP 13218-090. (Cancelado); INDICAÇÃO Nº 13747/23 - Paulo Sergio Martins - Tapar buraco em via pavimentada em asfalto, na rua Doutor Ramiro de Araújo Filho, altura do número 306 (vila Formosa) CEP 13214-300. (Cancelado); INDICAÇÃO Nº 13748/23 - Paulo Sergio Martins - Substituição de placa indicativa da obra realizada, no canteiro central da avenida Doutor Olavo Guimarães, altura do número 271 (Vila Arens I) CEP 13201-760. (Cancelado); INDICAÇÃO Nº 13749/23 - Paulo Sergio Martins - Remoção de lixo e entulho no canteiro central da avenida Doutor Olavo Guimarães, altura do número 271 (Vila Arens I) CEP 13201-760. (Cancelado); INDICAÇÃO Nº 13750/23 - Paulo Sergio Martins - Substituição de lâmpada queimada na Estrada Municipal do Bom Jardim, altura do número 3.081, em frente ao ponto de ônibus (bairro Bom Jardim). (Cancelado); INDICAÇÃO Nº 13751/23 - Paulo Sergio Martins - Fiscalização na instalação de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV nos postes da avenida da Uva, entre os números 01 e 790 (bairro Poste) CEP 13213-235. (Cancelado); INDICAÇÃO Nº 13752/23 - Paulo Sergio Martins - Tapamento de buraco profundo em via pavimentada em asfalto, na avenida Prof. Pedro Clarismundo Fornari, altura do n.º 1.276 (bairro Engordadouro) CEP 13214-660. (Cancelado); INDICAÇÃO Nº 13753/23 - Paulo Sergio Martins - Repinte de sinalização de solo, faixas na lombada, na avenida Nami Azem, próximo ao número 674 (Núcleo Colonial Barão de Jundiaí) CEP 13219-655. (Cancelado); INDICAÇÃO Nº 13754/23 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal, diárias, diurnas e noturnas, inclusive nos finais de semana na (vila Ponte de Campinas), em especial nas ruas: dos Bandeirantes, CEP 13201-130; André Zancope, CEP 13201-140; José Amato, CEP 13201-141; Flávio Copelli, CEP 13201-150; Novo Horizonte, CEP 13201-151; Nova Paulicéia, CEP 13201-152; Nova Europa, CEP 13201-153; Margarida Ricon, CEP 13201-154; Rincão, CEP 13201-156 e avenida Antônio Segre, CEP 13201-155. (Cancelado); INDICAÇÃO Nº 13755/23 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal, diárias, diurnas e noturnas, inclusive nos finais de semana na (vila Rafael Oliveira) em especial nas ruas: Francisco Pereira Coutinho, CEP 13201-100; Estácio de Sá, CEP 13201-101; Bartolomeu Bueno da Silva, CEP 13201-102; João Fernandes Vieira, CEP 13201-104; João Melato, CEP 13201-105 e Tomé de Souza, CEP 13201-106. (Cancelado); INDICAÇÃO Nº 13756/23 - José Antônio Kachan Júnior - Implantação de vaga para ônibus escolar na Rua do Retiro, na altura do n.º 390, em frente ao Aprendizado Dom José Gaspar (Vila Virginia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13757/23 - José Antônio Kachan Júnior - Roçada e corte do mato em área verde na Av. Luís Pereira dos Santos, na altura do n.º 551 (Bairro Currupira). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13758/23 - José Antônio Kachan Júnior - Instalação de abrigo em ponto de ônibus na Av. Geraldo Azzoni, próximo ao n.º 5515 (Rio Acima) CEP: 13215- 840. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13759/23 - José Antônio Kachan Júnior - Implantação de guarda-corpo e melhorias na iluminação em praça na Rua Adelino Martins, na altura do n.º 940, ao lado da EMEB Prof. Waldemir Savoy (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13760/23 - José Antônio Kachan Júnior - Implantação de guarda-corpo e melhorias na iluminação em praça na Rua João Manzan s/nº aos fundos da EMEB Profa Marina de Almeida Rinaldi Carvalho na Rua Adelino Martins, altura do n.º 913 (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13761/23 - José



PODER LEGISLATIVO

Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Av. Vitória Pavan, lado oposto do nº 143 (Parque São Luis). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13762/23 - José Antônio Kachan Júnior - Melhorias no CECE Antônio de Lima, na Rua Benedito Souza Costa, altura do número 11 (Bairro Agapeama). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13763/23 - José Antônio Kachan Júnior - Melhorias na iluminação na parte de baixo do Viaduto de entrada/saída do Terminal CECAP, na Rod. Ver. Geraldo Dias, n.º 2901. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13764/23 - José Antônio Kachan Júnior - Ronda ostensiva da Guarda Municipal em todo o bairro Vila Mafalda, Jardim Esplanada e região, principalmente no período noturno. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13765/23 - José Antônio Kachan Júnior - Corte do mato e capinagem em toda extensão da Av. Pirassununga (Vila Mafalda). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13766/23 - Quézia Doane de Lucca - Poda em 3 (três) árvores localizadas na Rua Ângelo Rivelli, n.º 501 (Jardim da Fonte) CEP 13216-300. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13767/23 - Quézia Doane de Lucca - Manutenção nos aparelhos de academia, localizados na Rua 2, em frente ao número 105 (Bairro Vilas de Jundiaí) CEP: 13.211 863. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13768/23 - Quézia Doane de Lucca - Corte de mato em área localizada na R. 2, em frente ao n.º 105 (Condomínio Vilas de Jundiaí) CEP: 13.211 863. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13769/23 - Quézia Doane de Lucca - Substituição de lixeiras em área localizada na R. 2, em frente ao número 105 (Condomínio Vilas de Jundiaí) CEP: 13.211 863. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13770/23 - Quézia Doane de Lucca - Destocamento de raiz na Rua Hermes da Fonseca, n.º 165 (Jardim Danúbio) CEP: 13.215 092. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13771/23 - Quézia Doane de Lucca - Reparo na calçada de passeio localizado na Rua Joaquim Marques Lisboa, n.º 203 (Vila Del Vecchi) CEP: 13.202 170. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13772/23 - Quézia Doane de Lucca - Tapamento de buracos na Rua Alceu de Toledo Pontes, em frente aos números 231 e 345 (Bairro Cecap I) CEP: 13.214 717. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13773/23 - Quézia Doane de Lucca - Raspagem de calçada em toda extensão da Rua Santa Maria (Bairro Ponte São João) CEP: 13.218 060. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13774/23 - Quézia Doane de Lucca - Raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Joaquim Nabuco (Bairro Ponte São João) CEP: 13.218 050. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13775/23 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore localizada na Rua dos Bandeirantes, n.º 54 (Centro) CEP: 13.201 130. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13776/23 - Edicarlos Vieira - Remoção de árvore na rua Armando Carraro, altura do nº 60, ao lado do Condomínio Edifício Arges (jardim Tamoio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13777/23 - Edicarlos Vieira - Repintura de faixa de pedestre de frente a Escola Infantil Caleidoscópio situada av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, nº 1271-1195 (jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13778/23 - Edicarlos Vieira - Implantação de LOMBOFAIXA de frente a Escola Infantil Caleidoscópio situada av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, nº 1271-1195 (jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13779/23 - Edicarlos Vieira - Reforma das quadras de Tênis no CECE Doutor Nicolino de Lucca (Ginásio Bolão) na rua Rodrigo Soares de Oliveira, S/N (bairro Anhangabaú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13780/23 - Edicarlos Vieira - Melhoria da sinalização de trânsito no entorno do Terminal Eloy Chaves (Parque Residencial Eloy Chaves). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13781/23 - Edicarlos Vieira - Implantação de rede de água pluvial, na rua José Ribeiro Barbosa, altura do nº 20, em frente a Clínica da Família II (parque Almerinda Pereira Chaves). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13782/23 - Edicarlos Vieira - Dedetização no Parque Botânico Eloy Chaves na avenida Benedito Castilho de Andrade, nº 1.000 (Parque Residencial Eloy Chaves). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13783/23 - Edicarlos Vieira - Troca da tela de proteção na quadra de esportes próximo ao Condomínio Residencial Novo Horizonte III na rua Carmem de Oliveira S/N (bairro Fazenda Grande). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13784/23 - Edicarlos Vieira - Desapropriação de terreno ao lado da EMEB Ivo de Bona, na avenida Francisco Roveri, nº 505 (jardim Novo Horizonte / parque Almerinda Pereira Chaves). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13785/23 - Edicarlos Vieira - Ampliação do atendimento da UBS do Jardim das Tulipas, na rua Ana Congani Bocalão, nº 80, para além das 18 h (jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13786/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas na rua Kenkiti Simomoto, em frente aos nº 9 e 105 (vila Pirapora) - CEP 13.207-620. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13787/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Substituição ou alinhamento do poste que sustenta a placa de trânsito, na rua Fortaleza, no entrocamento com a rua Vitória (Vila Maria Genoveva) - CEP 13.203-050. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13788/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Notificação ao proprietário para realizar corte de mato e limpeza de

propriedade, na rua Líbia, nº 319 (jardim Bonfiglioli) - CEP 13.207-370. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13789/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buraco na rua Kenkiti Simomoto, em frente ao nº 151 (vila Pirapora) - CEP 13207-620. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13790/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato e limpeza da praça Antenor Brunheroto, na rua Evangelina Soares de Camargo (jardim Estádio) - CEP 13.203-560. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13791/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Substituição ou alinhamento do poste que sustenta a placa de trânsito, na rua Vitória, no entrocamento com a rua Cuiabá (Vila Maria Genoveva) - CEP 13.203-030. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13792/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Notificação ao proprietário para realizar corte de mato na calçada, na rua Maestro Frederico Nano, nº 703 (Vila Arens II) CEP 13.202-542. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13793/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Remoção de parte restante do tronco de árvores, na rua Santo André, ao lado do nº 34 (vila Pirapora) - CEP 13.207-640. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13794/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buraco na rua Goiânia, em frente ao nº 323 (vila Maria Genoveva) - CEP 13.203-080. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13795/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas na travessa Mazzali, próximo ao nº 101 (vila Campos Sales) - CEP 13.206-032. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13796/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de guias e limpeza de calçada na R. Uva Niágara, altura do Bloco Habitacional nº 24 (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13797/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Refazer lombada na Rua Sebastião de Oliveira Queiroz, altura do nº 188 (Jardim Fepasa). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13798/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Manutenção de lâmpadas queimadas no campo de futebol do CECE Francisco Gastaldo no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13799/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de guias em toda extensão da Rua Santa Maria (Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13800/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Repinte de faixa de pedestre na R. Tiradentes esquina com a Av.

Frederico Ozanam, altura do nº 6.010 em frente ao Maxi Shopping (Vila Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13801/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Retirada de galhos secos em calçada da Rua Bartolomeu Dias, altura do nº 66 - (Vila Rafael de Oliveira). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13802/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapa buraco na Rua Celeste Costa, altura do nº 271 (Jardim Celeste) - CEP 13.214-817. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13803/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Troca de lâmpadas queimadas ao redor do terminal Hortolândia "SITU" na Rodovia Geraldo Dias N.º 2.001 - (Vila Hortolândia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13804/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Troca de lâmpadas queimadas na Rodovia Geraldo Dias, próximo ao Clube Jundiaense - km 70,4 - (Parque Centenário). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13805/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de guias e calçadas em toda a extensão da Rua Frei Henrique de Coimbra (Vila Rafael de Oliveira). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13806/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Ampliação da EMEB Helena Galimberti (bairro Cidade Nova). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13807/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Reposição de asfalto na rua Florindo Zambon, altura do nº 1.700 (Cidade Nova I). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13808/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Poda de árvores, na rua Rio de Janeiro, entre os números 145 a 315 (jardim Tarumã). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13809/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Mudança de sentido da conversão, que fica na altura do nº 3.060, na avenida 14 de Dezembro (vila Mafalda). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13810/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Poda de árvores e manutenção da iluminação na praça Dr. Cásper Líbero (bairro Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13811/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Repinte da sinalização de solo (faixa de pedestres e vagas de estacionamento) da rua Pernambuco, altura do nº 60 (jardim Tarumã). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13812/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Melhorias na sinalização de solo no entorno da praça Cásper Líbero na rua Dr. Antenor Soares Gandra, cruzamento com a rua Lopes Trovão (bairro Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13813/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção e troca de lâmpadas na rua João Pedro do Santos Filho, altura do nº 105 (bairro Rio Acima). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13814/23 - Antonio Carlos Albino - Manutenção de bebedouros na "Praça da Bike", ao lado do estacionamento do Paço Municipal. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13815/23 - Adriano Santana dos Santos - Roçada por toda extensão da avenida Noé Roveri (bairro Santa Clara) CEP 13210-475. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13816/23 - Adriano Santana dos Santos -



PODER LEGISLATIVO

Revitalização da academia ao ar livre no complexo esportivo Vanderlei Sperandio, av. Victório Baradel, CEP 13205-260. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13817/23 - Adriano Santana dos Santos - Repintura de lombada na R. Graciliano Ramos, altura do nº 230 (jardim Rio Branco) CEP 13215-472. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13818/23 - Adriano Santana dos Santos - Poda de árvores por toda extensão da rua Clayr Fernando Gatto (vila Maringá) CEP: 13210-044. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13819/23 - Adriano Santana dos Santos - Urgência na retirada do entulho da área de casas demolidas no núcleo de submoradias conhecido como Área Verde. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13820/23 - Adriano Santana dos Santos - Instalação de placa proibindo jogar lixo e entulho na rua Antonio Tacildo Viana, altura dos números 411 e 466 (jardim Santa Gertrudes) CEP: 13.205-190. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13821/23 - Adriano Santana dos Santos - Nivelamento do leito carroçável da rua Emilio Barcaro (bairro Tijuco Preto / bairro castanho) CEP: 13205-713. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13822/23 - Adriano Santana dos Santos - Reforma da calçada na praça Márcio Rogério Milanesi, entre as ruas Roberto da Silva Rocha e Neider Borges (jardim Santa Gertrudes). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13823/23 - Adriano Santana dos Santos - Manutenção do semáforo para pedestres na rua Várzea Paulista, altura do nº 185 (Vila Agrícola) CEP: 13202-700. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 13824/23 - Adriano Santana dos Santos - Poda das árvores nas dependências e entorno do CECE Francisco Dal Santo, na rua Cica, nº 1.345 (vila Rami). (Despachada)

2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

- 1 - E-mail da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo encaminhando o Ofício nº GabCmtG-4684/100/23, em resposta à Moção nº 460/2023, do Vereador Márcio Pentecostes de Sousa, de APELO ao Governo do Estado por ações que viabilizem melhorias efetivas na segurança pública de Jundiá.
- 2 - Ofício Nº SEI 1144158/2023, em resposta ao Ofício PR/GAB nº 062/2022.
- 3 - Ofício Nº SEI 1144499/2023, em resposta ao Ofício PR/GAB nº 032/2023.
- 4 - Ofício Nº SEI 1145591/2023, em resposta ao Ofício PR/GAB nº 37/2023.
- 5 - Ofício Nº SEI 1145415/2023, em resposta ao Ofício PR/GAB nº 97/2022.
- 6 - E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Fomento nº 11/2023 - Cáritas, processo SEI 23102/2023; Termo Aditivo I ao Termo de Colaboração nº 02/2022 - SEI 18621/2022 - Almater, e do Termo Aditivo I ao Termo de Colaboração nº 01/2022 - SEI 20390/2022 — Pestalozzi.
- 7 - E-mail da Deputada Federal Renata Abreu, encaminhando o ofício nº 166/2023/GABR, em agradecimento à Moção nº 566/2023, do Vereador Rogério Ricardo da Silva.
- 8 - E-mail do Gabinete do Secretário de Saúde do Estado de São Paulo encaminhando o Ofício nº 10647918/2023-SES-GS-ATA1, em resposta ao Ofício PR/DL nº 598/2023, referente à Moção 555/2023, de autoria do Vereador Antonio Carlos Albino.
- 9 - E-mail do Gabinete do Secretário de Saúde do Estado de São Paulo encaminhando o Ofício nº nº10713611/2023-SES-GS-ATA1, em resposta ao Ofício PR/DL nº 456/2023, referente à Moção nº 462/2023, de autoria do Vereador Antonio Carlos Albino.
- 10 - E-mail do Centro de Planejamento e Avaliação em Saúde — CPAS — DRS VII Campinas encaminhando o Ofício CPAS 108/2023, em resposta ao Ofício PR/DL nº 598/2023, referente à Moção 555/2023, de autoria do Vereador Antonio Carlos Albino.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

- 1 - Ofício nº 1081/2023, do Vereador Adriano Santana dos Santos, solicitando a desconsideração do ofício nº 992/2023, para nomeação da senhora Luciene Simone de Oliveira Souza para o cargo de Assessora Parlamentar.
- 2 - Ofício nº 1082/2023, do Vereador Adriano Santana dos Santos, solicitando a nomeação da senhora Kely Cristina de Moraes Nascimento para o cargo de Assessora Parlamentar.
- 3 - Ofício da senhora Letícia Pissinato solicitando exoneração do cargo de Assessora Parlamentar.
- 4 - Convite para a inauguração da nova Delegacia Regional do Cremesp em Jundiá, no dia 30 de Outubro de 2023.
- 5 - Ofício GVMH Nº 500/2023, do Vereador Madson Henrique, solicitando a realização de homenagem pelos 506 anos de Reforma

Protestante, celebrados no dia 31 de outubro.

- 6 - Abaixo-assinado dos moradores do Bloco 10, Morada das Vinhas.
- 7 - Ofício Gab/EV nº 147/2023, do Vereador Edicarloos Vieira, solicitando a realização de homenagem à Sra. Pâmela Raquel Debiasio, na Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2023.
- 8 - E-mail do Dr. Angelo Vattimo, Presidente do CREMESP, encaminhando convite para a inauguração da nova Delegacia Regional do Cremesp em Jundiá, no dia 30 de Outubro de 2023.
- 9 - Convite para a solenidade de inauguração do Centro de Benefícios dos Comerciantes.
- 10 - E-mail do Sr. Célio Gravel de apresentação do Instituto ACCESS.
- 11 - E-mail do Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores em São Paulo encaminhando convite para o seminário de capacitação sobre diplomacia das cidades.
- 12 - E-mail da Cáritas Diocesana de Jundiá com convite para a 21ª Feira da Solidariedade no dia 11 de novembro.

- Tribuna Livre:

Inscritos:

- 1 - IRINEU ROMANATO FILHO - A morosidade no sistema de tratamento com o munícipe - serviço público e trânsito
- 2 - JAILSON JORGE MARINHO - Aniversário da reforma protestante
- 3 - ANDRÉ S. DOS ANJOS - Estudo para criação de lei - conselheiros e empresas

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarloos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca e Romildo Antonio da Silva
Ausentes: Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

3.b) Matérias Apreciadas

- PROJETO DE LEI Nº 14.195/2023 - Enivaldo Ramos de Freitas - Denomina "Rua LURDES DE FÁTIMA DA COSTA CRUZ" a Rua 03 do loteamento Portal da Vitória (Bairro Jundiá-Mirim). (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis - EM PREFERÊNCIA)
- PROJETO DE LEI Nº 14.189/2023 - Prefeito Municipal - Denomina "Avenida GERALDO SIMONETTE" o trecho viário de interligação entre a Rodovia Tancredo de Almeida Neves e a Avenida 14 de Dezembro. (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis - EM PREFERÊNCIA)
- VETO Nº 17/2023 - Prefeito Municipal - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 14.143, do Vereador Marcelo Gastaldo, que altera a Lei 1.919/1972, que regula a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, para prever "QR Code" com informações dos homenageados nas placas toponímicas de praças. (Rejeitado - 16 votos contrários)
- PROJETO DE LEI Nº 13.989/2023 - Antonio Carlos Albino - Institui a Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Intoxicação. (Aprovado em Turno Único - 15 votos favoráveis)
- PROJETO DE LEI Nº 14.175/2023 - Roberto Conde Andrade - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA NEUROMIELITE ÓPTICA (27 de março). (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis)
- PROJETO DE LEI Nº 14.179/2023 - Marcelo Roberto Gastaldo - Cria a Campanha de Conscientização e Informação Contra a Disseminação de Notícias Falsas. (Adiado para a S.O 21/11/2023.)
- MOÇÃO Nº 585/2023 - Daniel Lemos Dias Pereira - APOIO ao PL n.º 5007/2023, do deputado Evair Vieira de Melo (PP-ES), que dispõe sobre a concessão de vagas para estudantes-atletas, com base no desempenho esportivo, em Universidades, Institutos de Educação Superior, Faculdades, e demais instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação. (Aprovada - 12 votos favoráveis)
- MOÇÃO Nº 586/2023 - José Antônio Kachan Júnior - REPÚDIO ao Governo Federal pela redução de R\$ 15,2 bilhões no orçamento da Saúde (Aprovada - 11 votos favoráveis - 1 voto contrário)
- MOÇÃO Nº 587/2023 - Edicarloos Vieira - APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 142/2023 do Deputado Nicoletti (União-RR), que Regulamenta o § 10 do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe



PODER LEGISLATIVO

sobre a concessão de aposentadoria especial aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias. (Aprovada - 10 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 588/2023 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APOIO ao Projeto de Lei nº 1.245/2023, de autoria do Governador Tarcísio de Freitas, que dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica e sobre a cobrança da dívida ativa, revoga os artigos 41 a 56 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, e a Lei nº 14.272, de 20 de outubro de 2010, e dá outras providências. (Aprovada - 11 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 589/2023 - Enivaldo Ramos de Freitas - APELO ao Supremo Tribunal Federal, ao Ministério do Trabalho e ao Congresso Nacional para que tomem providências que garantam o direito pleno dos trabalhadores não sindicalizados de se oporem, por diversos meios, à contribuição assistencial imposta por sindicatos. (Aprovada - 11 votos favoráveis)

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quêzia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins e Rogério Ricardo da Silva.

4.b) Oradores

Edicarlos Vitor Oeste, Dr. Kachan Jr., Romildo Antonio, Dika Xique Xique, Albino

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlos Vieira, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo e Quêzia Doane de Lucca.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 12:06 horas

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário
DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
2º Secretário
GABRIEL MILESII
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 14.198

(Antonio Carlos Albino)

Institui o "Programa CRIANÇA NÃO É MÃE", de atendimento psicossocial para crianças grávidas vítimas de estupro presumido.

Art. 1º. É instituído o "Programa CRIANÇA NÃO É MÃE", com a finalidade de proporcionar atendimento psicossocial para crianças grávidas vítimas de estupro presumido, detentoras do direito do aborto legal, e produção de dados acerca das crianças que são mães no Município.

Art. 2º. O Programa poderá passar informações e instruções através de cursos específicos destinados aos agentes de saúde pública para proporcionar atendimento psicossocial para as crianças grávidas, e também para acompanhamento e suporte para a efetivação de seu direito ao aborto legal.

§1º. Entende-se por estupro presumido o abuso sexual de crianças e

adolescentes até catorze anos de idade, independentemente de ter havido consentimento.

§ 2º. Os agentes serão instruídos a assegurar que o direito da vítima seja garantido com o mínimo prazo possível, assim como reconhecer e reportar casos de negligência.

Art. 3º. O Programa poderá:

I - proporcionar acompanhamento também para o pós abortamento, com acompanhamento direcionado à saúde física e psicológica;

II - reunir todos os registros de casos de estupro presumido e abortamento legal nesta hipótese para produção de dados acerca das crianças que são mães no Município, contendo informações sobre:

a) idade;

b) raça/cor;

c) condições socioeconômicas;

d) realização ou não do aborto; e

e) se houve ou não denúncia e processo penal.

Parágrafo único. Os dados serão disponibilizados anualmente em formato aberto para a população geral, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 4º. Poderão ser realizadas campanhas de conscientização sobre os direitos das vítimas referidas nesta lei, assim como possíveis medidas preventivas e elementos que possam indicar suspeitas de casos de estupro presumido.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O município de Jundiaí não tem dados específicos sobre crianças vítimas de estupro presumido que ficam grávidas e se tornam mães. Este dado é essencial para se pensar em políticas públicas efetivas de proteção à infância e juventude.

Além disso, o acompanhamento psicossocial pode ser essencial para a mitigação do trauma da violência sofrida, além de proporcionar informação e apoio para as famílias envolvidas.

De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023, o Brasil registrou mais de 74 mil estupros e 61,4% das vítimas tinham até 13 anos de idade, e mais de 80% são do sexo feminino.

O dado, além de alarmante, representa apenas os casos notificados, entre outros órgãos, pelo Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, a criação do "Programa Criança Não é Mãe" é fundamental para garantir que crianças e adolescentes vítimas de estupro presumido tenham seu direito ao abortamento legal previsto na legislação brasileira assegurado, que essas vítimas e suas famílias sejam amparadas com apoio e informação, além da produção de dados para subsidiar políticas públicas de proteção e prevenção às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino

PROJETO DE LEI N.º 14.199

(Colegiado de Vereadores)

Denomina "Praça ANTONIO FRANCISCO CHAGAS" as áreas unas situadas entre a Av. União dos Ferroviários e a Rua Primeiro de Maio; e revoga a Lei 3.988/1992, correlata.

Art. 1º. São denominadas "Praça ANTONIO FRANCISCO CHAGAS" as áreas unas, remanescentes de desapropriação, situadas entre a Av. União dos Ferroviários e a Rua Primeiro de Maio, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. É revogada a Lei nº 3.988, de 25 de setembro de 1992, que

PODER LEGISLATIVO

denominou "Praça Antonio Francisco Chagas" a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, esquina da Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, em Vila Graff.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto, uma vez que a área denominada pela Lei 3.988/1992 deixou de existir com a execução do túnel na construção do Complexo Viário Leta e Oswaldo Bárbaro, a área da Praça foi ocupada. O objetivo é denominar outro espaço público com o nome do Antonio Francisco Chagas. Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

COLEGIADO DE VEREADORES

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ANTONIO CARLOS ALBINO
CÍCERO CAMARGO DA SILVA
CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES
DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA
DOUGLAS MEDEIROS
EDICARLOS VIEIRA
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
FAOUAZ TAHA
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
LEANDRO PALMARINI
MADSON H. NASCIMENTO SANTOS
MARCELO ROBERTO GASTALDO
MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA
PAULO SERGIO MARTINS
QUÉZIA DOANE DE LUCCA
ROBERTO CONDE ANDRADE
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
ROMILDO ANTONIO DA SILVA

PROJETO DE LEI N.º 14.200

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Institui medidas para a segurança e privacidade das informações relativas a prontuários de pacientes.

Art. 1º. Esta lei estabelece medidas para garantir a segurança e a privacidade das informações contidas nos prontuários médicos dos pacientes, bem como disciplina o acesso a estes documentos.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei considera-se:

I – prontuário do paciente, o documento eletrônico ou em papel que contenha informações médicas, diagnósticos, tratamentos e outros registros relacionados à saúde do paciente;

II – instituição de saúde, qualquer estabelecimento que preste serviço na área da saúde humana, incluída a comercialização de remédios e/ou equipamentos médicos;

III – responsável legal, o paciente ou o representante legalmente autorizado.

Art. 2º. As instituições de saúde são responsáveis por adotar medidas adequadas de segurança da informação para proteger os prontuários dos pacientes contra acesso não autorizado, perda, roubo, comercialização de dados ou divulgação inadequada.

Parágrafo único. São medidas adequadas de segurança:

I – política de controle de acesso;

II – criptografia;

III – outras soluções processuais e técnicas que, comprovadamente, atendam aos objetivos desta lei.

Art. 3º. É proibida a divulgação não autorizada das informações contidas nos prontuários dos pacientes, exceto quando exigido por lei ou com o consentimento expresso do paciente ou de seu representante legal.

Parágrafo único. Assemelham-se ao prontuário as receitas médicas e resultados de exames laboratoriais e/ou clínicos.

Art. 4º. Os pacientes ou seu representante legal têm o direito de acesso às informações contidas em seus prontuários, bem como o direito de solicitar correções, adições ou exclusões de informações imprecisas ou irrelevantes.

Art. 5º. As instituições de saúde são obrigadas a manter registro detalhado de todas as pessoas que acessam os prontuários dos pacientes, incluindo data, hora, motivo e identificação do usuário.

Art. 6º. Em caso de descumprimento desta norma, independentemente de demais ações cíveis e administrativas, a instituição de saúde será notificada a regularizar a situação e, em caso de reincidência, poderá ter sua licença de funcionamento revogada.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo preservar as informações e dados existentes nos prontuários dos pacientes de instituições de saúde do município. Trata-se de um documento de propriedade do paciente, que tem total direito de acesso. É nele que se registra cada passo da pessoa que passa pelo atendimento de saúde, passando pelos atestados, laudos de exames e prescrições médicas, entre outros itens, além de assegurar a continuidade do tratamento.

De acordo com o Conselho Federal de Medicina (CFM), nestas condições, ao profissional que presta a assistência e ao estabelecimento de saúde cabe a elaboração e a guarda, sendo que existe uma série de normas legais que regula o acesso aos prontuários. Isso significa que o acesso ou a liberação do prontuário ou parte dele, fora destas regras, é ilegal e pode trazer consequências tanto para o profissional quanto para a instituição.

O conjunto de normas que regula este assunto prevê, por exemplo, que é proibida a produção de fotos, fotocópias, digitalização ou cópias digitais em partes do prontuário clínico ou no seu todo, sem a autorização prévia, por escrito, por parte do paciente ou nas demais situações previstas legalmente. Também são proibidas a retirada, a adulteração ou a destruição de qualquer documento do prontuário, assim como qualquer comentário verbal ou por meio eletrônico de dados sobre o paciente sem a sua autorização.

A desfiguração ou destruição de documentos de valor permanente considerados de interesse público e social sujeitam o infrator à



PODER LEGISLATIVO

responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor

Segundo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as informações pessoais que contenham históricos de saúde são conceituadas como dados pessoais sensíveis, exigindo especial atenção, uma vez que eventual incidente de segurança com esse tipo de dado pode trazer consequências graves aos direitos e às liberdades dos titulares, garantidos pela Constituição Federal. Por isso, o cuidado na entrega do prontuário médico, a fim de evitar vazamento de informações.

Todos os profissionais que têm acesso ao prontuário têm o dever de observar e respeitar os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade dos pacientes, expressamente previstos no artigo 17 da LGPD, reforçando a previsão expressa da Constituição Federal, artigo 5º.

Em particular, devem ser previstas formas e estruturas institucionais para, em segurança, dar conhecimento e acesso do prontuário ao paciente ou a terceiros autorizados, conforme deveres previstos no artigo 18 da LGPD.

Diante do que foi apresentado, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta iniciativa, que tem relevância não só para Jundiaí, mas para toda a região, Estado e nação.

CRISTIANO LOPES

PROJETO DE LEI N.º 14.201

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 4.718/1996, que regula o controle de atividades geradoras de poluição sonora, para vedar concessão de alvará de licença para casas de diversão noturna que não atendam às exigências legais de tratamento acústico do ambiente.

Art. 1º. A Lei nº. 4.718, de 12 de fevereiro de 1996, que regula o controle de atividades geradoras de poluição sonora, passa a vigorar com os seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 7º.- _____. É vedada, em qualquer hipótese, a concessão de alvará de licença, provisório ou definitivo, para casas de diversão noturna que não atendam integralmente às exigências legais de tratamento acústico do ambiente.

§1º. Para os efeitos desta lei, considera-se casa de diversão noturna o estabelecimento que exerça as atividades identificadas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE n.º 9329-8/01, Subclasses versão 2.3, instituída por Resolução da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, ou outra que venha a substituí-la.

§2º. Os prazos de alvarás de licença eventualmente já expedidos para casas de diversão noturna que não atendam integralmente às exigências legais quanto ao tratamento acústico serão respeitados até o máximo de 6 (seis) meses, a constar da data de entrada em vigor da presente alteração de lei, vedada qualquer prorrogação.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A alteração proposta tem o intuito de proibir a concessão de alvará de licença para as casas de diversão noturna que não atendam as todas as exigências legais concernentes ao tratamento acústico do ambiente.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

PROJETO DE LEI N.º 14.202

(Paulo Sergio Martins)

Altera o Código Tributário Municipal para isentar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU o proprietário que adotar animal abandonado.

Art. 1º. O Código Tributário do Município (Lei Complementar nº. 460, de 22 de outubro de 2008) passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 133.

(...)

(inciso) - contribuintes que adotarem animal abandonado.

(...)

§ ____º. No caso do inciso ____ do ‘caput’ deste artigo:

a) a adoção poderá se efetivar junto ao Departamento de Bem-Estar Animal, órgão da Prefeitura Municipal vinculado à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

b) o animal adotado deverá estar castrado e microchipado;

c) o adotante firmará termo de responsabilidade com o órgão municipal responsável, autorizando o Poder Executivo a fiscalizá-lo;

d) o adotante comparecerá anualmente com o animal no órgão municipal responsável, apresentando documentação que comprove o bom cuidado, com a carteira de vacinação atualizada.” (NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Trata-se de medida que prevê sobre a concessão de incentivo fiscal aos munícipes que adotarem um animal abandonado na cidade.

O objetivo deste projeto é incentivar a adoção do animal abandonado em nosso município, estabelecendo regras, onde o adotante firmará um termo de responsabilidade com o órgão municipal, autorizando o Poder Executivo a fiscalizá-lo, estabelecendo critérios que o obrigue o adotante comparecer com o animal adotado anualmente perante o Departamento de Bem-Estar Animal, órgão da Prefeitura Municipal de Jundiaí vinculado à Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e responsável pelas políticas públicas de manejo populacional e bem-estar animal, para dispor de sua concessão de incentivo fiscal.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

PROJETO DE LEI N.º 14.203

(Faouaz Taha)

Institui a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos.

Art. 1º. É instituída a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, a ser executada sob as seguintes diretrizes:

I - instituir o direito ao portador de diabetes adulto, adolescente ou criança, de ser examinado para pesquisa de neuropatia diabética periférica (exame dos pés), em toda consulta médica na rede de saúde pública municipal, independente da especialidade com encaminhamento ao especialista.

II - desenvolver e implementar estratégias para divulgação de medidas de prevenção e detecção precoces de úlceras e lesões em fase inicial nos pés de pacientes diabéticos que possam levar ao risco de desenvolver complicações decorrentes de infecções e a amputação do membro;

III – garantir que os pacientes acometidos de diabetes recebam assistência individualizada com o devido acompanhamento clínico da evolução e medidas de controle da doença, visando evitar futuras complicações.

IV – promover a capacitação dos profissionais de saúde que atuam



PODER LEGISLATIVO

na atenção primária da rede de saúde pública municipal, para realizarem avaliação precoce, exame e classificação de risco para desenvolvimento de neuropatia diabética periférica.

V - promover a disseminação de informações e o debate sobre a importância do autocuidado e controle do diabetes e incluindo o cidadão com os pés, em parceria com setores civis organizados e voltados para o controle da incidência de amputações decorrentes do diabetes;

VI - realizar campanha de conscientização anual, com material de divulgação, realização de palestras educativas e debates sobre o tema.

Art. 2º. As iniciativas voltadas para a prevenção e detecção do pé diabético serão organizadas em conjunto com entidades da sociedade civil organizada de tal forma que as campanhas possam atingir o maior número possível de pessoas.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A diabetes é uma doença que infelizmente cresce a passos largos no Brasil e no mundo. Estima-se que a doença afeta cerca de 7% da população brasileira e mais de 425 milhões de pessoas ao redor do mundo todo. A maioria desconhece que a diabetes é uma das principais causas de amputação de membros inferiores, pernas e pés, e dos números citados acima, ao menos 10% sofrerá algum tipo de amputação ao longo da vida, devido às complicações do pé diabético.

De acordo com a OMS, Organização Mundial da Saúde, a diabetes é responsável por 70% das amputações dos membros inferiores, e não a acidentes de trânsito e de trabalho como a sociedade em geral imagina, segundo especialistas.

As complicações começam a surgir devido a mínimos machucados que se não tratados podem gerar infecções severas, úlceras e até mesmo a síndrome do pé diabético. Segundo especialistas, 85% das amputações relacionadas ao diabetes, começam com uma ulceração nos pés (lesão nos tecidos), que pode ser prevenida ou tratada corretamente evitando complicações do quadro.

Existe uma lesão chamada neuropatia diabética na qual é comum a perda da sensibilidade dos membros inferiores afetando, inicialmente, os dedos e outras áreas dos pés. Para diabéticos, o menor machucado pode ocasionar infecção e evoluir facilmente para um caso grave de gangrena, correndo o risco de amputação.

A diabetes afeta a circulação sanguínea devido ao estreitamento das artérias e veias, atrapalhando assim a oxigenação e nutrição dos tecidos, independentemente de qual seja seu tipo. Se essa falta de oxigênio no sangue não for tratada, pode causar diversos problemas como cegueira, insuficiência renal, problemas vasculares e dificuldade na cicatrização, e resultará em um nível de amputação de membro inferior

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca introduzir a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, possibilitando a diminuição dos terríveis males a saúde dos diabéticos, através da detecção prévia da doença, através de análise e tratamento adequado dos pacientes, no Município.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, que certamente contribuirá para o a saúde e bem-estar dos munícipes.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.

FAOUAZ TAHA

MOÇÃO N.º 590

APELO às operadoras de telefonia móvel para que invistam na ampliação de sinal, cobertura e demais serviços nos bairros do Município de Jundiaí.

Ano após ano, as empresas de telefonia celular lideram as listas de reclamações de consumidores no País, fato ocasionado pela baixa qualidade e falhas nos serviços prestados. O mesmo fato se observa em Jundiaí, principalmente nos bairros do Jardim Tamoio, Jardim

São Camilo, Jardim Novo Horizonte, Jardim Tarumã, Cidade Nova I entre outros de nossa cidade, onde, especialmente nesses locais a qualidade e intensidade do sinal de telefonia celular são fracas ou inexistentes, ocasionando problemas e prejuízos para os consumidores.

Por sua vez, esta Moção de Apelo tem como fundamentação diversas reclamações de consumidores que diariamente enfrentam problemas com a baixa qualidade do sinal nos locais onde residem. Fato que poderia ser sanado com a disponibilização de mais antenas e melhoria dos serviços ofertados pelas operadoras.

Vale ressaltar que o serviço de telefonia móvel é prestado mediante autorização da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e está sujeito à Lei Geral das Telecomunicações e ao Código de Defesa do Consumidor.

Pelo exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO às operadoras de telefonia móvel, para que invistam na ampliação de sinal, cobertura e demais serviços nos Bairros do Município de Jundiaí, proporcionando aos consumidores serviços de qualidade, já que este é um pedido frequente de muitas pessoas.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. VIVO S.A;
2. TIM CELULAR S.A;
3. CLARO S.A;
4. OI MÓVEL S.A.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2023.

MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA
Márcio Cabeleireiro

MOÇÃO N.º 591

APOIO à Proposta de Emenda à Constituição n.º 5/2023, do Deputado Marcelo Crivella (REPUBLIC-RJ) e outros, que acrescenta § 4º-A ao art. 150 da Constituição Federal, para dispor sobre a imunidade tributária de que tratam as suas alíneas "b" e "c" do inciso VI.

CONSIDERANDO que tramita no Senado Federal a Proposta de Emenda à Constituição n.º 5, de autoria do Deputado Marcelo Crivella e outros, que acrescenta § 4º-A ao art. 150 da Constituição Federal, para dispor sobre a imunidade tributária de que tratam as suas alíneas "b" e "c" do inciso VI;

CONSIDERANDO que a proposta em questão tem o objetivo de promover mudanças na Carta Magna que possam vir a isentar de impostos a construção, a reforma e a prestação de serviços, das creches, asilos, comunidades terapêuticas e igrejas de qualquer denominação, pois veda a instituição ou incidência de quaisquer tributos sobre as instituições beneficiárias e, no caso das organizações religiosas, vale dizer, que tal imunidade goza de salvaguarda contra qualquer embaraço (CRFB, inciso I do art. 19);

CONSIDERANDO que a Constituição proíbe a cobrança de impostos sobre as instituições religiosas desde que esses tributos estejam relacionados à sua atividade principal, que é a prática e promoção da religião;

CONSIDERANDO que, neste viés, os tribunais superiores têm por sedimentado o entendimento de que mesmos os insumos necessários à formação do patrimônio, à prestação dos serviços e a geração de renda pelas entidades beneficiadas, gozam da imunização outorgada pelo constituinte originário;

CONSIDERANDO que professor uma religião é apontado como de extrema importância para 92% da população brasileira - segundo o censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e

CONSIDERANDO que a imunidade tributária é fundamental para preservar o funcionamento de organizações e atividades de importância social, e o já mencionado texto, que propõe uma nova emenda à Carta Magna, contribuirá para assegurar que essas entidades continuem a desempenhar um papel valioso em nossa comunidade,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Proposta de Emenda à Constituição n.º 5/2023, do Deputado Marcelo Crivella (REPUBLIC-RJ) e outros, que acrescenta § 4º-A ao art. 150 da Constituição Federal, para dispor sobre a imunidade tributária de que tratam as



PODER LEGISLATIVO

suas alíneas “b” e “c” do inciso VI, dando-se ciência desta deliberação ao Exmo. Sr. Arthur Lira - Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2023.

ROBERTO CONDE ANDRADE
Pastor Roberto Conde

MOÇÃO N.º 592

APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.172/20, do Deputado Marcel Hattem (Novo-RS) e outros, que dispõe sobre a transparência nos anúncios publicitários da Administração Direta, Empresas Públicas, Estatais, Autarquias, Fundações, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas.

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados desde 2020, o Projeto de Lei n.º 3.172/20, do Deputado Marcel Hattem (Novo-RS) e outros, que dispõe sobre a transparência nos anúncios publicitários da Administração Direta, Empresas Públicas, Estatais, Autarquias, Fundações, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas;

Considerando que, para maior agilidade dos trâmites na Casa, a Câmara dos Deputados aprovou o requerimento de urgência para que o assunto vá à Plenário e seja, enfim, deliberado pelos parlamentares e, assim, possa haver maior clareza e transparência nestes assuntos nas contas de todos os Poderes;

Considerando que a matéria voltou a ganhar notoriedade devido aos gastos exorbitantes do Governo Lula que já gastou mais de 330 milhões de reais somente este ano com publicidade;

Considerando que, por tramitar em regime de urgência, o projeto poderá ser incluído na pauta das próximas sessões do Plenário;

Considerando que, a cada ano, vultosas quantias são destinadas pela administração pública direta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas para publicidade em meios impressos, radiofônicos, televisivos e digitais;

Considerando que o próprio governo afirmou que pretende gastar 650 milhões no próximo ano, justamente para turbinar os seus candidatos nas eleições municipais;

Considerando que em um país em que o Presidente da República e seu Ministro da Economia dizem todos os dias que o Governo não tem dinheiro e que é “inevitável” aumentar os impostos, a empresa-símbolo do “Estado” brasileiro não poderia estar jogando dinheiro fora, uma vez que os seus resultados financeiros, afinal, acabam teoricamente no erário, de onde, também em teoria, deveriam ajudar no pagamento das contas;

Considerando que o próprio Presidente sancionou na terça-feira última (24/10) o projeto de lei que autoriza um piso menor de gastos federais com saúde em 2023 e, com a aprovação da medida, o Governo fica dispensado da obrigação de destinar 15% da Receita Corrente Líquida (RCL) para a saúde, economizando entre R\$ 15 bilhões e R\$ 20 bilhões;

Considerando que o Presidente também vetou um trecho da nova lei complementar que obrigava o Governo Federal a assumir repasses para os municípios e para o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUMDEB), caso os estados não fizessem o pagamento, onde a justificativa foi a falta de previsão orçamentária e financeira, um verdadeiro contrassenso;

Considerando que a transparência é prática de boa gestão, mas no ambiente público também é dever legal, advindo do Princípio da Publicidade, que rege toda a Administração Pública;

Considerando que o referido projeto de lei visa, ainda, obrigar a Administração Direta, Empresas Públicas, Estatais, Autarquias, Fundações, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas a, sempre que publicarem anúncios, informar o valor pago pela inserção, o que gera de imediato a transparência das ações;

Considerando, ainda que, de acordo com a proposta, sempre que forem destinados valores destes órgãos ao patrocínio de eventos, os anúncios de repasse devem informar qual o montante transferido pelo órgão, a título de custeio;

Considerando que o Governo alega que faz anúncios de “utilidade pública” e, inclusive, no orçamento previsto para o ano que vem incluiu até o combate às “fake news”;

Considerando ser falsa tal afirmação, pois o que ocorre realmente é que bilhões são gastos com publicidade e servem unicamente para o

Governo falar bem de si mesmo – e para comprar o apoio, ou o silêncio, dos meios de comunicação; e

Considerando então, que precisamos de transparência principalmente com relação ao dinheiro público, uma vez que se percebe que o Governo tem priorizado os investimentos nessa pasta e deixado outras pastas como a saúde e educação em segundo plano,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.172/20, do Deputado Marcel Hattem (Novo-RS) e outros, que dispõe sobre a transparência nos anúncios publicitários da Administração Direta, Empresas Públicas, Estatais, Autarquias, Fundações, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Federal - Marcel Van Hattten.
2. Deputada Federal - Adriana Ventura.
3. Presidente da Câmara dos Deputados - Arthur Lira.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2023.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS
Madson Henrique

MOÇÃO N.º 593

APELO ao Governador do Estado de São Paulo para que reorganize o atendimento nos casos de acidentes de trânsito, evitando a sobrecarga sobre a Polícia Militar.

Considerando que a Polícia Militar do Estado de São Paulo é responsável pelo policiamento ostensivo, intensivo e preventivo, e que tal fato envolve atividades que inibem a violência primária e secundária, visando a coibição de ocorrências de crimes ou de infrações administrativas, bem como a preservação da ordem pública por meio da repressão imediata;

Considerando que o exercício de polícia ostensiva requer ampla atuação, desde uma simples informação até o gerenciamento de ocorrências de grande vulto;

Considerando que a Polícia Militar do Estado de São Paulo registrou, em dezembro de 2022, o menor efetivo do século, com pouco mais de 80,1 mil policiais;

Considerando que tal efetivo encontra-se sobrecarregado, com dificuldade de atender as demandas de policiamento ostensivo, preventivo e, ainda mais o intensivo;

Considerando que os índices de criminalidade no nosso Estado demonstram a urgente necessidade de se empenhar o maior número possível do contingente da Polícia Militar no combate ao crime e da segurança pública;

Considerando que, atualmente, com todos os recursos tecnológicos disponíveis, é possível ao cidadão comum registrar o seu boletim de ocorrência online, bem como obter informações e orientações em caso de acidentes de trânsito, também por meio eletrônico;

Considerando que existem outros órgãos habilitados para atendimento de acidentes, inclusive para prestação de socorro em caso de vítimas, a exemplo do SAMU e do Corpo de Bombeiros;

Considerando que o não deslocamento de agentes da Polícia Militar para o atendimento de acidentes de trânsito consequentemente liberará um número maior de policiais e viaturas da PM para realização de patrulhamento, inclusive contribuindo com a sensação de segurança da população,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governador do Estado de São Paulo para que reorganize o atendimento nos casos de acidentes de trânsito, evitando a sobrecarga sobre a Polícia Militar, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, Governador do Estado de São Paulo;
2. Sr. Guilherme Derrite, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo;
3. Sr. Coronel PM Cássio Araújo de Freitas, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino





PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO N.º 594

APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 27/2023, de autoria do Deputado Toninho Wandscheer e demais coordenadores de bancadas dos Estados do Sul e do Sudeste, que altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, criar os Fundos Constitucionais de financiamento das Regiões Sul e Sudeste, e dá outras providências.

O município é a célula básica de nossa democracia, onde as políticas públicas têm impacto direto na vida dos cidadãos. Há tempos, no entanto, os municípios enfrentam desafios significativos, que vão desde a escassez de recursos para prover serviços essenciais até a necessidade de investimentos em infraestrutura e desenvolvimento econômico. A PEC nº 27/2023 representa um passo importante na correção dessas disparidades;

Um passo importante na correção dessas disparidades, pode vir da aprovação da PEC 27/2023, de autoria do Deputado Toninho Wandscheer e demais coordenadores de bancadas dos Estados do Sul e do Sudeste, e que traz consigo diversas vantagens como as descritas abaixo:

1. Fortalecimento da Autonomia Municipal: Ao disciplinar a distribuição de recursos ao Fundo de Participação dos Municípios, a PEC proporciona maior previsibilidade e estabilidade financeira aos municípios, permitindo que eles planejem e executem suas políticas com mais eficiência;
2. Desenvolvimento Regional Sustentável: A criação dos Fundos Constitucionais de financiamento das Regiões Sul e Sudeste é uma valiosa iniciativa na promoção do desenvolvimento regional equitativo, incentivando investimentos em áreas que historicamente tiveram menos recursos para crescer;
3. Combate às Desigualdades Sociais: A PEC nº 27/2023 atua como um instrumento para reduzir as disparidades socioeconômicas em nosso país, direcionando recursos de maneira mais justa e eficaz;
4. Fomento à Geração de Empregos e Renda: Através do estímulo a projetos de desenvolvimento regional, a proposta contribuirá para a criação de empregos, o fortalecimento do setor produtivo e o aumento da renda da população, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros;
5. Equilíbrio Fiscal e Econômico: A PEC nº 27/2023 busca harmonizar as contas públicas, promovendo a responsabilidade fiscal e a sustentabilidade financeira do Estado brasileiro;
6. Eficiência na Aplicação dos Recursos Públicos: A regulamentação da distribuição de recursos contribui para uma gestão mais eficiente e transparente das verbas públicas, reduzindo desperdícios e desvios.

Pela relevância do tema,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 27/2023, de autoria do Deputado Toninho Wandscheer e demais coordenadores de bancadas dos Estados do Sul e do Sudeste, que altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, criar os Fundos Constitucionais de financiamento das Regiões Sul e Sudeste, e dá outras providências.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Toninho Wandscheer (PROS/PR), Coordenador da Bancada Federal do Paraná;
2. Deputado Darci de Matos (PSD/SC), Coordenador da Bancada Federal de Santa Catarina;
3. Deputado Giovani Cherini (PL/RS), Coordenador da Bancada Federal do Rio Grande do Sul;
4. Deputado Alexandre Leite (União/SP), Coordenador da Bancada Federal de São Paulo;
5. Deputado Gurgel (PL/RJ), Coordenador da Bancada Federal do Rio de Janeiro;
6. Deputado Diego Andrade (PSD/MG), Coordenador da Bancada Federal de Minas Gerais;
7. Deputado Da Vitória (PP/ES), Coordenador da Bancada Federal do Espírito Santo.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2023.

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

MOÇÃO N.º 595

APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.973/2023, do Deputado Fausto Pinato (PP/SP), que dispõe sobre o Programa Servidor Amigo do Autista - PSAA, que trata de capacitação técnica de todos os servidores federais, estaduais, distritais e municipais no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.973/2023, que estabelece o Programa Servidor Amigo do Autista (PSAA), visando à capacitação técnica de todos os servidores federais, estaduais, distritais e municipais no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), aprimorando a qualidade do atendimento a esse público e garantindo a sua inclusão social;

Considerando que o Programa Servidor Amigo do Autista abrange a capacitação dos servidores para identificar, pelo menos de forma básica, uma pessoa diagnosticada com TEA; oferece técnicas de interação adequadas para lidar com pessoas autistas, promovendo uma comunicação eficaz; foca na inclusão social, respeitando os direitos e a cidadania das pessoas com TEA; e prepara os servidores para atender às demandas que envolvem pessoas diagnosticadas com TEA quando solicitado apoio;

Considerando que o curso de capacitação proposto será gratuito e de acesso obrigatório para todos os servidores federais, estaduais, distritais e municipais, com a possibilidade de pontuação na carreira evolutiva no serviço público;

Considerando a importância de melhorar o atendimento às pessoas com TEA e a necessidade de uma abordagem multidisciplinar que envolva profissionais da saúde, da educação e de outras áreas relacionadas ao tratamento e apoio a essa população,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.973/2023, de autoria do Deputado Fausto Pinato (PP/SP), que dispõe sobre o Programa Servidor Amigo do Autista - PSAA, que trata de capacitação técnica de todos os servidores federais, estaduais, distritais e municipais no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2023.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
Cícero da Saúde
QUÉZIA DE LUCCA

20ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA,
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 19H00

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI Nº 14.169 – PREFEITO MUNICIPAL – Fixa o Orçamento Público para o Exercício de 2024.

Em 17 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



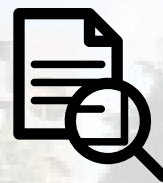
APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO